

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 141

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.762, que prorroga por cinco mezes, o prazo concedido pelo decreto n. 18.250, de 18 de maio de 1928, para a execução de melhoramentos na estação de Marechal Mallet, na linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 18.797, que concede à Sociedade Anonima "A Rural" autorização para funcionar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos Civis da União.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.762 — DE 24 DE MAIO DE 1929

Prorroga, por cinco mezes, o prazo concedido pelo decreto numero 18.250, de 18 de maio de 1928, para a execução de melhoramentos na estação de Marechal Mallet, na linha Itararé — Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo o que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constantes do officio n. 454/S, de 27 de abril do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado, por cinco mezes, o prazo de oito mezes, concedido pelo decreto n. 18.250, de 18 de

maio de 1928, para a execução de melhoramentos na estação de "Marechal Mallet", na linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(5.190)

DECRETO N. 18.797 — DE 11 DE JUNHO DE 1929

Concede à Sociedade Anonima "A Rural" autorização para funcionar.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonima "A Rural", com sede nesta cidade e devidamente representada, decreta: "Artigo unico. E' concedida à Sociedade Anonima "A Rural" autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou e ficam approvados, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora — Tabellião de Notas do 4º Officio, rua Buenos Aires n. 50 — Rio de Janeiro.

CERTIDÃO

Liv. 516 — Fls. 119v.

O Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião do 4º Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação, na forma da lei, etc.:

Certifica, a requerimento verbal que revendo o livro de notas n. 516, nelle, á fls. 119 v., encontrou-se:

Escriptura preliminar de constituição da "A Rural", sociedade anonima, que fazem o doutor Geraldo Rocha e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de N. S. J. C. de 1929, aos oito dias de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio, perante mim tabellião, por me haver sido a presente hoje distribuida, compareceram, justos e contractados, como outorgantes e reciprocamente outorgados: doutor Geraldo Rocha, brasileiro, maior, engenheiro; doutor Octavio Barbosa Carneiro, brasileiro, maior, engenheiro; doutor Pedro Pernambuco, brasileiro, maior, advogado; Ismael de Oliveira Maia, brasileiro, maior, commerciante; Arnaldo Corrêa Maduro, brasileiro, maior, proprietario; Jonathan Pereira Filho, brasileiro, maior, advogado; Antonio Wanderley de Araujo Pinho, brasileiro, maior, engenheiro; Carlos Corrêa Maduro, brasileiro, maior, do commercio; Jorge Noceti, brasileiro, maior, solicitador, todos residentes nesta cidade, pessoas conhecidas de mim tabellião e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, que tambem conheço, dou fé. E pelo outorgante e respectivamente outorgado, doutor Geraldo Rocha.

me foi dito que no intuito de explorar a industria e commercio no Estado do Rio de Janeiro, nomeadamente industria pastoril e o commercio de laticínios e aves, bem como toda e qualquer industria e commercio correlatos, tinha resolvido a constituição de uma sociedade anonyma, para realizar estes diversos objectivos, tendo, para isso, obtido a cooperação dos demais subscriptores de acção supra mencionados, que com o declarante assignaram os estatutos seguintes, pelos quaes se ha de reger a dita sociedade: "Estatutos da "A Rural", sociedade anonyma, Art. 1.º Fica constituida, sob a denominação de "A Rural", S. A., uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, nos casos omissos. Art. 2.º A sociedade tem por objecto a exploração da industria e commercio em geral e nomeadamente: a) a industria pastoril e de laticínios, compreendendo venda do leite, fabricação e venda de manteiga, queijos e todos os demais artigos da derivacão ou fabricacão do leite; b) commercio de gado e aves, ovos e todo e qualquer commercio correlato. Art. 3.º A sede e o fóro da sociedade são na cidade do Rio de Janeiro. Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de trinta annos, a contar da data da sua constituição definitiva. Art. 5.º O capital da sociedade é de nove mil contos de réis, dividido em dezoito mil acções, que serão immediatamente integralizadas, ao portador, de quinhentos mil réis cada uma, sendo vinte e cinco contos de réis, subscriptos em dinheiro, e 8.975.000\$000 (oito mil, novecentos e setenta e cinco contos de réis) em bens, cousas e direitos, adiante relacionados e especificados, com que entra para a sociedade, o fundador Dr. Geraldo Rocha, pelo valor indicado para cada um, a saber: Fazenda "Arcozello", situada no segundo districto do Municipio de Vassouras, no valor de mil e setecentos contos de réis. Fazenda "Secretario", situada no 4º Districto de Vassouras, no valor de mil e quatrocentos contos de réis. Fazenda "Prosperidade", situada no primeiro districto do Municipio de Vassouras, no valor de oitocentos contos de réis. Fazenda "Conceição", situada no oitavo districto do Municipio de Vassouras, no valor de quinhentos contos de réis. Fazenda "Sant'Anna", situada no 8º districto do Municipio de Vassouras, no valor de quatrocentos e vinte contos de réis. Fazenda "Bella Vista", situada no quarto districto do Municipio de Vassouras, no valor de duzentos e cinquenta contos de réis. Fazendas "Piedade", "Ribeirão" e "Entre Morros", as duas primeiras no primeiro districto e a ultima no quarto districto do Municipio de Vassouras, no valor de duzentos contos de réis. Fazendas "Varzea" e "João Leão", situadas no terceiro districto do Municipio de Vassouras, no valor de cento e cinquenta contos de réis. Fazendas "Cachoeira" e "Boa Esperança", situadas no primeiro districto do Municipio de Vassouras, no valor de oitenta contos de réis. Fazendas "Ferreira" e "Capellinha", situadas no 2º districto do Municipio de Vassouras, no valor de oitenta contos de réis. Fazenda "Santo Antonio do Ribeirão", situada no primeiro districto do municipio de Vassouras, no valor de oitenta contos de réis. Fazenda "Santa Maria", situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de sessenta contos de réis. Fazenda "Morro de São Paulo", situada no segundo districto do municipio de Vassouras, no valor de setenta contos de réis. Fazenda "São José da Rolinha", (Jany), situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de trinta contos de réis. Fazenda "São José da Rolinha" (Humberto), situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de trinta contos de réis. Sítio "João Pedro", situado no primeiro districto do municipio de Vassouras, no valor de vinte e cinco contos de réis. Fazenda "Paraíso", situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de cem contos de réis. Fazenda "Santo Antonio do Retiro", situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de dez contos de réis. Fazenda "Caveiras", situada no segundo districto do municipio de Vassouras, no valor de nove contos de réis. Fazenda "Pouso Alegre", situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de quatro contos de réis. Terras adquiridas de dona Maria (inventariante J. Spindola), situadas no segundo districto do municipio de Vassouras, no valor de dous contos de réis. Gado vaccum e cavalhar existentes nessas diversas fazendas, 2.449:000\$000 (dous mil quatrocentos e quarenta e nove contos de réis). Valor global de moveis de "Secretario" e utensilios e moveis de "Arcozello", arreios, carroças, trolys, charretes, arreios para as mesmas, carros de bois, automoveis e material em deposito; tractores, grades, destorreadores, arados, etc., etc., duzentos e oitenta contos de réis. Aviarrio, duzentos e quarenta e seis contos de réis. Art. 6.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres directores, eleitos pela assembléa geral e para o prazo de um anno, podendo ser reeleitos. Art. 7.º A directoria designará as attribuições especiaes a cargo de cada um dos directores, em particular. Art. 8.º Os directores se substituirão reciprocamente, em suas faltas occasionaes, sem prejuizo do exposto no artigo 12. Paragrapho unico. No caso de impedimento prolongado por mais de quatro mezes, ou qualquer outra circumstancia, como renúncia, abandono do cargo

ou morte, a vaga verificada pela directoria, será preenchida interinamente por um accionista, a convite dos demais directores, devendo esse novo director exercer interinamente o cargo, até a realização da primeira assembléa geral ordinaria, que elegerá o director para o resto do mandato da directoria. Art. 9.º O director-presidente representará a sociedade perante terceiros para todos os effeitos juridicos, em Juizo e fóra delle, com as reservas estabelecidas no art. 12. Art. 10. Competem á directoria todos os actos da administração da sociedade, a pratica de todas as operações necessarias á plena e boa execução dos fins sociaes, inclusive celebrar contractos com os poderes publicos, fundar usinas, depositos, armazens geraes, criar agencias e succursaes, emitir notas promissórias, warrants, sacar e aceitar letras de cambio, comprar e vender immoveis, transigir, cautionar, penhorar ou hypothecar bens sociaes. Art. 11. Os directores terão a remuneração que lhes for estipulada pela assembléa geral. Art. 12. As procurações, os accetes de letras, as notas promissórias e quaesquer outros titulos de responsabilidade da companhia deverão ter a assignatura do director-presidente ou, no seu impedimento, occasional, daquelle que lhe fizer ás vezes e de mais um director. Para esse effeito o director-presidente poderá delegar poderes a outro director. Paragrapho unico. Os sobreditos titulos e documentos que não estiverem nestas condições, não obrigarão a companhia. Art. 13. Será de vinte acções a caução de que trata o art. 105 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos, pela assembléa geral ordinaria de cada anno, terminando o seu mandato no anno seguinte. Paragrapho primeiro. Os membros do conselho fiscal e supplentes, poderão ser pessoas que não sejam accionistas. Paragrapho segundo. As funcções do conselho fiscal serão exercidas gratuitamente. Art. 15. A assembléa geral se reunirá em sessão ordinaria no primeiro dia util do mez de abril de cada anno. Paragrapho unico. A ordem dos trabalhos dessa assembléa geral ordinaria, será a seguinte: a) leitura, discussão e approvação do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas, relativos ao exercicio anterior; b) eleição da nova directoria; c) interesses sociaes. Art. 16. A assembléa geral só poderá validamente deliberar quando representado no minimo por um terço do capital social. Paragrapho unico. Para o caso de emissão de debentures, observar-se-ha o disposto na lei. Art. 17. As deliberações das assembléas geraes, se farão sempre por maioria do capital, representando cada acção um voto. Art. 18. A directoria poderá convocar assembléas geraes e extraordinarias sempre que o entender conveniente. Art. 19. As assembléas geraes ordinarias serão convocadas com a antecedencia de tres dias no minimo. Art. 20. Dos lucros liquidos verificados annualmente, segundo balanço a que se procederá para ser submettido á apreciação da assembléa geral, se deduzirão dez por cento para formação de fundo especial de reparação do material e propriedades. Art. 21. Do saldo dos lucros resultantes dessas reduções se abonará ao capital social o juro de 12 %. Paragrapho unico. Essas disposições não constituem obstaculos á distribuição de gratificações especiaes ao pessoal por deliberação das assembléas, sob proposta da directoria. Art. 22. Os actuaes accionistas, usando das attribuições que a lei lhes confere, designam para director-presidente o doutor Geraldo Rocha e para exercerem os demais cargos da directoria, os senhores doutor Octavio Barbosa Carneiro e Waldemar de Mello Gomes; para membros do conselho fiscal os senhores Dr. Carlos Kiehl, Dr. Pedro Pernambuco e Dr. Kaackel de Lemos; e para supplentes do conselho fiscal os senhores Alexandre Cardoso, Ricardo de Almeida Rego e J. C. Mello. E ainda pelo outorgante e respectivamente outorgado, me foi dito perante as mesmas testemunhas, que realizam o capital, por cada um subscripto, pela forma seguinte: doutor Geraldo Rocha, dezeseite mil novecentos e oitenta e cinco acções no valor de oito mil novecentos e noventa e dous contos e quinhentos mil réis (8.992:500\$000), sendo 17.950 (dezeseite mil novecentas e cincoenta) acções, no valor de oito mil novecentos e setenta e cinco contos de réis, em bens, cousas e direitos, descriptos no art. 5º dos estatutos, constantes desta escriptura de 35 acções, no valor de dezeseite contos e quinhentos mil réis, em dinheiro; doutor Octavio Barbosa Carneiro, duas acções no valor de um conto de réis, em dinheiro; doutor Carlos Kiehl, duas acções no valor de um conto de réis, em dinheiro; doutor Pedro Pernambuco, duas acções, no valor de um conto de réis, em dinheiro; Ismael de Oliveira Maia, duas acções, no valor de um conto de réis, em dinheiro; Arnaldo Corrêa Maduro (2) duas acções no valor de um conto de réis, em dinheiro; Jonathas Pereira Filho, duas acções, no valor de um conto de réis, em dinheiro; Antonio Wanderley de Araujo Pinho, uma acção no valor de quinhentos mil réis, em dinheiro. Carlos Corrêa Maduro, uma acção, no valor de quinhentos mil réis. Jorge Noceti, uma acção, no valor de quinhentos mil réis, em dinheiro e que constituindo em bens, cousas e direitos, a prestação do subscriptor-fundador Dr. Geraldo Rocha, fica, na forma da lei, adiada a constituição da sociedade, até que seja apresentada á sua avaliação legalmente approvada pela assembléa geral, que será para esse fim convocada. Para esse fim foram eleitos louvados os Srs.

Dr. Sylvio da Fontoura Rangel, Antonio Luiz Werneck e Francisco Fernandes Pereira, que deverão verificar, examinar e avaliar esses bens, cousas e direitos, apresentando o seu laudo, que deverá ser submettido á deliberação e aprovação da assembléa constituída por todos os outorgantes e respectivamente outorgados, subscriptores das acções, não tomando parte na eleição o doutor Geraldo Rocha. Por todos finalmente, me foi dito perante as mesmas testemunhas que acceitaram a presente escriptura que lhes foi lida, tal como nella se contém e declara. De como assim o disseram, dou fé. E me pediram lhes lavrasse a presente escriptura, o que fiz pelo osorevente juramentado, Dante Guarinello, outorgaram, acceitaram e assignam, depois de lhes ser lida e ás testemunhas, Pedro Sampaio e Allyrio Tavora. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião, a subcrevo.—*Geraldo Rocha.—Octavio Barbosa Carneiro. — Carlos Kiehl. — Pedro Pernambuco. — Ismael de Oliveira Maia. — Arnaldo Corrêa Maduro. — Jonathas Pereira Filho. — Antonio Wanderley de Araujo Pinho. — Carlos Corrêa Maduro. — Jorge Noceti. — Pedro Sampaio. — Allyrio Tavora.* — Traslado em seguida. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, a subcrevo e assigno. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora.* (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas, cinco estampilhas no valor total de \$3000). Dous carimbos com os seguintes dizeres: Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora. Tabellião do 4º officio. 50, rua Buenos Aires, 50. Rio de Janeiro.

CERTIDÃO

L. 516, fls. 150

O Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, seryentuário do 4º Officio de Notas nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifica, a requerimento verbal que, revendo o livro de notas n. 516, nelle, a fls. 150 encontra-se:

Escriptura de constituição definitiva da "A Rural", Sociedade Anonyma.

Saibam quantos esta virem que no anno do N. de N. S. J. C., de 1929, aos vinte e dous dias do mez de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio, perante mim tabellião, em virtude de me haver sido esta distribuida hoje, pelo bilhete que fica archivado, compareceram partes justas e contractadas como outorgantes e respectivamente outorgados, os Srs. Dr. Geraldo Rocha, Dr. Octavio Barbosa Carneiro, Dr. Pedro Pernambuco, Dr. Carlos Kiehl, Ismael de Oliveira Maia, Arnaldo Corrêa Maduro, Jonathas Pereira Filho, Dr. Antonio Wanderley de Araujo Pinho, Carlos Corrêa Maduro e Jorge Noceti, residentes nesta cidade, todos os supra mencionados brasileiros, pessoas conhecidas de mim tabellião e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, estas de mim conhecidas, do que dou fé. E na presença das testemunhas dos outorgantes e respectivamente outorgados me foi dito perante uns e outros e das testemunhas que, havendo designado na escriptura publica de oito do corrente mez, lavrada nestas notas a folhas cento e dezanove verso, do livro 516, os Srs. Dr. Sylvio da Fontoura Rangel, Antonio Luiz dos Santos Werneck e Francisco Fernandes Pereira, para examinarem, descreverem e avaliarem os bens, cousas e direitos com que o outorgante-outorgado Dr. Geraldo Rocha se propõe a realizar o capital das 17.950 (dezesete mil novecentos e cincoenta) acções, que subcrevem, na importancia de oito mil novecentos e setenta e cinco contos de réis, apresentarem os mesmos peritos, o seu laudo, que foi approved pela assembléa geral de todos os subscriptores de acções, realizada em dezoito do corrente, cuja acta é do teor seguinte: Acta da assembléa geral dos subscriptores de acções da "A Rural" S. A. Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes á séde provisoria da sociedade anonyma "A Rural", os Srs. doutor Geraldo Rocha, Dr. Octavio Barbosa Carneiro, Dr. Pedro Pernambuco, Dr. Carlos Kiehl, Ismael de Oliveira Maia, Arnaldo Corrêa Maduro, Jonathas Pereira Filho, Dr. Antonio Wanderley de Araujo Pinho, Carlos Corrêa Maduro e Jorge Noceti, representando a totalidade do capital social foi aclamado presidente o Sr. Dr. Carlos Kiehl que convidou para secretarios os senhores Carlos Corrêa Maduro e Jorge Noceti. Contituída a mesa, o presidente da assembléa declarou que o fim da presente reunião era, de conformidade com o annuncio de convocação da assembléa, publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, tomarem aos Srs. subscriptores de acções, conhecimento do laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos, com que o Sr. Dr. Geraldo Rocha propunha realizar o capital que subcrevera na importancia de 8.992:500\$ (oito mil novecentos e noventa e dous contos e quinhentos mil réis), segundo consta da escriptura publica de oito do corrente mez, em notas do tabellião Tavora, deste laudo, a folhas cento e dezanove verso do livro 516, e

bem assim deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade. Presentes á reunião os Srs. Dr. Sylvio da Fontoura Rangel, Antonio Luiz dos Santos Werneck e Francisco Fernandes Pereira, designados na supra dita escriptura, para aquelle encargo, trouxeram á mesa o laudo seguinte, por elles devidamente assignado e as firmas reconhecidas, e á cuja leitura, em voz alta, procedeu o segundo secretario, a pedido do Sr. presidente. O laudo é do teor seguinte: "A Rural" Sociedade Anonyma. Laudo de valiação. Os abaixo assignados, peritos designados pelos Srs. subscriptores de acções da "A Rural", Sociedade Anonyma, na escriptura publica de oito do março corrente, para avaliarem os bens, cousas e direitos, com que, para a formação do capital da sociedade, entra o subscriptor, senhor doutor Geraldo Rocha, passam a descrever esses bens, declarando em seguida o valor que, em boa e sã consciencia, lhes attribuem: Fazenda "Arcozello", situada no districto do municipio de Vassouras, no valor de mil e setecentos contos de réis (1.700:000\$000). Fazenda "Secretario", situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de mil e quatrocentos contos de réis. Fazenda "Prosperidade", situada no primeiro districto do municipio de Vassouras, no valor de oitocentos contos de réis. Fazenda "Conceição", situada no oitavo districto do municipio de Vassouras, no valor de quinhentos contos de réis. Fazenda "Sant'Anna", situada no oitavo districto do municipio de Vassouras, no valor de quatrocentos e vinte contos de réis. Fazenda "Bella Vista", situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de duzentos e cincoenta contos de réis. Fazendas "Ribeirão", "Piedade" e "Entre Morros", as duas primeiras situadas no primeiro districto e a ultima no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de duzentos contos de réis. Fazendas "Varzea" e "João Leão", situadas no terceiro districto do municipio de Vassouras, no valor de cento e cincoenta contos de réis. Fazendas "Cachoeira" e "Boa Esperança", situadas no primeiro districto do municipio de Vassouras, no valor de cincoenta contos de réis. Fazendas "Ferreira" e "Capellinha", situadas no segundo districto do municipio de Vassouras, no valor de oitenta contos de réis. Fazenda "Santo Antonio do Ribeirão", situada no primeiro districto do municipio de Vassouras, no valor de oitenta contos de réis. Fazenda "Santa Maria", situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de sessenta contos de réis. Fazenda "Morro de São Paulo", situada no segundo districto do municipio de Vassouras, no valor de setenta contos de réis. Fazenda "São José da Rolinha" (Jany), situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de trinta contos de réis. Fazenda "São José da Rolinha" (Humberto), situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de trinta contos de réis. Sítio "João Pedro", situado no primeiro districto do municipio de Vassouras, no valor de vinte e cinco contos de réis. Fazenda "Paraíso", situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de cem contos de réis. Fazenda "Santo Antonio do Retiro", situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de dez contos de réis. Fazenda "Caveiras", situada no segundo districto do municipio de Vassouras, no valor de nove contos de réis. Fazenda "Pouso Alegre", situada no quarto districto do municipio de Vassouras, no valor de quatro contos de réis. Terras adquiridas á D. Maria (inventariante J. Spindola), situadas no segundo districto do municipio de Vassouras, no valor de dous contos de réis. Gado vaccum e cavallar existente nessas diversas fazenda, 2.449:000\$000 (dous mil quatrocentos e quarenta e nove contos de réis). Valor global de moveis de "Secretario" e utensilios, moveis de "Arcozello", arreios, carroças, troleys, charretes, arreios para as mesmas, carros de bois, automoveis, materias em deposito, tratores, grades, destorreadores, arados, etc., etc., duzentos e oitenta contos de réis. Aviarío, duzentos e quarenta e seis contos de réis. Nestes termos são os peritos de parecer que os bens, cousas e direitos, com que o subscriptor Sr. Dr. Geraldo Rocha, se propõe a realizar o valor das quinze mil novecentas e cincoenta acções que subcreve, devem ser incorporados ao capital social pelo valor de oito mil novecentos e setenta e cinco contos de réis, e tem a honra de submeter o presente laudo á criteriosa apreciação dos Srs. accionistas da "A Rural", sociedade anonyma, no desempenho do encargo que houveram por bem confiar-lhes. Rio de Janeiro, 15 de março de 1929.—*Sylvio da Fontoura Rangel.—Antonio Luis dos Santos Werneck.—Francisco Fernandes Pereira.* Reconheço as firmas de Sylvio da Fontoura Rangel, Antonio Luis dos Santos Werneck e Francisco Fernandes Pereira. Rio de Janeiro, 18 de março de 1929. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora.* Impresso estava um signal do tabellião acima referido. Terminada a leitura, declarou o Sr. presidente, que o laudo estava em discussão e não havendo ninguem pedido a palavra, passou-se á votação, sendo unanimemente approved, com abstenção declarada de Sr. Geraldo Rocha. Annunciado e

resultado da votação o Sr. presidente declarou legalmente incorporados ao capital da sociedade, os bens, cousas e direitos com que realizava o quinhão que subscivera o mencionado socio, e assim constituída definitivamente a sociedade, convidando todos os subscritores a assignar a escriptura, que nos termos da lei, deve authenticar a presente deliberação. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a reunião, da qua eu Carlos Corrêa Maduro, primeiro secretario, fiz a presente acta, que assigno com os demais.

— Carlos Kiehl. — Carlos Corrêa Maduro. — Jorge Novelli. — Gerardo Rocha. — Octavio Barbosa Carneiro. — Ismael de Oliveira Maia. — Pedro Pernambuco. — Arnaldo Corrêa Maduro. — Jonathan Pereira Filho. — Antonio Wanderley de Araújo Pinho. — Diase em seguida, em presença dos demais e das mesmas testemunhas, o Sr. Dr. Geraldo Rocha, que, em vista da approvação do laudo e consequente approvação de sua proposta, para realizar com os bens, cousas e direitos nelle descriptos e avaliados, o capital que subscivera, cede e transfere a "A Rural", S. A., os referidos bens, cousas e direitos, ficando ella desde já emitida na posse, dominio, jus e acção, sobre esse bens, cousas e direitos, por bem desta escriptura e da clausula constituída. E, ainda na presença das mesmas testemunhas disseram todos os outorgantes e respectivamente outorgados, que, achando-se preenchidas todas as formalidades legais, nomeados os administradores, subscrito o capital social e depositada no Banco Francez e Italiano para a America do Sul, a decima parte do capital realizado em di-

nheiro, dão como definitivamente constituída "A Rural", S. A. Foi-me entregue o documento no teor seguinte: Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Rio de Janeiro. Recibo em duas vias. Rs. 2:500\$000. Resbórios da "A Rural" S. A., a quantia de dois contos e quinhentos mil réis relativa ao depositado neste Banco, representando dez por cento do seu capital, em dinheiro, Rio de Janeiro, 16 de março de 1929.

— Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, Carlo del Vecchi. — Aristides Gaboardi. Sellido com um mil réis de selio federal. E me pediram lhes lavrasse a presente escriptura, a que fiz pelo escrevente juramentado. Dant Guarinello, outorgaram, aceitaram e assignam, depois de lhes ser lida e ás testemunhas, Pedro Sampaio e Alvirio Tavora. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião, a subscreevo. — Gerardo Rocha. — Octavio Barbosa Carneiro. — Carlos Kiehl. — Pedro Pernambuco. — Ismael de Oliveira Maia. — Arnaldo Corrêa Maduro. — Jonathan Pereira Filho. — Antonio Wanderley de Araújo Pinho. — Carlos Corrêa Maduro. — Jorge Novelli. — Pedro Sampaio. — Alvirio Tavora. Extrahida por certidão, em 22 de março de 1929. Eu, Dant Guarinello, a escrevi. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião, a subscreevo e assigno. — Belisario Fernandes da Silva Tavora. Achavam-se coladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de Rs. 4\$800. (Dois carimbos com os seguintes dizeres: Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora. Tabellião do 4º Officio. 50 Rua Buenos Aires 50. Rio de Janeiro. (5.189)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 14 do corrente mez:

Foram nomeados:

Alcebiades Silva, para o lugar de agente postal de Eloy Mendes, subordinado á Administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes, que exercea interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

D. Ermelinda Costa Aragão, para o lugar de fiel de thesoureiro da agencia postal de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Octavio Olympio de Souza, para o cargo de agente do Correio de São João da Vila Nova, no Estado da Bahia, que occupava interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Evaristo Franceschini, para o lugar de ajudante da agencia postal de Rio das Pedras, no Estado de São Paulo, cargo que já exercea interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Waldemar Schroder, para o cargo de agente do Correio de Cafundó, no Estado do Rio Grande do Sul, que exercea interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Cassiano Camboim, para o cargo de agente do Correio de Sapucaia, no Estado do Rio Grande do Sul, que já exercea interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Amador Brandão, para exercer o cargo de agente do Correio de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem.

José Dias Lana, para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi promovido, por merecimento, a 4º escripturario da Rede de Viação Cearense, e auxiliar da mesma Rede, Francisco Thomaz de Souza, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foram concedidas:

A João Franco, a aposentadoria que lhe compete, no lugar de 1º escripturario da

3ª Divisão (com exercicio na Contadoria) da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a, e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

A Delfino José de Queiroga, a aposentadoria que pediu, no lugar de estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

A Maria Orphilia Vargas da Silva, a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foi tornado sem effeito o decreto de 26 de janeiro de 1929, que nomeou Octavio Ferreira Alves para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, por não ter o mesmo prestado a necessaria fiança, nem entrado em exercicio no prazo regulamentar.

— Foram exonerados:

A pedido, João da Costa Nazareth, do cargo de escrevente de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

A pedido, D. Maria Lyllia Tenorio, do cargo de agente do Correio de Bebedouro, no Estado de Pernambuco.

— Por decretos de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 1 anno, em prorogação, ao trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão, Alfredo da Silva Guimarães;

De 3 tres, em prorogação, ao praticante de conductor de trem da 2ª Divisão, Antero Borges de Oliveira;

De 1 anno, em prorogação ao conductor de trem de 4ª classe da 2ª Divisão, Jayme José Jorge;

De 1 anno, em prorogação, ao official operario do 6º depósito da 4ª Divisão, José Martins Moreira;

De 1 anno, em prorogação, ao official operario de 4ª classe da 1ª residencia do ramal de S. Paulo da 5ª Divisão, Luiz Gomes de Oliveira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 3 mezes, em prorogação, á praticante diplomada, Marina Rosouro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.035 — De accordo com a suggestão contida no vosso primeiro despacho do officio acima referenciado, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar exculir do servico da Armada, a bem da disciplina, nos termos do artigo 42 do Regulamento Disciplinar, o marinheiro n. 14.629-SE-3ª classe Antonio Baptista do Amorim.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.030 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito na importancia de 15:000\$000, á conta da verba "28 — Obras e servicos accessorios — Consignação Material — Despesa — sup-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas a serem feitas com os concertos no alojamento da guarnição da fortaleza de Anhatomirim, no alludido Estado.

N. 2.031 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito na importancia de 83:000\$000, á conta da verba "17 — Pessoal do servico subalterno da Armada e Taifa — Consignação Pessoal — Diversas quotas — Sub-consignação n. 5", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pelos Estabelecimentos Navaes daquelle Estado, durante o anno em curso.

Na escripturação da Directoria de Fazenda desta ministerio foi feita a competente annullação na verba acima alludida.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata, patrão-mór, reformado, Guilherme Frederico Augusto. — Compareça à Directoria do Expediente (requerimento do mesmo, 1929).

Leocadio José Dias. — Compareça à Directoria do Expediente (requerimento de 1929).

Primeiros, segundos e terceiros officiaes da Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Sellem o documento (nem. de 1929).

Segundo tehente, carpinteiro, reformado, Francisco Felix de Araujo Filho. — Indeferido (requerimento de 24 de maio de 1929).

Antonio Cardoso. — Sim, opportunamente, si fôr candidato à Escoal Naval (requerimento de 1929).

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 30 — Em 17 de junho de 1929.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, ao encaminharem ao Thesouro processos de nomeação de despachantes aduaneiros, tenham sempre muito em vista o disposto na circular n. 4, de 28 de janeiro de 1920, devendo taes processos ser instruidos com os respectivos documentos devidamente sellados, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de dezembro de 1926.

Recommendo, outrossim, aos mesmos Srs. chefes de repartições, que providenciem para que as Alfandegas e Mesas de Rendas tenham em dia o quadro dos seus despachantes aduaneiros, com todos os esclarecimentos necessarios, como sejam — datas de nomeação, posse, exoneração, fallecimento, etc, e, bem assim, para que dos processos de exoneração conste a expressa declaração de não ter o despachante debito para com a Fazenda Nacional, na forma prescripta na circular n. 28, de 10 de outubro de 1911, nem se achar envolvido em inquerito administrativo ainda não ultimado. — F. C. Oliveira Botelho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 92 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, José da Silva Rego, pede um anno de licença, de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 27.655, de 1929.)

N. 93 — Remettendo o titulo que exonera a pedido Edgard das Neves Lefevre, do lugar de despachante aduaneiro da firma A. Costa Pires, junto à Alfandega do Rio de Janeiro.

Ao Sr. inspector de Seguros.

N. 29 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.772, de 29 de maio ultimo, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros "Nitheroy", pede approvação da reforma dos seus estatutos.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 29 — Solicitando providenciar no sentido de ser inspecionado de saude, o 3º escripturario do Thesouro Nacional Mario Lobão de Abreu, que requereu seis mezes de licença, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo numero 29.248, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 30 — Enviando o titulo que nomeia Jeronymo Macieira despachante aduaneiro da Alfandega de Maceió.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 47 — Transmittindo o decreto, devidamente appostillado, que promove, por antiguidade, a 1º escripturario da Alfandega de São Luiz, o 2º escripturario Sizenando Antonio Martins Teixeira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 97 — Remettendo a portaria de 14 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior de Minas Geraes, Agésilau Vaz de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 61 — Declarando haver resolvido, á vista da decisão proferida no processo n. 3.159, de 1928, indeferir o requerimento em que o collector das rendas federaes em Paulista, José Felipe Alves da Silva, pede um anno de licença em prorrogação, para tratamento de saude. (Processo n. 27.824, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 14 de junho de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Imrensa Nacional: N. 1.458 — Sobre remessa de material constante da requisição n. 60.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Victoria:

N. 1.459 — Comunicando a designação de Attila Bezerra Nunes para o cargo de praticante, em comissão, da sub-contadoria seccional na delegacia fiscal desse Estado.

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 1.460 — Remettendo o titulo de designação de Attila Bezerra Nunes.

— Ao Sr. inspector da 3ª Circumscripção:

N. 1.461 — Sobre observações feitas pelas II e III divisões desta contadoria no relatório de abril ultimo dessa circumscripção.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios de Natal:

N. 1.462 — Sobre concessão de férias, Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes: N. 1.463 — Sobre devolução da ordem de pagamento n. 15 a essa repartição pela sub-contadoria seccional junto à E. de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. inspector da 6ª Circumscripção:

N. 1.464 — Sobre a escripturação do Caixa Geral e Caixas Especiaes.

— Aos Srs. inspectores da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª e 8ª Circumscripções:

Ns. 1.465 a 1.470 — Recommendando providencias no sentido de ser fielmente observado pelas delegações das respectivas circumscripções o art. 28 das instruções baixadas com o decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

Dia 15

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes: N. 1.471 — Sobre mappa do Estado dos Serviços dessa repartição, referente ao mez de maio ultimo.

Na Alfandega de Porto Alegre:

N. 1.472 — Remettendo cópia do regimento interino dessa sub-contadoria, solicitado em officio n. 9.

— Ao Sr. inspector da 6ª Circumscripção:

N. 1.473 — Remettendo o officio numero 73, que por equívoco foi enviado a esta contadoria.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No districto telegraphico de S. Paulo:

N. 1.474 — Declarando que esta contadoria já providenciou no sentido de completar o quadro dessa delegação.

No Ministerio da Agricultura:

N. 1.475 — Sobre o mappa do Estado dos Serviços dessa contadoria, referente ao mez de maio ultimo.

Na Alfandega de Manaus:

N. 1.476 — Recommendando providencias no sentido de serem rigorosamente cumpridas as ordens desta contadoria, quanto á remessa mensal dos Resumos do Ponto e Estado dos Serviços.

Na Casa da Moeda:

N. 1.477 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de Porto Alegre:

N. 1.478 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios do Sergipe:

N. 1.479 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Justiça:

N. 1.480 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.481 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.482 — Idem, idem, idem.

Na E. F. Oeste de Minas:

N. 1.483 — Remettendo a portaria n. 100, de addição de funcionario.

Na E. F. de Goyaz:

N. 1.484 — Recommendando providencias no sentido de serem rigorosamente cumpridas as ordens desta contadoria, quanto á remessa mensal dos Resumos do Ponto e Estado dos Serviços.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.485 — Sobre addição de funcionario.

Na Administração dos Correios do Paraná:

N. 1.486 — Remettendo a portaria n. 104, de prorrogação de addição de funcionario.

Na Alfandega de Paranaguá:

N. 1.487 — Sobre addição de funcionario.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.488 — Recommendo providencias no sentido de serem rigorosamente cumpridas as ordens desta contadoria, quanto á remessa mensal dos Resumos do Ponto.

Na Administração dos Correios do Amazonas:

N. 1.489 — Idem, idem, idem.
No districto telegraphico de Manaus:
N. 1.490 — Idem, idem, idem.

Na Imprensa Nacional:

N. 1.491 — Idem, idem, idem.

Requerimento despachado:

Nereu de Figueiredo Bastos. — Defiro, na fórma do parecer.

Directoria da Receita Publica**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 17 de junho de 1929

Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, DD. ministro da Fazenda:

N. 75 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que segundo o officio n. 310, de 31 de maio findo, do Sr. delegado fiscal de Minas Geraes, aqui junto, foram balanceadas as collectorias das rendas federaes de Ahaeté, Doros do Indayá, Bom Despacho e Luz, tendo se verificado exactidão nas escriptas e valores existentes. (Processo n. 27.997, de 1929.)

N. 76 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que segundo o officio n. 241, de 29 de maio findo, da Delegacia Fiscal da Bahia, aqui junto, foi balanceada a collectoria das rendas federaes do Esplanada, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão nos valores demonstrados. (Processo numero 28.965, de 1929.)

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 152 — Remettendo, para a respectiva cobrança, tres certidões de divida ns. 6.782/84, da série E. X., na importância de 1:360\$, proveniente de multas impostas pelo presidente do Tribunal do Jury. (Processo numero 28.511, de 1929.)

N. 153 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua dos exercicios de 1924 e 1925 constantes das certidões ns. 9.041 série E. V. e 2.857 série E. X., em nome de Joaquim Martins Teixeira, pelo predio da rua Feliz Lembrança n. 161. (Processo numero 26.812, de 1929.)

N. 154 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de "Industrias e Profissões" do exercicio de 1923, constante das contra-fés ns. 3.258/59, série E. S., em nome de Antonio Carlos Guerra, com negocio de generos alimenticios de 2ª classe, pela rua Mauá n. 92

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 99 — Pedindo providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Adelino Manoel de Almeida, porteiro do Thesouro Nacional, um caixote, contendo a estatistica do imposto de consumo do anno de 1928, remettido pelo Sr. delegado fiscal do Estado de São Paulo. (Processo n. 29.985, de 1929.)

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 98 — Remettendo o processo que, por equívoco, deixou de acompanhar o officio 77 de 24 do mesmo mez. (Processo n. 27.523, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 573 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 755, de 10 do corrente mez, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 29.251, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do mesmo mez de accordo com §§ 2º e 5º do art. 23 das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para uma auto ambulancia vinda de Havre, com a marca A — C numero 15.014 — Rio de Janeiro, consignada De Seriafine e destinada ao Ministerio da Guerra. (Processo n. 29.251, de 1929.)

N. 574 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores pelo aviso n. 109, de 20 de maio ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 24.895, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas para (86) trinta e seis volumes destinados ao Dr. Fred L. Soper, director da Fundação Rockefeller chegados a 16 do mez proximo findo, pelo vapor "Southern Cross", para os serviços contra a febre amarella no norte do Brasil, com a seguinte marca "D. N. S. P.", M. J. N. I. 77/142 — Rio de Janeiro, Brasil. (Processo n. 24.895, de 1929.)

N. 575 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Dr. A. M. Sankott, medico operador, cathedratico da Faculdade de Medicina da Vienna d'Austria, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob nu-

mero 24.406, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, autorizou o desembarago livre de direitos de importação e de expediente de accordo com o artigo 2º, paragrapho 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, combinado com o art. 5º das citadas disposições, de duas (2) caixas marca Dr. A. M. Sankott, numeros 2.047/48, vindos pelo vapor "Gotha", entrado no dia 28 de janeiro ultimo, contendo aparelhos e accessorios de alta cirurgia de uso do requerente, devendo, porém, essa alfandega verificar no despacho do mesmo material o preenchimento da condição estabelecida no paragrapho 35, do art. 2º, daquellas disposições. (Processo n. 27.635, de 1929.)

N. 576 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 177, de 30 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 27.968, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, autorizou a entrega de 980 toneladas de cimento a Companhia Constructora Nacional, sociedade anonyma, em pagamento de igual quantidade, recebida adeantamento da referida companhia, sendo que para o dito cimento foi concedida isenção de direitos e taxas pela ordem desta directoria, n. 929, de 30 de novembro do anno proximo passado. (Processo n. 27.968, de 1929.)

N. 577 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Quinzio Ferrini, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 20.528, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez, deferiu o pedido para mandar restituir os direitos pagos a maior pela nota de importação numero 8.801, de janeiro do anno proximo passado, pela qual despachou nessa alfandega verguinhas de aço laminado de qualquer feitio, da taxa de \$120 por kilo, do art. 757, da Tarifa, mercaderia essa classificada por essa repartiçã, como obras de ferro batido, simples, da taxa de \$400 por kilogramma.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 758 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da The City of Improvements Company, Limited, do despacho que deu logar á ordem n. 213, de 23 de fevereiro ultimo, por despacho de 4 do corrente mez, deferiu o requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 16.167, deste anno, para conceder reduçãõ de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante dos itens ns. 23, 38 e 50, da relação que acompanhou a citada ordem n. 213, de 22 de fevereiro ultimo. (Processo n. 16.167, de 1929.)

N. 759 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, do despacho que deu logar á ordem n. 328, de 14 de março ultimo, a essa alfandega, por despacho de 7 do corrente mez, deferiu o requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob nu-

mero 15.142, de 1929, para conceder redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante dos itens ns. 64, 66, 68, 69 e 75, da relação que acompanhou a citada ordem n. 328, de 14 de março deste anno. (Processo n. 15.142, de 1929.)

N. 760 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. secretario dos Negocios do Interior desse Estado, em officio n. 287, de 6 de junho corrente, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.947, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, permissão para a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas passar ao *Diário Official* desse Estado uma partida de papel commun, (fili-granado) aspero dos dous lados, pesando até 75 grammas por metro quadrado, acondicionada em 95 fardos da marca "Copag", ns. 1/95, com o peso bruto de 23.751 kilos e liquido 22.231 kilos destinado á impressão do jornal, vinda pelo vapor norueguez *Cruz*, entrado nesse porto em 13 de abril ultimo.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 317, de 15 de junho corrente. (Processo n. 29.947, de 1929.)

N. 761 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Suereries Brésiliennes pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 580, de 14 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocolado sob n. 24.326, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o artigo 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos engenhos centrais de propriedade da requerente, situados nesse Estado. (Processo numero 24.326, de 1929.)

N. 762 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, sociedade anonyma, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 23.251, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula I do contracto a que se refere o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, destinado á fabrica de cimento da supplicante situada em Perú, nesse Estado. (Processo n. 23.251, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 159 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor J. H. Carneiro da Cunha, pelo re-

querimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 387, de 15 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocolado sob n. 26.096, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado á Usina "Massauassu", de fabricar assucar, de propriedade do requerente, e situada nesse Estado. (Processo n. 26.096, de 1929.)

N. 160 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça, Pessoa de Mello & Companhia, proprietaria da usina de fabricar assucar, denominada "Alliança", situada no municipio de Alliança, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 390, de 15 de maio findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 26.587, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na forma da ultima parte do art. 5º, das citadas preliminares, ao material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado da Alemanha e da America do Norte, e destinado ao serviço da referida usina. (Processo n. 26.587, de 1929.)

N. 161 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça, Cesar & Comp., proprietaria da usina de fabricar assucar denominada "Santa Thereza", situada no municipio de Goyana, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 380, de 14 de maio findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 26.103, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % da taxa de expediente na forma da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação composta de 3 folhas devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado da França e destinado ao serviço da referida usina. (Processo n. 26.103, de 1929.)

N. 162 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça, Bandeira & Irmãos, proprietaria da usina de fabricar assucar, denominada "São José", situada no municipio de Igarassu, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 393, de 15 de maio findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 26.108, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa,

isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na forma da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado da Inglaterra e destinado ao serviço da referida usina. (Processo n. 26.108, de 1929.)

N. 165 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça, José Cesar & Companhia, proprietaria da usina de fabricar assucar denominada "Santa Thereza", situada no municipio de Goyana, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 384, de 14 de maio findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 26.102, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na forma da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado da França e destinado ao serviço da referida usina. (Processo n. 26.102, de 1929.)

N. 164 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou José Nobre Cunha Pedrosa, proprietario da usina de fabricar assucar denominada "Araguara", situada no municipio de Barreiros, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 388, de 15 de maio findo do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 26.095, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação pagando 5 % de taxa de expediente na forma da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado da Inglaterra e destinado ao serviço da referida usina (Processo numero 26.095, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Parahyba:

N. 28 — Declarando em additamento a Ordem n. 23, de 22 de maio findo, que o favor a que a mesma se refere foi concedido a pedido de Flaviano Ribeiro Coutinho, proprietario da usina de fabricar assucar denominada "Sant'Anna", situada no municipio de Santa Rita e não a Flavio Ribeiro Coutinho, como por engano foi dito na Ordem expedida (Processo n. 24.108, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz do Paraná, em petição fichada no Thesouro Nacional, sob n. 24.385, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assi-

gnatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, composta de (2) duas folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente, ficando, porém, excluído o material descripto nos itens n.ºs. 1 e 12, que estão assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, visto terem similares na produção nacional (Processo n.º 24.385, de 1929).

N. 26 — Remettendo o processo numero 28.424, deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 11 — Com o officio n.º 28, de 15 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Zila de Jesus do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dou provimento ao recurso."

O que vos communico para os devidos fins (Processo n.º 11.872, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 167 — De ordem do Sr. ministro da Fazenda, ficaes autorizado a encaminhar o recurso interposto pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, referente a imposto sobre a renda, independente de previo recolhimento do deposito (Processo sem numero).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 130 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela Companhia de Fumos Santa Cruz, da decisão daquella delegacia, mantendo o da 1ª Collectoria Federal de Santa Cruz, que lhe impoz a multa de 100\$, por infracção do regulamento do sello (Processo n.º 21.298, de 1929).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 175 — Em officio n.º 706, de 4 de abril do corrente anno, recorrestes, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra a firma Alvim & Freitas, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o despacho seguinte:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso. *ex-officio*."

O parecer que emittí e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em vista do que foi resolvido pela Ordem desta directoria á Delegacia Fiscal de São Paulo, n.º 53, de 25 de fevereiro ultimo, conforme se vê as folhas 30, sou de parecer que se negue provimento ao recurso, *ex-officio*, para ser mantida a decisão de folhas."

O que vos communico para os devidos fins (Processo n.º 17.334, de 1929).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 19.722, de 1929 — João de Deus Gonçalves, inventariante dos bens do fallecido capitão-tenente, Herculano Gonçalves dos Santos, pedindo pagamento de differença de vencimentos, no periodo de 8 de outubro de 1919 a 31 de dezembro de 1921, a que fez jus o referido official. — Preliminarmente, habilita-se, na forma mandada no artigo 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 113 — Recommendando sejam prestadas informações a respeito do pagamento de pensões a que se julga com direito D. Evangelina de Barros Jorge Monteiro.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 169 — Concedendo o credito de 200.000\$, para subvencionar as obras de conservação e restauração da igreja do convento de São Francisco, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 158 — Recommendando sejam prestadas informações a respeito do pagamento de 202\$, a ser feito pelo Thesouro, a Macahyba de Souza.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 93 — Recommendando sejam prestadas informações a respeito do pagamento de pensões atrasadas, pretendido por D. Maria Emilia Martins de Carvalho.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 200 — Devolvendo o processo relativo á concessão do credito de réis 16.131\$400, para despesas da verba 31, da Fazenda.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 131 — Remettendo a guia n.º 154, passada a favor da pensionista D. Elvira Maria da Conceição Vasconcellos.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 131 — Reiterando a ordem n.º 83, de 16 de abril ultimo.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 102 — Restituindo o processo em que D. Gildodina de Abreu Pires pede rectificação de uma consignação a favor da Associação dos Funcionarios Federaes.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 226 — Remettendo o requerimento em que Antonio Ivo Rodrigues pede

pagamento, por exercícios findos, da quantia de 244\$000.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 126 — Recommendando seja annullado e transferido ao Thesouro o credito necessario ao pagamento da pensionista Hilda, filha do ex-escripturario Alvaro Gentil.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 217 — Remettendo a guia n.º 210, passada a favor de José Mariano de Souza Moutinho.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 541 — Concedendo o credito de 298\$743, ouro, para attender á restituição que compete ao general Francisco Ramos de Andrade Neves.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 542 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Alice de Sá.

N. 543 — Devolvendo o processo referente ao montepio de DD. Irene e Maria de Lourdes Leitão da Cunha.

— Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 147 — Solicitando a remessa da relação do pessoal, bem como as respectivas guias, para o fim de serem organizadas as folhas de pagamento, que passou a ser feito pelo Thesouro Nacional:

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 148 — Remettendo a primeira via do empenho n.º 155, de 12 do corrente mez.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de junho de 1929

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 36 — Em solução ao vosso officio n.º 494, de 14 de dezembro do anno proximo findo, referente á inspecção procedida na Caixa Economica anexa a essa delegacia, pelo escripturario Erico Campos, declaro-vos que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, de accordo com o despacho abaixo transcripto, mandar archivar o processo encaminhado com o alludido officio: "Attendendo a que a inspecção de que dá conta o presente processo ficou comprehendida na que procedeu, ultimamente, o senhor Manoel Jesuino Ferreira, official da Caixa Economica desta Capital e que, assim sendo, as providencias tomadas em virtude dessa ultima inspecção acataram os interesses da Fazenda e sanaram todas as irregularidades apuradas em um e em outro periodo comprehendidos nas duas inspecções: Resolvo mandar archivar o presente processo, de accordo com o que se propõe na informação e pareceres." (Processo numero 61.509, de 1928.)

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPESA DA PRIMEIRA PAGADORIA, DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1929

Exercício de 1929

Por ministério e por dia

Dias uteis	M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação		M. da Agricultura		M. do Exterior		Totais			Saldos	
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Receita (Suprimento da Thesouraria Geral)	Despesa		
2.....	311	243:814\$925	240	267:035\$288	160	148:980\$517	Saldo do mez anterior.....	195	201:510\$029	115	105:183\$618	—	234:358\$273	966:524\$377	317:833\$896
3.....	33	16:355\$267	751	501:525\$116	4	3:300\$457	189	179:417\$402	—	—	977	750:000\$000	700:593\$232	367:235\$644	367:235\$644
4.....	40	22:031\$885	328	205:631\$478	142	183:491\$340	327	261:935\$766	1	65\$778	838	600:000\$000	673:156\$247	294:073\$397	294:073\$397
5.....	7.....	16:966\$742	657	460:014\$729	52	43:062\$695	168	159:932\$129	17	30:041\$376	932	700:000\$000	710:037\$671	284:041\$26	284:041\$26
6.....	480	161:824\$951	41	16:995\$984	1	415\$000	57	57:921\$818	4	7:570\$508	583	203:000\$000	244:728\$251	239:313\$465	239:313\$465
7.....	668	282:836\$242	16	10:40\$339	3	1:026\$309	7	6:166\$260	1	1:551\$509	695	100:000\$000	301:989\$841	37:323\$624	37:323\$624
8.....	200	52:475\$473	76	39:563\$238	10	7:279\$360	39	30:298\$433	6	2:043\$066	331	200:000\$000	131:659\$60	105:664\$024	105:664\$024
9.....	470	102:310\$734	84	59:478\$175	4	4:865\$716	5	1:553\$314	1	417\$140	564	200:000\$000	163:625\$079	137:038\$945	137:038\$945
10.....	686	82:373\$031	31	19:844\$772	9	9:951\$815	15	10:298\$820	3	2:939\$393	744	100:000\$000	125:407\$831	111:631\$114	111:631\$114
11.....	920	139:823\$151	63	55:903\$471	9	7:653\$007	7	8:367\$801	4	2:454\$760	1,003	170:000\$000	214:204\$190	67:426\$924	67:426\$924
12.....	662	56:983\$485	46	15:137\$587	8	8:806\$436	33	10:605\$154	2	998\$813	715	200:000\$000	91:548\$632	73:8\$8262	73:8\$8262
13.....	643	170:412\$830	50	23:452\$045	2	1:663\$400	18	7:895\$263	2	1:159\$353	594	200:000\$000	201:425\$401	71:46\$851	71:46\$851
14.....	561	140:558\$097	10	4:122\$095	1	53\$000	20	4:45\$779	2	—	779	200:000\$000	150:348\$324	121:114\$537	121:114\$537
15.....	675	179:309\$661	72	57:085\$297	—	—	32	25:108\$529	—	—	594	230:000\$000	261:503\$487	89:611\$050	89:611\$050
16.....	484	106:680\$256	20	9:150\$582	6	2:486\$286	31	23:017\$176	1	2:500\$000	542	100:000\$000	143:834\$300	45:776\$750	45:776\$750
17.....	938	121:815\$047	75	25:113\$351	8	60\$086	26	3:171\$014	2	880\$033	1,049	200:000\$000	151:639\$731	94:137\$019	94:137\$019
18.....	668	61:544\$834	28	5:579\$731	—	—	26	3:171\$014	—	—	696	—	67:124\$535	27:012\$454	27:012\$454
19.....	837	100:536\$854	95	69:877\$718	18	8:621\$680	40	12:807\$992	13	4:507\$165	1,053	250:000\$000	196:351\$409	80:661\$045	80:661\$045
20.....	766	78:114\$811	6	6:054\$610	—	—	1	1:824\$000	—	—	773	50:000\$000	85:993\$431	44:667\$624	44:667\$624
21.....	418	59:005\$815	7	1:139\$793	—	—	7	5:422\$218	—	—	495	50:000\$000	63:567\$826	31:099\$793	31:099\$793
22.....	626	97:853\$368	72	68:639\$400	4	1:887\$600	27	23:502\$625	1	1:054\$350	730	200:000\$000	192:937\$534	38:162\$455	38:162\$455
23.....	215	24:246\$759	25	13:920\$025	6	2:640\$485	5	1:853\$775	1	45\$887	252	30:000\$000	41:708\$731	26:453\$524	26:453\$524
24.....	8	8:662\$132	2	1:247\$600	—	—	—	—	—	—	10	4,000:000\$000	9:909\$732	4,016:543\$792	4,016:543\$792
25.....	662	651:769\$850	581	1,544:947\$293	15	4:601\$574	2	3:153\$778	—	—	1,260	—	2,204:472\$495	1,812:071\$297	1,812:071\$297
26.....	12,122	2,976:368\$250	3,376	3,480:868\$917	462	441:388\$964	1,251	1,040:242\$105	175	163:418\$740	17,386	9,914:358\$273	8,102:286\$976		

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA,
Exercício

Numero de ordem		M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação	
		Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos.....	978	923:078\$235	2.768	3.408:156\$346	384	399:854\$085
	Inactivos	10.319	1.816:796\$108	—	—	—	—
	Consignações						
1	Instituto de Previdencia dos F. P. da União.....	33	27:883\$445	166	142:234\$797	20	11:151\$165
2	Banco dos Funcionarios Publicos.....	147	61:173\$388	61	69:918\$347	12	17:734\$100
3	Montepio dos Servidores do Estado.....	147	61:274\$090	79	72:236\$913	9	7:653\$007
4	Cooperativa Militar do Brasil.....	27	17:162\$912	24	36:930\$838	3	732\$600
5	Sociedade B. dos Funcionarios do Thesouro.....	32	20:788\$642	24	4:272\$498	3	567\$650
6	Associação Militar do Brasil.....	66	8:319\$833	23	8:196\$680	—	—
7	Associação dos F. Civis e Militares.....	19	4:213\$176	23	8:709\$332	2	292\$360
8	S. A. «A Economica».....	118	8:665\$647	18	2:246\$811	—	—
9	Associação dos F. Publicos Civis.....	27	2:697\$675	47	4:731\$370	8	600\$086
10	Banco Central Brasileiro.....	19	2:423\$916	16	3:220\$371	5	910\$205
11	Club dos F. Publicos Civis.....	23	3:763\$200	24	2:116\$100	3	259\$700
12	Associação B. Funcionarios Federaes.....	49	4:514\$296	9	1:965\$975	1	268\$350
13	Sociedade B. Dr. Pereira Junior.....	3	476\$300	25	6:534\$595	—	—
14	Sociedade B. C. Servidores do Estado.....	19	2:505\$814	15	2:193\$430	1	53\$000
15	Sociedade «O Credito Popular».....	17	1:837\$309	5	248\$911	3	385\$716
16	Sociedade B. «A Unitiva».....	10	437\$077	18	945\$930	4	111\$000
17	Caixa B. E. d. Saude Publica.....	—	—	6	1:469\$477	—	—
18	Associação E. Ministerio da Fazenda.....	18	1:301\$742	—	—	—	—
19	Sociedade B. Funcionarios Federaes.....	9	661\$942	5	527\$982	—	—
20	Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.....	4	202\$682	1	29\$106	—	—
21	Banco de Credito Geral.....	4	287\$862	6	236\$578	—	—
22	Associação dos Fieis Thesoureiros e Pagadores Federaes	8	255\$524	—	—	—	—
23	Caixa B. Operarios da Casa da Moeda.....	4	226\$031	—	—	—	—
24	Legião Cruzeiro do Sul.....	3	160\$030	1	60\$000	—	—
25	Diversos.....	19	5:261\$404	12	3:651\$500	4	806\$000
		12.122	2.976:368\$250	3.376	3.480:868\$917	462	411:338\$964

Nota — O total dos cheques de consignação é de 1.772, sendo: 1.255 activos e 517 inactivos.

O pagador, *Pereira da Souza*. Visto. — *Naylor Junior*, director.

DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1929

de 1929

M. da Agricultura		M. do Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total da despeza
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total da despeza
1.017	935:268:027	148	150:824:919	5.295	—	—	5.517:191:612			
—	—	—	—	—	10.319	15.614	—	1.816:796:108	—	7.333:987:720
51	24:506:439	10	3:338:574	278	2	280	200:780:036	334:354	209:114:420	
26	24:023:985	2	3:274:326	131	117	248	143:60:653	32:551:493	176:154:146	
30	27:044:2:7	3	1:9:9:760	156	112	268	145:794:223	24:343:794	170:138:017	
9	10:415:379	1	1:154:350	46	18	64	56:730:535	9:665:414	66:336:079	
15	5:036:742	2	1:159:353	75	1	76	31:793:885	25:000	31:824:885	
10	1:865:712	2	998:813	48	53	101	14:869:974	4:511:064	19:381:038	
9	2:012:413	1	167:734	49	5	54	14:777:470	617:485	15:394:935	
7	640:831	1	45:887	34	110	144	4:707:822	6:891:334	11:539:176	
24	2:471:014	1	36:700	95	12	107	9:353:345	1:186:500	10:539:345	
6	1:472:328	—	—	37	9	46	7:332:632	694:188	8:026:320	
13	1:371:500	1	6:000	61	3	64	7:497:500	19:000	7:516:500	
4	1:935:912	1	363:400	25	39	64	5:547:592	1:961:341	7:511:933	
—	—	—	—	27	1	28	6:758:395	252:000	7:010:895	
14	1:942:990	—	—	48	1	49	6:666:178	31:116	6:697:294	
—	—	—	—	12	13	25	798:472	1:673:464	2:471:936	
9	310:000	1	47:000	42	—	42	1:850:977	—	1:850:977	
—	—	—	—	6	—	6	1:469:477	—	1:469:477	
—	—	—	—	18	—	18	1:301:742	—	1:301:742	
—	—	—	—	9	5	14	952:724	237:200	1:189:924	
2	153:506	1	68:924	5	3	8	317:208	142:010	459:218	
—	—	—	—	7	3	10	300:974	223:466	524:440	
2	247:080	—	—	10	—	10	502:504	—	502:504	
—	—	—	—	4	—	4	226:031	—	226:031	
—	—	—	—	4	—	4	220:000	—	220:000	
3	1:058:000	—	—	28	10	38	8:762:504	2:014:000	10:776:504	768:299:256
1.231	1.040:242:105	175	163:418:740	6.556	10.835	17.335	6.198:11:005	1.904:173:881	768:299:256	8.102:236:976

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1929

José Leopoldo Velloso, propondo-se adiar os predios n.ºs 53/54, da avenida Frontin Villa "Marechal Hermes". — Ex-pose nova certidão, na forma do que propõe a informação, atina de que se verifique a importância líquida dos vencimentos a qual a que corresponde nos 2/3 respectivos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Preciosa Rosa do Nascimento, pedindo a condição de termos. — Nada ha que deferir. (Processo n.º 25.404 — 1929.)

Gregorio Francisco Pereira, pedindo, por compra, ou alforamento, um terreno, á rua 12 de Maio. — Satisfaga a exigencia do parecer. (Processo numero 24.930 — 1929)

Pedro José de Souza, pedindo transferencia, para seu nome, de um terreno, á rua do Quartel, em Santa Cruz. — Prove o pagamento de fóros dos exercicios de 1923 a 1929. (Processo numero 28.936 — 1923.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1929

Precatorios despachados:

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:294\$432, a favor da Fazenda Municipal. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 15:000\$, a favor de The British Bank. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Abelardo Alarico dos Reis. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Antenor Alves de Araujo. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de José Joaquim Dias. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor do Dr. Antonio Augusto Pereira da Silva. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. João Gonçalves Machado Netto. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Bento José Machado. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Bernardino Manoel Ferreira. — Idem.

Sem numero — Luiz Malheiro Machado. — Idem.

Sem numero — José de Almeida. — Idem.

Sem numero — Vicente Durante. — Idem.

Sem numero — Manoel Henrique da Silva. — Idem.

Sem numero — Alfredo Drudon. — Idem.

Sem numero — Ricardo Abrantes. — Idem.

Sem numero — Humberto Pastor. — Idem.

Sem numero — Augusto Baptista. — Idem.

N. 8.575 — A. Rocha Vasques. — Transfira-se, em face da informação e

parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.225 — Julio da Silva. — Em face das informações e pareceres, archive-se.

Sem numero — Antonio Luiz de Souza. — Rectifique-se o lançamento do n.º 62 A, para 62 A, casa 1; quanto ao valor locativo nada ha que deferir no exercicio corrente.

N. 16.512 — João Francisco Pires. — Transfira-se para o requerente o lançamento que cousta em nome de Oswaldo a Mario, sob o n.º 253, que se rectificará para 20 A, com o valor locativo de 1:440\$ e gozo de uma penna, rectificando-se, tambem o do n.º 253, em nome de Magdalena F. Pires, que ficará lançado com uma penna e valor locativo de 900\$000.

N. 5.212 — Atlantic Refining Company of Brasil. — Verificando-se do presente processo tratar-se de um terreno, onde existe um barracão alastec do por hydrometro, faça-se a inserção no lançamento em nome da requerente, com o valor locativo proposto pelo senhor lançador em 23 de maio de 1929.

Sem numero — Humberto Julior Muniz. — Inscreva-se, pela forma proposta, de accordo com o parecer, resalvado o direito de haver a Fazenda Nacional qualquer debito existente, de quem responsável, em face da informação e parecer.

N. 3.957 — Gesela Drux. — Sirva-se a 2ª sub-directoria de dizer qual a razão de um estabelecimento de que não existia em 20 de março de 1923, ser conservado para 1929.

N. 10.005 — Maria Fausta Teixeira Lima. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se em face da informação e parecer.

N. 1.419 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de junho de 1929

Requerimentos:

N. 7.522 — Antonio Maria Catharino. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 4.945 — Noé Pinto de Almeida. — Idem.

N. 5.555 — Companhia Zebulum e outros. — Idem.

N. 7.336 — José de Lima e outro. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 8.675 — Vieira & Martins. — Idem.

N. 1.615 — A. Dias da Silva. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 6.229 — Arnaldo de Castro. — Idem.

N. 2.133 — Benjamin da Cunha Junior. — Idem.

N. 1.524 — Salim Riscalla. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, cobrando-se, previamente, o imposto em debito.

N. 3.645 — Najla Kalil Aon. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 6.761 — Valença Paiva & Comp. — Dê-se a baixa, no segundo semestre do corrente exercicio, em face da informação e parecer.

N. 2.369 — Eduardo Caru'. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 7.350 — Henrique André Kraubeck. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 6.223 — Dr. José Viraldi Ribeiro. — Faça-se a rectificação proposta, em face da informação e parecer.

N. 15.430 — Severiano Esteves & Comp. — Pague o imposto em debito.

N. 715 — Nathan Gutterman. — Dê-se a baixa, em face da informação e de accordo com o parecer.

N. 21.180 — Julia Dias Carneiro. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 8.371 — Carlos da Silva. — Transfira-se, de accordo com a informação.

N. 8.197 — Antonio Carneiro de Oliveira. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 8.852 — Standard Oil Co of Brasil. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 350 — A. Martins & Ribeiro. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 8.650 — João de Deus da Silva. — Idem.

N. 4.789 — Sylvio Gallardo de Araujo. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 7.507 — Anthero Augusto Lazaro. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 10.857 — Veneravel Irmandade do Principe dos Apostolos S. Pedro. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 18.421 — Schering Hahlbans Ltd. — Proceda-se, de accordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, nos termos do regulamento de consumo em vigor.

N. 8.645 — M. Dias. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 9.026 — João Loreuço do Amaral. — Idem.

Offícios:

N. 334 — Alfandega de Maceió. — Restitua-se o processo, acompanhado do recurso apresentado, á Alfandega de Maceió.

N. 26 — Collectoria de Sabará. — Restitua-se o processo, com defesa apresentada, á Collectoria de Sabará, em Minas Geraes.

N. 351 — Alfandega de Maceió. — Com o recurso apresentado, encaminhe-se o processo á Alfandega de Maceió.

N. 87 — Alfandega de Victoria. — Restitua-se o processo, com a defesa apresentada, á Alfandega de Victoria.

Certidões:

Ns. 442 e 443 — Chida Hibrihim. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 816 — Alberto de Almeida, rua Ferreira Leite n.º 77. — Multa de réis 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos do registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

N. 476 — Francisco Nogueira de Carvalho, reclamando contra lançamento. — Indeferido em virtude do disposto no artigo 98 do regulamento.

N. 749 — Antonio Ferreira Alves Leite, idem. — Prosiga-se no lançamento *ex-officio* iniciado de acordo com a portaria 23 de 31 de maio de 1928.

N. 536 — João Pinto Valle, idem. — Rectifique-se o lançamento *ex-officio* os encargos de família, esposa e um filho.

N. 4.233 — João Abib Daiha, idem. — Indeferido.

N. 2.491 — F. Lins & Comp., idem. — Idem.

N. 2.792 — Eleuteria Castro Perez, idem. — Prosiga-se nos lançamentos *ex-officio* de acordo com os esclarecimentos e tendo em consideração o imposto pago.

N. 2.831 — Maria Emilia Cardoso Martins, idem. — Deferido. Faça-se o cálculo de acordo com a declaração apresentada.

N. 4.248 — Antonio Gomes Azevedo, idem. — Calcule-se a multa de acordo com as instruções em vigor.

N. 10.151 — Francisco Ferreira Ramos, idem. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.085 — Antonio Moreira dos Santos Costa, prestando esclarecimentos. — A vista da devolução do pedido de esclarecimentos, modifique-se o lançamento, levando-se em consideração as deduções solicitadas.

N. 2.405 — Humberto Pimentel Duarte, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* e proceda-se ao lançamento suplementar, de acordo com os dados fornecidos pelo cadastro no processo n. 2.628.

N. 1.332 — João Monteiro Guedes, reclamando contra lançamento. — Deixar de tomar conhecimento da reclamação por ter vindo fora do prazo.

N. 3.834 — Gastão da Silva Guimarães, idem. — A vista da devolução do pedido de esclarecimentos, modifique-se o lançamento levando-se em consideração as deduções solicitadas.

N. 2.916 — Instituto Brasileiro de Microbiologia, idem. — Deferido. Archive-se o processo *ex-officio* por ter a sociedade reclamante pago o imposto relativo ao exercício de 1926. Proceda-se no lançamento suplementar indvidado pela revisão.

N. 4.293 — Edgard da Silva Pereira, idem. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de acordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recebimento das declarações de rendimento no exercício de 1926.

N. 12.665 — Adriano Ferreira, idem. — Proceda-se pela forma proposta no parecer.

N. 10.110 — Manoel Silva, idem. — Indeferido. Mantenha-se o lançamento *ex-officio*.

N. 10.973 — José Philadelpho de Barros e Azevedo, idem. — Rectifique-se de acordo com o parecer da revisão.

N. 11.414 — Carlos Eugenio Nabuco do Araujo Junior, inventariante dos bens

de Fernando Alberico de Souza da Silveira, idem. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de acordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercício de 1926.

N. 866 — Laurentino Pinto Filho, idem. — Rectifique-se o lançamento *ex-officio*, tendo-se em consideração os encargos de família.

N. 511 — Carlos Augusto da Silva, pedindo rectificação de declaração. — Deferido. Expeça-se a notificação do lançamento de acordo com o cálculo de folhas.

N. 346 — Frederico Augusto da Silva, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento *ex-officio* de acordo com os esclarecimentos prestados.

N. 991 — Francisco Nunes, apresentando declaração de renda. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 8.400 — Antonio Muniz Machado, pedindo relevação de multa. — Faça-se o lançamento de acordo com o cálculo da revisão.

N. 6.037 — Salvador Gaspar & Casemiro Augusto, apresentando declaração e balanço e pedindo baixa. — Faça-se a anotação solicitada no final da petição, visto no caso ter havido venda de negocio.

N. 3.516 — Antonio da Costa Faro Ribeiro, reclamando contra lançamento. — Deferido, em parte. Modifique-se o lançamento, levando-se em consideração as deduções solicitadas, mantidas a multa, por já ter sido iniciado o processo, de lançamento *ex-officio* antes da entrega da declaração.

N. 11.405 — Mamede Ferreira Rodrigues, idem. — Rectifique-se o lançamento mediante revisão da declaração agora apresentada, mantida a multa por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de acordo com a circular do Ministerio da Fazenda que se refere ao recebimento das declarações de rendimento no exercício de 1926.

N. 11.241 — Ildefonso d'Albuquerque Silva Souto, idem. — Rectifique-se o lançamento *ex-officio* tendo em consideração os encargos de família.

Offícios expedidos:

N. 62 — Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro. — Requisitando passagem.

N. 63 — Sr. director da Estrada do Ferro São Luiz a Therezina. — Idem.

N. 1.018 — Sr. delegado fiscal em Piahy — Sobre objecto de serviço.

N. 1.019 — Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte. — Transmittindo por copia a declaração de renda em que é interessado o contribuinte Ottoni Diniz Manso Monteiro.

N. 1.020 — Sr. delegado fiscal na Bahia — Sobre objecto de serviço.

N. 1.021 — Sr. delegado fiscal na Bahia. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de junho de 1929

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 486 — Remetendo o processo do Loureiro Costa & Cia., estabelecidos com

casa bancaria nas cidades de São Paulo e Santos, solicitando autorização para operar em cambio.

N. 487 — Remetendo o processo do Banco Central, sociedade anonyma de responsabilidade limitada, com sede em Pernambuco, solicitando autorização para funcionar.

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 488 — Remetendo o processo daquelle fiscalização contra G. Tomaselli & Cia., por infracção do regulamento bancario.

Requerimentos despachados

Arnaldo Dias Paes Filho, 13 de junho de 1929. — Junte o titulo da comora.

Associação Beneficente Burocratica, 8 de junho de 1929. — Satisfaca o que requisita o parecer.

The Canadian Bank of Commerce, 11 de junho de 1929. — Faça prova do que allega, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1929

N. 1.685 — A Associação Commercial e Industrial de Joinville, remetendo um conhecimento.

N. 1.686 — Ao Sr. Mario de Mello, Matto Grosso, idem, idem.

Ns. 1.687 a 1.690 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando processos de Anna Delmira da Fonseca, Arminda Candida de Mello, Alcina Delphina Loureiro e Maria Penna Amoroso, pedindo abono de gratificação especial.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 8 DE JUNHO DE 1929

Aos oito dias do mez de junho de 1929, realizou-se na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, a 139ª sessão do conselho administrativo do mesmo instituto com a presença dos Srs. ministros Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Augusto Henrique Corrêa e Sá, Felmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. Deixou de comparecer o Sr. commandante Barros e Azevedo, representante do Ministerio da Marinha. A's 14 horas e 20 minutos assume a presidencia o Sr. mi-

nistro Tavares de Lyra, que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é aprovada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Gabriel Vianna apresenta o seguinte requerimento, que é aprovado "Sr. presidente: Requeiro a V. Ex. que se digne mandar consignar na acta da presente sessão que, na sessão anterior, votei contra a primeira das quatro indicações apresentadas pelo Sr. conselheiro Monteiro de Souza, com relação a funcionarios aposentados que exercem funções neste instituto." O Sr. Pereira Junior faz a seguinte declaração: "Em resposta ao pedido de informações sobre si já tinha sido apresentada ao Thesouro a demonstração necessaria ao recebimento da contribuição de 3.000:000\$ consignada no orçamento do anno vigente, o Sr. director-presidente informou que, segundo declarara ao conselho, esse trabalho necessitava de autorização de serviço extraordinario e que, tendo sido este negado, a organizando na medida do possível dentro do expediente. A vista dessa declaração, pedi que se informasse si das actas constava o pedido a que referia o Sr. director-presidente. A secretaria do conselho informou que das actas não consta qualquer consulta ou pedido do Sr. director-presidente do instituto, no sentido de que declarou. Essa informação confirmou plenamente do que eu estava certo, pois, ao contrario, me recordava bem que o Sr. director-presidente declarara que tal serviço estava prompto, tendo sido organizado pelo funcionario Sr. Gasparoni, ao que eu repliquei que não podia ser completo, porque não havia dados finaes quanto ás delegacias fiscaes. O conselho não negou qualquer autorização, porque não foi, absolutamente, pedida. Essa demora está causando serio prejuizo ao instituto, porque essa importancia si já estivesse entregue ao instituto, estaria produzindo juros. Peço, pois, á Directoria do Instituto a sua attenção para o facto, afim de que, sem delongas, cessem os prejuizos. Aproveito o ensejo, para suscitar a attenção do Sr. director-presidente para a quasi paralyção dos empréstimos. No meu de abril, havia em cofre mais de mil contos; poderiam ter sido feitos empréstimos, no total de 800:000\$: no mez de maio havia em cofre mais de mil e quadreentos contos e, no entretanto, ha queixas contra a falta de empréstimo." O Sr. Telmo de Escobar, em nome da directoria do instituto, requer urgencia para a discussão e votação de varias medidas que, em exposição que lerá ao conselho, serão propostas pela directoria. O conselho administrativo approvou a urgencia requerida, contra os votos dos Srs. Pereira Junior, Adolpho Gigliotti e Gabriel Vianna, tendo este ultimo feito a seguinte declaração: "Estando o instituto em uma phase de remodelação, torna-se necessario, a meu ver, como condição primordial a confecção de um regimento, em que fiquem determinadas as attribuições e responsabilidades dos seus funcionarios classificados por categoria e em secções; com numero certo em cada uma dellas; com vencimentos ahi prefirados. Uma vez aprovado esse regimento, o conselho apreciará os factos ora narrados. Por isso voto contra a urgencia pedida. O Sr. Telmo de Escobar passa a ler a exposição apresentada pela directoria do instituto, em que esta propõe: 1º a admissão de um vigia; 2º a

demissão do Sr. Antonio Albino de Siqueira Pinto, do cargo de contador do instituto, por conveniencia de serviço; 3º a nomeação do Sr. Telemaco Guilherme da Silva, para o cargo de contador do instituto; 4º a effectivação do servente Ambrosio Duarte, na vaga aberta com o fallecimento do servente Francisco de Carvalho; 5º o pagamento de vencimentos atrasados ao servente interino Mario dos Santos e a manutenção deste no cargo de servente, na vaga deixada pelo Sr. Ambrosio Duarte; 6º a effectivação, no cargo de 2º escripturario, da funcionaria Hilda Ferrão de Carvalho, attendendo a que a directoria só por engano poderia ter proposto a sua effectivação como dactylographa, em 13 de outubro de 1928; 7º a inclusão dos funcionarios Bernardino Dias Pereira, Luiz Neves da Silva e José Antonio do Amaral, na classe dos segundos escripturarios, pelo fundamento de que não existe, nem nunca existiu, no instituto, a categoria de praticante que lhes foi attribuida na papeleta de nomeação, com os vencimentos de 600\$ e 8º o pagamento á Companhia Burroughs do Brasil S. A. da importancia de 39:600\$, correspondente á compra de duas machinas effectuada pelo senhor ex-director-presidente, como se verifica do pedido assignado por aquelle director em cópia photographica que acompanha a duplicata emitida pela mesma companhia e que já foi presente ao conselho em pedido de informações formulado pelo Sr. conselheiro Monteiro de Souza. A directoria, tendo recebido uma intimação do City Bank para solver esse compromisso sob pena de protesto, entende que não ha como fugir ao pagamento, propondo ao conselho que se deduza do saldo do credito aberto para a installação do instituto a quantia de 39:600\$. importancia das citadas machinas. Aberta a discussão sobre o assumpto e depois de largo debate, o conselho administrativo resolveu: approvar os primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto itens da proposta, adiar a discussão do sexto e sétimo itens e, quanto ao oitavo, por proposta do Sr. Pereira Junior, secundada pelo Sr. Didimo da Veiga, autorizar a directoria a resalvar judicialmente, pelos meios que julgar mais conveniente, os direitos do instituto, até que seja apurada a procedencia da divida, caso o City Bank não concorde em adiar a sua exigencia. O Sr. Mario de Vasconcellos apresenta a seguinte proposta que é aprovada: "Proponho que o processo relativo á compra de machinas da Casa Burroughs, seja devidamente instruido com os documentos já apresentados ao conselho." O Sr. Gabriel Vianna apresenta a seguinte proposta que é aprovada: "Que a directoria informe si dos registros da correspondencia do Sr. ex-director-presidente deste instituto consta algum acto, alguma carta ou officio, declarando á firma fornecedora que não aceitava duas machinas das tres fornecidas, por não servirem para o serviço a que se destinavam." O Sr. Pereira Junior apresenta as propostas que se seguem: "A vista da criação, na sessão de hoje, de mais dous logares no quadro do pessoal do instituto, quadro esse que o conselho resolvera não preencher por economia e por achal-o excessivo e da approvação das respectivas nomeações, proponho que sejam nomeados todos os funcionarios interino que estão occupando os cargos vagos, do quadro cujo preenchimento definitivo fôr suspenso." Proponho que os assumptos que tenham

de ser submettidos ao conselho administrativo pela directoria do instituto sejam presentes de per si, em processos distinctos e não englobadamente em um só processo, como foi feito na sessão de hoje." Por proposta do Sr. Didimo da Veiga, o conselho administrativo resolveu que constassem da acta estas duas propostas do Sr. Pereira Junior, adiando, entretanto, para a proxima sessão a sua discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas e 10 minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 14 de junho de 1929

N. 13.496 — Habilitação de peculio n. 342 — Ao Sr. director-thesoureiro para effectuar o pagamento.

N. 15.901 — Pedido de fiança. — Feita a averbação, concedo a fiança.

N. 15.897 — Pedido de fiança. — Feita a averbação, concedo a fiança.

N. 15.867 — Pedido de fiança. — Feita a averbação, concedo a fiança.

N. 15.898 — Carta de fiança — Cancele-se, providenciando-se para a cessação dos descontos.

N. 12.653 — Habilitação de peculio n. 276 — A secretaria para os fins convenientes. — Indefiro os requerimentos ns.: 15.567, 15.585, 15.579, 15.650, 15.653, 15.670, 15.671, 15.750, 15.751, 15.760, 15.814, 15.859, 15.866, 15.874. "A Carteira de Empréstimos não attende a novas inscrições enquanto não forem satisfeitos os contribuintes já inscriptos."

N. 14.573 — Restitua-se. — Resolução do Conselho Administrativo. — O Conselho Administrativo resolveu que seja cancellada a inscrição n. 4.422.

Dia 15 de junho de 1929

N. 15.857 — Feita a averbação, concedo a carta de fiança.

N. 15.842 — Cancele-se, providenciando-se para a cessação dos descontos.

N. 13.909 — Habilitação de peculio n. 247 — De accôrdo com o parecer do Sr. consultor juridico, submetto o presente processo á superior deliberação do Conselho Administrativo.

N. 13.251 — Habilitação de peculio n. 244. — Cumpra-se.

N. 14.089 — Habilitação de peculio n. 259. — Ao Conselho Administrativo.

N. 14.225 — Habilitação n. 273. — Ao Conselho Administrativo para seu julgamento.

N. 13.397 — Habilitação de peculio n. 230. — Cumpra-se.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as instruções que a esta acompanham, para a designação de officiaes do Corpo de Saude do Exercito, afim de servirem como assistentes das Faculdades de Medicina e Institutos Technicos do país.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1929. — Nestor Passos.

Instruções para a designação de officiaes do Corpo de Saude para assistentes das faculdades de medicina e institutos technicos do paiz.

1. A designação de medicos do Exército, para assistentes officiaes dos professores cathedáticos, tem como objectivo principal a formação de especialistas clinicos, aproveitando as aptidões dos jovens officiaes medicos. (Art. 299 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.)

2. Os officiaes medicos designados para assistentes clinicos o são a titulo gratuito e sem prejuizo das suas funções militares para com o duplo encargo.

3. Só poderão ser designados assistentes os officiaes que sirvam em estabelecimentos, dada a incompatibilidade da dupla função pela coincidência horaria do serviço da tropa e da assistência. Para isso periodicamente se fará o revezamento entre esses officiaes, afim de poderem ser aproveitados todos os que demonstrarem aptidão para as especialidades.

4. A escolha e designação dos medicos pertence ao ministro da Guerra, por indicação da Directoria de Saude da Guerra.

5. Sem prejuizo da alinea anterior, todo o medico militar tem a faculdade de requerer o aproveitamento das suas aptidões em qualquer das especialidades clinicas.

6. A assistência de cada medico militar será de dous annos, a contar da data da sua apresentação á Faculdade ou Instituto; este tempo só excepcionalmente poderá ser dilatado de um a dous annos, quando forem dadas exuberantes provas de vasto valor scientifico ou ainda quando o tirocinio for insufficiente, apesar da applicação do assistente; a pedido perfectamente justificado do professor da cadeira, com aquiescência do ministro da Guerra, ouvida a Directoria de Saude da Guerra.

7. Trimestralmente, a Directoria de Saude da Guerra, pelos caes competentes, solicitará a cada professor ou chefe de serviço ou de laboratorio, seu parecer acerca do aproveitamento e assiduidade dos assistentes militares, para conhecimento do ministro da Guerra.

8. Esses pareceres deverão constar da fô de officio dos officiaes, quando assim deliberar o ministro da Guerra.

9. A designação para cada especialidade deve sempre ser feita de accordo com a inclinação clinica manifestada pelo candidato.

10. A designação dos candidatos a assistentes deve recahir de preferencia nos officiaes dos primeiros postos (tenentes e capitães) e, em falta destes, nos postos superiores.

11. Ao ministro da Guerra fica reservado o direito, ouvida a Directoria de Saude da Guerra, desde que haja razões de ordem moral, disciplinar ou outra equivalente, de suspender o assistente de suas funções, communicando officialmente á respectiva Faculdade ou Instituto as resoluções tomadas.

12. No inicio de cada anno lectivo depois da approvação do ministro da Guerra e com a antecedencia sufficiente, a Directoria de Saude da Guerra indicará ás Faculdades e Institutos ou Laboratorios, os nomes dos profissionais candidatos á assistência, aguardando as suas deliberações.

13. A condição de assistente militar não impede o aproveitamento do offi-

cial em qualquer commissão militar de caracter urgente.

14. A interrupção do periodo de assistência pôde ser temporaria, quer motivada por doença comprovada ou razões de ordem superior, a juizo do ministro da Guerra, e a reparação do tempo da mesma pôde ser levada em consideração.

15. A interrupção da assistência pôde ser voluntaria, mediante motivos apresentados por escripto pelo assistente á Directoria de Saude da Guerra, que a submeterá ao ministro da Guerra.

16. No caso acima considerado, o medico militar não terá mais direito de requerer seu aproveitamento em outra especialidade ou mesmo na que interrompeu voluntariamente, salvo autorização especial do ministro da Guerra.

17. Além do caso de estagios consecutivos, previsto na letra g, pôde haver terminação o prazo de assistência, recondução do assistente para especialidade correlata (ex-ophtalmologia e otorhino-laryngologia, clinica cirurgica e das vias urinarias, clinica propedeutica e therapeutica, clinica neurologica e clinica psychiatrica, psychologia experimental, etc.)

18. É vedado ao official assistente opinar, em estagios consecutivos, por especialidades que não sejam correlatas.

19. Na Capital Federal poderão ser designados:

Para uma das tres clinicas cirurgicas da Faculdade de Medicina, 1 medico

Para uma das quatro clinicas medicas da Faculdade de Medicina, 1 medico.

Para uma das tres clinicas cirurgicas do Hospital São Francisco de Assis, dous medicos.

Para o serviço de Assistência e Promp-to Soccorro, 2 medicos.

Para a clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina, 1 medico.

Para a clinica oto-rhino-laryngologica da Faculdade de Medicina, um medico.

Para a clinica dermato-syphiligraphica da Faculdade de Medicina, um medico.

Para a clinica radiologica da Faculdade de Medicina, 3 medicos.

Para a clinica neurologica da Faculdade de Medicina, 1 medico.

Para a clinica psychiatrica da Faculdade de Medicina, 1 medico.

Para o Instituto Oswaldo Cruz, um medico.

20. Nas outras guarnições onde houver faculdades officiaes ou reconhecid-as e equiparadas serão designados:

Para a clinica cirurgica, 2 medicos.

Para a clinica medica, 1 medico.

Para a clinica ophtalmologica, 1 medico.

Para a clinica oto-rhino-laryngologica, 1 medico.

Para a clinica radiologica, 1 medico.

21. Além dos assistentes medicos poderão ser designados tambem assistentes pharmaceuticos, nas mesmas bases daquelles, e com as mesmas prerogativas e attribuições.

22. Na Capital Federal o numero destes poderá ir até:

Para o Laboratorio de Bromatologia, 2 pharmaceuticos.

Para o Laboratorio de Ensaio da E. F. C. B., 1 pharmaceutico.

Para o Instituto Oswaldo Cruz, um pharmaceutico.

Para o Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, 1 pharmaceutico.

Para o Instituto Medico Legal, um pharmaceutico.

23. No almanak do Ministerio da Guerra será consignado ter o medico terminado a assistência com aproveitamento.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1929.

— Nestor Passos.

— Por despacho de 14 do corrente: Foi transferido o 1º tenente de administração Augusto Figueira Junior, da Directoria da Intendencia da Guerra, para o Serviço de Intendencia da Circumscripção Militar.

Requerimentos despachados

Adhemar dos Santos Pinto, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, excepto a certidão de idade.

Affonso Gomes, 1º tenente pharmaceutico, pedindo aperfeiçoar estudos na Europa. — Indeferido, á vista da informação do E. M. E.

Aluizio Pacheco Gonçalves, pedindo matricula na Escola Militar. — Não tendo apresentado em época propria todos os seus attestados de exames, foi por isso, prejudicada a sua classificação. Presentemente não ha vaga, achando-se além disso, encerrada a matricula.

Alvaro Mirapalheta, cabo do 2º G. A. C., pedindo cursar o 3º anno da Escola Polytechnica. — Sim, mas somente si obtiver matricula no regimen de livre frequencia, o que deverá provar ao seu commandante.

Annibal Pompiani, sorteado, pedindo transferencia de incorporação para a 2ª Região. — Prejudicado, visto já haver seguido para a 3ª Região Militar.

Antonio Jebe, 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, pedindo ser internado no Deposito de Convallescentes de Campo Belo. — Indeferido, á vista do parecer da junta medica.

Antonio Marcellino de Araujo, reservista, pedindo segunda via de caderneta. — Peça por certidão, si lhe convier.

Antonio Quintas Maia, 2º tenente comissionado, pedindo transferencia do 9º R/I para o 14º B/C. — Já foi attendido.

Arnaldo Cardoso de Figueiredo, candidato á admissão na Escola de Sargentos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Elisario Oliveira, reservista, pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

Euclydes Francisco de Paula, 2º sargento do 2º R/I, pedindo prestar concurso para guarda aduaneiro da Alfandega. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Guilherme Barreto de Souza, reservista, pedindo segunda via de caderneta. — Dê-se por certidão, o que constar, na forma da lei.

Guilherme Manes, 2º tenente, pedindo certidão. — Precise o fim a que se destina a certidão. (Duas petições.)

Henrique Mario Mangini Junior, alumno da Escola Militar, pedindo transferencia de arma. — Indeferido, á vista das informações.

Henrique de Mello Muller de Campos, capitão, pedindo transferencia de seu filho Darcy, da classe dos contribuintes para a de gratuitos, no Collegio Militar do Rio. — Requeira opportunamente.

Ivo Ramos Barbosa, alistado, pedindo antecipação de incorporação. — Sim.

José Bento Thomaz Gonçalves, major, pedindo trancamento de matricula na C. A. O. S. — Sim.

José Marques Bastos, soldado da E. M., pedindo exclusão do Exército. — Indeferido, á vista do parecer da junta medica.

José Wohlers, 3º sargento da E. A. M., pedindo permissão para frequentar o Instituto Nacional de Musica. — Sim, mas sem prejuizo do serviço.

Julio Galvão Vaz Cerquinho, 3º sargento, pedindo matricula na Escola de Veterinaria. — Archive-se, á vista da informação da 7ª C. R. M.

Manoel Piracicaba de Andrade Figueira, cabo, pedindo permissão para effectuar matricula no curso theorico commercial da Escola Amaro Cavalcanti. — Sim, mas sem prejuizo do serviço.

Oswaldo José Montano, 3º sargento do 3º R/I, pedindo permissão para fazer concurso no Ministerio da Agricultura. — Sim, mas sem prejuizo do serviço.

Paulo Galvão, 2º tenente, pedindo permissão para matricular-se na Escola Polytechnica. — Sim, si provar ao seu commandante que a sua matricula é no regimen de livre frequencia e sem prejuizo do serviço.

Pedro Hugo Martins Junior, pedindo matricula na Escola Militar. — O requerente não apresentou os attestados a que se refere, mas sómente uma declaração. Não lhe aproveitaria juntal-os ao processo em que se candidatou á matricula, visto estar esta encerrada.

Samuel Duprat, 2º tenente contador commissionedo, pedindo gozar férias em Matto Grosso. — Sim.

Sylvio Soares de Souza, sortido, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Zebina do Prado Minas da Silva, pedindo caderneta de seu fallecido marido, 2º sargento asyldo João Minas da Silva. — De-se certidão, na forma da lei.

Zilda Guilléra Rabello Leitã, pedindo certidão. — Deferido.

Commissão de Promoções

ACTA DA 18ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal

Aos quatro dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente senhor general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal, senhores generaes de divisão João Alvares de Azeredo Costa e Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de Brigada José Fernandes Leite de Castro, Estanislau Vieira Pamplona, Firmino Antonio Borba e Francisco Ramos de Andrade Neves, o senhor general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão; e como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approcada por unanimidade. Passando-se ao expediente, este constou do seguinte: Officio da Divisão de Artilharia do Departamento do Pessoal da Guerra, numero trescentos e oitenta e nove, remetido pelo Sr. general chefe desse departamento em vinte e nove de maio á Commissão de Promoções, communicando que o nome do 1º tenente de artilharia Luiz Braga Murry foi omitido na relação da G. 4, annexa ao officio numero duzentos e vinte e cinco, de dezoito de maio ultimo, por

estar aguardando informações do senhor commandante da 3ª Região Militar a respeito desse official, e que o mesmo, implicado na revolução de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido condemnado a sete mezes de prisão e tendo estado ausente nove mezes e dezeseite dias, desconta um anno quatro mezes e dezeseite dias; officio numero seiscentos e oitenta e dous, de trinta e um de maio ultimo, da G. 2, remetido pelo senhor general chefe do D. G., communicando á Commissão de Promoções que, nos termos do seu officio numero duzentos e vinte e cinco, de dezoito desse mez, remetendo as relações dos officiaes condemnados em consequencia dos movimentos revolucionarios e com os tempos que os mesmos officiaes devem descontar em suas antiguidades, o capitão Olyntho Tolentino de Freitas Marques foi absolvido pelo crime de deserção praticado por occasião do ultimo movimento revolucionario de 1924, conforme as certidões passadas pela 1ª Circumscripção Judiciaria Militar e Supremo Tribunal Federal, archivados na Divisão de Infantaria (G. 2); officio numero duzentos e quarenta e sete, de primeiro de junho corrente, do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o major de cavallaria Christovão de Castro Barcellos, de accordo com o aviso numero dezenove, de quatorze de janeiro de 1928, desconta em sua antiguidade de posto o periodo de sete de março de 1925 a quatorze de dezembro de 1926, em que esteve desertado, e que contará antiguidade de posto de capitão de quinze de outubro de 1920, ficando sem vencer antiguidade de major até que lhe toque legalmente a promoção a este posto por antiguidade; officios numeros duzentos e cincoenta e duzentos e cincoenta e um, ambos de tres de junho corrente, do senhor general chefe do D. G., remetendo as relações dos officiaes de infantaria, cavallaria, artilharia e engenharia, com os logares que os mesmos passaram a occupar no Almanack do Ministerio da Guerra do corrente anno, em vista dos tempos liquidados que descontaram em suas antiguidades por terem sido condemnados. A commissão, tomando conhecimento da vaga aberta, na arma de infantaria, com o fallecimento do major Antonio Luiz da Costa Santos, publicado em Boletim do Departamento do Pessoal da Guerra, de trinta de maio proximo findo, passou a votar em 1º escrutinio, para o preenchimento da vaga de major, por merecimento, nos seguintes capitães: Mario da Veiga Abreu, com tres votos; Rodolpho Figueiredo de Souza, com dous votos; Hugo de Alencar Mattos, Pedro Leonardo de Campos, João Marques da Cunha, Affonso Ribeiro, Henrique Quintiliano de Castro e Silva, Francisco de Paula Cidade e Nereu Gilberto de Moraes Guerra, com um voto cada um. O senhor general presidente de accordo com a escala, nomeou a subcommissão constituida dos senhores generaes Octavio de Azeredo Coutinho, como relator; Estanislau Vieira Pamplona e João Nepomuceno da Costa, para estudar as condições de merecimento dos officiaes votados. Passando-se á ultima parte dos trabalhos, a commissão iniciou a discussão dos seguintes pareceres: do senhor general Firmino Antonio Borba sobre o requerimento do primeiro tenente graduado de engenharia Helio de Macedo Soares e Silva, pedindo ser a an-

tiguidade de sua graduação contada de vinte e seis de janeiro de 1928; sendo votado, a commissão foi de parecer que essa pretensão está em condições de ser deferida; do senhor general Francisco Ramos de Andrade Neves sobre o requerimento do tenente coronel de infantaria João de Siqueira Queiroz Sayão, pedindo graduação no posto de coronel com antiguidade de sete de fevereiro do corrente anno. A votação desse requerimento foi adiada para outra sessão. E como nada mais houvesse a tratar o senhor general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, major Floriano Gomes da Cruz, secretario interino, a presente acta, que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — Alexandre Henriques Vieira Leal, general de divisão. — General de divisão João Nepomuceno da Costa. — General de divisão Octavio de Azeredo Coutinho. — General Estanislau Vieira Pamplona. — General Firmino Antonio Borba. — Francisco Ramos de Andrade Neves, general de brigada. — Confere com o original. — Floriano Gomes da Cruz, major secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

Bacharel Joaquim Leitão de Assumpção. — Selle o requerimento.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1929

Abraham Maluf, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratorio de cidadão brasileiro. — Requerida o titulo com o seu verdadeiro nome, isto é, Abraham Habib Malouf; satisfaca as exigencias do despacho de 23 de maio ultimo, e prove a nacionalidade.

José Torres Barbeito, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Justifique as divergencias quanto á data de seu nascimento e aos nomes materno e paterno, constantes da carteira de identidade, e prove residência no Brasil, ha mais de dois annos.

Julio Finkel, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das pretorias criminaes.

Marcos Steinman, residente no Estado de Alagoas, solicitando naturalização. — Declare a filiação, a data de seu nascimento e o seu estado civil; junte folhas corridas das justicas local e federal, e prove a nacionalidade.

Moyses Steinman, residente no Estado de Alagoas, solicitando naturalização. — Declare a filiação, o estado civil e a data de seu nascimento; junte folhas corridas das Justicas local e federal, e prove a nacionalidade.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 14 de junho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 1.828 — Transmittiu-se, afim de ser devidamente processada, uma conta de Moreno Borlido & Comp., na importância de 1:500\$, de fornecimento feito em julho de 1928.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 1.830 — Transmittiram-se, afim de ser feita a necessaria deducção de 20 %, as segundas vias das contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz, de julho a setembro de 1924.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.832 — Transmittiu-se a terceira via do pedido n. 3, por conta da verba 36.

N. 1.833 — Transmittiu-se a terceira via do pedido n. 31, por conta da verba 25.

N. 1.835 — Transmittiu-se a demonstração da renda da Colonia de Psychopathas (Homens), em abril ultimo.

N. 1.836 — Reenviaram-se, devidamente rectificadas, as terceiras vias dos pedidos ns. 102 a 104, por conta da verba 29.

Segunda secção

Ao juiz de direito da Comarca de Cananéia, Estado de São Paulo:

N. 1.825 — Remetteu-se cópia da informação prestada pelo delegado fiscal nesse Estado, relativa ao fornecimento de material para o serviço de alistamento eleitoral requisitado pelo referido juiz.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.826 — Comunicou-se que a despesa na importancia de 6:900\$, a que se refere o officio desse escriptorio numero 1.844, de 13 do corrente, deverá correr por conta da consignação "Conservação", acrescimos e reparos, etc., da verba 25 do orçamento em vigor.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 1.827 — Transmittiu-se o officio n. 157, de 11 do corrente, em que o Tribunal de Contas communica haver sido denegada approvação ás contas com que o director da Escola 15 de Novembro procura justificar a applicação dada ao adiantamento recebido em virtude do aviso n. 226, de 26 de junho de 1928, para despesas de prompto pagamento.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 1.829 — Comunicou-se haver o Tribunal de Contas, em sessão de 5 de junho corrente, registrado os contractos celebrados entre essa corporação e diversas firmas, para fornecimento de material no corrente anno, com excepção do que foi firmado com J. Teixeira & Comp., por haver sido pago com deficiencia o sello proporcional devido pelo contracto.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.831 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 235, feito por conta da verba 26.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.834 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 235, por conta da verba 26.

Expediente do dia 15 de junho de 1929
ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.843 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento em que a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro affirma — ao contrario do que foi informado por essa repartição — haver sido enviada a esse instituto a conta de 1:003\$272, de luz electrica em maio de 1926.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.842 — Restituiram-se, para rectificações e classificação da despesa, os processos remetidos com os officios numeros 425 e 226, respectivamente de 8 e 22 de maio ultimo, relativos ao bacharel Raul Rangel de Borborema, por ter exercido interinamente o cargo de procurador da Republica, em março e abril do corrente anno.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.844 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 10 e 11, por conta da verba 20.

N. 1.845 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 143 a 146, 137, 138, 149, 107 a 112, 130 a 133, 118 a 121, 123 a 127, 135, 113, 129, 147, 151, 128, 117, 115, 116, 140, 150, 152, 114, 134, 141, 142, 122, 139 e 148, por conta da verba 20.

Segunda secção

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.837 — Solicitou-se informar si o pedido n. 167, extrahido pela Primeira secção desta directoria, em favor de Mattos Pragna & Comp., foi remetido a essa contadoria.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.838 — Requisitou-se o transporte de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, da estação de São Diogo á de Norte, consignado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

— Ao presidente da São Paulo Railway Co.:

N. 1.839 — Requisitou-se o transporte de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, da estação de Braz á de Jundiáhy, consignado ao delegado fiscal, no Estado de Matto Grosso.

— Ao presidente da Companhia de Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 1.840 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, da estação de Jundiáhy á de Baurú, consignado ao delegado fiscal no Estado de Matto Grosso.

— Ao director da Estrada de Ferro Noroeste:

N. 1.841 — Requisitou-se o transporte de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral da estação de Baurú á de Porto Esperança, consignado ao delegado fiscal no Estado de Matto Grosso.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 15 de junho de 1929

Por portaria de 1 de junho corrente, do Sr. ministro da Justiça, foi nomeado Amyntas Pereira da Fonseca, auxiliar de escripta deste departamento, para exercer o cargo de escriptuario, enquanto durar o impedimento do effectivo, Rodolpho Fernandes Machado.

— Por outra de 18 de maio, foi designado o Dr. Genesio de Souza Pitanga Filho, sub-inspector sanitario deste departamento, para exercer o cargo de inspector de Prophylaxia da Tuberculose, enquanto durar o impedimento do Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque.

Remetteram-se ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, em cópia inclusa o parecer emitido pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo á invenção de "um hygienizador W. C. para caixas de descarga de aparelhos sanitarios", para que pediu privilegio Nelson Marques de Souza (officio n. E. 1.123).

Ao mesmo, por cópia inclusa, o parecer emitido pela Directoria de Saneamento Rural, o memorial descriptivo da invenção de "um processo de preparação de medicamentos contra parasitas intestinaes", para que pediu privilegio Productos Merck Limitada (officio n. E. 1.124).

Agradeceram-se, ao representante e gerente da The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., a presteza com que determinou a execução de collocação de tampões nos aparelhos obturadores existentes nos diversos edificios dessa companhia, pedindo-se-lhe a generalização dessa medida (officio numero E. 1.125).

Solicitaram-se providencias ao senhor director da Companhia Telephonica, no sentido de ser feita a installação de aparelho telephonico de que tem necessidade imprescindivel e urgente o Centro de Saude de Inhauma, á rua Alvaro de Miranda n. 205 (officio numero E. 1.120).

Ao Sr. director de Jardins e Arborização, no sentido de serem cortadas as folhagens de diversas arvores existentes na Escola Publica "Colombia", á rua Camerino (officio n. E. 1.122).

Requerimneto despachado

Pelo Sr. secretario geral:

Cauby Ferreira Mayrink, pedindo certificar si o Sr. Luiz Ernesto Nobrega foi funcionario deste departamento, e quaes os vencimentos correspondentes á categoria pedida, naquella época (requerimento n. 301/1929). — Certifique-se, o que constar.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 15 de junho de 1929

N. 2.139, Braga Martins & Braga. — Faça as notificações indicadas pelo Serviço de Fiscalização do Leite.

N. 2.531, Armour of Brazil Corporation. — Deterido guia n. 686,

N. 2.549, Ferraz Irmão & Comp. — Deferido guia n. 688.

N. 2.555, Diogenes & Comp. — Deferido.

N. 2.562, Lopes & Silva. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 2.564, Manoel Machado Avila. — Certifique-se.

N. 2.570, Companhia Cervejaria Paulista. — Certifique-se.

N. 2.575, Antonio & Teixeira. — Sciencie, archive-se.

N. 2.576, M. Ramos. — Póde funcionar.

N. 2.595, J. J. Silva. — Póde funcionar.

N. 2.597, Companhia Antartica Paulista. — A declaração exigida pelo artigo 679, do regulamento, não attenta contra os direitos do peticionario.

N. 2.603, Santos & Martins. — Póde funcionar.

N. 2.607, M. Dias. — Isole a comunicação com o domicilio.

N. 2.609, Cunha Mattos & Comp. — Póde funcionar.

N. 2.628, Juscelino Barbosa & Comp. — Attendido, desde que o reembarque seja feito em presença de autoridade desta inspectoría.

N. 2.635, José Esteves de Bayros. — Deferido.

N. 2.639, Antonio Ferreira. — Certifique-se.

N. 2.650, O. Villas Boas. — Deferido.

N. 2.668, Cunha Mattos & Comp. — Certifique-se.

N. 2.670, Marcello Castello Branco. — Certifique-se.

Por portarias de 17 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, a Alberto Nunes Vilhena e a Antonio Barbosa;

De um mez, a Antonio Pires;

De seis mezes, a José Aleides Ferreira Pinto;

De tres mezes, a José Siuves de Oliveira;

De dous mezes, a Libanio de Abreu;

De seis mezes, a Manoel Teixeira, a Marcellino Ferreira da Cruz e a Oscar Santiago.

Na Inspectoría Federal das Estradas:

De um anno, a João Marcellino.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, a Ignacio Salgado de Souza.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Graciliano da Cunha Mello;

De dous mezes, a Manoel Borges Filho;

De tres mezes, a Manoel Ribeiro dos Santos Sobrinho, a Milton da Veiga Martins e a Oscar Braga Villas Boas.

— Ainda por portaria de 17 do corrente, foi concedida a seguinte licença:

Na Inspectoría Federal das Estradas:

De um anno, a José Leitão.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 504 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com Dias Garcia & Comp., e outros, para fornecimento de material, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 503 — Remettendo cópia do aviso deste ministerio n. 30, desta data, dirigido á Inspectoría Federal das Estradas, autorizando o respectivo inspector a assignar quaesquer empenhos referentes a pagamentos de pessoal e material, bem como, nos seus impedimentos, ao engenheiro Henrique Eduardo Couto Fernandes.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 499 — Folha de diarias por serviços fóra das respectivas sedes na importância de 920\$000, a que fizeram jús, no mez de maio ultimo, os funcionarios da Estrada de Ferro Therezopolis. (Verba 14^a n. 4 — empenho n. 9).

N. 500 — Conta de Francisco Leal & Comp., na importância de 17:377\$588, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto. (Verba n. 14^a n. 10 — empenho n. 13).

N. 501 — Folha, na importância total de 650\$000, de gratificações, a que fizeram jús, no mez de maio ultimo, varios funcionarios da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o paragrapho unico, do 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1924. (Verba 17^a n. 2).

N. 502 — Folha, na importância total de 5:400\$000, relativa a gratificações, a que fizeram jús, no mez de maio ultimo, varios funcionarios da Inspectoría

Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o paragrapho unico, do artigo 23, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1924. (Verba 17^a n. 2).

Remettendo processos para pagamento por Exercícios findos:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 650 — De 546\$, a que fez jús, em 1923, o vigia da extincta Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Amancio José.

N. 649 — Ao encarregado de deposito da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, José Villela Cid, na importância de 2:920\$, relativa a vencimentos que deixou de receber em 1923.

N. 648 — De 812\$800, a que fez jús, em 1923, o vigia da extincta Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Manoel Felipe.

N. 647 — Ao praticante de dactylographo da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Reginaldo Nelson, a quantia de 240\$, relativa a vencimentos que deixou de receber em 1923.

N. 646 — De 2:500\$, a que fez jús, em 1923, o encarregado de deposito da extincta Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Oscar Dantas.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Alagoas:

N. 644 — Ao guarda-fios de 2^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Zacharias Nunes Pacheco, a quantia de 94\$999, relativa á gratificação *pro-labore*, que deixou de receber no mez de dezembro de 1927.

— Na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes:

N. 645 — Ao diarista da Repartição Geral dos Telegraphos, José dos Santos Pereira, a quantia de 530\$, de diarias, que deixou de receber no periodo de 17 de março a 30 de junho de 1925.

— Na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 646 — Ao telegraphista de 4^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos Zeferino Assis Miranda, a quantia de 1:459\$253, relativa a vencimentos que deixou de receber no periodo de 17 de novembro de 1926 a 8 de novembro de 1927, em que esteve licenciado.

— A' Inspectoría Federal das Estradas:

N. 30 — Em solução ao vosso officio n. 626/S, de 12 do corrente mez, autorizo-vos, de accordo com o art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica a assignar quaesquer empenhos referentes a pagamentos de pessoal e de material. Autorizo, outrossim, o engenheiro Henrique Eduardo Couto Fernandes a usar de faculdade identica nos vossos impedimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1929

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.055 — Communicando que o senhor ministro autorizou essa directoria a, nos termos do art. 51, letra b, doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir de "International Bussiness Machines Company of Delaware", pelo preço total de 13:500\$, os materiaes a que se refere o officio n. 891, de 22 de maio proximo passado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 14 do corrente:

Foi nomeado Octacilio Fontouza auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi considerada de nenhum effeito a portaria de 17 de maio ultimo, nomeando Celso Orenge auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram exonerados, por abandono de emprego:

Aguinaldo da Silva Reis, servente de 2^a classe da Directoria Geral dos Correios;

Oswaldo da Silva Guimarães, servente de 2^a classe da mesma Directoria.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portarias de 15 do corrente:

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez e 15 dias, a Felipe Antonio Garaldeli;

De seis mezes, a João Ortiz de Castro e a Julio Garbelotti.

Na Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes:

De seis mezes, a Eugenio Campagnac da Silveira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Sylvio Augusto de Castro.

— A Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.056 — Em referencia aos officios ns. 797 e 1.595, de 27 de março e 27 de maio ultimos, communica que o Sr. ministro resolveu autorizar essa repartição a, nos termos do art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, adquirir de D. B. Berude, pelo preço total de 146:140\$, os maternaes constantes da relação que acompanhou o alludido officio n. 797.

N. 1.057 — Communicaudo que o Sr. ministro autorizou essa repartição a, nos termos do art. 246, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir de Mayrink Veiga & Comp., pelo preço total de 15:178\$800, o material da "Radio Corporation of Brasil", a que se refere o officio n. 1.480, de 24 de maio ultimo.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.058 — Em referencia ao officio n. 309, de 29 de maio ultimo, communica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 48, realizada nessa estrada para fornecimento de materias diversos, excluindo-se, porém, por apresentarem grande elevação de preços, em confronto com os do anno passado, os arts de ns. 64 a 69.

N. 1.059 — Em referencia ao officio n. 310, de 29 de maio ultimo, communica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 58, realizada nessa estrada para fornecimento de papel assestinado, de 2ª e 3ª qualidades, na importancia total de 105:747\$000.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.060 — Tendo a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes solicitado providencias deste ministerio, afim de que a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte ceda a Fiscalização do Porto de Natal, 3.000 "tire-fonds" e igual quantidade de grampos para linhas ferreas, communica que o Sr. ministro determinou que fosse ouvida essa inspectoría sobre a possibilidade daquella cessão.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1929

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Officio n. 94 — Communicaudo que ao requerimento do representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo appropriação para a proposta de aquisição, pela quantia de réis 32:503\$ de um automovel de linha, para ser utilizado nas obras da barra, linhas ferreas e pedreiras e bem assim ser dado a baixa no inventario do material ao velho automovel inutilizado, foi, em data de 12. dado, pelo Sr. ministro, o seguinte despacho. — Approvo, de accordo com o parecer da Inspectoria de Portos.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1929

Sr. Dr. João Pessoa Cavalcante de Albuquerque, D. D. presidente do Estado da Parahyba do Norte:.

N. 187. — Em solução ao officio de V. Ex., n. 1.131, C/D, de 22 de março do

corrente anno, relativo a accusações feitas ao telegraphista de Princeza — Richomer de Barros, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o officio n. 1.528, de 29 de maio ultimo, que me foi dirigido pela Directoria da Repartição Geral dos Telegraphos, acompanhado de cópia das informações colhidas em rigorosa syndicancia a que mandou proceder a chefia do Districto Telegraphico em Pernambuco, á qual está subordinada aquella estação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 188 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 12 de abril de 1929, que aposentou, a pedido, Gustavo Silva no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 189 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 12 de abril de 1929, que aposentou, a pedido, Telemaco Plinio de Almeida, no lugar de agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 190 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 12 de abril de 1929, que aposentou, a pedido, Ildefonso de Oliveira Mello, no lugar de agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 191 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar a designação do telegraphista de 5ª classe dessa repartição — Luiz Torres Raposo, para, em comissão, exercer o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico do Piahy, conforme solicitou a Contadoria Central da Republica no seu officio n. 804, de 26 de março ultimo e sobre o qual informastes em o vosso officio n. 1.248, de 6 de maio findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1929

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 688 — Attendendo ao que solicitou a Directoria Geral dos Correios, no officio n. 1.237, de 7 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmitir, como officiaes e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, na estação de Tres Lagoas (Matto Grosso), pelo agente do Correio naquella localidade; correndo as respectivas despesas por conta da mesma repartição.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 689 — Attendendo a solicitação constante de vosso officio n. 1.237 de

7 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, haver sido expedido nesta data o officio n. 688 á Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, na estação de Tres Lagoas (Matto-Grosso), pelo agente do Correio daquella cidade, correndo as respectivas despesas por conta dessa repartição.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 691 — Em additamento ao meu officio n. 577, de 23 de maio findo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente mez, resolveu attender a requisição solicitada pelo vosso officio n. 804, de 26 de março ultimo; sendo, nesta data, autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de ser designado o telegraphista de 5ª classe, Luiz Torres Raposo para, em comissão, exercer o cargo de praticante da Sub-contadoria seccional no districto telegraphico do Piahy.

Requerimento despachado

Dia 17 de junho de 1929

Nemo Zanani, pedindo nomeação de praticante da Directoria Geral dos Correios. — Aguarde oportunidade.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 72 — Em additamento aos meus avisos ns. 160, de 17 de novembro do anno proximo passado, e 17, de 7 de fevereiro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias, afim de serem devolvidos á Repartição dos Correios, caso já estejam desembaraçados dos onus decorrentes da apprehensão feita por conterem objectos preciosos, os registrados dirigidos a Raphael Bassan, os quaes deverão ser encaminhados aos correios de origem, na Suissa e na Hollanda.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 73 — Em resposta ao aviso numero 1.493, de 6 de maio ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que por este ministerio foram tomadas as necessarias providencias no sentido de serem attendidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, as requisições de transportes que, no corrente anno, forem feitas pelo encarregado do Deposito Naval.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 112 — Em resposta ao vosso officio n. 6, de 6 de abril ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado na cidade de Aracaju, nesse Estado, e requerido por Eulydes F. Porto, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 1.495, de

11 do corrente, a concessão do aforamento em apreço nenhum embaraco poderá trazer a execução das obras de melhoramento projectadas para o porto de Aracaju, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento requerido.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 113 — Em resposta ao vosso officio n. 365, de 11 de abril ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado na cidade de Itajahy, nesse Estado, e requerido pela Fabrica de Tecidos Renaux S. A., communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 4.193, de 11 do corrente, o terreno em apreço está situado fóra da zona abrangida pelas obras do porto de Itajahy, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em questão.

N. 114 — Em resposta ao vosso officio n. 396, de 16 de abril ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado na cidade de Itajahy, nesse Estado, e requerido pela agencia da Companhia Lloyd Brasileiro, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.192, de 11 do corrente, o referido terreno está situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramentos do porto de Itajahy, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr quanto á concessão do aforamento em apreço.

N. 115 — Em resposta ao vosso officio n. 421, de 22 de abril ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado em Campo de Fóra, na cidade de Laguna, nesse Estado, e requerido por Eduardo Silva, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 4.200, de 12 do corrente, o referido terreno está situado fóra da zona das obras de melhoramentos do porto de Laguna, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr quanto á concessão do aforamento requerido.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 116 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 7, de 4 de maio ultimo, em que solicitastes novos esclarecimentos sobre a pretensão de Alfredo Bandeira de Mello, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado no Braz, freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, municipio de Fortaleza, nesse Estado, communico-vos que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.172, de 4 do corrente mez, junto por cópia, mantenho o meu acto anterior, transmittido a essa delegacia fiscal no aviso n. 226, de 6 de agosto, do anno proximo passado, que negou assentimento á concessão do aforamento em apreço.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 117 — Em resposta aos vossos officios ns. 191, de 31 de outubro do anno proximo passado e 9, de 14 de maio ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado na freguezia de Carne de Vacca, municipio de Goyana, nesse Estado, e requerido por Bernardino José da Cunha Rabello, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio nu-

mero 4.198, de 12 do corrente, não existe nenhum projecto de obras para o local onde está situado o terreno em apreço, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento requerido.

Junto vos devolvo as plantas que acompanharam vosso citado officio.

Requerimentos despachados

Companhia Alliança da Bahia, pedindo revisão do processo referente á reclamação n. 11.497, de 1924, reduzida, pela directoria da Central do Brasil, da importância de 10:051\$500 para a de réis 122\$000. — Prove a requerente constar da apolice subrogação convencional.

Companhia Nacional de Seguros Alliança de Minas Geraes, recorrendo do acto da directoria da Central do Brasil, que reduziu para 2:214\$750 o pedido referente á reclamação n. 17.605, de 1927, na importância de 5:401\$500. — Prove, com a exhibição da apolice, ter havido subrogação convencional.

Companhia de Seguros Urania, pedindo revisão do processo a que foi submettida a reclamação n. 14.677, de 1925, reduzida, pela directoria da Central de 850\$000 para 136\$000. — Mantenho a decisão da Central.

Companhia de Seguros Integridade, recorrendo do acto da directoria da Central do Brasil, que indeferiu o pedido de pagamento na importância de réis 984\$630, formulado pela requerente, e relativo á reclamação n. 17.161. — Apresente a requerente apolice da qual conste ter havido subrogação convencional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1929

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 9 — Em additamento ao officio n. 8, de 31 de maio ultimo, solicitando providencias, afim de de serem executados os serviços de installação de novos vasos sanitarios na 3ª secção desta Directoria Geral, communico-vos que, por officio n. 2.192, de 20 de outubro do anno findo, foi remettido ao Tribunal de Contas, o empenho da respectiva despesa; solicito-vos, portanto, determinar as necessarias providencias no sentido de ser o mencionado serviço executado com a maior brevidade possivel.

— Sr. inspector federal do Portos, Rios e Canaes:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento da petição encaminhada a este ministerio com o officio dessa inspectorio, n. 2.249, de 30 do mez findo, em que a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense pede permissão para executar, independente de desapropriação, obras de saneamento em terrenos pertencentes a The Rio de Janeiro Tramway Company, Limited, proferiu o seu ministro, o seguinte despacho. — Deferido, nos termos do parecer da Inspectoria de Portos.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 33 E/2a — Em 17 do junho de 1929.

Havendo alguns collectores de rendas federaes do interior, reclamado do Ministerio da Fazenda contra o facto de recusarem as agencias do Correo attender ás requisições de franquia postal para a correspondencia official das respectivas collectorias, recommendo-vos

providencieis no sentido de serem instruidos devidamente os agentes das localidades, onde houver collectorias federaes, sobre a manciã de receber as correspondencias dos collectores, de modo que o serviço publico não seja perturbado.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Sr. administrador dos Correios de...

Portaria n. 881 E/2a — Tendo esta Directoria em vista facilitar ao publico e as casas commerciaes o registro das suas correspondencias, evitando a perda de tempo e as grandes aglomerações, em certas horas, em torno dos guichets, resolveu organizar o modelo 43-B (certificado de registro), que ficará á disposição das pessoas que desejarem dele se utilizar.

O referido modelo, uma vez preenchidos os seus dizeres pelo portador da correspondencia a registrar, será entregue com o objecto ao empregado postal para esse fim designado. Este numerara o objecto recebido, escreverá o mesmo numero nas duas partes de que se compõe o modelo, carimbal-as-ha e dará a sua assignatura ás duas partes, entregando o certificado ao portador.

Esse modelo terá numeração especial e será colleccionado separadamente e remettido no mesmo dia ao encarregado do seu archivamento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — O director geral, *Severino Neiva*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1929

Portella Hugo & Comp., pedindo restituição da importância paga a maior. — Requeira, querendo, ao Estado de Minas Companhia Carbonifera de Urussanga, pedindo dispensa da caução. — Autorizo.

Salomão de Oliveira Marques, pedindo 2ª via da certidão. — Deferido, nos termos do parecer da secretaria.

Joaquim de Sá Rabello, pedindo readmissão. — Deferido, como extra-numerario.

Gregorio de Almeida Pacheco, pedindo desconto parcelado. — Deferido, tendo em vista do parecer da 2ª Divisão.

Centro Operario, pedindo fornecimento de iluminação. — Deferido, na forma do parecer da 4ª Divisão.

Antonio Ignacio Cardoso, pedindo fornecimento de iluminação. — Deferido, desde que não haja inconveniente para o serviço e paga previamente a respectiva despesa.

Antonio Gonçalves Rego, pedindo pagamento. — Deferido.

José Damasceno, pedindo transferencia. — Indeferido.

José de Souza Mattos, pedindo admissão. — Indeferido.

Antonio Pereira de Paiva, pedindo pagamento. Deferido.

A. Ferraz & Comp. Ltda., pedindo restituição da caução de 1:440\$. — Restitua-se.

Manoel Henrique da Motta, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

João Pinto de Castro, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Jovelino Augusto, David Soter Ferreira, pedindo readmissão. — Aguardem oportunidade.

Washington Ferreira do Povões, Manoel da Rocha Costa, Marcello Alves, José Miguel, José Ignacio do Carmo Vieira, José Julio de Carvalho e Silva, José Formazgini, José Garrup, Jorge Barbosa Moreira, Julio Feitai, Dormevillo Moreno de Castro, Christiano Vieira Valladares, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Manoel Valerio da Silva, Luiz Gonçalves Vigier, Luiz de Castro Alves, Alvaro Lopes Ferraz, pedindo certidão. — Certifique-se.

R. Cuidas & Comp. Ltda., Lloyd Sul Americano. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

Rachid Naja. — Reduzida para 130%, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta dos empregados alludidos no parecer da Comissão de Reclamações. Mauricio P. Machado. — Pague-se a quantia de 200\$, correndo a despeza por conta da S. Paulo Railway.

Antonio Alves Vianna Sá. — Pague-se por conta desta estrada, a quantia de 500\$000.

Octavio da Costa Monteiro, Marques Cento & Comp., Antonio José da Silva, Antonio José do Nascimento. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portarias de 14 do corrente:

Foi nomeado Wilson Freire para exercer o cargo de observador de Estação Thermopluiometrica da Directoria da Meteorologia, interinamente.

Foi nomeado Domingos Pereira Borges para exercer interinamente, o cargo de guarda-vilante do Patrimonio Agrícola João Boavaci, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

Foi concedido um mês de licença, para tratamento de saúde, ao médico contratado da Directoria da Meteorologia Elpidio Gomes.

Foi concedida seis meses de licença, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, ao professor ambulante de laticínios, addido, Athur do Cunha Barros, servindo na Fazenda Modelo de Catú, do Serviço da Industria Pastoral, no Estado da Bahia, a contar de 21 de maio ultimo.

Directoria Geral da Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 12 de junho de 1929

Hasenclever & Co., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, pelo qual foi deferido seu pedido de registro da marca «Cleveron», para distinguir artigos incluídos em varias classes. — Dou provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1929

Offic'os:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 665 — Restituindo-vos o recurso interposto por Luiz Nasimento Passos Cardoso e Isaac Tavares Dias Pessoa, do despacho

pelo qual foi deferido o seu pedido de privilegio para um appenho denominado Motor Pro, que em anchestes com o officio n. 907, de 6 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proteria a respeito o segredo do despacho. Por ter sido interposto fora do prazo legal, deixo de tomar conhecimento do recurso.

Sr. director na Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas:

N. 637 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 162, de 15 de maio ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu approvar o acto dessa directoria que contou Antonio Roque de Menezes, para servir durante o impedimento do contra mestre da officina de fôrja e serralhaia Ernesto Macario dos Santos da Secção de Trabalhos de Metaes.

Sr. director geral da Contabilidade:

N. 638 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 162, de 16 de maio ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu approvar o acto da directoria da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas que conta a Antonio Roque de Menezes, para servir durante o impedimento do contra mestre da officina de fôrja e serralhaia Ernesto Macario dos Santos, da secção de trabalhos de metaes.

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas:

N. 639 — Junto vos remetto a portaria de 13 do corrente mez, pelo qual foi concedida a Maria das Dores Paes de Barros Ferrari, adjunta de professor do curso de desenho dessa escola, licença, pelo prazo de dois meses, conforme requereu, a contar de 21 de maio ultimo.

Sr. director geral da Contabilidade:

N. 671 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 13 do corrente mez, foi concedida a Maria das Dores Paes de Barros Ferrari, adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas, licença, pelo prazo de dois meses, de accordo com o art. 21 do decreto n. 11.633, de 1 de fevereiro de 1921 e a contar de 21 de maio ultimo, conforme requereu.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 671 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 13 do corrente mez, foi concedida a Maria das Dores Paes de Barros Ferrari, adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas, licença, pelo prazo de dois meses, de accordo com o art. 21 do decreto n. 11.633, de 1 de fevereiro de 1921 e a contar de 21 de maio ultimo, conforme requereu.

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 672 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 931, de 8 do corrente mez e no qual João Pinto Pessoa pede permissão para effectuar o pagamento da 6ª unidade, vencida, patente n. 13.407, de 13 de dezembro de 1922.

N. 673 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 14, de 1 de janeiro ultimo, concernente ao recurso interposto por V. Wilmo S. D'Uby do despacho que deferiu seu pedido de privilegio de invenção para um processo para a preparação de um semi-producto para o fabrico da celulose. communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por des-

pacho de 11 do corrente mez, negar provimento ao recurso, por falta de novidade no invento.

N. 674 — Em referencia ao assunto constante do vosso officio n. 903, de 3 do corrente mez, como qual e caminha o requerimento, que junto vos devolvo, em que Arnold Poulsen e Axel Carl Georg Petersen, desistam de um pedido de privilegio para invenção de «aparelhos» e «sistemas» que servem para a reprodução dos sons dos registros de sons de torção, e para já annexado ao processo respectivo o in uso certificado de direito effeito dos Estados Unidos para identica invenção, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do referido mez, resolveu deferir o citado pedido, nos termos do parecer dessa directoria geral.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1929

Reado n. 42 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimentando o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recibo n. 2C/60, de 4 de junho do corrente anno da informação do a. d. o. commercial do Brasil em Viena, acerca dos novos impostos aduaneiros sobre o assucar, na Austria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1929

Offic'os:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial:

N. 234 — Solicito o vosso parecer acerca do incluso requerimento em que o director da Escola de Commercio Alvaro entendo pede a fiscalização previa para o curso commercial de seu estabelecimento de ensino e a fixação da respectiva quota.

Sr. director geral dos Correios:

N. 235 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 90, de 7 do corrente mez, agradeço, de ordem do Sr. ministro, a remessa que fizestes a esta Secretaria de Estado de dois exemplares do 1º supplemento do «Dictionnaire des Bureaux de Poste», organizado e publicado pela Secretaria da União Postal Universal.

Directoria Geral da Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1929

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.674 — Tendo de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.688, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha de dois manuseios da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, sem cargos credos em lei e autoriza o o director do mesmo serviço a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração o credito de 4:000\$, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de abril a 31 de maio do corrente anno.

Ao mesmo thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que

irva de base a conferencia das que lhe forem remetidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do artigo 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação Pessoal—II—Pessoal variavel, sub-consignação n. 32—Mensalidades ou diarias do pessoal, etc. e foi deduz da do respectivo credito.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.655 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1923, approvado a folha do pessoal variavel do Serviço de Protecção aos Indios nesse Estado e no do Maranhão, sem cargos creados em lei e autorizado o inspector do mesmo serviço, tambem nesse Estado a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deve a ser levada á conta do art. 6º da lei nr. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 15ª, consignação «Pessoal, II Pessoal variavel etc.—sub-consignações ns. 3 «Para pagamento do pessoal em serviço, etc.» e 4 «Para pagamento do pessoal das seis inspectorias, etc.», credito de 8:90\$ e 116:100\$, respectivamente, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929 e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhes forem remetidas pelas referidas inspectorias, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.671 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista (adjuntos e contra mestres), da Escola de Aprendizes Artifices nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director da mesma Escola a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deve a ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 6ª, consignação «Pessoal—II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para pagamento, etc.», credito de 14:880\$000 distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro do corrente anno e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela referida Escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada

de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.677 — Tendo, de a cordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, autorizado o director de Serviço Geologico e Mineralogico a contractar José Ferreira Leite, na qualidade de soprador de vidro do referido Serviço, com gratificação mensal de 60 \$ peço-vos dignes de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, o credito de 4:780\$645 necessario ao pagamento do alludido mensalista, no periodo de 2 de maio a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 1.678 — Solicita pagamento do conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 867\$800, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, no corrente anno, em proveito do gabinete.

N. 1.679 — Solicita pagamento da conta de A. Alaci Marques & Comp., na importancia de 664\$800, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, no corrente anno em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 1.680 — Solicita pagamento da conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de 460\$, proveniente de fornecimento de artigos de expediente á Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco no corrente anno, á requisição da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 1.681 — Solicita pagamento da conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de 71\$900, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, no corrente anno em proveito da Directoria Geral de Contabilidade.

N. 1.682 — Solicita pagamento das contas de Henrique Braga & Comp., na importancia de 7:647\$300 provenientes de fornecimentos de fornecimento de artigos de expediente para as Escolas de Aprendizes Artifices e Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 1.683 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 1:285\$00, proveniente de fornecimento de artigos de expediente em proveito da Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno.

N. 1.684 — Solicita pagamento da conta de J. G. Pereira & Comp. na importancia de 546\$500, proveniente de fornecimento de material de expediente no corrente anno, em proveito da Directoria Geral de Contabilidade.

N. 1.685 — Solicita pagamento da conta do Instituto Brasileiro de Contabilidade, na importancia de 40\$ proveniente de fornecimento de uma collecção dos Estudos e Theas do Primeiro Congresso Brasileiro de Contabilidade, no corrente anno, a esta Secrearia de Estado.

N. 1.686 — Solicita pagamento da conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 1:823\$700 proveniente de fornecimento de artigos de expediente, no corrente anno, em proveito da Directoria Geral de Contabilidade.

N. 1.687 — Solicitando pagamento da conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de 2:052\$700 proveniente de fornecimento de artigos de expediente em proveito da Escola de Aprendizes Artifices em Campos, no corrente anno a requisição da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 1.688 — Solicita pagamento da conta de Alberto Biotchini, na importancia de 72\$, proveniente de fornecimento da «Revista de

Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal», no corrente anno, em proveito da Secretaria de Estado.

—Sr. superintendente do Seviço do Algodão:

N. 1.689 — Declara, que resolve autorizar a providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento da diferença de vencimentos do pessoal das Escolas Experimentaes e Faze das deementes que recebe vencimentos pela verba dos accordos firmados entre a União e o governo dos Estados.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.690 — Solicito vossas providencias afim de que, pela Alfandega de Santos, sejam despachadas com a maxima urgencia, livres e quaesquer direitos, de accôrdo com os competentes documentos, que serão apresentados pelo Sr. Otto Bonnam, incumbido do respectivo despacho, 16 caixas marca «Ministerio da Agricultura—Santos—Brasil», conforme consta o conhecimento marítimo, ns. 1 a 16 peando bruto 28 996 kilos, contendo macinaria para trituração, vindas de Nova York pelo vapor «Mandu», consignadas á ordem e pertencentes a este ministerio.

Os alludidos volumes, depois de despachados, deverão ser entregues ao referido despachante.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.693 — Solicita providencias no sentido de mediante distribuição do respectivo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, ser paga a folha na importancia de 1:000\$, ao commendador Alexandre Hercolino Rodrigues, proveniente de auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro a caçaficida na propriedade e agricola denominada Favela da Boa Esperança, no municipio de Nova Iguassu, no referido Estado.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 1.695 — Rogo vos dignes de providenciar, afim de que, depois de registrada pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricolo do 2º districto no referido Estado, Julio Ferreira de Aguiar, a inclusa folha, na importancia de 88\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fora da sede e sua repartição no mez de abril ultimo, conforme o empenho n. 6, extrahido pela respectiva inspectoria.

A despesa que foi deduzida do competente credito, corrã pelo art. 6 da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação —Pessoal—III—Pessoal, e c.—consignação n. 33—Diarias, etc.—credito de 15:000\$ distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

N. 1.696 — Rogo-vos dignes de providenciar, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegacia, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricolo do 2º districto, no referido Estado, Julio Ferreira de Aguiar, a importancia de 88\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, no mez de abril ultimo, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, conforme o empenho n. 6, extrahido pela respectiva repartição.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.699 — Solicita pagamento da folha, na importancia de 1:500\$, relativa á ajuda de custo que resolve abonar ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade Manoel Ortiz P. ppe, por ter seguido para a cidade de Santos, no Estado de S. Paulo, em commissão.

N. 1.700 — Solicita pagamento de 30:000\$ a Escola de Agricultura e Veterinária de São Lourenço, no Estado de Pernambuco, relativa à subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.710 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, seja paga ao inspector agrícola do 6.º Districto, no referido Estado, Francisco Fernandes Barbosa, na importância de 198\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fora da sede de sua repartição no mez de abril ultimo, com o empenho n. 12, extrahido pela respectiva inspectoría.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.711 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, ao inspector agrícola do 6.º Districto, no referido Estado, Francisco Fernandes Barbosa, a importância de 198\$ proveniente de diárias a que o mesmo fez jus, no mez de abril ultimo, por serviços prestados fora da sede de sua repartição conforme o empenho n. 12, extrahido pela respectiva inspectoría.

Dia 29

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.744 — Transmite o processo em que Carlos Libanio Rodrigues, criador em Claudio, Estado de Minas Geraes, red: a restituição de 40\$ que depositou em 14 de agosto de 1926, na collectoria federal daquele municipio, conforme o talão n. 20, junto ao referido processo, para aquisição de vacinas do Serviço de Industria Pastoral, visto não terem sido fornecidas as alludidas vacinas.

Assim, pede ordenar que, por intermedio da mencionada collectoria, seja feita a restituição de que se trata.

Dia 30

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.727 — Solicita pagamento de 25:000\$ a Escola Agronomica do Paraná, relativa à subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe, no corrente anno.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.740 — Transmite o processo sob o n. 4.940, na importância de 216\$, de que é credor o ex-chefe, interino, da Secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Campos, agronomo Americo de Pinho Leonardo Pereira, proveniente de 12 diárias a que fez jus por serviços prestados nesta Capital nos mezes de junho, julho e setembro de 1917, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Tesouro Nacional.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.731 — Solicita distribuição a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do credito na importância de 5:000\$000.

N. 1.732 — Solicita distribuição a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, do credito na importância de 2:870\$, destinado a attender no corrente anno, as despesas da Escola de Aprendizizes Artífices do referido Estado.

N. 1.733 — Solicita distribuição a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, do credito de 4:200\$000, para attender no corrente anno a despesa da Estação Geral de Experimentação de Campos, no referido Estado.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do

N. 1.734 — Tendo, de accordo com o § 1.º do art. 7 do doc.n. 18.088, de 27 de janeiro de 1923, autorizando o director do Patronato Agrícola Manoel Barata nesse Estado, e com o Sr. Oscar Alves de Souza para servir como ajudante de farmacia do referido patronato, com a mensalidade de 550\$, deo clara que o pagamento do referido mensalista, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, deverá ser levado á conta do art. 6.º da lei n. 5.610 de 24 de novembro de 1928, verba 3.ª, « sub-consignação «Pessoal», VI — Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 «Onerios, etc.», credito de 60:000\$ distribuido a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1928.

Dia 31

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.748 — Solicita distribuição a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, do credito na importância de 15:000\$000.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.757 — Em additamento ao meu aviso n. 1.269, de 4 do vigente, declaro vos, para os devidos fins, que as despesas com as obras de construção de um novo edificio para o Patronato Agrícola «Pereira Lima», do Serviço de Povoamento, nesse Estado na importância de 161:745\$600, a serem realizadas de accordo com o disposto no artigo 51, letra a do Codigão de Contabilidade da União, serão custeadas, parte, com a importância de 60:000\$, contribuição do Governo do Estado de Minas Geraes, conforme vos foi communicado pelo alludido aviso, e o restante 101:745\$600 respectivamente, pelos creditos distribuidos a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno ao Tribunal de Contas, á conta do art. 6.º da lei n. 5.610 de 24 de dezembro de 1928, verba 3.ª cujas importancias são as que abaixo vão indicadas e não as que foram mencionadas no referido aviso.

Consignação «Pessoal» IV —

Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 — Operarios, etc. 60:000\$000

Consignação «Material» I —

Material permanente, sub-consignação n. 1 — Auto-caminhões etc. 50:000\$000

II — Material de consumo, etc.

sub consignaço n. 2 — Artigos de expediente, etc. 40:000\$000

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.759 — Solicita distribuição do credito de 4:000\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para ser pago ao Sr. Carlos Leoncio de Magalhães, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um silo na propriedade agrícola denominada Fazenda Maquerê, no Municipio de Tabatinga, no referido Estado.

N. 1.760 — Solicita distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para ser pago ao Sr. Carlos Leoncio de Magalhães, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agrícola denominada Fazenda Itaquarê, no Municipio de Tabatinga, no referido Estado.

N. 1.762 — Solicita distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para

ser pago ao Sr. Augusto José de Castro proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agrícola denominada Fazenda Santo Antonio, no Municipio de Guaratinguetá, no referido Estado.

N. 1.764 — Solicita distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para ser pago ao Sr. Antonio Ferraz, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agrícola denominada Fazenda da Glória, no Municipio de Taubaté, no referido Estado.

N. 1.766 — Solicita distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para ser pago ao Sr. Evandro Peçanha de Almeida, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agrícola denominada São Geraldo, no municipio da Parahyba do Sul, no referido Estado.

N. 1.768 — Solicita distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Geraes para ser pago ao Sr. Severino Junqueira de Andrade, proveniente do auxilio a que fez jus por haver sido construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agrícola denominada Fazenda Tabatinga, no municipio de Mathias Barbosa, no referido Estado.

N. 1.770 — Solicita distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para ser pago ao Sr. José Cupertino Teixeira Fontes, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agrícola denominada Fazenda Santa Anna, no municipio de Rio Casca, no referido Estado.

N. 1.772 — Solicita distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para ser pago ao Sr. Olympio Ferreira Leite, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agrícola denominada Fazenda Palmeiras, no municipio de Arêas, no referido Estado.

N. 1.774 — Solicita distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para ser pago ao Dr. Cicero Dantas Martins, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agrícola denominada Fazenda de S. Pedro, no municipio de Matta de S. João, no referido Estado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.776 — Tendo sido satisfeita a solicitação constante do aviso n. 27, de 17 do mez findo, transmite o processo sob o n. 4.956, na importância de 50:000\$, de que é credora a Camara Municipal de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, proveniente da segunda e ultima prestação da subvenção a que fez jus a mesma Camara, em 1922, para fundação de um curso de mechanica pratica, rogo-vos providencias para que a divida em questão seja liquidada por «exercicios findos» no Tesouro Nacional.

N. 1.777 — Transmite o processo sob o n. 4.943, na importância de 1:613\$, de que são credores Bromberg & Comp., proveniente de fornecimento feito em 1928, em proveito do Serviço de Industria Pastoral, para que a divida em questão seja liquidada por «exercicio findo» no Tesouro Nacional.

N. 1.778 — Transmite o processo sob o n. 4.942, na importância total de 46\$600, de que é credora a Viacão Ferreira do Rio

Grande do Sul, proveniente de transportes concedidos em 1928 em proveito do Serviço de Indústria Pastoral, para que a dívida em questão seja liquidada por «exercício findo» no Thesouro Nacional.

N. 1.779 — Transmite o processo sob o n. 4.941, na importância de 15\$500, de que é credora a Rede de Viação Sul Mineira, proveniente de transporte feito em 1928, de um touro de raça holandesa á requisição da Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, para que a dívida em questão seja liquidada por exercício findo, no Thesouro Nacional.

N. 1.780 — Transmite o processo sob o n. 4.948, na importância de 14\$100, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, proveniente de transporte de material em 1928, em proveito da Directoria de Meteorologia, para que a dívida em questão seja liquidada por exercício findo, no Thesouro Nacional.

N. 1.781 — Transmite o processo sob o n. 4.947, na importância total de 688 075, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e energia electrica ao Jardim Botânico, em dezembro de 1928, para que a dívida em questão seja liquidada por exercício findo, no Thesouro Nacional.

N. 1.782 — Tendo sido devolvidos, com o aviso n. 5, de 31 de janeiro ultimo, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, incluso restitue o processo sob o n. 4.946, na importância de 1:008\$800, de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos em 1926, em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, afim de que a dívida em questão seja liquidada por exercício findo, no Thesouro Nacional.

N. 1.783 — Transmite o processo numero 4.945, na importância total de 1:150\$ de que é credora a Sociedade Anonyma Casa Pratt, proveniente de fornecimentos feitos em 1928 em proveito da Directoria de Meteorologia, para que a dívida em questão seja liquidada por «exercício findo», no Thesouro Nacional.

N. 1.784 — Transmite o processo sob o n. 4.944, na importância de 234\$600, de que são credores Prates & Comp., proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço do Povoamento em 1927, para que a dívida em questão seja liquidada por «exercícios findos», no Thesouro Nacional.

N. 1.785 — Transmite o processo sob o n. 4.849, na importância de 36\$ de que são credores S. Paulo Railway Company, proveniente de transportes concedidos, em novembro de 1928 em proveito do Serviço Florestal do Brasil, para que a dívida em questão seja liquidada por «exercício findo» no Thesouro Nacional.

N. 1.786 — Transmite o processo sob o n. 4.950, na importância de 5:564\$300 de que é credor a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, provenientes de transportes concedidos em setembro, outubro e novembro de 1928, em proveito do Serviço de Indústria Pastoral, para que a dívida em questão seja liquidada por «exercício findo» no Thesouro Nacional.

Dia 1 de junho de 1929

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.787—Solicita pagamento de folha da importância de 800\$ de gratificação arbitrada a um 1º official, um 2º official e a um servente da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios que prestaram durante o mez de maio ultimo.

N. 1.788—Solicita pagamento da folha na importância de 1:800\$, relativa a diferença de vencimentos a que fizeram jús diversos funcionarios da Secretaria de Estado, no mez de maio ultimo, por terem substituido funcionarios de categorias superiores.

N. 1.789—Solicita pagamento da folha na importância de 2:717\$400 relativa a gratificação a que fizeram jús diversos funcionarios por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente prestados, no mez de maio ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.790 — Transmite o processo sob o n. 4.951, na importância de 80\$721, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, proveniente de fornecimento de energia electrica, em dezembro de 1928, á Directoria do Jardim Botânico, para que a dívida em questão seja liquidada por exercício findo no Thesouro Nacional.

N. 1.791 — Transmite o processo sob o n. 4.952, na importância de 89\$200, de que é credora a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, proveniente de transportes concedidos, em proveito do Serviço Florestal, em 1928, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.792—Solicita reconsideração do acto que negou registro á despesa na importância de 950\$, proveniente de fornecimento de 200 exemplares do livro «japonezes» de autoria de Bruno Lobo, em proveito do Serviço de Povoamento.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.793—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.038, de 27 de janeiro de 1928, autorizado o inspector agrícola do 14º Districto, nesse Estado, a contratar Leonardo Monteiro Pinho para, na qualidade de arador da referida inspectoría com a mensalidade de 366\$ a partir de 1 de março do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que, o pagamento do citado mensalista deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal», II—Pessoal variavel, sub-consignação n. 39 «Mensalidades ou diarias, etc» credito de 27:360\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.796—Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, do credito de 8:090\$, para attender ás despesas da Estação Geral de Experimentação de Campos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.797—Transmite o processo sob o n. 4.953, na importância de 1:000\$, de que é credora a Société Sucreries Brésiliennes, proveniente de auxilio a que fez jús por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola «Fazenda Porto do Meira», em Loreaa, no Estado de São Paulo, em 1928, para que a dívida em questão seja liquidada por exercício findo no Thesouro Nacional.

N. 1.793—Transmite o processo sob o n. 4.953, na importância de 13\$620, de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos em 1928 em proveito do Serviço Florestal do Brasil para que a dívida em questão se a liquidada por exercício findo no Thesouro Nacional.

N. 1.799—Restitue o processo sob numero 4.934, na importância de 829\$400, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagens e transportes concedidos em 1924 em proveito da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.800—Restitue o processo sob numero 4.923, na importância de 63\$, de que são credores Koepke, Irmão & Comp., proveniente de passagens concedidas em 1923 em proveito da Directoria de Meteorologia.

N. 1.801—Transmite o processo sob numero 4.924, na importância de 26\$400, de que é credora a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de transportes effectuados em proveito da Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, no exercício de 1928, para que a dívida em questão seja liquidada por exercício findo no Thesouro Nacional.

Ns 1.802—Transmite o processo sob numero 4.925, na importância de 927\$ 00, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviço telefonico prestado em 1923, para que a dívida em questão seja liquidada por exercício findo no Thesouro Nacional.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1929

Estabelecimentos Chimicos Pharmaceuticos Dr. Lº Zambelletti de Milão (Italia) (quatro requerimentos), Cecilia Ferreira de Azevedo (dous requerimentos), Edwin Corby Wallace, Henry Moore Sutton, Henry Livingston Steele e Edwin Goodwin Steele, Alexandre Nachmanovitch, Renato Torlay e João Pellegrino, Schmidt'sche Heissdampf Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung, Siemens Schuckertwerke Aktiengesellschaft, Companhia de Perfumaria Beja Flôr, Viarna & Pettimant, Moinho Fluminense S/A, Pedro Baldassarri & Irmãos, Amadeo Viggiani e Antonio Motta & Comp.—Lavre-se o termo. Société Hardoll-Etablissements Hariveau et Dolimier et René Port & Cie. Reunis, e Kramer & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Henrique Hasterreiter (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob n. 13.916 por Falabella & Comp.), Mattheis & Comp. (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 14.281, por A. P. Neves), David do Cotto Pinto da Motta (oposição aos pedidos de privilegios depositados sob os ns. 6.617 e 6.653 pelos Srs. Amador Garcia e Arnaldo Teixeira da Cunha), E. I. Du Pont de Nemours & Company (quatro requerimentos), Scrubb & Co., Limited (dous requerimentos), Antonio Maria Ferreira & Filhos, Blumer, Boech & Comp., Irmãos Azevedo, S. A. Casa Masetti, Nestlé And Anglo-Swiss Condensed Milk Company, Marcos Comerma, Pereira Rocha & Comp. e F. B. Oliveira. — Junte se ao processo.

Alfeu do Amaral Brigagão. — Dê-se certidão.

Maria Candida Bião Moreira. — Prove que pôde usar na marca o nome de Achilles Moreira.

José Ferraz Barros. — Pre'liminarmente faça reconhecer a firma do tabellião de São Paulo, na procuração annexa.

Edmundo Fortes. — Apresente novas descrições da marca de accordo com o cliche.

Amadeu Pelliccione. — Declare a natureza do artigo.

J. Guerra e Duarte Senra & Comp. — Completar o sello da junta.

Martins & Canuto.—Apresentem exemplares da marca na forma regulamentar.
Lecle & Comp.—Expeça-se gu as.
Stanley Travis.—Preste esclarecimentos.
Merrell Soule Company.—Archive-se.
Juan d'Albottotti.—Junte-se ao processo e prosiga-se.

—Chama-se a atenção do Sr. Jurandy U. Camros para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 16 de junho de 1929.

—Chama-se a atenção para o edital no *Diário Official* de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados:

William Sharp Hargreaves, Camillo Piggeard (dous requerimentos), João Baptista de Paula Ferraz, Adolpho Rodrigues, João Paulo de Almeida e Francisco Amaro Junior, A. Bussiere, Henrique C. Ortiz, A. Moraes & Comp., Itali Ercoli e Lorenzo Alessandri, Arlindo José de Mello, L. D. Stockole, João Maciel, Lincoln & Comp., Manoel de Mattos Souza, Americo Lima e Antonio Guizoz, Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamloze Vennootschap Holland Ventiel, Irld: Brook, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik, Frederico Canonim, Rafael Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Société Electro-Metallurgique Française, Wickers Limited (uatro requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (dous requerimentos), Cie. des Forges et Acieries de la Marine et d'Homécourt (dous requerimentos), Harry Alexis Kauer, Cecil Vivian Osborne, Nurnerger Metall & Lackierwarenfabrik Vorm. Gerbruder Bing Actiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metronolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemanu, e Charles Demiston Burney.

—Chama-se a atenção dos Srs. Raul Rodrigues e Antonio Mazalhães para os editaes desta directoria geral publicados no *Diário official* de 6 de junho de 1929.

—Chama-se a atenção do Sr. Lázaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diário Official* de 6 de abril de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Fred Figner para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 14 de abril de 1929.

—Chama-se a attenção do Sr. Gumerindo Saraiva de Meilo para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 18 de abril de 1929.

E' convidado a comparecer a esta directoria geral Rodolpho Kaltner afim de completar o sello em um documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Franz Buchergeres.

Pedidos de registro de Marcas:
(Com audiencia do representante do Ministerio Publico).

Werner International Corporation, da «Pinotram», para distinguir um producto na 3ª classe.—Registre-se3

Warner International Corporation, da marca «Untol», para distinguir um producto na classe 3.—Registre-se.

Fruit Growers Supply Company, da marca «Sunkist», para distinguir artigos da classe 4.—Registre-se.

The Palmer Corporation, da marca «Palmer House», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

The Standard Tobacco Company, Limited, da marca «Bar One», para distinguir artigos da classe 41.—Regist e-se.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, da marca «Wemco», para distinguir artigos da classe 4.—Registre-se.

Lutz Ferrando & Comp. Limitada, da marca «Mackintosh», para artigos da classe 10.—Registre-se.

The Palmar Corporation, da marca «P», para artigos da classe 41.—Registre-se.

Herbert Whitworth, Limited, da marca «Apollo», para artigos da classe 24.—Registre-se.

Vibro Lock Nut, Limited, da marca «Vibro», para artigos da classe 12.—Registre-se.

The Standard Tabaco Company, Limited, da marca «Bar One», com a representação da cabeça de um cavallo arrelado no interior de uma ferradura, para artigos da classe 44.—Registre-se.

The Bay Company, da marca «Bay's», para artigos da classe 10.—Registre-se.

Pereira, Cerveira & Comp., da marca «Romantico», para artigos das classes 41, 42, 45 e 50 letra j.—Registre-se.

Luiz Bianconi, da marca «Perfumaria Brasileira Limitada», para artigos da classe 48.—Registre-se.

Waldemar Ribeiro Penna, da marca «Renna», para artigos da classe 41.—Registre-se.

Eduardo Ferreira Lobo, da marca «Vesttal», para artigos da classe 41.—Registre-se.

Schulhe & Mayr Aktien Gesellschaf, da marca «Lysol», para artigos da classe 2.—Registre-se.

Chame Irmãos, da marca «325» encerrada num triangulo, para artigos das classes 9, 11 e 50, letras h e j.—Registre-se.

Sabá & Miguel David, da marca «Paranaol», para artigos da classe 47.—Registre-se.

Souza Lobo & Comp., da marca «Divina», para artigos da classe 41.—Registre-se.

Arthur de Castro, da marca «Rio Chic», para artigos da classe 50, letra j.—Registre-se.

Additamento aos despachos de 21 de janeiro de 1929.

Pedido de registro de marca:
(Com a audiencia do representante do ministerio publico).

Silveira Martins & Comp., da marca «Despensa Fluminense», para artigos das classes 41, 42 e 44.—Indeferido. Imita parcialmente as marcas 25262 e a que consta do processo 969/27.

Additamento aos despachos do dia 13 de junho de 1929:

Companhia Antartica Carioca (oposição ao pedido de registro da marca «Carioca», depositado pela Companhia Cervejaria Brahma).—Junte-se ao processo.

Antonio Martins Senra.—Apresente novos impressos e novo clichê de accôrdo com a marca originaria.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em e referentes a locomotivas de alta pressão com reauecimento intermediario», para que pede privilegio a Schmidt Sehe Heissdampf Gessellschaft Mit Beshrankter Haftung (deposito n. 6.909, de 15 de junho de 1929):

1º, aperfeiçoamentos em e referentes a locomotivas de alta pressão com reauecimento intermediario, em que uma locomotiva de alta pressão com um aquecedor de tubos de fumaça para a agua de alimentação, que serve em alguns casos para gerar vapor á baixa pressão e o qual está situado no conducto de chamma da caldeira de alta pressão que contem o que constitue a fornalha em si, caracterizando-se, alem disso, pelo facto de que o vapor de escape da escala, ou grão de alta pressão da machina, misturado, querendo-se, com vapor á baixa pressão gerado no aquecedor de agua de alimentação, é altamente reauecido em um

reauecedor intermediario muito aquecido por vapor á alta pressão reauecido, procedente de um reauecedor que está situado no todo ou em parte em um conducto que vae desde a fornalha da alta pressão ao aquecedor multitubular da agua de alimentação e está protegido por determinados tubos de agua da caldeira de alta pressão, do calor que radia da fornalha;

2º, aperfeiçoamentos em e referentes a locomotivas de alta pressão com reauecimento intermediario, em que uma locomotiva de alta pressão, conforme a reivindicação 1, cara ferizando-se pelo facto de que no conducto de chammas que vae desde a fornalha da alta pressão ao aquecedor multitubular da agua de alimentação, além do reauecedor para o vapor a alta pressão que parar no reauecedor intermediario, se acha disposto um segundo reauecedor no qual o vapor a alta pressão proveniente do reauecedor intermediario, volta a ser aquecido a alto grão;

3º, aperfeiçoamentos em e referentes a locomotivas de alta pressão com reauecimento intermediario, conforme a reivindicação 1, caracterizados pelo facto de que o reauecedor do vapor a alta pressão, que vae ao reauecedor para vapor a alta pressão, proveniente do reauecedor intermediario, se prolongam por toda a extensão dos tubos de fumaça do aquecedor de agua de alimentação com uma parte consideravel de sua longitude met da no conducto que liga a fornalha de alta pressão ao aquecedor multitubular da agua de alimentação.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, promulgada p'los decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1834 e 948, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido igual pedido depositado na repartição de patentes da Alemanha, em 15 de junho de 1928, sob o n. 85.878 X/13d.

Pontos característicos da invenção de «Um aparelho luminoso para indicar a direcção do desvio de vehiculos em movimento», para que pede privilegio Renato Terlay e Joao Pellerrino (deposito n. 6.910, de 15 de junho de 1929).

1º, «um aparelho luminoso para indicar a direcção do desvio de vehiculos em movimento» para ser applicado principalmente na parte trazeira de automoveis, camiãoões, aeroplanos ou outro qualquer vehiculo movido por força motriz, mecanica ou dinamica;

2º, «um aparelho luminoso para indicar a direcção do desvio de vehiculos em movimento» reivindicado em 1º que se compõe de uma caixa construida de ferro ou outro qualquer metal, dividida em quatro compartimentos de forma igual ao desenho e illuminados por lampadas electricas alimentadas por um acumulador;

3º, um aparelho luminoso para indicar a direcção do desvio de vehiculos em movimento» como reivindicado em 1º e 2º cuja tampa tem, em correspondencia com os compartimentos, vidros de cor que, illuminados pelas respectivas lampadas manobradas por botões ou interruptores collocados em locais efficientes, projectam sobre as indicações inseridas nos referidos vidros, taes como: «pare», «á direita», «á esquerda» e o signal permanente vermelho;

4º, «um aparelho luminoso para indicar a direcção do desvio de vehiculos em movimento» segundo as reivindicações 1, 2 e 3, que, além de preencher as exigencias das inspectorias de vehiculos, indica aos que marcham na sua retaguarda, a direcção que vae tomar.

Pontos característicos da invenção de «Um aparelho de sommar Ideal» para que n.º de privilegio Alexandre Nachmanovitch (deposito n.º 6.911, de 15 de junho de 1929):

1º, um aparelho para sommar «Ideal», caracterizado pelo facto de um a il mane o, além de ser muito pratico e portatil, construido de papel cartão, folha de qualquer metal ou de madeira, ou de outra materia apropriada ao fim em vista;

2º, um aparelho para sommar «Ideal», como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de ser provdo por fitas, faixas ou cadeias com fim, tantas quantas forem necessarias, com a particularidade de em cada uma dellas ser inscriptas tres séries dos algarismos 0 a 9;

3º, um aparelho para sommar «Ideal», como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de se poder augmentar á vont de o numero de fitas, faixas ou cadeias. No desenho nós representamos sete, e ellas podem ser 10, 12;

4º, um aparelho para sommar «Ideal», como nas reivindicações 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto de, por meio do dispositivo da fig. 11, evitar as operações de retrocesso imprescindiveis em todos osapparelhos semelhantes, e isto se obtem com o funcionamento do dispositivo da fig. 11;

Vejamus: quando depois de abaixarmos todos os algarismos, solicitamos o algarismo 0 (zero). G, da fig. 6 engata na extremidade L, da ancora (fig. 8), e no seu movimento de rotação obriga a extremidade O da ancora a fazer subi, um algarismo da cadeia vizinha. Nessa occasião a ancora solta-se automaticamente por meio da mola N (fig. 8) e volta á posição da fig. 11, esperando que o 0 se approxime novamente para entrar em funcção.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos nosapparelhos medidores-distribuidores de líquidos», para a qual pediu privilegio a Société Hardoll E'tablissemens Harveau et Dolimier et René et Cie. Réunis (deposito n.º 6.912, de 15 de junho de 1929):

1º, um aparelho medidor distribuidor de liquido, cujos medidores se enchem e se esvaziam alternativamente sob o governo de um órgão de inversão regulado pela superpressão produzida em seguida ao enchimento completo do medidor que estiver se enchendo, a parelho esse caracterizado por ser a obturação do conducto de alimentação dos ditos medidores governada pelo deslocamento parcial do órgão que governa a inversão sob a acção da superpressão provocada pelo enchimento completo do medidor que estiver se enchendo;

2º, o aparelho reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto de pôr a obturação do dito conducto de alimentação em comunicação com um conducto de decompressão, o medidor que estiver se enchendo;

3º, o aparelho reivindicado em 1º, caracterizado por ser a obturação do dito conducto de alimentação governada igualmente pelos deslocamentos de um fluctuador, collocado no conducto de esvaziamento dos ditos medidores;

4º, o aparelho reivindicado de 1º a 3º, caracterizado por ser o órgão motor ligado a um dispositivo de transmissão que coopera com um mecanismo de governo do fechamento do obturador sob a acção da respectiva mola;

5º, o aparelho reivindicado em 1º, 2º e 4º, no qual o fluctuador de esvaziamento tem uma ombreira que coopera com o dito mecanismo e com uma ombreira fixa;

6º, o aparelho reivindicado de 1º a 4º, no qual o dispositivo de transmissão é ligado a mola de inversão brusca do órgão de inversão, de modo que se seja regulado a disposição inicial pelo dispa o dessa mola, parcialmente distendida pela acção da superpressão prematura;

7º, o aparelho reivindicado em 4º, caracterizado por ter um excentrico montado no eixo de uma alavanca governada pelo órgão motor e muni o de roletes que cooperam com a garra de um braço articulado, ligado a uma haste, que é, por sua vez, ligada a um braço montado no eixo de um segundo braço que coopera com a cauda do obturador;

8º, o aparelho reivindicado em 2º, 5º e 7º, caracterizado por ter uma bifurcação solidaria com o eixo do braço de alavanca que coopera com a cauda do obturador, cooperando essa bifurcação com uma bola montada no fluctuador de esvaziamento.

Pontos característicos da invenção de «um processo de aparelho para separar, limpar e classificar toda a especie de nozes, cereas e legumes», para a qual pediu privilegio Henry Moore Sutton, Walter Levin etow Steele e Edwin Goodwin Steele (deposito n.º 6.913, de 15 de junho de 1929):

1º, o processo de separar e classificar uma massa de material, a qual consiste em alimentar e sustentar a massa em uma superficie inclinada transversalmente por meio de um agente gazoso que forma uma almofada que permite a estratificação do material, fazendo-se subir as particulas mais leves da massa estratificada no ponto de alimentação por meio de uma acção de sucção, impellindo a massa ao longo dessa superficie retardando a massa no seu avanço e collectando separadamente os materiaes separados;

2º, o processo de separar e classificar uma massa de nozes ou semelhantes, o qual consiste em alimentar por meio de gravidade as nozes e sustentar as mesmas em uma superficie inclinada transversalmente, por meio de um agente gazoso que forma almofada e permite a estratificação da massa renovando-se as particulas mais leves da massa estratificada no ponto de alimentação, fazendo a massa avançar sobre a dita superficie, retardando essa progressão della e collectando separadamente as nozes separadas;

3º, o processo de separar uma massa de nozes ou semelhantes, de qualidades diferentes, o qual consiste em alimentar a massa e sustentar a em uma superficie inclina a transversalmente, por meio de um agente gazoso que forma almofada, permitindo a estratificação della, removendo as particulas mais leves da massa estratificada, communicando á massa um movimento positivo, submettendo a zona mais pesada della a um jacto de ar, para remover as particulas mais leves misturadas com ella e collocando separadamente as nozes separadas;

4º, o processo de separar uma massa de nozes ou semelhantes, o qual consiste em sustentar a mesma em uma superficie inclinada, por meio de um agente gazoso que forma almofada, permittendo a estratificação da massa, communicando a esta um movimento positivo, transversalmente ao trajecto della por gravidade, expellindo as particulas substancialmente mais da massa, submettendo a zona mais pesada della a um jacto de ar dirigido obliquamente ao trajecto do material, com o fim de remover delle as particulas mais leves e collectando separadamente as nozes separadas;

5º, o processo de separar e classificar uma massa de nozes ou semelhantes, o qual consiste em sustentar a massa em suporte

inclinado, por meio de um agente gazoso para permitir a estratificação della, e removendo as particulas mais leves da massa estratificada, communicando á massa um movimento positivo, transversal ao seu trajecto por gravidade, expellindo as particulas mais leves da massa transversalmente á progressão da mesma, submettendo a zona da particulas mais pesada della a um jacto de ar, com o fim de remover as articulas mais leves misturadas com ellas e collectando separadamente as nozes assim separadas;

6º, o processo de separar e classificar nozes ou semelhantes, o qual consiste em alimentar e sustentar a massa de nozes, que se estreito progressivamente, em uma superficie inclinada transversalmente, por meio de pressão de ar continuada, com o fim de provocar um movimento transversal, por gravidade, desse material ao dito suporte e permittir a estratificação della, removendo as particulas mais leves da massa estratificada no ponto de alimentação, communicando á massa um movimento positivo, transversal ao trajecto della por gravidade, expellindo as particulas mais leves da massa transversalmente á progressão della, submettendo a zona das particulas mais pesadas a um jacto de ar collectando separadamente as nozes assim separadas;

7º, o processo de separar e classificar uma massa de nozes ou semelhantes, o qual consiste, primeiramente, em remover, da massa, as particulas mais leves, alimentando a massa em uma superficie plana e sustentando a mesma nessa superficie por meio de uma camada de um agente gazoso que forma almofada, para permittir a estratificação da massa, communicando a esta um movimento de avanço, communicando ás nozes mais leves um movimento transversal de progressão da massa, submettendo a zona das nozes mais pesada a um jacto de ar dirigido obliquamente ao movimento das articulas, para remover as particulas mais leves misturadas com a massa e separando, afinal, as nozes inteiras, as partidas;

8º, o processo de separar e classificar uma massa de nozes ou semelhantes, o qual consiste em alimentar essa massa e sustentala em um estrado inclina o transversalmente e permeavel, qual diminue gradualmente em largura, do extremo de alimentação para o extremo opposto, submettendo a dita massa a uma pressão uniforme, ascensional, de ar, para permittir a estratificação della, removendo, da massa, assim estratificada as particulas mais leves no ponto de alimentação, expellindo essas particulas mais leves, submettendo a zona mais pesada da massa a um jacto de ar e collectando separadamente as nozes ou semelhantes assim separadas;

9º, o processo de separar e classificar uma massa de nozes ou semelhantes, o qual consiste em alimentar essa massa e sustentala em uma superficie inclinada transversalmente, a qual diminue em largura, do extremo de alimentação para o extremo opposto, sustentando a massa por meio de um agente gazoso que forma almofada, para permittir a estratificação della, de modo que ella se estreite progressivamente ao mover-se ao longo da superficie, fazendo as zonas mais leves moverem-se transversalmente á progressão da massa, submettendo a zona das nozes mais pesadas a um jacto de ar, para remover as particulas mais leves misturadas com ellas e collectando separadamente as nozes ou semelhantes assim separadas;

10º, o processo de separar e classificar nozes e semelhantes, o qual consiste em sustentar a massa num suporte inclinado

Por meio de um agente caçoso que forma almofada, permitindo a extracção della, o movimento da massa um movimento positivo, transversalmente ao seu trajecto por gravidade, expellindo as partículas substancialmente mais leves della em sentido opposto ao do movimento communiado ás ditas partículas, submettendo a zona de partículas mais pesadas a um jacto de ar, para remover della as partículas mais leves misturadas com ellas e collectando separadamente as nozes inteiras e as partidas;

11, o processo de separar, classificar uma massa de material que tem característicos diversos, o qual consiste em alimentar e sustentar esse material numa superfície inclinada transversalmente, por meio de um agente caçoso que forma almofada, permitindo a extracção do material, fazendo com que a corrente deste, que se estira progressivamente, e nova ao longo dessa superfície, communicando ao material um movimento imusor transversal ao movimento de alimentação do material, expellindo as partículas mais leves do material transversalmente ao movimento impulsor, submettendo a zona de partículas mais pesadas a um jcto de ar obliquo ao movimento impulsor e collectando separadamente as partículas da massa assim separadas;

12, o aparelho da especie descripta, provido de um estrado aspero, inclinado transversalmente cuja largura diminue gradualmente, do extremo de alimentação para o extremo opposto, meios de submeter o material a um agente caçoso que forma almofada, permitindo a extracção do mesmo, meios de remover da massa as partículas mais leves e meios de separar das nozes inteiras as nozes mais leves;

13, um aparelho para separar e classificar nozes e semelhantes, o qual comprehende uma mesa que tem um estrado aspero, inclinado transversalmente, permeavel, cuja largura diminue gradualmente do extremo de alimentação para o extremo opposto, meios de submeter o material a um agente caçoso que forma almofada, permitindo a extracção do material, meios de alimentar o material meios de impellir ao longo da mesa, meios de expellir as partículas mais leves da massa, meio de separar das partículas mais pesadas, as partidas mais leves e meios de separar das nozes inteiras as partidas nessa massa assim tratada;

14, o processo de separar e classificar nozes e semelhantes, o qual consiste, primeiramente em remover as partículas menores da massa, alimentando esta e submettendo-a á acção de um agente caçoso que forma almofada, em uma superfície aspera, inclinada transversalmente, cuja largura diminue gradualmente, do extremo de alimentação, para o extremo opposto, para permittir a estratificação do material nessa superfície, removendo essas partículas, da massa, no ponto de alimentação, impellindo o material em sentido transversal ao do movimento delle por gravidade, expellindo delle as partículas mais leves, nesse movimento, submettendo as partículas mais pesadas do material a um jacto de ar que remove as partículas mais leves misturadas com ellas e separando, das nozes inteiras, as partidas nessa massa assim tratada;

15, o processo de separar e classificar nozes ou semelhantes, o qual consiste em sustentar o material em uma superfície aspera, inclinada transversalmente, por meio de um agente caçoso que forma almofada, permitindo a estratificação da massa, removendo as partículas mais leves da massa estratificada no ponto de alimentação, commu-

nicação a massa um movimento positivo, transversal ao da mesma por gravidade, expellindo, da massa, as partículas mais leves, submettendo as partículas restantes a um jacto de ar obliquo á direcção do movimento de avanço dellas e descarrgando as nozes separadas em um dispositivo separador, que separa, das nozes inteiras, as nozes partidas;

16, um aparelho para separar e classificar nozes ou semelhantes, o qual comprehende uma mesa que tem uma superfície permeavel aspera, meios de submeter o material, nessa superfície, a uma pressão uniforme, ascensional, de ar, para permittir a estratificação delle, meios de remover, do material, as partículas mais leves, no ponto de alimentação, meios de fazer o material avançar na superfície e uma peneira, disposta ao lado dessa mesa para receber as nozes separadas, com o fim de separar, das nozes inteiras, as nozes partidas, que a elle veem ter;

17, o aparelho da especie descripta, o qual comprehende uma mesa cuja largura diminue gradualmente, do extremo de alimentação, para o extremo opposto tendo essa mesa uma superfície aspera, permeavel, uma camera de ar disposta sobre essa superfície com o fim de submeter o material na dita superfície a uma pressão uniforme de ar, para permittir a estratificação do mesmo, meios de fazer oscilar essa mesa, para fazer avançar o material nella, meios de remover, da massa estratificada, no ponto de alimentação, as partículas mais leves e uma peneira, disposta no extremo de descarga da mesa, para separar, das inteiras as nozes partidas;

18, um anteparo sonrador para uma mesa separadora que tem uma superfície permeavel, provida de meios de manter uma pressão uniforme de ar através a mesma, anteparo esse composto de uma barra, um tabique ôco, montado na barra e tendo a face inferior perfurada e uma série de portas, montadas na barra com o fim de regular a saída do ar através a mesma;

19, um anteparo sonrador para uma mesa separadora que tem uma superfície permeavel provida de meios de manter uma pressão uniforme de ar através a mesma, o qual comprehende um membro de suporte que tem um tabique ôco, perfurado na face inferior e meios de regular a passagem do ar através esse tabique;

20, um bloco amontoador para uma mesa separadora que tem uma superfície permeavel provida de meios para manter uma pressão uniforme de ar através a mesma, provido de uma abertura regulada por uma porta, para descarrar de um jacto de ar transversalmente á dita superfície e obliquamente á pressão uniforme de ar através a mesma;

21, um aparelho separador e classificador que comprehende um tableiro permeavel, inclinado transversalmente, provido de meios de manter uma pressão uniforme de ar através esse tableiro, um anteparo que se estende transversalmente ao tableiro e tem uma camera de ar provida de uma face inferior perfurada e de portas que regulam a passagem do ar através da mesma;

22, um aparelho separador e classificador que comprehende um tableiro permeavel, inclinado transversalmente, um bloco amontoador ôco, disposto ao lado de alimentação do tableiro e tendo uma abertura regulada por uma porta e meios de manter uma pressão ascensional, uniforme, de ar através esse tableiro e o bloco amontoador;

23, um aparelho separador e classificador que comprehende um tableiro permeavel dotado de movimento de vae-vem e inclinado transversalmente, provido de meios

de manter uma pressão ascensional, uniforme de ar através o tableiro e uma unidade peneiradora, disposta ao longo do tableiro, no extremo de alimentação delle;

24, um aparelho separador e classificador que comprehende um tableiro permeavel, dotado de movimento de vae-vem, inclinado transversalmente e cuja largura diminue gradualmente, do extremo de alimentação, para o extremo opposto, tendo o tableiro uma superfície aspera, meios de alimentar nesse tableiro material classificado, meios de fazer reverter o tableiro, tendo elle patilhas de descarrar, uma unidade peneiradora, montada nesse tableiro no extremo de descarga delle, para separar, das nozes inteiras, as nozes partidas e descarradas do tableiro;

25, um aparelho separador e classificador que comprehende um tableiro permeavel, dotado de movimento de vae-vem e tendo uma chapa de material laminifero que revê uma superfície aspera, meios de manter uma pressão ascensional uniforme de ar através o tableiro, para permittir a estratificação do material collocado nelle, meios de remover as partículas mais leves da massa estratificada, no ponto de alimentação e uma unidade peneiradora, montada no extremo de alimentação do tableiro;

26, o aparelho da especie descripta, o qual comprehende uma mesa alternadora, provida de um tableiro permeavel que tem varias nervuras e, em addição, varias bolsas entre as nervuras, nas quaes são retidas e as partidas e impellidas e separadas das outras partículas pela alternância da mesa;

27, um aparelho separador e classificador que comprehende um tableiro permeavel, oscilatorio, inclinado transversalmente e tendo meios de manter pressão ascensional uniforme de ar através o mesmo, para permittir a estratificação do material collocado no mesmo, uma unidade peneiradora, disposta no extremo de alimentação do tableiro, para separar as partículas menores da massa, antes de ser levada ao tableiro, um canacete de sucção, disposto no ponto de alimentação, para remover as partículas mais leves da massa estratificada, um anteparo sonrador, disposto transversalmente ao tableiro, meios de ajustar esse anteparo a um bloco amontoador, disposto sobre o tableiro permeavel e munido de uma abertura regulada por uma porta, com o fim de descarrar um jacto de ar obliquamente ao ar que passa através o tableiro;

28, um bloco amontoador para uma mesa separadora que tem uma superfície permeavel provida de meios de manter uma pressão uniforme de ar através a mesma, bloco esse que tem meios regulados de descarrar um jacto de ar transversalmente á superfície substancialmente em angulo recto com o movimento do material situado nella;

29, o processo de preparar e classificar nozes e semelhantes, o qual consiste em alimentar e sustentar a massa de nozes numa superfície permeavel, aspera, inclinada transversalmente, cuja largura diminue gradualmente do extremo de alimentação para o extremo opposto, meios de manter uma pressão uniforme, essencialmente de ar através essa superfície, para permittir a estratificação do material situado nella, meios de remover as partículas mais leves no ponto de alimentação e meios, no ponto de descarga, de separar, das nozes inteiras, as nozes partidas;

30, o processo de preparar e classificar uma massa de nozes e semelhantes, o qual consiste em alimentar, por gravidade, o material classificado, numa superfície permeavel, aspera, inclinada transversalmente, para

permitir a estratificação da massa, removendo as partículas mais leves della no ponto de alimentação, substituindo as partículas mais leves della, ao a ançarem, uma acção repulsora, substituindo as partículas mais pesadas a um jacto de ar, com o fim de remover as partículas mais leves misturadas com ellas e descir e dando as nozes separadas, dessa superficie para uma unidade penetradora, que separa, das nozes inteiras, as nozes partidas;

31, um aparelho separador e classificador que comprehende um taboleiro permeavel, dotado de movimento alternado e inclinado transversalmente, proviêdo de meios de alimentação do material do mesmo, meios de manter uma pressão ascensional uniforme de ar através da mesma, para permitir a estratificação do material nella, um capacete de sucção, disposto acima da dita superficie no ponto de alimentação, com amontoador, disposto sobre a dita superficie e tendo uma abertura regulada por uma porta, com o fim de desarregar um jacto de ar sobre as partículas mais pesadas do material, obliquamente ao movimento deste e meios, dispostos no extremo de descarga do taboleiro, para separar, das nozes inteiras, as nozes partidas;

32, um aparelho separador e classificador que comprehende um taboleiro permeavel que tem meios de manter uma pressão essencial, uniforme de ar através do mesmo, anteparos ôcos, montados ajustavelmente acima do taboleiro e proviêdos de faces inferiores perfuradas, para entrada do ar, tendo e os anteparos aberturas de saída reguladas por meio de portas;

33, um aparelho separador e classificador que comprehende um taboleiro permeavel que tem meios de manter uma pressão essencial, uniforme de ar através do mesmo, um bloco amontoador, ôco, disposto nesse taboleiro e tendo uma abertura regulada por uma porta, com o fim de descarregar um jacto de ar, transversalmente ao taboleiro, e obliquamente ao movimento do material nella;

34, um aparelho separador e classificador que comprehende um taboleiro inclinado transversalmente e provido de uma superficie permeavel, fazendo meios de alternar esse taboleiro fazendo o material nella mover-se longitudinalmente, transversalmente ao movimento do material por gravidade, anteparos sopradores ôcos, dispostos transversalmente através do taboleiro e tendo a face inferior perfurada e saídas reguladas por portas e um bloco amontoador, ôco, disposto no taboleiro para o fim de descarregar um jacto de ar sobre o material nella, obliquamente ao movimento do material;

35, um aparelho separador e classificador que comprehende um taboleiro permeavel, dotado de movimento alternado inclinado transversalmente, tendo a superficie aspera e cuja largura diminue gradualmente do extremo de alimentação para o extremo opposto, meios de descarregar o material por dois lados do taboleiro e uma unidade penetradora que recebe as nozes separadas pelo taboleiro e separa das inteiras as nozes partidas;

36, o processo de separar e classificar nozes e semelhantes, o qual consiste em sustentar uma massa de nozes em uma superficie permeavel, aspera, por meio de um agente gazoso que forma almofada, para permitir estratificação da massa, communicando a esta um movimento de avanço, transverso ao movimento della por gravidade, excluindo as partículas mais leves da massa durante esse movimento de avanço, separando as partículas mais pesadas dessas mais leves e submettendo então a massa a uma

acção penetradora, para separar das inteiras, as nozes partidas;

37, um aparelho para separar e classificar nozes ou semelhantes, o qual comprehende um taboleiro alternador, inclinado transversalmente e cuja largura diminue gradualmente do extremo de alimentação, para o extremo opposto se do a superficie do taboleiro aspera e permeavel, um bloco amontoador, ôco montado no dito taboleiro, no ponto de alimentação de tendo uma abertura regulada por uma porta e meios de manter uma pressão ascensional, uniforme de ar através da dita superficie e para de todo o dito bloco amontoador.

38, o aparelho da especie descripta, o qual comprehende um taboleiro permeavel, aspero, inclinado transversalmente e dotado de movimento alternado, cuja largura diminue, do extremo de alimentação para o extremo opposto, uma unidade penetradora, disposta no extremo de alimentação do taboleiro, para alimentar nella o material que vai ser classificado, meios de manter uma pressão ascensional, uniforme de ar através desse taboleiro, para permitir a estratificação do material nella, um capacete de sucção, disposto no extremo de alimentação, a fôr do taboleiro, anteparos repulsores, montados acima do taboleiro, um bloco separador, disposto no taboleiro, meios de manter uma pressão ascensional uniforme de ar através desse taboleiro e bloco amontoador e uma peira disposta no extremo de descarga do taboleiro.

39, um aparelho para sustentar e classificar amendoins e semelhantes, o qual comprehende um taboleiro inclinado transversalmente, cuja largura diminue gradualmente, do extremo de alimentação para o extremo opposto, tendo esse taboleiro uma superficie aspera, meios de fazer esse taboleiro ir e vir, meios de manter uma pressão ascensional uniforme de ar através do taboleiro, meios de desarregar nelle o material classificado meios de remover, do material no ponto de alimentação no taboleiro, meios de expellir essas partículas da massa, durante o movimento do taboleiro, meios de submeter a zona de partículas mais pesadas a um jacto de ar e a uma unidade penetradora, montada no taboleiro, no extremo de descarga della, para o fim de separar, das nozes inteiras, as nozes partidas.

40, o processo de separar e classificar uma massa de nozes, sementes ou semelhantes, o qual consiste em almentar por gravidade a massa e sustentá-la em uma superficie inclinada transversalmente, por meio de um agente gazoso que forma almofada, para permitir a estratificação della, antes de ser a mesma descarregada dessa superficie e collectada separadamente as sementes ou nozes sedaradas.

41, o processo de separar e classificar uma massa de sementes, nozes ou semelhantes, o qual consiste em almentar por gravidade e sustentar em uma superficie inclinada transversalmente essa massa, por meio de um agente gazoso que forma almofada para permitir a estratificação da massa, impellindo esta nessa superficie, retardando a massa nesse movimento impulsor, amontoando a camada superior de nozes ou sementes imperfeitas collectando separadamente essas nozes ou sementes imperfeitas da camada assim amontada.

42, o processo de separar e classificar nozes, sementes e semelhantes, o qual consiste em almentar e sustentar a massa de las em uma superficie permeavel, aspera, inclinação transversalmente, cuja largura diminue, do extremo de alimentação, gradualmente, para o extremo opposto, meios de manter uma pressão uniforme, ascensional de ar através dessa superficie aspera, para

permitir a estratificação da massa nella, meios de impellir essa massa a dita superficie e meios de collectar separadamente a camada de nozes ou sementes imperfeitas.

43, o processo de separar e classificar nozes, sementes e semelhantes, o qual consiste em alimentar por gravidade e sustentar a massa de nozes ou semelhantes, em uma superficie inclinada transversalmente, por meio de um agente gazoso que forma almofada, para permitir a estratificação della, fazendo a massa avançar nessa superficie e retardando a massa nes e movimento de avanço, amontoando a camada superior de nozes imperfeitas ou semelhantes e collectando separadamente as nozes imperfeitas ou semelhantes.

44, um aparelho separador e classificador, o qual comprehende um taboleiro permeavel que tem meios de manter uma pressão ascensional uniforme de ar através do mesmo, um receptaculo carrador ôco, disposto ao longo de um dos bordos do taboleiro e varias portas amontoadoras, para fechar esse receptaculo com o fim de amontoar e separar as partículas imperfeitas que forem se do separadas.

45, uma machina para separar e classificar nozes, sementes e semelhantes, a qual tem um taboleiro permeavel, proviêdo de meios de manter uma pressão ascensional, uniforme de ar através do mesmo, meios de ir e vir do taboleiro e um receptaculo carrador ôco que tem um lado aberto, disposto ao longo de um lado do taboleiro sendo esse lado do dit receptaculo fechado por varias portas montadas ajustavelmente.

46, um aparelho separador e classificador que comprehende um taboleiro permeavel proviêdo de varias portas amontoadoras e obstructoras ajustáveis, ao longo de um dos seus bordos e um receptaculo carrador disposto a fôr de dessas portas ajustáveis, em um plano superior á superficie do taboleiro, tendo esse receptaculo carrador varias portas montadas ajustavelmente.

47, um aparelho para separar e classificar nozes, sementes e semelhantes, o qual comprehende um taboleiro alternador, inclinado transversalmente cuja largura diminue gradualmente do extremo de alimentação para o extremo opposto, um receptaculo carrador, disposto ao longo de um bordo do taboleiro, em um plano superior á superficie desta, se do esse receptaculo e do proviêdo de varias portas ajustadas independentemente.

48, um aparelho para separar e classificar nozes, sementes ou semelhantes que comprehende um taboleiro alternador, roviêdo em um bordo de uma barra de suporte, varias portas, montadas correção e gradativamente nessa barra e montadas normalmente em plano superior á superficie do taboleiro e varias portas que fecham o lado aberto do receptaculo carrador;

49, um aparelho separador e classificador que comprehende um taboleiro permeavel, proviêdo de meios de manter uma pressão ascensional uniforme de ar através do mesmo, um capacete de sucção, montado ajustavelmente acima do taboleiro, no extremo de alimentação do mesmo, deixando exposto o restante da mesa e meios de regular a velocidade do ar que atravessa o capacete;

50, um receptaculo carrador, para uma massa separada, proviêdo de um lado aberto que tem varias portas montadas ajustavelmente, para fechar o mesmo;

51, o processo de separar e classificar uma massa de nozes, sementes ou semelhantes, o qual consiste em almentar por gravidade essa massa em uma superficie inclinada transversalmente e sustentá-la nessa

superfície por meio de um agente gasoso que forma bolhas, para permitir a estratificação ella, eliminando a massa nessa superfície, e rodando a massa nesse movimento impulsionador collectado, da com da superior da massa, as nozes, sementes ou semelhantes, imperfeitas;

52, uma barra carregadora, separadora e amo torção, ajustável, que comprehende um reboque e tuculo que tem um lado aberto, adaptado a ficar em posição em um plano da superfície do aparelho e varas portas que fecham o lado aberto desse receptáculo;

53, o aparelho da especie descrita, o qual com relinda uma camara de ar provida de nervuras de supporte, uma chapa de metal disposta sob essas nervuras e provida de perforações salientes que formam uma superfície aspera, tendo essa chapa varias nervuras;

54, o aparelho da especie descrita, o qual comprehende uma camara de ar provida de nervuras, uma chapa metálica disposta sobre essas nervuras e tendo perforações salientes que formam uma superfície aspera e nervuras dispostas de modo a assestarem nas nervuras da dita camara de ar;

55, um aparelho para separar e classificar nozes, sementes e semelhantes provido de um taboleiro permeavel formado de uma chapa metálica provida de perforações salientes que formam uma superfície aspera tendo essa chapa varias nervuras tornadas nellas, as quaes diminuem gradualmente em altura, do extremo de alimentação para o de descarga do taboleiro;

56, um aparelho para separar e classificar material, o qual comprehende uma camara de ar que em uma superfície aspera, permeavel, formada de uma chapa metálica provida de perforações salientes, de modo a produzirem bolsas de tamnho sub tancialmente identico ao do material que vier trahido e meios de manter uma pressão ascensional, uniforme, de ar através essa superfície;

57, um aparelho para separar e classificar nozes, sementes e semelhantes, o qual comprehende um taboleiro que tem uma superfície permeavel, aspera, meios de manter uma pressão ascensional, uniforme de ar através esse taboleiro e um reboque e tuculo carregador, disposto o liquamente ao movimento de avanço do material no taboleiro e em um plano acima deste, com o fim de collectar as nozes ou sementes imperfeitas, separando-as das perfeitas;

58, um bloco amotoador para uma mesa separadora tendo uma superfície permeavel, provida de meios de manter uma pressão ascensional, uniforme, de ar através a mesma, o qual tem meios de descarregar um lado de ar transveralmente a essa superfície e sub tancialmente em angulo recto com o movimento do material nella;

59, um aparelho para separar e classificar material, a qual comprehende uma camara de ar que tem uma superfície aspera, permeavel, provida de bolsas de tamanho sub tancialmente identico ao do material que se vai tratar e meios de manter uma pressão ascensional, uniforme, de ar através essa superfície;

60, um aparelho para separar os elementos de uma massa, o qual comprehende um taboleiro permeavel, com ondulações que se extendem substancialmente em angulo recto uma ás outras, para o fim de tornar aspera a superfície delle e nervuras collocadas no topo des e taboleiro;

61, um aparelho para a separação a serção dos elementos de uma massa, o qual comprehende um taboleiro permeavel, com ondulações que se extendem substancial-

mente em angulo recto uma ás outras, para o fim de tornar aspera a superfície delle e nervuras situadas no topo desse taboleiro;

62, um aparelho para a separação a serção dos elementos de uma massa, o qual comprehende um taboleiro permeavel de metal, cuja superfície é estomada em ondulações, com o fim de tornar aspera e nervuras situadas no topo desse taboleiro;

Pontos característicos da invenção de uma machina de absorção, para a qual pediu privilegio a Siemens-Schuckertwerke Aktien-Gesellschaft (eposito n. 5.915, de 15 de junho de 1919):

1º, machina de absorção, em que a solução de absorção circula em circuito fechado entrando em acção reciproa com a mistura do meio de trabalho azoto com um gás nítro, caracterizado pelo facto de que o meio de trabalho evapora de uma solução absorvente por entre uma mistura de gás dentro de uma zona de temperaturas e de uma zona de pressões parciais, sendo o meio de trabalho re-absorvido por uma solução absorvente de mesmo teor em co n tinação de entre a mistura de gás dentro de uma outra zona de temperatura e uma outra zona de pressões parciais;

2º, machina de absorção de accordo com o ponto primeiro, caracterizada por uma terceira zona de pressão ou de pressão parcial em que o meio de trabalho é expulso e li quefeito;

3º, machina de accordo com o ponto segundo, caracterizada pelo facto de que a pressão parcial, a qual o meio de trabalho é absorvido pela solução de igual teor de entre a mistura de gás, é mais baixa do que a pressão a qual o meio de trabalho é expulso e li quefeito, porém superior a pressão parcial, a qual o meio de trabalho evapora novamente da solução para a mistura do gás;

4º, machina de accordo com o ponto tres, em que se adduz calor em uma zona de temperatura elevada e uma zona de temperatura baixa e se tira calor em uma zona de temperatura mediana, caracterizada pelo facto de que a solução da mesma on de concentração percorre um circuito no qual ella atravessa successivamente as zonas de temperatura baixa e temperatura mediana;

5º, machina de accordo com o ponto tres, em que se adduz calor em uma zona de temperatura mediana e se elimina calor em zonas de temperatura elevada e de temperatura baixa caracterizada pelo facto de que a solução do mesmo teor percorre um circuito, em que ella passa successivamente na zona de temperatura mediana e na zona de temperatura elevada;

6º, machina de accordo com o ponto dois, caracterizada pelo facto de que a pressão parcial, a qual o meio de trabalho evapora de uma solução de constante teor para dentro de uma mistura de gás, é mais baixa do que a pressão a qual o meio de trabalho é expulso e li quefeito, porém mais elevada do que a pressão parcial, a qual o meio de trabalho é absorvido pela solução de entre a mistura de gás;

7º, machina de accordo com o ponto seis, em que o calor é adduzido em uma zona de temperatura elevada e uma zona de temperatura baixa e eliminado em uma zona de temperatura mediana, caracterizada pelo facto de que a solução da mesma zona de concentração percorre um circuito em que ella chega successivamente na zona de temperatura mediana e na zona de temperatura elevada;

8º, machina de accordo com o ponto seis, em que o calor é adduzido em uma zona de temperatura mediana e tirado de uma zona

de temperatura alta e de uma zona de temperatura baixa, caracterizada pelo facto de que a solução da mesma zona de concentração percorre um circuito, no qual ella passa successivamente pela zona de temperatura baixa e pela zona de temperatura mediana;

9º, machina de accordo com os pontos quatro ou cinco caracterizada pelo facto de que a solução circulante entre duas zonas de temperatura percorre um circuito, no qual ella successivamente atravessa o espaço, em que ella absorve o meio de trabalho a uma pressão elevada, e atravessando finalmente o espaço em que ella abandona o meio de trabalho novamente a mistura de gás;

10, machina de accordo com os pontos sete ou oito, caracterizada pelo facto de que a solução circulante entre duas zonas de temperatura percorre um circuito, no qual ella atravessa successivamente o espaço, em que ella absorve o meio de trabalho de entre a mistura de gás, a travessando em seguida o espaço, em que o meio de trabalho é expulso a elevada pressão, e atravessando finalmente o espaço em que ella abandona o meio de trabalho e mistura de gás em uma zona de pressão parcial mediana;

11, machina de accordo com os pontos 9 ou dez, caracterizada pelo facto de que um unico circuito comum de solução de absorção percorre a zona de temperatura baixa, a zona de temperatura elevada e a zona de temperatura mediana;

12, machina de accordo com os pontos 9 ou 10, caracterizada pelo facto de que nas varias zonas de concentração tambem varias quantidades do solvente circulam;

13 machina de accordo com o ponto 12, caracterizada pelo facto de que uma parte da solução absorvente percorre toda a zona de concentração, enquanto a outra parte é dirigida a uma concentração mediana, de modo que esta parte percorre uma zona de concentração menor;

14, machina de accordo com os pontos 4, 5, sete ou oito caracterizada pelo facto de circular a solução absorvente entre duas zonas de temperaturas em varias correntes separadas;

15, machina de accordo com o ponto 14, caracterizada pelo facto de que o enriquecimento em meio de trabalho na occasião da liquefacção na zona de maior concentração alcança um tal grão, que a circulação da solução nesta zona de concentração pode ser supprimida e toda a solução não evaporada pode ser adduzida a solução circulante em outra zona de concentração;

16, machina de accordo com o ponto 15, caracterizada pela adducção do liquido não evaporado a solução da zona de concentração contigua;

17, machina de accordo com o ponto 14, caracterizada por dois circuitos de liquido separados, dos quaes um liga a zona de temperatura da temperatura mediana com uma das duas outras zonas de temperatura, enquanto o outro circuito liga a zona de temperatura da temperatura minima, da maxima e da mediana;

18, machina de accordo com o ponto 3, caracterizada por dois circuitos de gás separados, dos quaes um comprehende o absorvedor e uma parte do degazeador, e o outro a outra parte do degazeador e uma parte do re-absorvedor;

19, machina de accordo com o ponto 1, caracterizada por um circuito de gás entre um espaço, a que se adduz calor a tempera-

ralura elevada e um espaço, de que se tira calor a temperatura mediana;

20, machina de accôrdo com o ponto 6, caracterizada por dous circuitos de gaz separados, dos quaes um com rehende o desga e a outra parte do absorvedor, e o outro a outra parte do absorvedor e uma parte do expulso;

21, machina de accôrdo com o ponto 2, caracterizada por um circuito de az que atravessa o expulsor e o condensador da terceira zona de pressão;

22, machina de accôrdo com os pontos 18 e 21 ou 20 e 21, caracterizada pelo facto de que os circuitos de gaz das pressões parciais baixa e mediana são reunidos em um circuito de gaz commum, emquanto o circuito de gaz da pressão parcial maxima é separado;

23, machina de accôrdo com os pontos 18 e 21 ou 20 e 21, caracterizada pelo facto de que os circuitos de gaz das pressões parciais mediana e maxima são reunidos em um circuito de gaz commum, emquanto o circuito de gaz da pressão parcial minima fica separado;

24, machina de accôrdo com os pontos 20 ou 21, caracterizada por serem reunidos todos os circuitos entre as tres zonas de temperaturas para formarem um unico circuito commum;

25, machina de accôrdo com os pontos 18 a 24, caracterizada pelo facto de que nas varias zonas de pressão parcial circulaem varias quantidades do gaz neutro;

26, machina de accôrdo com o ponto 25, caracterizada pelo facto de que uma parte do gaz neutro percorre toda a zona de pressão parcial mediana, de maneira que ellas percorrem apenas zonas de pressão parcial menores;

27, machina de accôrdo com os pontos 1 a 26, caracterizada pelo facto de que em todos os espaços, em que o meio de trabalho é evaporado de uma solução para dentro de um gaz neutro, ou pela solução absorvida deste gaz, a mistura de gaz se move em contracorrente com a solução;

28, machina de accôrdo com os pontos 21 ou 27, caracterizada pela permuta de calor entre a mistura de gaz affluente ao expulsor e em sahir d'elle;

29, machina de accôrdo com os pontos 19 ou 21, caracterizada pelo facto de que em uma parte do expulsor se desenvolve o meio de trabalho sob exclusão de gaz neutro;

30, machina de accôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo facto de que a mistura de gaz é posta em circulação mediante a introdução do meio de trabalho gazoso desenvolvido sob pressão elevada;

31, machina de accôrdo com o ponto 30, caracterizada pelo facto de que o meio de trabalho gazoso é desenvolvido a pressão elevada e introduzido na comunicação entre o degazeador e o re-absorvedor de tal maneira, que elle produz o movimento da mistura de gaz em direcção ao re-absorvedor;

32, machina de accôrdo com o ponto 19, caracterizada pelo facto de que a circulação da mistura de gaz é provocada pela influencia physica do contacto immediato de mistura de gaz, passada através do expulsor ou de uma parte da mesma, com a solução absorvente que se encontra no expulsor;

33, machina de accôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo facto de que a circulação da solução absorvente entre os vasos da mesma zona de concentração é provocada pelo aquecimento da solução, pelo meio do ramal ascendente da uma ligação do systema;

34, machina de accôrdo com o ponto 33, caracterizada pelo facto de que o aquecimento da solução no ramal ascendente é

elevo do ar e o desenvolvimento do meio de trabalho gazoso;

35, machina de accôrdo com o ponto 34, caracterizada pelo facto de que o meio de trabalho azoso é desenvolvido no ramal ascendente e comparado por meio de uma pressão excessiva e mediante um injector, actuando sobre o systema circulatorio;

36, machina de accôrdo com os pontos 4, 5, 7 ou 8, caracterizada pelo crescimento de mais zonas de temperatura com acção mutua entre a solução absorvente e a mistura de gaz;

37, machina de accôrdo com o ponto 2, caracterizada pelo crescimento de mais zonas de pressão ou pressão parcial;

38, machina de accôrdo com o ponto 1, caracterizada por dous circuitos de gaz entre si separados;

39, machina de accôrdo com o ponto 38, caracterizada pela manutenção da diferença das pressões entre os circuitos de gaz por meio de columnas de liquido;

40, machina de accôrdo com o ponto 38, caracterizada pelo adicionamento do mesmo gaz neutro aos varios circuitos de gaz;

41, machina de accôrdo com o ponto 40, caracterizada pela compensação da diferença das pressões entre os circuitos de gaz por meio de uma ligação intermediaria.

Finalmente, reclama os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Reparação de Patentes da Alemanha em 16 de junho de 1923 sob n. S. 86 120 1/17 a.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos relativos a conclusões de betuminosas para pavimentos de estradas ou outros pavimentos», para a qual pediu privilegio Edwin Corby Wallace (deposi o 6.914, de 15 de junho de 1923):

1, no preparo de composições betuminosas do tipo de agregado graúdo para pavimentos o methodo de subdividir o agregado em materia de enchimento e dous elementos cada um dos quaes é formado por partículas de tamanho differente do das partículas do outro elemento; revestir simultaneamente as partículas de um elemento com materia betuminosa e em seguida juntar o outro elemento e finalmente o material de enchimento;

2, no preparo de composições betuminosas do tipo de agregado graúdo para pavimentos o methodo de subdividir o agregado em material de enchimento e dous elementos cada um dos quaes é formado por partículas do outro elemento; revestir completamente as partículas de um elemento com a materia betuminosa e em seguida juntar o outro elemento e betumen suplementar e em seguida juntar o outro elemento e betumen suplementar e finalmente o material de enchimento;

3, no preparo de composições betuminosas do tipo de agregado graúdo para pavimentos o methodo de subdividir o agregado em elementos de supportar a carga e de argamassa, e material de enchimento, revestir completamente com betumen o elemento de supportar a carga durante que está substancialmente isento de material fino, em seguida juntar o elemento de argamassa e betumen adicional se este for necessario, e finalmente juntar o material de enchimento e agitar a massa para effectuar distribuição perfeita, substancialmente como se descreveu;

4, o methodo de preparar composições do tipo de agregado graúdo para pavimentos que consiste em revestir os elemen-

tos de supportar a carga com um agente de ligação betuminoso liquido antes da addição do elemento de argamassa para agitar em seguida o elemento de argamassa e mais uma quantidade do agente de ligação, final mente juntar o material de enchimento e agitar a massa para effectuar distribuição perfeita do material de enchimento, substancialmente como se descreveu;

5, o methodo de preparar composições betuminosas do tipo de agregado graúdo para pavimentos que consiste em revestir com materia betuminosa de qualquer consistencia desejada particulas mineraes de se o tamanho de seis milímetros até ao minimo de cinco milímetros e em seguida juntar uma proporção determina da de material cujas partículas são do tamanho de tres milímetros e menor, em seguida juntar mais materia betuminosa em quantidade sufficiente para dar a mistura o teor desejado de materia betuminosa, e finalmente juntar pó mineral, cuja quantidade passa por crivo de 20 malhas e 60 % ou mais, por crivo de 80 malhas por centimetro linear, sendo o pó empregado em volume igual a metade do volume da materia betuminosa, agitar a massa para effectuar a distribuição do pó mineral, substancialmente como se descreveu;

6, o methodo de preparar composições betuminosas do tipo de agregado graúdo para pavimentos que consiste em combinar uma porção do gregado que passa por crivo de tres malhas, com substanciais de isenção de pó, com particulas maiores previamente revestidas e materia betuminosa, juntar mais materia betuminosa para augmentar o teor desta materia na mistura, e finalmente juntar materia mineral finalmente di di di e agitar a massa para effectuar a distribuição perfeita desta materia mineral, substancialmente como se descreveu;

7, o methodo de preparar composições betuminosas do tipo de agregado graúdo para pavimentos que consiste em misturar particulas de pedra brita, cascalho ou escórias, do tamanho e seis milímetros e mais com materia betuminosa em pouco em excesso de quantidade necessaria para revestir as particulas juntar uma proporção determinada de areia ou residuos de crivagem de pedra isentos de pó capazes de passar por crivo de tres malhas menores e materia betuminosa em quantidade de um pouco menor que a necessaria se este materia fosse empregado de per si, misturar a massa perfectamente e finalmente, introduzir material de enchimento finalmente dividido cuja totalidade passa por crivo de 20 malhas e 60 % o minimo passa por crivo de 80 malhas e agitar a massa para distribuição perfeita, substancialmente como se descreveu;

8, o methodo de preparar composições betuminosas do tipo de agregado graúdo para pavimentos que consiste em misturar pedra britada ou cascalho cujas particulas tem seis milímetros e mais de tamanho, previamente revestidas de materia betuminosa, com areia, residuos de crivagem de pedra ou semelhante, isentos de pó, que passam por crivo de tres malhas, juntar em seguida materia betuminosa em quantidade tal que o teor desta materia na mistura seja de 4,5 a 8 %, juntar finalmente materia mineral finalmente dividida cuja totalidade passa por crivo de 20 malhas e 60 % o minimo passa por crivo de 80 malhas, em quantidade igual a 3/8 a 3/4 do volume da materia betuminosa usada na mistura, e agitar a massa para effectuar distribuição perfeita, substancialmente como se descreveu.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Cecilia Ferreira de Azevedo, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 14.547, de 15 de junho de 1929):

Consiste em um rotulo quadrangular tendo na sua parte superior, impressa, uma ellipse contornada por um cadeia de pequenas esferas, em que se acham as seguintes palavras: «Colnophilo», e, abaixo, entre parentheses, «Poderoso anti-fluxionario vaginal».

Em um dos angulos do referido rotulo, no angulo superior esquerdo, encontra-se, tambem impresso, um circulo, tendo em seu interior um outro menor, concentrico; entre esses dous circulos, acham-se impressas as palavras: «Colnophilo» e, no centro, as letras «C. F. A.» (iniciaes do nome da proprietaria da marca em questão).

Abaixo da ellipse, acima descripta, vêm-se impressas as seguintes palavras: «Preparado pelo pharmaceutico Ataliba de Carvalho — Propriedade de C. F. de Azevedo — Niteroy — E. do Rio de Janeiro».

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir um producto pharmaceutico da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Cecilia Ferreira de Azevedo, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 14.548, de 15 de junho de 1929):

Consiste em um rotulo quadrangular tendo na sua parte superior, impresso, um rectangulo em que se acham as seguintes palavras: «Colpophylaxina» e, abaixo, entre parentheses: «Poderoso antiseptico indispensavel á hygiene intima das senhoras».

Em um dos angulos do referido rectangulo, no angulo superior direito, encontra-se, tambem impresso, um circulo, tendo, em seu interior, um outro menor, concentrico; entre esses dous circulos, acham-se impressa a palavra «Colpophylaxina» e, no centro, as letras «C. F. A.» (iniciaes do nome da proprietaria da marca em questão).

Abaixo do rectangulo, acima descripto, vêm-se impressas as seguintes palavras: «Preparado pelo pharmaceutico Ataliba de Carvalho — Propriedade de C. F. de Azevedo — Niteroy — Estado do Rio de Janeiro».

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir um producto pharmaceutico da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Amedeo Viggiani, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 14.549, de 15 de junho de 1929):

Consiste na palavra de phantasia «Arcuri», fechada parte superior por um arco duplo, e na parte inferior, por um traço. A seguir, em baixo, lê-se: «Calçados finos sob medida», sublinhados estes dizeres por dous traços horizontaes, e, ainda, a seguir: «São Paulo — Rua do Arouche, 14 D».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir calçados da industria do requerente, e poderá ser usada em impressos, rotulos, facturas, taboetas, etiquetas, e applicada em qualquer forma de propaganda commercial. Classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Antonio Motta & Comp., destinada

a artigos da classe 2 (deposito n. 14.550, de 15 de junho de 1923):

Consiste em um rotulo rectangular, em cujo campo se desenvolve um emblema de fundo branco, onde, em letras pretas, acompanhando parcialmente o oval: «Formicida Mott», sobrepostas ambas em caracteres mais oscuros, nesta ultima mais pronunciados, e que representa o nome caracteristico da marca; a seguir logo abaixo: «Inflamável».

Nos angulos superiores do rotulo vê-se, em ambos os angulos, um circulo, e no mesmo a figura de um craneo, tendo por traz tibias encruzadas, e abaixo a palavra: «Veneno». Ladeados por varios ornatos, o mais pronunciado em forma de um S, e mais phantasias lateraes, a cores brancas e pretas, formando um quadro de fundo branco, onde em palavras meudas lê-se: «Para extincção das formigas», separadas por um traço horizontal: «Fabricada especialmente para», e em letras mais acentuadas: «Antonio Motta & Comp.»; em seguida uma divisão formada por tres traços verticaes. Lê-se do lado esquerdo: «Escriptorio Central — Rua Alvares Penteado, 20 — Telêph. 2.2.036 e 2.4.883 — Caixa postal 134», tudo em quatro ordens de linhas; do lado opposto: «Depositos — Rua Paula Souza, 69/62, um traço, e Telephone 4.4.381», em tres ordens de linhas, e por ultimo, na parte inferior do quadro: «S. Paulo».

A marca, que poderá variar de dimensões, foi instituida e adoptada para distinguir um preparado chimico da classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro a firma «Estabelecimentos Chímicos Pharmaceuticos Dr. L. Zambelletti de Milão (Italia)», destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 14.551, de 15 de junho de 1929):

Consiste na palavra «Emocal» escripta entre aspas. Abaixo desta, os dizeres: «Laboratorio L. Zambelletti — Milão — Italia — Agencia geral para o Brasil — Rua Libero Badaró n. 2 — S. Paulo».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico do depositante, e será usada em rotulos, etiquetas, envoltorios, impressos, facturas, e applicada a qualquer forma de propaganda commercial. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Estabelecimentos Chímicos Pharmaceuticos: Dr. Zambelletti de Milão (Italia) destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.552, de 15 de junho de 1929):

Consiste na palavra: «Bromopanovaldina» escripta entre aspas. Abaixo desta, os dizeres: «Laboratorio L. Zambelletti — Milão — Italia — Agencia geral para o Brasil — Rua Libero Badaró n. 2 — S. Paulo».

A marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir um producto chimico-pharmaceutico do depositante, e será usada em rotulos, impressos, sobre o producto, é applicada a qualquer forma de propaganda commercial. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Estabelecimentos Chímicos Pharmaceuticos Dr. L. Zambelletti, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 14.555, de 15 de junho de 1929):

Consiste na palavra «Iodazonol», dizem os «Iodazonol», escripta entre aspas. Abaixo desta os dizeres: «Laboratorio S. Zambelletti — Milão — Italia — Agencia geral para o Brasil — Rua Libero Badaró n. 2 — S. Paulo».

A marca que poderá variar de cores e dimensões foi instituida e adoptada para dis-

tinguir um producto chimico-pharmaceutico dos requerentes, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Estabelecimentos Chímicos Pharmaceuticos Dr. L. Zambelletti de Milão (Italia), destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.554, de 15 de junho de 1929):

Consiste na palavra: «Saturan», escripta entre aspas. Abaixo desta os dizeres: «Laboratorio L. Zambelletti — Milão — Italia — Agencia geral para o Brasil — Rua Libero Badaró n. 2, S. Paulo».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, foi instituida e adoptada para distinguir um producto chimico pharmaceutico dos requerentes, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Baldassarri & Irmãos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.555, de 15 de junho de 1929):

Consiste de um rotulo rectangular, dividido na parte inferior por um traço. Na parte superior em arco, de duplos bordos com fundo preto, lê-se a palavra: «Plasmon», em caracteres grandes de cor branca, representando esta a denominação característica da marca. A seguir, sublinhada, a palavra: «Farinha», e abaixo: «Alimento para as creanças de peito e doentes», separadas por alguns traços horizontaes, lê-se ainda: «Aconselhavel ás creanças sadias, indispensavel ás creanças efermas». No quadro inferior, os dizeres: «Fabricantes — Pedro Baldassarri & Irmãos — Rua Paula n. 20 — S. Paulo».

A marca, que pôde variar de cores e dimensões foi instituida e adoptada para distinguir um producto de sua industria e commercio, incluida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Moinho Fluminense S. A., destinada a distinguir artigos incluidos na classe 41 (deposito n. 14.556, de 15 de junho de 1929):

Consiste na representação de um parallelogrammo tendo nas linhas verticaes uma reentrancia em quadrilátero, vendo-se no centro della uma estrella. Na parte superior, fóra das linhas do contorno, lê-se: «Farinha Nacional», escripto em sentido curvo convexo encimando a palavra «Marca», e mais abaixo o nome caracteristico «Diamantina» (derivado de diamante — farinha clara como o diamante). No centro do parallelogrammo vê-se um moinho ladeado pelas palavras «Marca Registrada». Ao alto do moinho estão os dizeres: «Moinho Fluminense — Farinha de Trigo», e na parte inferior: «Rua Saccajura Cabral n. 290 — Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir farinha de sua industria e commercio, incluida na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Vianna & Pettimant, destinada a artigos das classes 35, 36, 50, letra i (deposito n. 14.557, de 15 de junho de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, guardado de fiavel, tendo-se em sentido curvilíneo o nome caracteristico «Casa Militar» e, logo abaixo, as palavras «Vianna & Pettimant».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de sua industria e Commercio, tais como bonets de todos os generos, gorros, chapéus,

tes, polainas, perneiras, talabartes e chibotes, espadas, esporas e distintos, dragonas e platinas, bandeiras e galhardetes, bo das os a ouro, e seda, prata e seda, incluídos nas classes 35, 56 e 0, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Perfumarias «Beija-Flor», S. A., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.558, de 15 de junho de 1929):

Consiste no nome característico «Bébé», entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir as perfumarias em geral e artigos de toucador de sua industria, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Kramer & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.559, de 15 de junho de 1929):

Consiste em um parallelogramo tendo ao centro as letras «A. B.».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a farinha de trigo de seu commercio, incluída na classe 41.

* — Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos incluídos nas classes 46 e 48 (deposito numero 12.367, de 4 de outubro de 1928):

Consiste em um rotulo circumscripção por uma vinheta em forma de tra ezio, contendo a denominação do producto que é a palavra característica «Takmar», em caracteres grandes, sendo que a primeira letra «T», sobressahe um pouco a dita vinheta. Em caracteres menores vê-se em baixo os dizeres: «R. Kanitz — Rio».

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de seu commercio e industria, tais como: sabões e sabonetes perfumado, de todo e qu lquer formato, liquidos, solidos e em pó, em creme, em bollas, em tubos, em pasta, em barras e bastões para a barba, creme para o rosto e barba, carmins comprimidos, em pó e em liquido, vinagres rouge para coloração dos labios, lapis preto e de outra qualquer cor para coloração dos olhos, labios e sombrancelhas, pedra antiseptica para a barba, aguas e vinagres de toilettes; extractos, loções, cosmeticos, brilhantinas, liquidos e concretas, aguas para embelezamento da pele, aguas de colonia, pós de arroz comprimidos, em tablettes e em pó, tinturas para cabelo, dentifricios em pó, em pasta, ou liquidos, sabões dentifricios, talco ou amido perfumado ou não, schampoo em pó, liquido ou concreto, tonicos para cabelo e pelle, vigores para cabelo, depilatorios em liquido e em pó, pomadas, vernizes, tablettes, pastas e pós para limpeza das unhas, agua de quina, oleos e saes para banho, existentes e a existir nas classes 46 e 48.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 669. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Armino Affonso e recorrida M. Rodrigues David:

Considerando que, tendo o recorrente entrado para o serviço da recorrida em

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

junho de 1927 e sahido em março de 1928, como se verifica da caderneta apensa aos presentes autos, não preencheu os requisitos exigidos pelo art. 3º do regulamento da lei de férias:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.105. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente João da Silva Pinto e recorrido Ricardo Wendt:

Considerando que, a recorrida, tomando conhecimento do presente recurso, reconheceu o direito do recorrente, effectuando o pagamento das férias por elle reclamadas, como se verifica do documento de fls. 5:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.106. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio dos Santos e recorrida Ricardo Wendt:

Considerando que a recorrida, tomando conhecimento do presente recurso reconheceu o direito do recorrente, effectuando o pagamento das férias por elle reclamadas, como se verifica do documento de fls. 5:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.107. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Paes e recorrido Ricardo Wendt:

Considerando que a recorrida, tomando conhecimento do presente recurso, reconheceu o direito do recorrente, effectuando o pagamento das férias por elle reclamadas, como se verifica do documento de fls. 5:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.108. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Pereira e recorrido Ricardo Wendt:

Considerando que a recorrida, tomando conhecimento do presente recurso, reconheceu o direito do recorrente, effectuando o pagamento das férias por elle reclamadas, como se verifica do documento de fls. 5:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.126. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Jorge Rodrigues Pinto e recorrida, a Manufatura Nacional de Porcellanas:

Considerando que o recorrente é de menor idade e não se encontra legalmente assistido por quem de direito:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em deixar de tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.128. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente João da Costa Lucas e recorridos Steinberg & Comp.:

Considerando que o recorrente teve faltas ao serviço, em numero superior aos dias de férias que teria o direito de gozar, como se verifica da relação de fls. 5, apresentada pela recorrida e comprovada pela certidão de fls. 3, passada por esta secretaria:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.178. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Lourenço e recorrida João Sangiorgi:

Considerando que o recorrente é de menor idade e não se acha legalmente assistido:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.191. — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Procopio Gonçalves Pinto Filho e recorrida a Fabrica de Chapéos Algovia, S. A.:

Considerando que o recorrente, em sua petição de fls. 2 e com o atestado de fls. 3, provou ter prestado serviços á recorrida de dezembro de 1925 até 11 de setembro de 1928, fazendo assim jus ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que, a recorrida, ao tomar conhecimento do presente recurso reconheceu o direito do recorrente (folhas 4), promptificando-se a effectuar o pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias, o que fez, como se verifica do recibo de fls. 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.207. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Felix Nunes Pacheco e recorrida Souza Almenio & Comp.:

Considerando que o recorrente não provou ter prestado serviços á recorrida em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de férias:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui

presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador-geral.

Recurso n. 1.242 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Ayres Teixeira Pinto e recorrida a firma Americo Ribeiro da Silva:

Considerando que a recorrente, em sua petição de fls. 2 e com o atestado de fls. 3, provou ter prestado serviços á recorrida de 24 de março de 1924 até 4 de setembro de 1928, fazendo jús ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida, ao tomar conhecimento do presente recurso reconheceu o direito do recorrente (folhas 4), promptificando-se a effectuar o pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias, o que fez, como se verifica do recibo de fls. 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.218 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, José de Souza, e recorridos, M. Correa & Comp.:

Considerando que o recorrente deu faltas ao serviço, em numero superior aos dias de férias que teria o direito de gozar, como se verifica da certidão de fls. 3;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.229 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Ernani R. Carrilho e recorrida, a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente é de menor idade e não se encontra legalmente assistido por quem de direito:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em deixar de tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 14 de junho de 1929

Alice Soares, ex-agente do Correio de José Mariano, Estado do Rio, pedindo baixa da fiança do alludido cargo. — Completado o sello volte, querendo.

ACTA N. 84 — SESSÃO ORDINARIA, EM 10 DE JUNHO DE 1929

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Cunha Pedrosa e Agencio de Roura, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 913, 412, 2.127, e 5.451, do mez passado e do corrente, do Serviço do Algodão, do Instituto de Expansão Commercial, da Industria Pastoral, e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 618\$ de diarias a varios funcionarios, de 1:500\$ á Litho-Typographia Fluminense, de fornecimentos, de 117\$400 á Estrada de Ferro de Goyaz, de transporte, de 186\$ a Milton Goulart, de diarias. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria ao bacharel João Marciano Oliveira da Silva, no lugar de chefe de secção da Caixa de Amortização, a Cosme Damião do Couto, operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e a Vicente Marnato no lugar de mestre da officina de alfaiataria da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Espirito Santo; e de montepio e meio soldo a D. Blandina de Menezes, filha do 1º tenente machinista da Armada José Alexandre de Menezes. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

De pagamentos de 1:980\$ a D. Maria Mesquita Saldanha e outra, de pensões; de 108:344\$, a Luiz Gonzaga de Oliveira e outros e de 889:527\$112 ao Governo do Estado de Sergipe, de 18:480\$, 714\$200 3:400\$ a Baston Cattle Co., Nicola Calabria e Hermenegildo Marcondes, de compromissos do Thesouro. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Guerra:

Offícios ns. 147 e 151, do corrente, da Intendencia da Guerra, pagamentos de 877\$ e 97\$700 ao Lloyd Brasileiro e á Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, de transportes. — Concedeu-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.992, de maio findo, com os documentos do contracto celebrado com a firma F. Roma & Comp., para execução de trabalhos no edificio do Depósito Publico do Districto Federal. — Ordenou-se o registro do contracto.

Avisos ns. 2.019, 2.089, 2.096, 1.664, 1.065 e 2.048, do corrente e do mez findo, pagamentos de 2:494\$319, á Sociedade Anonyma do Gaz, de 1:000\$, ao Dr. Auto Barbosa Forte, de substituição, de 4:700\$, ao Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro, e outros, idem, de 200\$, ao bacharel Placido de Sá Carvalho, de ajuda de custo de 4:517\$800, a Barbosa, Albuquerque & Comp., e outros, de fornecimentos, de 2:000\$, a Raul Arantes Meira, de substituição. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.890, 1.850, e 1.402, de abril e do corrente, pagamentos de réis 1.744:824\$730, á Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, por serviços executados no Arsenal da Marinha da ilha das Cobras, de 282\$200, á Leopoldina Railway, de passagens, de 129\$400, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, idem. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 424, de maio findo, com a copia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Brasilrad Limitada S. A. e J. B. Junqueira, para fornecimento de aros, eixos e rodeiros. — Ordenou-se o registro.

Avisos ns. 472, 429, 360, 445 e 398, do mez passado e do corrente, pagamentos de 800\$, ao Dr. Icyurgo Cruz de aluguel de casa, de 4:839\$270, a José Joaquim & Irmão, de fornecimentos, de 17:162\$676, á Metropolitan Vickers Electrical Export. Co. Ltd., de execução de serviços, de 24:045\$420, a Francisco Leal & Comp., de fornecimentos, de 15:900\$, a Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., de serviços executados. — Ordenou-se o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.045, de maio findo, com as copias do termo de renovação do contracto celebrado com o Dr. José Calzavara, para servir de tecnico de sericicultura da Estação Sericicola de Barbacena. — Concedeu-se registro ao contracto.

Offícios ns. 2.077, 2.787, 2.457 e 542, do mez passado e do corrente, da Industria Pastoral, do Serviço do Povoamento e da Escola de Medicina Veterinaria, pagamentos de 20\$, á Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de transportes, de 600\$, a Leopoldo Meira, de substituição, de 900\$, a Jorge Staico, de ajuda de custo, de 6:760\$, a Lutz Ferrando & Comp. Ltda., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Carolina Thereza de Jesus Maurity, viúva do ex-2º pharoleiro, aposentado, Fortunato de Souza Maurity. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos de 2:000\$ a D. Albertina de Oliveira Campos, de pensões; de 1:838\$ á Companhia Nacional de Electricidade, de fornecimentos; de 8:250\$ a D. Anna Almeida Falcão de Frota, de 582\$875 ao inactivo Rosendo Gonçalves Freire, de pensões; de 9:862\$823 ao pessoal de estatística commercial, por serviço extraordinario; de 3:489\$800 e 5:040\$ a Manoel Franco de Campos, a João Ferreira da Rosa e outro, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 145, da Directoria de Intendencia, pagamento de 91\$300 á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transporte do material. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 80-AH, de maio findo, com as copias dos contractos celebrados entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e as firmas Mendes Pinto & Comp., Firmino Fontes & Irmão e James Magnus & Companhia, para o fornecimento de tintas e vernizes. — Deu-se registro ao contracto.

Avisos ns. 1.934, 1.702, 2.057 e 2.094, do mez passado e do corrente, pagamentos de 32:345\$660 a diversos, de fornecimentos, de 1:680\$, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal em Goyaz, para as despesas com a alimentação dos sentenciados federaes, recolhidos á cadeia da capital do Estado, de 2:160\$ a tres officinas do Juizo Federal na Secção do Estado do Rio, para transportes, de 813\$333 a funcionarios da Secretaria da Corte de Appellação, no Districto Federal, de differença de ven-

imentos — Mandou-se registrar as despesas.

Offício n. 133, de maio findo, da Escola Nacional de Bellas Artes, com o requerimento do thesoureiro Nestor Gonçalves de Siqueira, pedindo relevação da multa imposta sobre o adiantamento de 1:700\$ recebido em 2 de agosto de 1927. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.829, de maio findo, com o processo do contracto celebrado com as Industrias Reunidas Caneco S. A., para execução de obras no rebocador "Marcelino Dias". — Concedeu-se registro ao contracto.

Avisos ns. 1.871 e 1.822, do mez passado e do corrente, pagamentos de 160\$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos e distribuição do credito de 9.000\$ a Delegacia Fiscal na Bahia á conta da verba 15 — Ensino Naval, consignação Pessoal, sub-consignação n. 9 — Escola de Aprendizes Marinheiros, do corrente exercicio. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 400 e 474, do mez passado e do corrente, pagamentos de réis 19:980\$000 a Pacheco Moreira S. A. e de 379:333\$332 a The Amazon River Steam Navigation Co., de fornecimentos e de subvencão, respectivamente. — Mandou-se registrar.

Relatados pelo Sr. ministro Cunha Barbosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.041, de maio ultimo, com as cópias do termo de accordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Pernambuco, para a execução do Serviço do Algodão no mesmo Estado. — Ordenou-se o registro.

Avisos ns. 1.732 e 1.790, do mez passado e do corrente, distribuição dos creditos de 2:870\$ e 8:000\$ ás Delegacias Fiscaes de São Paulo e do Estado do Rio, destinados ás despesas da Escola de Aprendizes Artifices, naquella Estado e as despesas da Estação Geral de Experimentação de Campos, respectivamente. — Registrou-se.

Offícios ns. 267, 515, 2.559, 280, 112, 906 e 435, do mez passado e do corrente, do Instituto de Chimica, da Escola de Medicina Veterinaria, do Serviço do Povoamento, do Observatorio Nacional, da Junta dos Corretores, do Serviço do Algodão e do Instituto Biologico, pagamentos de 1:200\$ a Francisco da Silva Moreira, de transporte, de 4:225\$ a Lutz Ferrando & Comp., de 1:316\$ a Albino Castro & Comp., de 580\$ á Companhia Brasileira de Electricidade, de 2:280\$ ao Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, de 3:805\$ a Henrique Braga & Comp., de 3:816\$400 a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos e de aluguel de casa. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Euzébio Simplicio de Moura, no lugar de 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Aracaju; de montepio a D. Euphrosina Pires Martins e filhas, viúva e filhas de Leovigildo Martins da Silva, 4º escripturario da Alfandega da Bahia. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

De pagamentos de 300\$000 a Romualdo Rodrigues Fortes, de substituição; de 330\$000 a D. Evangelina de Barros Jorge Monteiro, de pensões; de 4:200\$100,

18:640\$000 e 15:187\$333 a Wallace Ingham, a Cyriaco Ignacio Vaz e outro e a Antonio Rattis o outro, diaristas das obras do Porto de Fortaleza, de compromissos do Thesouro. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 180, 181 e 182, do mez passado e do corrente, distribuição dos creditos de 26:083\$000 a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 12º "Sondos, chapas e gratificações de pragas", consignação "Pessoal" ns. 3, 4, 6 e 9; de 4:470\$936 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento do vencimentos ao sargento ajudante, reformado, Frederico Batella, e de 8:783\$ á do Paraná, para pagamento dos vencimentos ao 2º tenente Agripino da Silva Guedes, e do 2º sargento José Amado de Faria, ambos reformados.

Offício n. 647, do corrente, da Fabrica de Cartuchos, pagamento de 423\$000 a Marques Couto & Comp., de fornecimentos.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 82-AH, de maio findo, com os documentos dos contractos celebrados entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e as firmas James Magnus & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Mendes Pinto & Comp., para o fornecimento de ferragens e artigos de ferragistas. — Deu-se registro ao contracto.

Avisos ns. 1.128, 176 E, 2.084 e 1.472, de abril e maio do corrente, pagamentos de 3:500\$000 a Manoel Martins Fernandes, de fornecimentos; de 648\$000 a Firmiano Fontes e Irmão e outros, idem; de 616\$666 a tres funcionarios da Colonia de Psychopathas, de substituições, de 1:000\$000 por distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para mudança da sede do Juizo Federal nesse Estado. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 1.936, do mez passado, com o requerimento do almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, pedindo relevação da multa imposta sobre o adiantamento de 6:000\$000, recebido em 2 de junho de 1927. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.823, de maio findo, pagamento de 1:716\$840 a Theodor Wille & Comp., de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.047, do corrente, com as cópias do contracto celebrado com o chimico industrial Leopoldo Miguelote Filho, para servir de assistente tecnico do curso de especialização de oleos vegetaes e derivados. — Ordenou-se o registro do contracto.

Aviso n. 1.044, do mez findo, com as cópias do contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e os Srs. A. A. de Queiroz e A. Bandeira & Comp., Ltda., para fornecimento de mobiliario. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Aviso n. 1.814, do corrente, pagamento de 150\$000 a Joaquim Silverio da Rocha, de gratificação.

Offícios ns. 1.375, 901, 2.182, 2.050, 589 e 363, do passado e do corrente, da Directoria de Estatistica, do Serviço do Algodão, da Industria Pastoral e da Escola de Medicina Veterinaria, do Museu

Nacional, pagamentos de 11:750\$000 a Gabriel Augusto de Gouvêa e outros, de diarias; de 45\$800 á Leopoldina Railway, de transporte; de 5:667\$700 a Moreira Barbosa & Comp., de 96\$000 a Lutz Ferrando & Comp., de fornecimentos; de 900\$000 a Esileu Lagoeiro, preparador repartidor do curso de chimica industrial, por ter de seguir para São Paulo; de 25:000\$000 de adiantamento ao professor substituto da secção de botanica, Julio Cesar Diogo, para concertos e reparos nas dependencias do Museu Nacional. — Ordenou-se o registro.

Offício n. 4.948, de maio findo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 72\$000 á Revista Chacaras e Quintaes. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Offício n. 5.120, de maio findo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 450\$000 a Paul J. Christoph Co., por servicos prestados no corrente exercicio. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido passado o certificado na 1ª via do empenho pelo mesmo funcionario que fez a declaração na factura.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Celestino Manoel da Costa, no lugar de official de 3ª classe da officina de mecanica da Imprensa Nacional; de montepio a D. Maria Palmerina Dias de Castro, filha maior e solteira do ex-agente aposentado dos Correios de Bajé, Antonio Dias de Castro; a D. Olivia Teixeira Linhares e filhos, viúva e filhos do ex-1º escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Borges Linhares Sobrinho; a D. Lindonor Silva de Meirelles Coelho, viúva do capitão de fragata pharmaceutico da Armada, Joaquim Meirelles Coelho Neto. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

De pagamentos de 205\$495, 3:600\$, 9:600\$, 600\$, a Felix de Araujo Pereira, a D. Santos Rocha, a Cacildo Arantes, a Anisio Pereira Borges, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos de 4:700\$, á Companhia Locativa e Construtora, de réis 1:987\$500 á Companhia Nacional de Electricidade, de 2:700\$ á Casa Pratt, de fornecimentos e servicos executados. — Recusou-se registro ás despesas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Offícios ns. 985, 986, 987 e 975, do corrente, da Directoria de Contabilidade, pagamentos de 620\$, 1:430\$300 e réis 1:599\$200 á Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, á São Paulo Railway, á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de 819\$ á Sociedade A. Lloyd Nacional, de passagens. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso 81-AH, de maio findo, com os contractos firmados entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Mayrink Veiga & Comp. e outro, para fornecimento de material de electricidade. — Deu-se registro ao contracto.

Aviso n. 1.126, do mez findo, distribuição do credito de 120:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesas do Instituto Oswaldo Cruz com a aquisição de animaes e material destinado ao preparo da vacina contra a febre amarella e aos estudos sobre a mesma epidemia. — Registre-se a distribuição, officinando-se ao ministerio, de accordo com o pa-

recor, sobre o engano havido na indicação do numero do decreto que abriu o credito.

Avisos ns. 1.245, 1.977, 2.086, 1.197, de abril, maio e junho corrente, pagamentos á Sociedade Anonyma do Gaz de 7:332\$611 e distribuição dos credits de 1:000\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco para as despesas com diligencias judiciais do Juizo Federal, de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio para as despesas de assaio, limpeza e conservação das salas de audiencias do Juizo Federal, de 8:400\$ ao Thesouro Nacional para pagamento das diarias a

que fizer jús o official da secretaria de Estado, Augusto Leal Coelho da Rosa. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio das Relações Exteriores: Requerimento de Braz José de Oliveira, porteiro da secretaria de Estado, do Ministerio das Relações Exteriores, pedindo relevação da multa imposta sobre o adiantamento de 3:000\$ recebido em 2 de agosto de 1927. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Ministerio da Marinha: Avisos ns. 1.798, 1.813 do mez pasado e do corrente, pagamentos de 160

o 120\$ a Ferreira Land & Comp. e Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de fornecimentos de material de passagens. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 479, deste mez, pagamento 403:526\$427 a Dolabella, Portella Comp. Ltda., de serviços prestados. Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro designou o dia 12 do corrente para a seguinte sessão e deu por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONTRACTO N. 14

Termo do contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Salgado Guimarães & Companhia Limitada, para o fornecimento do grupo numero dezoito (18), "Material e objectos de expediente" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 256, de dois de novembro de 1929 e seguintes, ás dependencias da assistencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente doutor José Thompson Motta, os senhores Salgado Guimarães & Companhia Limitada, estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis, nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo n. 19 — "Material e objectos de expediente", á referida assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero duzentos e cinquenta e seis, de dois de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, á folha n. 1 do supplemento ao n. 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Comp. Ltda., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta accetita para o grupo n. 19, "Material e objectos de expediente", descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital "Pedro 2º", em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda a qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado: igual multa será imposta si a renuncia não

for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 31 de maio de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de quarentos e sessenta e dois mil e trinta e um réis (262\$031), conforme provaram com o documento numero mil cento e noventa e tres, de cinco de junho de 1929, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços da assistencia, nas condições exigidas no edital e neste termo, pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

N. de ordem — Quantidade — Especies — Preço de unidade — Total			
3.	5	borrachas Venus n. 8, a 3\$000	15\$000
7.	6	borrachas Ruby n. 212, a 1\$000	6\$000
8.	5	novellos de barbante pardo, a \$600	3\$000
9.	5	novellos de barbante de cor, a \$700	3\$500
13.	10	blocks notes de linho pautado de 0,25 x x 0,11, imp. com fls., a \$600	6\$000
16.	12	buvards, de madeira, grande, a 1\$900 ..	22\$800
17.	12	buvards pequenos, a 1\$450	17\$400
18.	12	buvards médios, a 1\$750	21\$000
22.	20	cenetas de madeira, Faber 267, a \$210 ..	4\$200
26.	5	cestos com. p/papeis inuteis, a 3\$500 ..	17\$500
27.	5	cestos de vime, p/correspondencia, a 3\$500 ..	17\$500

28.	5 carimbos de borracha ovaes, até 49 letras, a 2\$200	11\$000	113.	5 caixas de grampos Self n. 46, a 2\$480..	12\$400
29.	5 idem, idem, de 50 a 60 letras, a 2\$470..	12\$350	114.	10 vidros de gomma arabica nacional, S. G., a 1\$950	19\$500
30.	2 idem, de 61 a 70 letras, a 3\$400.....	6\$800	120.	10 centos de impressos, formato de 15 x 10 a 20 x 15, em papel assetinado BB ou AA, 18 kilos, a 2\$800.....	28\$000
32.	1 idem, de 81 a 80 letras.....	5\$400	123.	10 centos de impressos, formato de 22 x 33 a 30 x 40, papel assetinado, 24 kilos, a 4\$300	43\$000
33.	1 idem, de borracha, quadrado, até 49 letras	2\$700	125.	10 centos, idem, 55 x 45, idem, de 24 kilos, a 7\$500	75\$000
34.	1 idem, de 50 a 60 letras.....	3\$000	126.	10 centos, idem, 60 x 40, idem, de 18 kilos, a 6\$900	69\$000
35.	1 idem, de 61 a 70 letras.....	4\$000	127.	10 centos, idem, 60 x 40, idem, de 24 kilos, a 6\$900	69\$000
36.	1 idem, de 71 a 80 letras.....	5\$000	128.	10 centos de impressos em papel apergaminhado, folhas de 15 x 10 a 20 x 15, a 2\$580.	25\$800
37.	1 idem, de 81 a 90 letras.....	6\$000	129.	10 centos de impressos em papel apergaminhado, folha de 22 x 33 a 30 x 40, a 5\$000.	50\$000
40.	100 decímetros quadrados de cartões mem. imp. pautados 2 lados, a \$030.....	3\$000	130.	10 centos de impressos em papel apergaminhado, folha de 43 x 50 a 60 x 40, a \$8800.	88\$000
41.	100 decímetros quadrados, idem, branco, pautados 2 lados, a \$026.....	2\$600	131.	10 centos de impressos em papel apergaminhado, folha de 26 x 20 memo- randum, a 3\$450.	34\$500
42.	2 centos de cartões em cartolina, encorpa- do, imp., 22 x 13, a 8\$200.....	16\$400	133.	10 lapiz preto nacional q. marca, a \$170...	1\$750
43.	2 centos de cartões em cartolina, encorpa- do, imp., 22 x 75, a 6\$500.....	13\$000	137.	10 lapiz graphite qualquer numero, a \$850.	8\$500
44.	2 centos de cartões em cartolina, encorpa- do, imp., 13 x 10, a 3\$700.....	7\$400	149.	10 duzias de livros de 100 folhas, pautado, enc. panno preto, papel apergami- nhado de 40 kilos, a 1\$850.....	18\$500
45.	100 capas para proc. ou aut. p/de linho, a \$200	20\$000	150.	10 duzias idem, idem riscado, a 2\$150.....	21\$500
47.	10 centos de cartões imp. alto relevo, a 1\$200	152\$000	151.	10 duzias idem, idem riscado 3 impressos, a 3\$200.	32\$000
48.	50 folhas de cartolina marphim B. de 40 kilos, a \$400.....	20\$000	152.	10 d2 idem 200 fls. paut. enc. panno preto papel apergaminhado de 40 kilos, a 2\$700.	27\$000
49.	20 folhas, idem, form. A-40 kilos, a \$540.	10\$800	153.	10 d2 idem, idem riscado, a 4\$100.....	41\$000
50.	20 folhas idem, de cores f-D. 40 kilos, a \$550	11\$000	154.	10 d2 idem, idem riscado e impresso, a 5\$900.	59\$000
51.	20 folhas idem, de cores f-A. 40 kilos, a \$540	10\$800	155.	10 d2 idem 300 fls. emp. panno p. p/aperg. 40 kilos, a 5\$900.....	59\$000
53.	2 decímetros quadrados de clichés de pho- togravura, a 13\$000	26\$000	156.	10 d2 idem, idem pautado e riscado, a 7\$000.	70\$000
54.	1 decimetro quadrado de cliché para tri- chromias	145\$000	157.	10 d2 idem, 200 fls. pautado, riscado e im- presso, a 3\$900.	39\$000
55.	1 decimetro quadrado de cliché para zinco- graphia	15\$500	158.	10 d2 idem de 100 fls. enc. em couro p/ Hollanda, a 4\$400.	44\$000
56.	1 decimetro quadrado de cliché duglès, até 0,05 x 0,05.....	48\$500	159.	10 d2 idem de 100 paut. enc. em couro p/Hollanda, a 5\$900.	59\$000
57.	1 decimetro quadrado de cliché dublé, até 0,05 x 0,1.....	50\$000	161.	10 d2 livros de 200 paut. encadernada em couro P/Hol., a 5\$500	55\$000
58.	1 decimetro quadrado de cliché photogra- vura, 0,05 x 0,05.....	12\$500	162.	10 d2 idem, idem e riscado, a 7\$800.....	78\$000
59.	1 decimetro quadrado de cliché para pho- togravura, 0,05 x 0,1.....	13\$700	164.	10 d2 idem, idem 30 fls., paut. e enc. p/ Hollanda, a 8\$300.	83\$000
60.	1 decimetro quadrado de cliché para trico- mia, até 5 x 5.....	74\$800	165.	10 d2 idem 40 fls. paut. ric. enc. couro p/Hollanda, a 11\$000.	55\$000
61.	1 decimetro quadrado de cliché para trico- mia, 0,5 x 1.....	74\$900	166.	10 d2 idem 300 fls. paut. ric. enc. imp. couro p/ Hollanda, a 8\$200.....	82\$000
62.	1 decimetro quadrado de cliché, idem, zi- nographia, 0,05 x 0,05.....	11\$000	167.	10 d2 idem 400 fls. paut. enc. em couro p/Hollanda, a 8\$000.	80\$000
63.	1 decimetro quadrado de cliché, idem, idem, de 0,05 até 0,1.....	11\$500	168.	10 d2 idem, idem riscado, a 9\$000.....	90\$000
69.	5 espatulas de ossa, pequenas, a \$450....	2\$250	169.	10 d2 idem, idem impresso, a 13\$800.....	138\$000
70.	5 idem, idem, médias, a \$600.....	3\$000	170.	10 d2 idem de 500 f. paut. enc., couro, p/Hollanda, a 10\$000.	100\$000
72.	5 idem, idem, de borracha, pequenas, a \$450	2\$250	171.	10 d2 idem, idem riscado, a 11\$000.....	110\$000
73.	2 idem, idem, idem, médias, a \$650.....	1\$300	173.	1 livro de 100 f. s/ pauta p. collar re- talhos f. 39 x 27, a 17\$000.....	17\$000
75.	2 esquadros de borracha, pequenos, a 4\$400	8\$800	174.	1 idem, idem 200 f. f/48 x 33, a 25\$500..	25\$500
76.	2 esquadros de borracha, médios, a 5\$800	11\$600	175.	1 livro 100 f. c/ de papelão, f. almasso, 30 kilos, a 3\$840.....	3\$840
77.	2 esquadros de borracha, grandes, a 6\$700	13\$400	176.	1 machina de aparar lapis, grande, a 26\$800.	26\$800
82.	2 centos de envelopes de linho, imp., p/ off. d. f., a 6\$500.....	13\$000	177.	1 idem pequena, a 19\$700.....	19\$700
86.	5 esponjas de borracha, pequenas, a 1\$050	5\$250	178.	1 molhador de v. c/esponja de borracha, 4\$300.	4\$300
87.	5 esponjas, médias, a 1\$350.....	6\$750	182.	1 kilo de massa p. fundir rolos de mac. de imp. "Lafrance", a 12\$200.....	12\$200
88.	5 esponjas, grandes, a 1\$800.....	9\$000	183.	1 vidro de oleo p. machina de escrever 3/1, a 3\$700.	3\$700
89.	5 esponjas marinhas, pequenas, a \$600....	3\$000	184.	1 livro de couro em fls. p. enc., a 7\$000.	7\$000
90.	5 esponjas marinhas, médias, a \$700.....	3\$500	185.	1 vidro de oleo p. mach. de escrever, ideal, a 1\$800.	1\$800
93.	5 centos de etiquetas em br., para livros, a 3\$000	15\$000	186.	5 pastas de oleado p. mesa f. 50 x 36, a 16\$000.	80\$000
95.	5 encadernações de 100 folhas, papal Mar., a 10\$800	54\$000	187.	2 idem, idem 40 x 28, a 12\$000.....	24\$000
96.	2 encadernações de 150 folhas, Marroquin, a 12\$400	24\$800			
97.	2 encadernações de 200 folhas, marroquin, a 14\$300	28\$600			
98.	10 fitas Paragos q. c. cõpia ou fixa, a 6\$000	60\$000			
101.	10 furadores para autos, agulha, a 1\$700	17\$000			
103.	1 caixa de giz branco.....	2\$500			
104.	1 caixa de giz de cores sortidas.....	5\$000			
106.	10 centos de grampos Gen ns. £ 1, 2 ou 3, a 1\$340	13\$400			
107.	10 caixas de grampos Self n. 10, para papel, caixas com 72, a 1\$100.....	11\$000			
108.	5 caixas de grampos Self n. 41, para papel, caixas com 72, a 1\$300.....	6\$500			
109.	5 caixas de grampos Self n. 42, para papel, caixas com 72, a 1\$400.....	7\$000			
110.	5 caixas de grampos Self n. 43, para papel, caixas com 72, a 1\$100.....	7\$000			
111.	5 caixas de grampos Self n. 44, a 1\$520..	7\$600			

188.	2 idem, couro am. p/transporte de papeis, 40 x 28, a 27\$500.....	55\$000	285.	2 litros de tinta carmin nacional em 1/2 litros, a 3\$500.....	7\$000
189.	1 idem, preto am. p/transporte de papeis, 40 x 28, a 27\$500.....	27\$500	295.	1 tinteiro simples c/ base de metal, a 18\$000.....	18\$000
190.	10 pastas Perry p/arc. de papeis f/ 37 x 5 x 29, a 13\$000.....	130\$000	296.	1 idem duplo c/ base de metal, a 30\$000..	30\$000
191.	10 idem, idem, 35 x 22, a 9\$800.....	98\$000	<i>Observações</i>		
192.	1 pasta de couro p. mesa f. 50 x 36, a 51\$000.....	51\$000	Para os livros em papel apertaminhados de 40 kilos só pautados e cujas folhas excederam das quantidades indicadas acrescente-se por 50 fls. ou fração, tres mil réis.....		3\$000
193.	1 idem, 40 x 28, a 48\$000.....	48\$000	Idem para os pautados ou riscados, quatro mil réis.		4\$000
194.	10 pasta de papelão grossa c/ cadarço, lombo de panno f. 35 x 24, a 3\$200.....	32\$000	Idem para os pautados riscados e impressos, seis mil réis.		6\$000
204.	2 caixas de pennas Malat n. 10, caixa de 100, a 5\$200.....	10\$400	Para os livros em papel Hollanda, só pautados e cujas fls. excederem das quantidades indicadas, acrescente-se por 50 fls. ou fração, cinco mil réis.		5\$000
205.	2 caixas de pennas Malat n. 12, caixas de 100, a 5\$500.....	11\$000	Idem para os pautados e riscados, seis mil réis....		6\$000
211.	2 caixas de pennas J caixa de 100, a 5\$900.....	11\$800	Idem, idem, idem e impressos, oito mil réis.....		8\$000
212.	2 caixas de pennas Gillot, caixa de 100, a 5\$900.....	11\$800	Quando um indice alphabetico acrescente-se mais, quatro mil réis.		4\$000
214.	2 caixas de pennas de diversos fabricantes de 100, a 5\$900.....	11\$800	Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cinco contos duzentos e quarenta mil seicentos e vinte réis (5:240\$620) serão empenhadas parceladamente, e pagas na Thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brazil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da Lei numero cinco mil seicentos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.		
216.	2 resmas de papel almasso de linho 5 kilos, a 12\$400.....	24\$800	Consignação — Materiai		
217.	2 resmas de papel almasso de linho 6 kilos, a 14\$900.....	29\$800	Sub-consignação 4-19-38:		
218.	2 resmas de papel almasso de linho 6 kilos, a 17\$000.....	34\$000	4. Expediente da Assistencia Hospitalar.....		2:520\$308
221.	5 resmas de papel de linho liso p. maç 1/2 fls., 4 kilos (800 fls.), a 13\$400.....	67\$000	19. Objectos de expediente do S. Francisco de Assis.....		1:746\$872
223.	2 resmas de papel de linho imp. p/minuta s/pauta de 4 kilos, a 16\$400.....	32\$800	38. Objectos de expediente do Hospital Pedro II.....		973\$440
224.	2 resmas idem, idem 6 kilos, a 18\$800.....	27\$600	No total de réis.....		5:240\$620
225.	2 resmas idem c/ pauta fls. inteira p/inf. 4 kilos, a 22\$000.....	44\$000	E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo Sr. Presidente da Assistencia Hospitalar do Brazil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas Ermelinda de Araujo Ferreira e Joaquim Dias Pereira, que se achavam presentes na citada Secretaria e assistiram ao acto. Sobre uma estampilha federal de dez mil réis e outra de dous mil réis estava, Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929. — José Thompson Motta. — 14-6-29. Testemunhas, Ermelinda de Araujo Ferreira. — Joaquim Dias Pereira.		
230.	2 resmas idem, idem p. off. avisos e circulares, 5 kilos, a 22\$700.....	45\$580	Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Moreira Barbosa & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 11 — Utensilios de Laboratorio — a que se refere o edital de concorrência publica publicado no <i>Diario Official</i> n. 256, de dous de novembro de 1928, e seguintes, ás dependencias da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.		
231.	2 resmas de papel de linho rise. e imp. p/cert. f. 33 x 22, a 33\$000.....	66\$000	“Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente, doutor José Thompson Motta, os senhores Moreira Barbosa & Companhia, estabelecidos á rua do Ouvidor numero oitenta e tres, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 11 — Utensilios de Laboratorio — á referida assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no <i>Diario Official</i> numero duzentos e cincoenta e seis, de dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no <i>Diario Official</i> de vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, á folhas 1 do supplemento ao n. 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:		
232.	2 resmas idem, idem p/ rel. de contas, f. 33 x 22, a 52\$000.....	04\$000	Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na		
233.	2 remas idem de linho quadriculado f. 33 x 22, a 24\$200.....	48\$400			
234.	2 metros idem ferro prussiato nac. até 1m de largura, a 3\$300.....	6\$600			
235.	2 centos de papeletas p/ docentes, a 6\$500.....	13\$000			
236.	2 peças de papel milimetrado, peças de 10m, a 20\$000.....	40\$000			
237.	2 peças idem cançon de 1,20 x 0,10, a 33\$800.....	67\$600			
239.	1 peça idem vegetal p/ desenho, a 17\$000.....	17\$000			
241.	2 caixas de papel de linho e env. imp. em alto rel. cart. a 25\$400.....	50\$800			
242.	2 centos idem, idem, imp. p/ cartas, a 3\$700.....	7\$400			
243.	2 caixas de papel carbono q. c. caixa de 100 fls., a 8\$200.....	16\$400			
244.	5 caixas idem superior q. c. caixa de 100 fls., a 9\$800.....	49\$000			
245.	100 folhas de papel manilha fino, p. embrulho 0,86 x 0,12, a \$060.....	6\$000			
246.	100 folhas idm grosso 76 x 1,15, a \$210.....	21\$000			
250.	1 resma idem azul for. de panno imp. capas proc. 36 x 25, a 280\$000.....	280\$000			
251.	50 folhas idem p/ fl. de pag. pessoal contractado, a \$175.....	8\$750			
252.	50 folhas idem pessoal superior, a \$175.....	8\$750			
258.	10 folhas idem phantasia p. guardas f. 54 x 61, a \$780.....	7\$800			
260.	2 metros de panno Victoria t. as cores 1m,30 de larg., a 8\$500.....	17\$000			
262.	1 ponto (livro de 150 fls. c/m borrão cap. p/couro, a 36\$900.....	36\$900			
263.	2 reguas de madeira até 50cm., a 2\$900.....	5\$800			
264.	5 idem milimetradas até 50 cm., a 3\$500.....	17\$500			
271.	3 thesouras de aço p. papeis até 10 pol., 8\$000.....	24\$000			
272.	1 talão de 100 fls. 4 vias pedidos off., a 17\$000.....	17\$000			
273.	2 idem, idem, 2 vias ped. internos, a 3\$450.....	6\$900			
275.	2 idem idem, 3 vias imp. f. 20 x 10 a 40 x 20, a 4\$900.....	9\$800			
280.	2 tubos de tinta p. desenho em c. s., a 3\$600.....	7\$200			
284.	2 litros de tinta carmin nacional em litros, a 5\$400.....	10\$800			

multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Moreira Barbosa & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer as dependências da Assistência Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 14 — Utensílios de Laboratório — descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Pedro II, em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências da Assistência Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado: igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para a garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 31 de maio de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistência Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de duzentos e quarenta e tres mil quatrocentos e cincoenta e dois réis (243\$452), conforme provaram com o documento junto, numero mil duzentos e dous, de sete de junho de 1929, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento e regularizar, conforme estabelecia a clausula sétima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava. Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços da assistência, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Quantidades — Especies — Unidades —
Preço da unidade — Total

3.	1 autoclave Chamberland, a gaz, de 50 cc., por 1:150\$000	1:150\$000
9.	2 centos de ampolas vasis 2 b. p/1cc. br. ou am. vidro Yena, cento, 2\$050	4\$100
11.	2 centos idem, idem p/5cc., cento, 4\$300	8\$600
12.	1 cento idem, idem p/10cc., por 6\$900	6\$900
13.	1 cento idem, idem p/20cc., por 9\$600	9\$600
14.	1 cento idem, idem p/50cc., por 54\$000	54\$000

15.	1 cento idem, idem de 1 bico p/1cc., idem, por 2\$400	2\$400
16.	2 centos idem, idem p/2cc., a 3\$600	7\$200
17.	2 centos idem, idem p/5cc., a 5\$700	11\$400
18.	2 centos idem, idem p/10cc., a 8\$000	16\$000
20.	1 banco gyratorio de ferro esmaltado, por 30\$000	30\$000
22.	1 balança Roberval, de 10 kilos, com pesos, por 59\$000	59\$000
41.	2 caixas de barbante marca "Urso", a 12\$	24\$000
12.	2 bicos de Busen e torneira e veilleuse, a 8\$950	17\$900
41.	5 buretas inglezas de 10 cc., a 3\$800	19\$000
45.	2 idem, idem de 25 cc., a 4\$800	9\$600
47.	5 idem, Gay, Lussac, de 10 cc., a 3\$000	15\$000
50.	5 buretas de Mohr de 10 cc., a 3\$300	16\$500
51.	5 idem, idem de 25 cc., a 4\$500	22\$500
52.	2 idem, idem de 50 cc., a 6\$850	13\$700
58.	1 balança e mostrador p/até 20 kilos, com cesta, para bebés, por 78\$000	78\$000
64.	5 calixs com pé e bico, para ensaio, de 30 cc., a 8\$00	4\$000
69.	10 copos grad. e/pé e bico, 125 grs., a 2\$000	20\$000
72.	2 idem, idem de 1.000 grs., a 6\$800	13\$600
73.	2 idem, idem de 2.000 grs., a 13\$300	26\$600
74.	10 copos p/medicar, a 8\$270	82\$700
79.	5 canecas de louça s/gr., de 250 grs., a 3\$900	19\$500
80.	5 idem, idem de 500 grs., a 6\$000	30\$000
81.	5 idem, idem de 1.000 grs., a 8\$000	40\$000
85.	2 grossas de caixas redondas de papelão para pipulas, a 5\$100	10\$200
86.	2 grossas idem, rect. de papelão para papéis, a 7\$700	15\$400
92.	5 cristallizadores de vidro de 12 1/2 x 10 a 3\$600	18\$000
93.	1 centrifugador manual de 4 tubos por 60\$000	60\$000
94.	1 idem de 2 tubos por 49\$000	49\$000
95.	1 idem electrico de 4 tubos, por 439\$000	439\$000
99.	5 cubas de agallie reiniorme n. 2, a 3\$900	19\$500
105.	5 caixas de Petri de 20 cm., a 3\$900	19\$500
113.	5 densímetros p/liqu. milveve que agua a 2\$000	10\$000
114.	5 idem mais pesado que agua, a 2\$000	10\$000
116.	5 densímetros para saes, licores e xaropes, a 2\$000	10\$000
119.	10 escovas para vidros, a 9\$90	9\$900
125.	5 estantes para tubos de ensaio de madeira, e/ 12 cm., a 3\$300	16\$500
126.	5 idem, idem de 18, a 4\$800	24\$000
128.	10 funis de vidro de 10,0, a 1\$50	15\$000
129.	10 idem, idem de 15,0, a 4\$90	49\$000
130.	10 idem, idem de 30,0, a 6\$00	60\$000
131.	10 idem, idem de 60,0, a 7\$50	75\$000
132.	10 idem, idem de 125,0, a 9\$50	95\$000
133.	10 idem, idem de 250,0, a 1\$100	11\$000
135.	5 idem, idem de 1.000,0, a 2\$500	12\$500
141.	3 filtradores de lã f. chapéo e/c 1 a 3, a 11\$800	35\$400
142.	3 idem, idem de 4 a 5, 250,0, a 15\$000	45\$000
147.	5 frascos de Woolf tribulados 500,0, a 5\$300	26\$500
149.	2 idem, idem de 2.000,0, a 9\$400	18\$800
155.	5 gral de vidro de 125,0, a 9\$50	47\$500
158.	2 idem, de 1.000,0, a 6\$900	13\$800
160.	5 gral de massa de 250,0, a 8\$700	43\$500
162.	2 idem de 1.000,0, a 16\$000	32\$000
163.	1 idem de 2.000,0, por 27\$500	27\$500
164.	1 cento de laminas largas p. ex. de fêzes, por 13\$000	13\$000
167.	5 lampadas de v. p. alcool, média, a 2\$200	11\$000
170.	5 lactos butyrometro, a 5\$800	29\$000
177.	2 resmas de papel Florete a 13\$800	27\$600
178.	1 resma de papel de filtro Vellin, por 32\$800	32\$800
182.	5 centos de papel Prat Dumas 45, a 8\$000	40\$000
183.	2 centos de papel Prat Dumas 50, a 9\$000	18\$000
184.	5 portas ultrato metallico, um, 3\$400	17\$000
199.	5 provetas graduadas com pé, de 60,0, uma, 2\$000	10\$000
204.	2 idem, idem, 2.000,0, uma, 12\$900	25\$800
210.	5 idem, não graduadas, de 2.000,0, uma, 7\$500	37\$500
212.	1 cento de potes de louça branca com tampa, 30,0 cento, 40\$000	40\$000
214.	5 idem, de 500,0, um, 4\$500	22\$500
215.	5 idem, de 1.000,0, um, 7\$000	35\$000

229.	5 centos de papel filtro de Durieux 141, 120 m/m, cento, 6\$500.....	32\$500	331.	10 vasos de Philipps, de Sholt Gen-Yena, de 250 cc., um, 1\$900.....	19\$000
231.	2 resmas de papel parafinado para pomada, resma, 13\$000.....	26\$000	332.	10 vasos, idem, idem, de 500 cc., um, 2\$500.....	25\$000
235.	10 centos de rolha de cot. para vidro de 125 gramas a 500, cento, 1\$150....	11\$500	Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quatro centos oitocentos e sessenta e nove mil e cincoenta réis (4:869\$050), serão empenhadas parceladamente, e pagas na Thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistência Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Consignação Material — Subconsignações 8 e 26:		
236.	10 centos de rolhas para garrafas e litros, cento, 1\$300.....	13\$000	8. Aparelhos de laboratorio, Raios X e drogas para os mesmos — S. Francisco de Assis.....		
238.	5 supportes de ferro para funil com alça, um, 10\$000.....	50\$000	26. Aparelhos de laboratorio — Hospital D. Pedro II.....		
240.	10 metros de tubos de borracha de 7 m/m, metro, 8\$50.....	8\$500	No total de Rs. 4:869\$050		
241.	10 metros de tubos de borracha de 10 m/m, metro, 1\$700.....	17\$000	E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vao assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas, Prisco de Oliveira e Dr. Olavo de Almeida Leine, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto. Sobre uma estampilha federal de dez mil réis, estava: Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929. — José Thompson Motta — 14-6-29 — Moreira Barbosa & Comp. — Testemunhas: Prisco de Oliveira. — Dr. Olavo de Almeida Leine		
243.	10 lubos centrifugador sem graduação, um, 3\$50.....	3\$500	Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Lutz, Ferrando & Companhia, Limitada, para o fornecimento do grupo n. 11, "Utensilios de laboratorio", a que se refere o edital de concurencia publica, publicado no <i>Diario Official</i> n. 256, de dous de novembro de 1928, e seguintes, ás dependencias da assistencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.		
244.	10 tubos de vidro para aglutinação, um, 1\$10.....	1\$100	Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente, Dr. José Thompson Motta, os senhores Lutz, Ferrando & Companhia, Limitada, estabelecidos á rua do Ouvidor numero oitenta e oito, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 11, "Utensilios de laboratorio", a referida Assistencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no <i>Diario Official</i> numeros duzentos e cincoenta e seis, de dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo emquestão publicadas integralmente no <i>Diario Official</i> de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, á folhas 1, do supplemento ao n. 274, e seguintes, juntamente com a relação nominal do inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:		
249.	2 tubos para cultura em batata, um, 3\$40.....	6\$800	Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accórdio com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.		
250.	2 centos de tubos para ensaio, sortido, cento, 14\$000.....	18\$000	Segunda — Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospital do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta accetita para o grupo 11, "Utensilios de laboratorio", descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella cstipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital Pedro II, em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.		
254.	2 centos de tubos da Bohemia para cultura, 12 x 18 mm., cento, 16\$800....	33\$600	Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier,		
255.	2 centos de tubos, idem, 12 x 20 mm., 18\$800.....	37\$600			
256.	2 centos de tubos de ensaio (vidro da Bohemia), 12 mm x 12 cm., cento, 13\$000.....	26\$000			
257.	2 centos de tubos, de 14 mm. x 14 cm., 13\$800.....	27\$600			
258.	2 centos de tubos, de 16 mm. x 16 cm., cento, 14\$000.....	28\$000			
259.	2 centos de tubos, 18 mm. x 18 cm., cento, 16\$000.....	32\$000			
260.	2 centos de tubos, 18 mm. x 20 cm., cento, 17\$000.....	34\$000			
266.	10 tubos de fundo chato, r. de cort. para collecção de insectos, 65 mm. x 12 mm., um, 3\$50.....	3\$500			
267.	10 idem de 75 x 14 mm., um, 3\$50.....	3\$500			
268.	10 idem de 85 x 16 mm., um, 4\$50.....	4\$500			
269.	10 idem de 95 x 18 mm., um, 5\$00.....	5\$000			
270.	10 idem de vidro de 110 x 20, um, 3\$20....	3\$200			
271.	1 tamise de seda, por 45\$000.....	45\$000			
274.	2 centos de vidros com gotas de 30 grs., de cor, cento, 37\$000.....	74\$000			
275.	2 centos de vidros de 60 grs., cento, 45\$000.....	90\$000			
277.	10 vidros para oleo de cedro, um, 2\$000....	20\$000			
280.	5 centos de vidro com rolha de esmeril, para 60,0, bocca estreita, cento, 33\$600.....	168\$000			
281.	1 centode vidros de 125,0, por 39\$480....	39\$480			
283.	1 vidro de 500,0, por 1\$490.....	1\$490			
284.	10 vidros de 1.000,0, um, 2\$180.....	21\$800			
285.	5 vidros de 2.000,0, um, 4\$700.....	23\$500			
288.	1 cento de vidra de cores, de 60,0, por 35\$000.....	35\$000			
292.	5 vidros de 1.000,0, um, 2\$700.....	13\$500			
294.	1 cento de vidros brancos, 30, bocca estreita, por 43\$000.....	43\$000			
296.	1 cento de vidros de 125,0, cento, por 67\$000.....	67\$000			
297.	1 cento de 250,0, cento, por 80\$000.....	80\$000			
298.	10 vidros de 500,0, um, 1\$600.....	16\$000			
299.	10 vidros de 1.000,0, um, 2\$700.....	27\$000			
300.	10 vidros de 2.000,0, um, 6\$000.....	60\$000			
302.	1 cento de vidros de cores, de 60,0, cento, por 65\$000.....	65\$000			
304.	1 cento de vidros, idem, de 250,0, cento, por 99\$000.....	99\$000			
305.	10 vidros de 500,0, um, 2\$000.....	20\$000			
308.	5 centos de vidros communs para 15,0, cento, 8\$990.....	44\$950			
309.	2 centos de vidros communs para 30,0, cento, 11\$900.....	23\$800			
310.	2 centos de vidros communs para 60,0, cento, 12\$900.....	25\$800			
313.	1 cento de vidros communs para 500,0, cento, por 48\$000.....	48\$000			
314.	1 cento de vidros communs para 1.000,0, cento, por 80\$000.....	80\$000			
315.	2 centos de vidros communs de cores para 15,0, cento, 10\$000.....	20\$000			
316.	2 centos de vidros communs de cores para 30,0, cento, 12\$000.....	24\$000			
325.	10 vasos com bicos para filtração quente, vidro Yena, de 200,0, um, 1\$100.....	14\$000			

as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %), sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na thesouraria geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que revertera a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 31 de maio de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultada o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de setenta mil cento e sessenta e tres réis (70\$163), conforme provaram com o documento numero mil cento e oitenta e nove, de cinco de junho de 1929, correspondendo este deposito a caução exigida para garantia da fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços da Assistencia, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos pregos e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos	Quantidade	Especies	Unidade	Preço da Unidade	Total
8.	1	apparelho completo Polenski, por		110\$000	110\$000
24.	1	balança de precisão para analyse. sens. 1/10 a 100 c/p., por		530\$000	530\$000
27.	5	balões de fundo chato de 250 g. vidro Yena, um, 1\$550		7\$750	
28.	5	idem, idem, de 500 grammas, um, 1\$950		9\$750	
29.	5	idem, idem, de 1.000 grammas, um, 2\$900		14\$500	
34.	5	idem, graduados, Jougués, de 0, 25 grammas, um, \$800		4\$000	
35.	5	idem, idem, de 0,50 grammas, um, \$880		4\$400	
46.	2	buretas inglezas de 50 cc., uma, 14\$000		28\$000	
48.	2	buretas gay, Lussac, 25 cc., uma, 4\$500		9\$000	
49.	2	buretas gay, Lussac, 50 cc., uma, 7\$600		15\$200	
54.	10	balões de fundo chato, Sholt-Gen-Yena, 200 cc., um, 1\$190		11\$900	
55.	10	idem, idem, de 300 cc., um, 1\$590		15\$900	
56.	10	idem, idem, de 500 cc., um, 1\$950		19\$500	
57.	10	idem, idem, de 100 cc., um, 2\$900		29\$000	
59.	10	idem, Kjedahl de Sholt-Gen-Yena, de 500 c., um, 2\$400		24\$000	
67.	10	copos graduados de vidro com pé e bico, 15 grammas, um, 1\$190		11\$900	
68.	10	copos, idem, de 30 grammas, um, 1\$390		13\$900	
71.	5	copos, idem, de 500 grammas, um, 3\$850		19\$250	
98.	5	cubas de agathe rimiform, n. 1, uma, 3\$350		16\$750	

100.	5	cubas, idem, n. 3, uma, 4\$390		21\$950	
102.	10	caixas de Petri, de 5 cms., uma, \$750		7\$500	
103.	5	caixas, de 10 cms., uma, 1\$330		6\$650	
104.	5	caixas, de 15 cms., uma, 2\$380		11\$900	
106.	5	capsulas de porcellana, de 10 cms., uma, 1\$200		6\$000	
107.	5	capsulas de 15 cms., uma, 3\$300		16\$500	
108.	5	capsulas de 20 cms., uma, 6\$490		32\$450	
136.	10	frascos de Erlenmeyer de 60 cc., vidro Yena, um, \$850		8\$500	
138.	10	frascos de 250 cc., um, 1\$350		13\$500	
139.	5	frascos de 500 cc., um, 1\$850		9\$250	
140.	5	frascos de 1.000 grammas, um, 3\$000		15\$000	
143.	3	frascos de Wolph ditubulados, de 500 grammas, 5\$200		15\$600	
151.	5	frascos de Erlenmeyer, de 2.000 grammas, vidro Yena, 5\$500		27\$500	
152.	5	frascos, idem, de 300, um, 1\$500		7\$500	
165.	3	centos de laminas para microscopia, cento, 5\$350		16\$050	
187.	10	pipetas graduadas, de 1 cc., em 1-10, uma, \$680		6\$800	
188.	10	pipetas, idem, de 2 cc., uma, \$790		7\$900	
189.	10	pipetas, idem, de 5 cc., uma, 1\$050		10\$500	
190.	10	pipetas, idem, de 10 cc., uma, 1\$350		13\$500	
193.	5	pipetas, Jouge com traço, 10 cc., uma, 1\$100		5\$500	
195.	5	pipetas, idem, idem, 25 cc., uma, 1\$500		7\$500	
196.	5	pipetas, idem, idem, 50 cc., uma, 1\$800		9\$000	
203.	5	proxetes graduados com pé, de 1.000, um, 6\$300		31\$500	
217.	5	centos de pipetas graduadas de 1 cc., e 1/100, cento, 1\$700		8\$500	
218.	5	pipetas, idem, 2 traços p. 1 cc., uma, \$650		3\$250	
219.	5	pipetas, idem, p. 2 cc., uma, 1\$100		5\$500	
220.	5	pipetas, idem, p. 5 cc., uma, 1\$050		5\$250	
221.	5	pipetas, idem, p. 10 cc., uma, 1\$350		6\$750	
224.	5	pipetas, idem, p. 1, uma, \$690		3\$450	
225.	5	pipetas, idem, em centesimos 1, uma, 1\$700		8\$500	
233.	10	potas para escharro, conforme modelo, um, \$780		7\$800	
245.	10	tubos de vidro para pipetas, tubo, \$800		8\$000	
246.	10	tubos idem, para cultura, tubo, \$156		1\$560	
248.	10	tubos, idem, para Wassermann, tubo, \$085		\$850	
253.	2	kilos de tubos de vidro da Bohemia, para pipetas de 12 a 14 mm. kilo, 7\$000		14\$000	
261.	2	centos de tubos de ensaio, de 22 x 22, cento, 18\$700		37\$400	
272.	10	grammas de tintura de tournesol, gramma, \$050		\$500	
293.	5	vidros com rolha esmeril para 2.000,0, um, 6\$000		30\$000	
322.	1	centa de vidros de relógio para ensaios chimicos, sortidos, cento, 58\$000		58\$000	

Nota — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto quatrocentos e tres mil duzentos e sessenta réis (1:403\$760), serão empenhadas parceladamente, e pagas na thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI, "Fundamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito:

Consignação "Material".

Sub-consignação 8-26:

8.	Apparelhos de laboratorios: Rato X e drogas para os mesmos. São Francisco de Assis	935\$507
26.	Apparelhos de laboratorios: D. Pedro II.	467\$753
No total de Rs.		1:503\$260

e por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas Prisco de Oliveira e doutor Olavo de Almeida Leme, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto. Sobre duas estampillas federais de dois mil réis cada uma estava: Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929. — José Thompson Motta — 14-6-29. — Por procuração de Lutz, Fergando & Comp., Ltda., A. Andrade. Testemunhas: Prisco de Oliveira. — Doutor Olavo de Almeida Leme.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio

Grande do Sul

Termo de accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos dezoito dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado do Rio Grande do Sul, perante o senhor delegado fiscal em comissão, Lincoln do Amaral Camargo, compareceu o director da Viação Fluvial, para o effeito disse, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, explorando o Governo do Estado uma usina electrica para o fornecimento de energia e luz electrica, no (6º) sexto districto desta Capital (Crystal), de propriedade do Estado, sendo o consumo de luz e força cobrado por kilowatt-hora, vinha em virtude do despacho desta Delegacia Fiscal, de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte oito, em pedido do senhor secretario das Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Sul, engenheiro João Fonseca Moreira, constante do officio numero (2.743), dois mil setecentos e quarenta e treis, de dezesis de novembro do anno findo, assignar este termo de accordo com o artigo (13) treze, do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e vinte e tres, digo (15.996) quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual aquelle governo se obriga:

Primeiro — A arrecadar, em nome da União, na referida localidade, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis da lei numero quatro mil novecentos e vinte e dous, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous.

Segundo — A receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, o beneficio de quatro por cento, calculados sobre a renda mensal do mesmo.

Terceiro — A recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal ou da estação arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação;

Quarto — A observar os preceitos do regulamento baixado com o dito decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

Quinto — A não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto, que correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo (13) treze do decreto citado;

Sexto — A sujeitar-se de accordo com as leis e regulamentos em vigor e com as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e das autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas previstas no decreto citado, numero quinze mil novecentos noventa

e seis e dos que posteriormente venham a ser publicados regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

Setimo — A prestar aos agentes fiscaes ou a quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhe o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

Oitavo — A responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do dito imposto;

Nono — A dar cumprimento ao presente, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será este accordo submettido de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

Pelo Sr. delegado fiscal foi dito, em nome e por parte da Fazenda Nacional, que aceitava as condições e obrigações, até aqui enumeradas, mandando lavrar este em livro proprio, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o Estado contractante, devidamente representado pelo senhor Francisco Faria Santos, director da Viação Fluvial, e com as testemunhas, senhores Francisco Antonio Barra e Asturio Fagundes de Oliveira Freitas. Eu, Plutarcho Pires Heredia, terceiro escripturario desta Delegacia Fiscal, com exercicio na segunda Contadoria, designado para lavrar este termo o escrevi. Está sellado com cinco estampilhas do sello federal, no valor total de (17\$800) dezesseis mil oitocentos réis e foram inutilizadas em dezoito de maio do corrente anno, pelo senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre e assignados Lincoln do Amaral Camargo, delegado fiscal, Francisco Faria Santos e testemunhas Francisco Asturio Barra e Asturio Fagundes de Oliveira Freitas. Conferi com o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, 19 de maio de 1929. — Visto, Plutarcho Pires Heredia, 3º escripturario. — Servindo de contador Antonio Olegario de Souza, 1º escripturario.

Termo de accordo, firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pela Companhia Força e Luz de Ibiracy, com sede na cidade do mesmo nome, em Minas Geraes, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos cinco dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal, Nery Macedo de Carvalho, compareceu o senhor doutor Ezequiel de Mello Campos, na qualidade de procurador da companhia acima referida, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica, na cidade de Ibiracy, em Minas Geraes, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas treze, do processo numero seis mil cento e sessenta e nove (6.169), de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignar este termo, de accordo com o decreto nu-

mero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquella localidade, de accordo com o artigo numero cincuenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20), do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta Delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu Joaquim Alves de Oliveira, 4º escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, 5 de junho de 1929. Estão colladas tres estampilhas federaes no valor de onze mil e duzentos réis.

devidamente inutilizadas, com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, cinco de junho de 1929. — Nuno Macedo de Carvalho. Assignaram por procuração o Sr. Dr. Ezequiel de Melo Campos, e como testemunhas os Srs. Odorico Dutra Nicacio e Camillo Candido de Araújo. Confere com o original. 2ª Contadoria, 5 de junho de 1929. — *Joaquim Alves de Oliveira*, 4º escripturario. Visto, 2ª Contadoria, 5 de junho de 1929. — *C. Aquino*, servindo de contador.

Termo de accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Energia Electrica Hamburgueza Limitada, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos dez dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, do Estado do Rio Grande do Sul, perante o senhor delegado fiscal, Lincoln do Amaral Camargo, compareceu o senhor José Martins, director gerente da A Sociedade Energia Electrica Hamburgueza Limitada e disse, perante os testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que, explorando a Sociedade Energia Electrica Limitada, uma usina electrica, sendo o consumo de luz e força cobrado por kilowatt-hora, vinha, em virtude do despacho desta delegacia, de seis do corrente mez, em pedido de seu constituinte da petição protocolada na portaria desta repartição, sob numero dezoito, de vinte e nove de abril findo, assignar este termo de accordo com o artigo treze do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual a sociedade se obriga:

Primeiro — A arrecadar em nome da União, na referida localidade, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois.

Segundo — A receber em pagamento de seu serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, o beneficio de quatro por cento, calculado sobre a renda mensal do mesmo.

Tercero — Recolher nos cofres desta delegacia, ou da estação arrecadadora que fór determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida de percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação.

Quarto — A observar os preceitos do regulamento baixado com o dito decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas.

Quinto — A não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto, que correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze, do decreto citado.

Sexto — A sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e com os que venham a ser promulgados, a vigência deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e das autoridades federaes encarregadas de ze-

lar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas previstas no decreto citado numero quinze mil novecentos e noventa e seis, e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica.

Setimo — A prestar aos agentes fiscaes ou a quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto.

Oitavo — A responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do dito imposto.

Nono — A dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será este accordo submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhes o necessario registro. Pelo senhor delegado fiscal foi dito, em nome e por parte da Fazenda Nacional, que aceitava as condições e obrigações até aqui enumeradas, mandando lavrar este em livro proprio, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna, com a Sociedade Energia Electrica Hamburgueza Limitada, contractante devidamente representada pelo seu director gerente senhor José Martins e com as testemunhas, senhores Edmundo Arthur Adams e Albano Adams. Eu, Plutarcho Peres Hendia, terceiro escripturario desta Delegacia Fiscal, com exercicio na Segunda Contadoria, designado para lavrar este termo, o escrevi. Está sellado com cinco estampilhas federaes, no valor total de (17\$200) dezeseite mil e duzentos réis e inutilizadas pelo Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, 10 de maio de 1929. — *Lincoln do Amaral Camargo*, pela Energia Electrica Hamburgueza, *José Martins*, director gerente. — Testemunhas: *Edmundo Arthur Adams*. — *Albano Adams*. Confere com o original.

Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, 23 de maio de 1929. — *Plutarcho Peres Hendia*, 3º escripturario. — Visto, servindo de contador, *Antonio Olegario de Souza*, 1º escripturario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Dona Mathilde Piquet Moreira da Silva, para servir na qualidade de contra-mestra das officinas de modas e chapéus da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos treze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes na directoria da Escola Wenceslau Braz o respectivo director, doutor Carlos Alberto Barbosa de Oliveira, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e Dona Mathilde

Piquet Moreira da Silva, autorizada pelo seu marido Fausto Soares Moreira da Silva, conforme documento archivado nesta escola, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo Sr. ministro e autorização constante do aviso numero 1.118 (mil cento e dezoito), de dez de junho de mil novecentos e vinte e nove, accordam em assignar o presente contracto, de accordo com as seguintes condições:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba 24 — Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", consignação "Pessoal — III, Pessoal contratado", sub-consignação 3. Gratificações dos mestres, etc., artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contractar de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, Dona Mathilde Piquet Moreira da Silva, que em seguida será denominada — a contractante — para servir na qualidade de contra-mestra das officinas de modas e chapéus da mesma escola.

Clausula segunda — A contractante, que terá sede na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, elega para seu domicilio legal o Distrito Federal e fica sujeita a todas as disposições do regulamento da dita escola, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Clausula terceira — A contractante ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação de todo o material que lhe for entregue para o desempenho de seus deveres, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — A contractante obriga-se a ensinar ás alumnas da escola todos os trabalhos da sua especialidade e a executar os serviços concernentes á mesma, que lhe forem ordenados pelo director da escola, ao qual fica immediatamente subordinada.

Clausula quinta — A contractante deverá permanecer na escola durante o horario previamente fixado pelo director.

Clausula sexta — Como remuneração de seus serviços perceberá a contractante a gratificação mensal de quatrocentos mil réis (400\$000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula setima — O presente contracto terá a duração de dois annos, a contar da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula oitava — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si a contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necesarios os seus serviços, e, por iniciativa da propria contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula nona — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços da contractante, resolva rescindir o contracto, disso notificar-a-á com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria. Uma vez decorridos os trinta dias da notificação cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo neste contracto.

Clausula decima — A despesa decorrente deste contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-con-

signação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta escola, e aos exercicios futuros, por conta dos recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima primeira — Durante a vigencia deste contracto não poderá a contractante exercer qualquer função remunerada pelos cofres federaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas José da Silva Leite e Alfredo Harberts Madureira, e por mim, Augusto Caetano Avila, secretario da Escola Normal de Artes e Officio Wenceslau Braz, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira* (13-6-1929 — 13-6-1929 — 13-6-1929 — 13-6-1929) — *Mathilde Piquet Moreira da Silva*. — Como testemunhas: *José da Silva Leite* — *Alfredo Harberts Madureira*. — *Augusto Caetano Avila*, secretario. (Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor total de 90\$200 (trinta mil e duzentos réis), devidamente inutilizadas). Secretaria da Escola Normal de Artes e Officio Wenceslau Braz, em 13 de junho de 1929. — Confere com o original. *Alfredo Harberts Madureira*, escripturario, interino. — Visto. *Augusto Caetano Avila*, secretario.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e dona Herminia Guimarães Lisboa, para servir na qualidade de professora de modelagem da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos treze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes na directoria da Escola "Wenceslau Braz" o respectivo director, doutor Carlos Americo Barbosa de Oliveira, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e D. Herminia Guimarães Lisboa, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo Sr. ministro e autorização constante do aviso numero mil cento e dezeseite (1.117), de dez de junho de mil novecentos e vinte e nove, accordaram em assignar o presente contracto, de accordo com as seguintes condições:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba 24 — Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", consignação

Pesceal — III — Pessoal contractado, sub-consignação "3 — Gratificação dos mestres, etc.", artigo sexto da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contractar, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, D. Herminia Guimarães Lisboa, que em seguida será denominada — a contractante, para servir na qualidade de professora de modelagem da mesma escola.

Clausula segunda — A contractante, que terá sede na Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", elege para seu domicilio legal o Districto Federal e fica sujeita a todas as disposições do regulamento da dita escola, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Clausula terceira — A contractante ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação de todo o material que lhe for entregue para o desempenho de seus deveres, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — A contractante obriga-se a ensinar aos alumnos da escola todos os trabalhos de sua especialidade que lhe forem ordenados pelo director da escola, ao qual fica immediatamente subordinada.

Clausula quinta — A contractante deverá permanecer na escola, durante o horario previamente fixado pelo director.

Clausula sexta — Como remuneração de seus serviços, perceberá a contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula sétima — O presente contracto terá a duração de dous annos, a contar da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula oitava — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si a contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, a por iniciativa da propria contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula nona — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços da contractante, resolve rescindir o contracto, disso notificar-a-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido por portaria, sem que assista á contractante direito a qualquer indemnização.

Clausula decima — A despesa decorrente deste contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta escola e nos exercicios futuros, por conta dos recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima primeira — Durante a vigencia deste contracto não poderá a contractante exercer qualquer função remunerada pelos cofres federaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada

uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quaes o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas José da Silva Leite e Alfredo Harberts Madureira, e por mim Augusto Caetano Avila, secretario da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", que o lavrei.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira* (13-6-1929. — *Herminia Guimarães Lisboa*. — Como testemunhas: *José da Silva Leite*. — *Alfredo Harberts Madureira*. — *Augusto Caetano Avila*, secretario.

Estavam colladas cinco estampilhas federaes, no valor total de vinte e oito mil e duzentos réis (28\$200), devidamente inutilizadas. Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", 13 de junho de 1929. — Confere com o original. — *Alfredo Harberts Madureira*, escripturario interino. — Visto. *Augusto Caetano Avila*, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

O Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, recebeu, de Porto Seguro, o seguinte telegramma, assignado por cerca de cento e cinquenta senhores, cujas firmas foram reconhecidas pelo tabellião local:

"Tendo noticia reforma judiciaria, elaboração assembleia do Estado cogita supressão comarca Porto Seguro, atentando gravemente contra a primeira tradição brasileira, familia Porto Seguro appella apurimorado patriotismo V. Ex., sentido interferir junto governo Estado, impedindo supressão referida comarca, dever extremecido todo brasileiro promover soerguimento Porto Seguro, ponto inicial nossa nacionalidade. Filhos Bahia Cabralia esperam effieciencia valiosissima intervenção V. Ex., agradecendo nome Historia Patria. Cordiaes saudações."

O Sr. presidente do instituto transmittiu o mesmo telegramma ao Exmo. Sr. governador do Estado da Bahia, Dr. Vital Soares.

Os senhores commandante Eugenio de Castro e Dr. Rodolpho Garcia communicaram ao Sr. conde de Affonso Celso que vão dar inicio á commissão para que foram nomeados por S. Ex., afim de estudar a questão da pretensa prioridade de outras nações sobre Portugal no descobrimento do Brasil.

Para esse fim, vão escrever extensa e documentada monographia, que só dentro de alguns mezes estará terminada.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total:		Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
	Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel			
Receita do dia: 17 de junho de 1929	1.033:727\$442	352:551\$719	681:175\$699	1.610:103\$700	2.291:279\$399	
Diferença para mais em 1929.....	1.033:727\$442	352:551\$719	681:175\$699	1.610:103\$700	2.291:279\$399	
Receita do mez: De 1 a 15 de junho de 1929.....	7.018:799\$817	3.144:176\$177	3.874:623\$640	14.359:152\$597	18.234:076\$237	
De 1 a 15 de junho de 1928.....	8.977:246\$392	3.964:370\$516	5.012:875\$876	18.105:280\$146	23.118:156\$022	
Diferença para mais em 1928.....	1.958:446\$575	820:194\$339	1.138:252\$236	3.745:827\$549	4.884:079\$785	
Receita do anno: De 2 de janeiro a 17 de junho de 1929.....	86.517:396\$145	38.167:179\$853	48.350:216\$592	174.309:510\$386	222.650:726\$978	
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1928.....	76.962:646\$108	33.819:703\$341	43.142:942\$767	154.454:585\$158	197.597:527\$925	
Diferença para mais em 1929.....	9.636:750\$337	4.347:476\$512	5.207:273\$825	19.854:925\$228	25.062:199\$053	

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 15 de junho de 1929 ..	8.689:938\$701
Em 17 de junho de 1929 ..	1.202:712\$982
	9.892:651\$683
Em igual periodo de 1928 ..	9.838:073\$144
Diferença para mais em 1929 ..	54:578\$539
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de junho de 1929 ..	97.934:843\$848
Em igual periodo de 1928 ..	98.365:474\$005
Diferença para menos em 1929 ..	430:630\$157

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, mandou apresentar cumprimentos pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia, ao Sr. Johan Theodor Paues, ministro plenipotenciario da Suecia, por motivo da data nacional de seu país, que se celebrou no ultimo domingo.

O representante diplomatico da Suecia, para agradecer ao Chefe do Estado as felicitações que lhe mandou levar, esteve hontem á tarde no Palacio do Catete.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia, no embarque do Sr. Edwin Morgan, embaixador, plenipotenciario dos Estados Unidos da America, que

seguir hontem para a Europa.

Estiveram no Palacio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que S. Ex. lhes dirigiu por motivo de seus anniversarios natalícios, os Srs. senador Lacerda Franco, deputados Cesar Vergueiro e Basilio Magalhães, e Dr. Aloysio de Castro, director do Departamento Nacional do Ensino.

No Palacio do Catete, estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Senadores Antonio Azere-do, vice-presidente do Senado; Arnolfo Azevedo e Lacerda Franco; e o Sr. Dr. Clementino Fraga, director do Departamento Nacional de Saude Publica.

O Sr. Presidente da Republica deu hontem audiencia publica no Palacio do Catete, attendendo a todas as pessoas que procuraram fallar a sua excellencia.

Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida afim de assumir as funções de seu posto, o Sr. Dr. A. Moreira de Abreu, 1º secretario da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma de Rio Branco, no Acre, dando conhecimento a S. Ex. que uma comissão composta dos Srs. Dr. Nembri Brito, juiz de direito daquela comarca; Mario de Oliveira, José Rodrigues Leite, João Cancio Fernandez, Guilhermino Bastos, Innocencio Lopes e Marcos Mello, organizou e levou a effeito grandes festas commemorativas do segundo anniversario do governo do Dr. Hugo Carneiro, como governador do Territorio. Entre as muitas solemnidades, tiveram lugar parada de alumnos das escolas publicas, missa campal, inauguração do edificio do mercado municipal e assentamento da pedra fundamental do novo palacio do governo.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 18, as seguintes folhas do decimo quinto dia util:

Diversas pensões da Guerra, de J a Z.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaimbé, para Santos e Rio Grando, recebendo impressos até as 11 horas, objectos para registrar até as 10 horas, cartas para o interior da Republica até as 11 horas, idem, idem, com porte duplo, até as 12 horas.

Almanzora, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 horas, idem, idem, com porte duplo até as 6 horas e cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Darro, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até as 5 horas e cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Lutetia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até as 4 horas e cartas para o exterior da Republica até as 5 horas.

Amanhã:

Ilapura, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 7 horas objectos para registrar até as 13 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em de 15 junho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 ás 18 horas do dia 16

Distric o Federal e Nitheroy — Tempo bom com forte nebulosidade ao correr do dia. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos predominarão os do quadrante norte.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom com forte nebulosidade ao correr do dia. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo em geral perturbado; chuvas esparsas. Temperatura em ascensão salvo no Rio Grande onde continuará baixa. Ventos variaveis frescos, sujeitos a rajadas no Rio Grande.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral bom.

Synopse do tempo deoccorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 14 ás 15 horas do dia 15

O tempo deoccorreu instavel á tardinha, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom e bom com diminuição de nebulosidade pós; tendo orvalhado p.a madrugada. A temperatura manteve-se estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas egistradas nos postos do Districto Federal foram: maxima 27.6 e minima 17.2, e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25.8 e minima 18.2, respectivamente, observada ás 13 horas e 55 minutos e 7 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis predominando porém os do quadrante sul.

Observações realizadas ás 9 horas (Ch. de Greenwich) do dia 15 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza.....	761.1	—	26.0	—	SE	5	5a	—	B	28.0	20.0	10.0	I	I	Mo
Quixeramobim.....	62.7	-1.0	25.0	-2.0	SE	2	5b	—	B	28.0	23.0	0.0	I	I	B
Sobral.....	60.4	—	27.0	—	C	0	9a	—	I	30.0	22.0	0.0	B	I	I
Iguatú.....	60.6	—	26.0	—	C	0	2a	—	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
Parahyba.....	61.1	-0.5	24.0	0.0	C	2	5b	—	I	28.0	20.0	—	I	I	I
Campina Grande.....	61.3	—	21.0	—	SE	0	9a	—	I	24.0	17.0	3.0	Mo	Mo2	I
Recife.....	62.2	0.8	23.0	-3.0	C	0	9b	Tranq.	A	28.0	21.0	2.0	lo	I	lo
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	—	—	25.0	0.0	E	2	9b	—	I	29.0	19.0	5.0	I	I	lo
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	60.6	0.4	24.0	-2.0	SE	0	9b	Vagas.	I	29.0	23.0	31.0	B	lo	Mo2
Maceió (X).....															
Pão de Assucar(X)....	—	—	23.0	-1.0	C	0	9b	—	I	29.0	19.0	1.0	I	lo	I
Collegio.....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.6	-0.1	24.0	-2.0	E	2	9b	—	A	20.0	23.0	13.0	B	lo	B
Propriá.....	62.0	-0.2	23.0	-2.0	C	0	9b	—	I	29.0	21.0	0.0	I	I	I
Ondina (S. Salvador)...	63.1	—	24.0	—	SE	2	9b	P. vagas	I	28.0	23.0	0.0	I	I	I
Barra do Rio Grande...	62.1	0.0	23.0	—	E	2	0	—	B	31.0	14.0	0.0	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	63.8	-0.5	24.0	2.0	SW	2	9b	Vagas.	I	27.0	19.0	1.0	lo	I	I
Porto Seguro (X).....															
Bello Horizonte.....	63.6	—	17.0	—	C	0	0	—	B	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	62.0	0.5	22.0	-2.0	E	2	2a	—	B	23.0	14.0	0.0	B	B	A
Theophilo Ottoni.....	63.4	-0.6	18.0	0.0	NE	2	9	—	≡ 2	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Caxambú (Fechada)...															
São Lourenço.....	63.9	-1.6	19.0	4.0	NW	2	9b	—	I	25.0	10.0	0.0	B	B	I
Cambuquira.....	63.9	-1.0	18.0	1.0	E	2	9b	—	I	23.0	12.0	0.0	I	I	I
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	64.5	-0.0	17.0	-1.0	N	2	9	—	B	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	761.0	-0.6	20.0	0.0	E	2	0	—	B	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	62.3	-2.4	17.0	-1.0	C	0	0	—	B	23.0	13.0	0.0	I	I	BA
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	61.8	-2.5	15.0	0.0	C	0	9	—	B	23.0	7.0	—	B	—	B
Matto Grosso.....	61.9	—	17.0	—	C	0	9	—	≡ 2	27.0	14.0	0.0	A	B	B
Victoria.....	65.3	0.5	23.0	1.0	N	2	5a	P. vagas	B	25.0	17.0	0.0	I	B	B
Ch. Itapemirim.....	63.4	—	19.0	-2.0	C	0	5b	—	B	25.0	—	0.0	I	I	BA

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 15 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Dif.ença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	64.2	-2.2	20.0	-1.0	C	2	0	Chão	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Campoos	65.1	-1.2	20.0	-1.0	N	0	9b	—	B	28.0	16.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul (X)....															
Friburgo	67.4	0.2	15.0	1.0	C	0	9b	—	I	21.0	13.0	0.0	B	I	B
Petropolis	64.9	-2.2	17.0	2.0	N	2	2e	—	B	21.0	14.0	0.0	B	B	B
Rezende	63.5	-2.1	20.0	1.0	E	2	5b	—	I	25.0	16.0	0.0	I	I	I
Therézopolis	66.2	0.4	15.0	1.0	NE	5	9b	—	I	21.0	9.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio	64.5	-2.3	22.0	1.0	E	5	5a	P. vagas	B	24.0	20.0	0.0	I	A	B
Angra dos Reis	63.0	-2.9	23.0	1.0	S	2	2a	Chão	B	25.0	19.0	1.0	I	Mo	A
São Paulo	63.2	—	17.0	—	E	2	9a	—	B	22.0	14.0	0.0	B	B	B
Santos	62.5	-4.2	21.0	2.0	C	0	9e	Tranq.	I	23.0	16.0	0.0	I	I	A
Ribeirão Preto	62.2	-1.2	18.0	2.0	C	0	9a	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal (X).															
Faxina (X)															
Campinas (X)															
Curitiba	63.1	-4.3	15.0	3.0	C	0	9a	—	B	17.0	14.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	63.2	-4.0	17.0	0.0	C	0	2a	Chão	B	20.0	16.0	0.0	—	—	B
Guarapuava (X)															
Palmas	62.9	-2.5	11.0	0.0	NW	2	9b	—	A	13.0	10.0	1.0	I	A	I
Florianópolis	61.5	-4.5	17.0	2.0	N	2	9b	Chão.	I	—	—	0.0	A	I	I
Lages	62.2	—	11.0	—	E	2	9b	—	I	12.0	3.0	0.0	I	I	I
Iterval	62.3	—	14.0	—	C	0	9b	—	I	16.0	12.0	—	I	I	I
São Francisco	61.3	-4.9	16.0	1.0	SW	2	9b	Chão.	Io	19.0	13.0	0.0	I	I	Io
Porto Alegre	61.9	5.7	14.0	2.0	C	0	0	—	I	16.0	13.0	1.0	I	Io	I
Uruguayana	64.5	-3.2	11.0	2.0	E	2	2a	—	B	14.0	9.0	8.0	I	M	A
São Luiz Gonzaga (X) ..															
Santa Victoria do Pal-															
mas (X)															
Montevideo	61.2	-7.1	9.0	2.0	NW	2									
Buenos Aires	61.7	-6.2	7.0	-1.0	SW	2	9								
Sucree															

As temperaturas máximas verificaram-se em Iguatú e Barra do Rio Grande, com 31.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages, com 3.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, c) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (o) chuva; ☉ chuviscos; ☼ nevoa seca; ☁ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; ⚡ relâmpagos; ☁ ventania; ☁ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos boletins mensais.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 14 às 9 horas do dia 15

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas fracas em Sergipe, Parahyba, Ceará e Bahia, salvo em algumas localidades destes dois últimos estados onde foi bom. Hoje às 9 horas, o tempo era incerto em Parahyba e Sergipe, sendo que, com chuviscos em Aracaju; no Ceará e Bahia o tempo era bom, excepto em Ondina e São Bento das Lares onde se apresentava ameaçador com chuvas. A temperatura foi estável. Predominaram ventos de sul a leste, frescos em Fortaleza e Ibaianinha e na cidade da Parahyba. Devido a absoluta falta dos despachos do Amazonas, Pará, Maranhão e Rio Grande do Norte e deficiência dos demais não é feita a synopse.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, em diversos pontos de Minas, Matto Grosso e Estado do Rio onde se apresentou instável, sendo que, com chuvas fracas em Fortaleza, Viçosa, Presidente Murtinho e Angra dos Reis. Às 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis fracos, predominando os de norte a leste, com rajadas frescas em Therézopolis, Vassouras e Cabo Frio.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instável com chuvas fracas esparsas apresentando-se assim perturbado, hoje às 9 horas. A temperatura foi estável, salvo em algumas localidades do Paraná e na cidade de Laguna, onde sofreu pequeno declínio. Os ventos sopraram de Oeste e Norte fracos, excepto em P. Fuado onde foram frescos. Devido a deficiência dos despachos de S. Paulo, não é feita a synopse.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Alagoas, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	24.0	26.5	28.5	27.2	27.8	28.2	28.4		28.4		25.6	27.5	28.8
Minima.....	15.6	17.8	17.8	16.4	16.9	16.5	14.9		16.6		18.8	18.2	18.8
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0		0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Estado e tendencia do nivel das águas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 15: Subindo lentamente em São Fidélis, estacionario em Caçapava e Campos e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 15: Estacionario em Pirapórá e Cabrobó e baixando no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 15: Estacionario em Indaial e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 14: Subindo lentamente em Manaus; baixando em São Felipe e Altamira.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 15):			Rio S. Francisco (Dia 15):		
Guararema (X).....			Pirapórá.....	0.85	0.00
Jacarehy (X).....			São Francisco.....	1.05	-0.01
Caçapava.....	1.10	0.00	Januaria.....	1.63	-0.02
Pindamonhangaba (X).....			Carinhã (X).....		
Guaratiningá (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.64	-0.01	Barra do Rio Grande.....	2.57	-0.02
Barra do Pirahy.....	1.74	-0.03	Remanso.....	1.99	-0.01
Anta.....	1.40	-0.02	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.92	-0.07	Cabrobó.....	1.71	0.00
S. Fidélis.....	1.20	0.20	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.56	0.00	Penedo (X).....		
Rio Itajaí-Assú (Dia 15):			Bacia Amazonica (Dia 14):		
Pouso Redondo.....	1.72	-0.08	Rio Branco (X).....		
Rio do Sul.....	3.29	-0.39	S. Felipe.....	10.50	-0.12
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.16	-0.04	Porto Velho.....	28.35	0.20
Aquidaban.....	1.38	-0.20	Itacoatiara (X).....		
Indaial.....	1.70	0.00	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.37	-0.01	Obidos (X).....		
Blumenau.....	1.42	-0.08	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	2.40	-0.59	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.60	-0.40	Altamira.....	3.72	-0.04

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 1	NE 2	NE 3	NE 4	—	—	—	—	1.600 ms.
Campos.....	9.30	N 5	NNE 8	NNE 8	NNE 8	N 5	—	—	—	2.250 ms.
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 2	NNW 6	NNW 11	NNW 8	NW 4	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	NNW 4	NNW 6	NNW 9	NNW 12	NW 3	WNW 6	W 7	W 13	6.000 ms.
Santos.....	9.30	NW 5	N 8	NNW 12	NW 11	NW 11	WNW 8	—	—	3.000 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido ao tempo encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 15 de junho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16 ás 18 horas do dia 17

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom passando a instavel sujeito a chuvas. Temperatura estavel á noite ligeiro declínio de dia. Ventos, variaveis, com rajadas frescas possiveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom passando a instavel sujeito a chuvas. Temperatura estavel

Estados do sul — Tempo em ge al perturbado; chuvas esparsas. Temperatura ligeiro declínio em S. Paulo, continuando baixa nos demais Estados. Ventos, variaveis; rajadas frescas.

Nota — As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 15 ás 15 horas do dia 16

O tempo decorreu bom com nebulosidade. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 27°6 e minima 17,6, e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 27°6 e minima 19,8, ás 12 horas e 30 minutos e 6 horas e 40 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (T. de Greenwich) — Do dia 12 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Bar. m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	761.9	—	28.0	—	NE	2	5b	—	B	33.0	—	0.0	B	B	B
Barra do Corda.....	59.3	—	24.0	—	C	0	5a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Grajaú.....	59.8	—	24.0	—	C	0	9a	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	B
Therézina (X).....															
Fortaleza.....	61.2	0.1	26.0	0.0	SE	2	5b	—	I	30.0	20.0	6.0	B	B	lo
Quixeramobim.....	62.1	-0.6	26.0	1.0	SE	2	9b	—	I	29.0	22.0	0.0	B	B	I
Sobral.....	60.8	0.4	27.0	0.0	C	0	9b	—	I	33.0	24.0	0.0	I	I	I
Iguatú.....	60.2	-0.4	27.0	1.0	C	0	5a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
Parahyba.....	61.5	0.4	25.0	1.0	C	0	5b	—	I	28.0	21.0	2.0	I	lo	lo
Campina Grande (X)...															
Recife.....	62.4	0.2	25.0	2.0	SE	2	5b	Chão.	I	27.0	22.0	4.0	—	lo	B
Pesqueira.....	58.4	—	22.0	—	SE	5	5b	—	I	25.0	17.0	0.0	I	I	I
Goyanna.....	62.4	—	24.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	28.0	19.0	0.0	I	I	I
Garanhuns.....	63.9	—	18.0	—	SE	2	9b	—	I	21.0	15.0	2.0	A	A	A
Fernando Noronha	60.6	0.0	26.0	2.0	SE	2	5e	P. vagas.	B	26.0	24.0	7.0	Mo.	I	lo
Maceió.....	62.9	—	25.0	—	C	0	9b	—	I	28.0	20.0	0.0	lo	I	lo
Pão de Açúcar.....	62.7	—	23.0	—	S	2	5b	—	I	31.0	15.0	8.0	lo	lo	I
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema															
Aracaju.....	64.0	0.4	25.0	1.0	SE	2	5a	—	B	26.0	22.0	7.0	A	lo	lo
Propriá.....	63.5	0.6	24.0	1.0	C	0	9b	—	I	29.0	17.0	0.0	I	I	I
Ondina (S. Salvador)...	63.5	1.4	23.0	0.0	SW	2	9b	Chão.	Mo.	32.0	21.0	8.0	I	lo	Mo
Barra do Rio Grande....	62.0	-0.1	24.0	1.0	C	0	0	—	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	63.6	—	18.0	—	SE	2	9a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	63.8	0.0	23.0	-1.0	W	2	9b	P. vagas.	I	25.0	19.0	2.0	I	I	lo
Porto Seguro.....	61.6	—	21.0	—	W	2	9b	Tranq.	Mo	25.0	20.0	3.0	A	I	lo
Bello Horizonte.....	62.8	-0.8	16.0	-1.0	C	0	0	—	B	27.0	10.0	0.0	B	B	B
Januária (X).....															
Theophilo Otttoni.....	62.2	-1.2	21.0	3.0	NE	2	9b	—	A	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Caxambú, (Fechada)...															
São Lourenço.....	64.3	0.4	12.0	-1.0	C	0	—	—	B	22.0	8.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	63.6	-0.3	15.0	3.0	E	2	9a	—	B	23.0	10.0	0.0	I	B	B
Passa Quatro.....	64.5	—	14.0	—	C	0	0	—	B	22.0	8.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	63.7	-0.8	13.0	-4.0	N	2	5a	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	764.3	0.3	19.0	-1.0	C	0	0	—	B	—	2.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	63.6	—	20.0	—	E	5	0	—	B	26.0	4.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	61.3	-1.0	18.0	1.0	N	2	9	—	B	29.0	5.0	0.0	A	B	B
Corumbá.....	61.5	—	17.0	—	SW	2	9	—	B	26.0	4.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	60.4	-1.1	17.0	2.0	NW	2	9	—	B	27.0	0.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	62.9	-2.1	24.0	1.0	N	2	2	Chão.	B	25.0	18.0	0.0	B	I	B
Cach. do Itapemerim...	61.8	-1.0	23.0	1.0	NW	2	0	—	B	27.0	0.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 0 horas (Cb. de Greenwich)
Do dia 16 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.9	-2.3	21.0	1.0	N	2	2	Chão	B	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos.....	62.0	-3.1	22.0	2.0	N	2	9	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul.....	63.4	1.0	13.0	2.0	C	0	2a	—	B	20.0	7.0	0.0	I	B	B
Friburgo.....	63.3	-1.6	17.0	0.0	N	2	9	—	3	26.0	3.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	63.0	0.5	13.0	-7.0	C	0	9	—	≡	24.0	11.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	61.4	-1.8	14.0	-1.0	C	0	2a	—	B	20.0	7.0	0.0	I	B	B
Therezopolis.....	61.8	-2.7	23.0	1.0	E	2	9a	Chão	3	24.0	18.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.5	1.5	22.0	-1.0	C	0	2a	Tranq.	B	26.0	—	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	62.1	1.1	17.0	0.0	C	0	9	—	≡ 2	23.0	13.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	62.7	0.4	22.0	1.0	SW	2	9b	G. vagas	I	29.0	20.0	0.0	I	I	A
Santos.....	62.3	0.1	16.0	-2.0	C	0	9a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	61.1	—	17.0	—	NW	2	2a	—	B	23.0	13.0	0.0	I	I	I
S. Carlos do Pinhal.....	63.4	—	19.0	—	C	0	5a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Paxina.....	63.1	—	17.0	—	E	2	5	—	B	25.0	13.0	0.0	B	I	B
Campinas.....	63.5	0.4	12.0	-3.0	SW	2	9b	—	I	19.0	11.0	3.0	I	Mo	Mo
Curitiba.....	66.3	—	7.0	—	E	2	9a	—	B	14.0	5.0	9.0	Mo	Mo	I
Paranaguá (X).....	64.6	1.7	5.0	-6.0	SE	2	9b	—	I	12.0	3.0	3.0	A	A	I
Guarapuava.....	63.4	1.9	14.0	-3.0	SW	2	9b	P. vagas	I	25.0	14.0	0.0	A	I	I
Palmas.....	64.3	2.1	6.0	-5.0	NW	2	9b	—	J	12.0	3.0	0.0	I	I	I
Florianopolis.....	64.7	2.4	7.0	-7.0	C	0	9b	—	Mo	14.0	6.0	1.0	Io	B	I
Lages.....	61.2	0.1	15.0	-1.0	SW	5	2a	P. vagas.	B	22.0	13.0	9.0	I	Io	I
Herval.....	61.1	2.2	10.0	4.0	C	0	2b	—	B	16.0	8.0	0.0	I	B	B
São Francisco.....	63.5	-1.0	11.0	0.0	C	0	0	—	B	15.0	8.0	0.0	I	I	B
Porto Alegre.....	63.5	—	7.0	—	NE	2	2	—	B	—	5.0	11.0	I	A	B
Uruguayana.....	59.8	—	9.0	—	W	2	0	—	B	13.0	8.0	1.0	A	A	B
S. Luiz Gonzaga.....	60.1	1.1	9.0	0.0	SW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Victoria do Palmas.....															
Montevideo.....															
Buenos Aires (X).....															
Sucre.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Grajaú com 34°.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmar e Lages com 3°.0.

Observações—Estado do céu, em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto, a) nuvens altas, e) enlobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: o, chuva; ☉, chuviscos; ☉☉, nevoa seca; ≡, nevoeiro, (▲) granizo; (⚡) trovoadas com relâmpagos; (<) relâmpagos; (≡) ventania; (☼) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal; X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensies.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 15 às 9 horas do dia 16

Zona norte — O tempo nas 24 horas, foi instável com chuvas e chuviscos esparsos, tendo sido as precipitações acompanhadas de trovoadas e ventos. Às 9 horas de hoje o tempo foi incerto. Sopraram ventos do sul a leste fracos em alguns pontos e com rajadas em outros pontos. Nota — Dos Estados do Amazonas, Pará e Piauí, não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, assim se conservando às 9 horas de hoje. Orvalho es a madrugada em diversos pontos da presente zona. A temperatura conservou-se estável, salvo em S. Lourenço e Resende onde declinou fortemente. Os ventos foram variáveis, fracos e com rajadas frescas em Catalão e S. Pedro.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas e chuviscos esparsos, exceptuando os pontos de S. Paulo onde foi bom. Às 9 horas de hoje o tempo não se tinha ainda perturbado. A temperatura soffreu declínio, sendo que accentuado em Palmas e Herval. Os ventos foram variáveis, fracos e com rajadas frescas em S. Francisco e Laguna.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	25.8	27.0	30.3	27.6	29.5	27.5	27.6	—	26.8	27.4	26.6	—	—
Minima.....	18.4	22.3	17.5	18.6	16.6	16.5	13.1	—	16.5	—	17.8	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuvas ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 16):			Rio São Francisco (Dia 16):		
Guararema.....	0.70	-0.01	Pirapóra.....	0.84	-0.01
Jacarehy.....	0.52	-0.01	São Francisco (X).....		
Caçapava.....	1.08	-0.02	Januária.....	1.62	-0.01
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.98	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.62	-0.02	Barra do Rio Grande.....	2.53	-0.04
Barra do Pirahy.....	1.72	-0.02	Remanso (X).....		
Anta.....	1.39	-0.01	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.90	-0.02	Cabrobó (X).....		
São Fidelis.....	1.16	-0.04	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.56	0.03	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 16):			Bacia Amazonica (Dia 15):		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	3.40	—
Rio do Sul (X).....			São Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.10	-0.06	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.24	-0.14	Itacoatiara.....	8.57	—
Indayal.....	1.65	-0.05	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.35	-0.02	Obidos (X).....		
Blumenau.....	1.08	-0.34	Itaituba.....	4.63	—
Gaspar.....	2.10	-0.30	Taperinha (X).....		
Itaoca.....	2.40	-0.20	Altamira.....	3.66	-0.06
			Manáos.....	23.05	-0.30

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 16 — Estacionario em Guaratinguetá, Cachoeira e Campos; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 16 — Baixando em Pirapóra, Januária, B. do Rio Grande e Propriá.

Rio Itajahy-Assú — Dia 16 — Subindo em Itajahy e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 15 — Subindo em Manáos e baixando em Cruzeiro do Sul, Manáos e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30	SE 6	ESE 7	ESE 7	E 6	—	—	—	—	1.690 ms.
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	9.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria.....	9.30	NNW	N V 6	W 4	W 2	NW 4	SSW 8	SSW 8	W 19	5.290 ms.
Campos.....	9.30	NNW 8	W 10	SW 6	SW 3	W 3	WSW 7	W 11	—	4.500 ms.
Mendes (XX).....	9.30	NE 3	NNW 5	NNW 5	W 2	SSW 3	W 11	—	—	3.750 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 8	WNW 5	W 3	WSW 5	WSW 6	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SW 5	WNW 2	NNW 3	NNW 5	WNW 5	W 14	—	—	3.000 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 421/128	5 413/128
Sobre Paris	\$328	\$330
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Alemanha	—	2\$014
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	4\$173
Sobre Hespanha	—	1\$222
Sobre Suissa	—	1\$627
Sobre Suecia	—	2\$263
Sobre Noruega	—	2\$253
Sobre Dinamarca	—	2\$260
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$145
Sobre Montevideo	—	8\$258
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$554
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$391
Sobre Japão (yen)	—	3\$750
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$188

Moedas

Vales-ouro por 18000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$650
Libras (papel)	41\$350
Dollars (papel)	8\$500

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	768\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	995\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	994\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	154\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	176\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	209\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	174\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	199\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	173\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	482\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	107\$000
Banco do Brasil	462\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	520\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	270\$000
Companhia de Tecidos São Pedro de Alcantara	380\$000
Debentures da Companhia Brasileira de Portos	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino

Atendendo á reclamação apresentada pela Prefeitura Municipal da Barra do Pirahy, resolveu a Camara Syndical retirar da cotação official as apolices emitidas em 1920 pela Camara Municipal da Barra do Pirahy, hoje Prefeitura Municipal, até que sejam devidamente apuradas as irregularidades encontradas nos titulos em circulação.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 17 de junho de 1929

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Junho	26\$925	26\$850	S/vend.	26\$775	—
Julho	26\$800	26\$675	26\$750	26\$600	—
Agosto	26\$525	26\$375	26\$525	26\$425	—
Setembro	26\$425	26\$400	26\$500	26\$400	—
Outubro	26\$250	26\$150	26\$300	26\$175	—
Novembro	26\$100	25\$900	26\$000	25\$900	—
Vendas	10.000 saccas		2.000 saccas		12.000
Mercado: 1ª e 2ª cotações, estável.					
Disponível, base typo 7, 39\$400.					
Mercado, sustentado.					
Vendas, 3.239 saccas.					
O syndico, <i>J. Nunes Tassara</i> .					

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL
Movimento do dia 15

	Saccos
Entradas de Campos	6.703
Salidas	14.380
Existencia	99.417
Mercado paralyzado.	
Precos:	
Branco crystal	62\$000 a 65\$000
Crystal amarello	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	40\$000 a 43\$000
Algodão	
Fardos	
Entradas, não houve.	
Salidas	154
Existencia	9.449
Mercado frouxo.	
Precos:	
Sertões typo 4, classe 2ª	40\$000 a 41\$000
Primeiras sortes typo 4, classe 1ª	39\$000 a 40\$000
Medianos tipos 6 e 7	36\$000 a 37\$000
Paulista, typo 5, primeira	Nominal
Norte typo 5	38\$000 a 39\$000
Café	
Saccas	
Entradas	6.482
Salidas	11.552
Consumo local, dia 15	500
Existencia	274.525
Mercado estável.	
Precos:	
Typo 3	41\$400
Typo 4	40\$900
Typo 5	40\$400
Typo 6	39\$900
Typo 7	39\$400
Typo 8	38\$400
O syndico, <i>J. Nunes Tassara</i> .	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

CONFERENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 §§ 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929 de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues, ás 11 horas do dia 30 de junho do corrente anno, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, raturas ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, senz que, deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 11 de junho de 1929. — O secretario geral interino, *Cícero Nobre Machado*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Bomba para limpeza do tanque de gazolina, "T", n. 1, uma.....	100\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 27 x 3,85, uma..	15\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 28 x 1 1/2, uma	11\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 28 x 3, uma....	20\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 30 x 5, uma....	30\$800
Camara de ar balão, Royal Cord, 31 x 5,25, uma..	30\$800
Camara de ar balão, Royal Cord, 33 x 5, uma....	40\$400
Camara de ar balão, Royal Cord, 33 x 600, uma...	49\$200
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 27 x 3,85, uma	15\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 28 x 1 1/2, uma	11\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 28 x 3, uma..	20\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,40, uma	23\$700
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 30 x 5, uma...	30\$800
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma	30\$800
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 32 x 6,75, uma....	48\$900
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 33 x 5, uma...	40\$400
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 33 x 600, uma	49\$200
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 27 x 3,85, uma	15\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 1 1/2, uma	11\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 3, uma...	20\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,40, uma	23\$700
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 30 x 5, uma...	30\$800
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 31 x 5,25, uma	30\$800
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 32 x 6,75, uma	48\$900
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 33 x 5, uma...	40\$400
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 33 x 600, uma	49\$200
Camara de ar balão Kelly Cord, 27 x 3,85, uma....	27\$000
Camara de ar balão, Kelly Cord, 28 x 1 1/2, uma...	11\$000
Camara de ar balão, Kelly Cord, 28 x 3, uma.....	20\$000
Camara de ar balão Kelly Cord, 28 x 5,25, uma....	27\$800
Camara de ar balão Kelly Cord, 29 x 4,40, uma....	23\$700
Camara de ar balão Kelly Cord, 29 x 4,50, uma....	20\$000
Camara de ar balão, Kelly Cord, 30 x 5, uma....	30\$800
Camara de ar balão, Kelly Cord, 31 x 5,25, uma...	30\$800
Camara de ar balão, Kelly Cord, 32 x 6,75, uma...	48\$900
Camara de ar balão, Kelly Cord, 33 x 5, uma.....	40\$400
Camara de ar balão, Kelly Cord, 33 x 600, uma...	49\$200
Escova para roda de arame, uma.....	5\$000
Graxa Pinto para capota, em latas de 5 kilos, preta, lata.....	30\$000
Kola de borracha, em lata de 1/2 kilo, lata.....	4\$500

Kola Michelin, em lata de 1/2 kilo, lata.....	10\$000
Parafuso com porca e chupa, tipo 62, para roda de madeira, um.....	4\$500
Pneu balão Royal Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Royal Cord, 28 x 1 1/2, um.....	24\$000
Pneu balão Royal Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Royal Cord, 30 x 5, um.....	230\$000
Pneu balão Royal Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Royal Cord, 33 x 5, um.....	210\$000
Pneu balão Royal Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 29 x 4,40, um.....	110\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 5, um.....	240\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 5,25, um.....	185\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 29 x 4,40, um.....	110\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 30 x 5, um.....	230\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 33 x 5, um.....	240\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Pneu balão Kelly Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Kelly Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Kelly Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Kelly Cord, 28 x 5,25, um.....	185\$000
Pneu balão Kelly Cord, 29 x 4,40, um.....	110\$000
Pneu balão Kelly Cord, 29 x 4,50, um.....	120\$000
Pneu balão Kelly Cord, 30 x 5, um.....	230\$000
Pneu balão Kelly Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Kelly Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Pneu balão Kelly Cord, 33 x 5, um.....	240\$000
Pneu balão Kelly Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Peca Fiat n. 63.475, uma.	
Peca Fiat n. 72.517, uma.	
Peca Fiat n. 71.855-P, uma.	
Peca Fiat n. 88.033, uma.	
Remendos em frio, Goodyear, em lata de 453 grammas, lata.....	11\$000
Syphão para sucção de gazolina, um.....	80\$000
Tube de borracha para installação, metro.....	5\$000
Valvula Michelin para camara de ar, uma.....	4\$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Manetas iguaes a amostra, uma.....	58\$500
Supporte de metal para páo de bandeira, um.....	8\$000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma...	45\$000
Torneira de metal nickelado, alta pressão, de 3/8" a 2", uma.....	58\$000

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Cara Royal, lata.....	58\$500
Silver-Glaw, em frascos grandes, vidro.....	4\$500

GRUPO V — TINTAS, VERNIZES E PINCEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Secante Castello, pacote.....	8750
-------------------------------	------

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Taboa de vinhatico de 1", de 0,40 x 0,25, metro....	7\$000
---	--------

CONCERTOS EM MOVEIS

Toldo tipo capota, tendo 1m,30 de largura, 1m,60 de braço, para substituir a lona, pintar e collocar corda chumbada americana, um.....	140\$000
Toldo para janella de canto para substituir lona, pintar armação e collocar corda, etc, por....	100\$000

REVOLVERS

Classificação — Unidade — Preço de base

Revolver "Colt", calibre de 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madreperola, um.....	230\$000
Revolver "Colt", calibre de 32 x 4" ou 6", de cano, cabo de madeira, um.....	210\$000

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados :

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power	45	Omnibus	11	Junho	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
E. N. A. Vição Lt1.....	191	"	"	"	"	"	"
Light and Power.....	294	"	"	"	"	" 79.....	"
Lavanderia Cooperativa.....	1.133	Carga	"	"	"	" 144.....	"
J. R. Santos.....	1.694	"	"	"	"	"	"
J. J. C. Simões.....	2.537	"	"	"	"	"	"
M. J. Silva Junior.....	3.030	"	"	"	"	"	Motorista.
C. C. Brahma.....	3.276	"	"	"	"	" 144/248 L.....	Prop. (2 partes)
J. M. O. Milhomens.....	3.643	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario
Auto Mercantil.....	3.804	"	"	"	"	" 144.....	"
J. Calixto.....	4.471	"	"	"	"	" 248 L/81.....	Proprietario.
J. N. P. reira.....	5	Funebre	"	"	"	"	Motorista.
C. Teixeira.....	42	Passageiros.	"	"	"	" 86.....	Motorista.
A. A. R. Lima.....	133	Experiencia.	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Moraes.....	249	Passageiros.	"	"	"	" 144.....	"
L. F. Gomes.....	325	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
M. C. Pas o.....	332	"	"	"	"	" 248 L.....	"
H. C. Brandão.....	648	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
C. E. Santos.....	712	"	"	"	"	"	"
J. Souza.....	824	"	"	"	"	" 86.....	"
J. R. Oliveira.....	893	"	"	"	"	" 144.....	"
B. Ventura.....	920	"	"	"	"	"	"
J. Biptista.....	964	"	"	"	"	" 144/159.....	"
M. A. Oliveira.....	1.218	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. P. Ferreira.....	1.285	"	"	"	"	"	"
H. Silva.....	1.555	"	"	"	"	" 86.....	Motorista.
C. A. B. Oliveira.....	1.852	"	"	"	"	" 102.....	"
J. Luiz.....	1.930	"	"	"	"	" 86.....	"
A. F. Guada'upe.....	1.913	"	"	"	"	"	Proprietario.
O. P. Caldas.....	1.927	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
M. D. Guimarães.....	1.931	"	"	"	"	" 86.....	"
F. E. Silva.....	2.163	"	"	"	"	" 102.....	"
J. F. A. Mattos.....	2.292	"	"	"	"	" 86.....	"
T. R. Cameiro.....	2.343	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
C. D. Brandão.....	2.816	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
M. A. Pereira.....	3.027	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. D. Ferreira.....	3.172	"	"	"	"	"	"
C. I. Souza.....	3.243	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Marques.....	3.435	"	"	"	"	" 86.....	Motorista.
G. Gakobson.....	3.577	"	"	"	"	" 103.....	"
J. Figueiredo.....	3.831	"	"	"	"	" 248 L.....	"
F. M. Cruz.....	4.076	"	"	"	"	" 81.....	"
F. C. Silva.....	4.244	"	"	"	"	" 144.....	"
A. J. Silva.....	4.270	"	"	"	"	" 85.....	"
M. I. Ferreira.....	4.372	"	"	"	"	" 144.....	"
A. A. Vieira.....	4.569	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. P. Pereira.....	4.774	"	"	"	"	"	"
L. S. Oliveira.....	5.017	"	"	"	"	" 144.....	"
J. Gomes.....	5.214	"	"	"	"	" 248 L.....	"
B. S. Garcia.....	5.518	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
L. Carreira.....	6.325	"	"	"	"	" 81.....	Motorista.
T. Barr s.....	6.447	"	"	"	"	" 141.....	"
J. H. Oliveira.....	6.459	"	"	"	"	" 79/248 L.....	"
M. Costa.....	6.491	"	"	"	"	" 102.....	"
M. C. Barbosa.....	6.501	"	"	"	"	"	"
A. S. M. ciel.....	7.210	"	"	"	"	" 248 E.....	"
G. I. Del ado.....	7.554	"	"	"	"	"	"
P. Dav vier.....	7.827	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. I. Vianna.....	7.870	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. B. Ma t s.....	7.930	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Celste.....	8.377	"	"	"	"	" 86.....	Motorista.
T. Wright & Com.....	8.602	"	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
A. L. Correa.....	8.601	"	"	"	"	" 86.....	Motorista.
W. L. M. nci o.....	9.017	"	"	"	"	" 144.....	"
E. A. L. o.....	9.071	"	"	"	"	" 133.....	"
S. Mendes.....	9.122	"	"	"	"	" 86.....	"
V. A. M. Franco.....	9.175	"	"	"	"	" 144.....	"
Light and Power.....	9.205	"	"	"	"	"	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Esteves & Pires.....	9.356	Passageiros.	11	Junho	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
J. C. A. Marado.....	9.505	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	Motorista.
D. Silva & Irmão.....	9.513	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
M. N. Guerra.....	9.604	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
H. Trost.....	9.911	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
M. I. Lopes.....	9.937	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	"
A. M. Costa.....	9.986	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
W. J. Wolley.....	10.063	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
M. Donad o.....	10.343	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
A. Quimella.....	10.602	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
S. Kangel.....	10.676	" " " " " "	"	"	"	" 79/248 L.....	Proprietario.
N. R. Beiro.....	10.834	" " " " " "	"	"	"	" 10.....	Motorista.
S. Silveira.....	10.949	" " " " " "	"	"	"	" 102/159.....	Mot. (2 partes).
J. A. Reis.....	10.968	" " " " " "	"	"	"	" 94.....	"
J. D. Santos.....	11.035	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
L. F. Real.....	11.210	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
H. M. S. Mattos.....	11.314	" " " " " "	"	"	"	" 102/257.....	"
J. S. Araújo.....	11.407	" " " " " "	"	"	"	" 82/31.....	"
S. Freire.....	11.676	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
M. Gomes.....	13.007	" " " " " "	"	"	"	" 81.....	Motorista.

Observações—A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de Junho de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 18 do corrente, às 7 3/4 horas:

José Alves Penha, Francisco Rodrigues, Antonio Augusto Pinho, Manoel Pinto Rodrigues, Francisco Garcia Bastos, Elise Chaire Sanders, João Mariz, Antonio Candido dos Santos e Miguel Luciano de Mattos.

Prova pratica — Sebastião de Carvalho Albuquerque e José Miguel Venancio.

Prova regulamentar — Amílcar Pinheiro Machado e Annibal Cerqueira Lopes.

Turma suplementar — Nicanor Manoel, Marcello Antonio da Silva, Antonio Pinto Mendes, Armando de Oliveira Gouvêa e Octavio Rodrigues.

Chamada para o dia 18 do corrente, às 16 horas:

Armando Silva, Albino Antunes Godinho, Seraphim Antonio, Anthero Pereira, Francis Doty, José Santos Camara Lima, Gastão Paranhos do Rio Branco, Christovão Coelho, Alvaro Augusto de Oliveira e Oscar Tupy Silveira.

Prova regulamentar — José dos Santos Afonso.

Turma suplementar — Herbert Ladwig, Claudio Otto Oneto, José Fructuoso, Clemente Joaquim Ferreira e Americo Gonçalves.

Inspectoria de Vehiculos, em 17 de Junho de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE NUMERO NOVE, PARA O DESEMPATE DE ARTIGOS MENCIONADOS NOS GRUPOS II — FERRAGENS, E XXV — PINTURA DE AUTOMOVEIS

Às quatorze horas do dia dezesepte de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em reunião presidiada pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os senhores doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral, e Angelo Fioravante Bittencourt, chefe de secção, e o concorrente abaixo assignado, foi aberta, depois de verificada a respectiva idoneidade e não tendo reclamação alguma, a proposta para desempate de artigos mencionados nos grupos II — Ferragens, e XXV — Pintura de automoveis, do senhor Alberto David, o unico que compareceu a esta repartição, deixando de o fazer a firma Willy Borghoff & Companhia, sendo, por isso, aquelle o vencedor, e deixando tambem de comparecer ao desempate de um artigo mencionado no grupo II — Ferragens (rebolo de pedra natural de 16" x 3", ao preço de trinta e tres mil réis (33\$000), as firmas Franca de Almeida & Companhia e Dias Garcia & Companhia, que haviam empatado nesse artigo, procedeu-se então ao sorteio de desempate, sendo vencedores os senhores Franca de Almeida & Companhia, sendo tudo feito de conformidade com o que dispõem os artigos numero cincoenta e dous (52), paragraphos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º) e quarto (4º) e artigo setecentos e cincoenta e seis (756) do Código de Contabilidade da União e com o edital publicado no *Diário Official* de quinze (15) do corrente mez. Nada mais havendo a tratar, foi dissolyda a re-

união, do que se lavrou a presente acta, que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, secretario geral doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção Angelo Fioravante Bittencourt, e pelo unico concorrente presente. E, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi e assigno. — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Cicero Nobre Machado. — Angelo Fioravante Bittencourt. — José Luiz Cordeiro. — Alberto David.

Quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, 17 de junho de 1929. — Confere. O amanuense, Ary Mesquita. — Conforme. O escripturario, J. Cordeiro.

Proposta que faz Alberto David, negociante estabelecido á avenida Mem de Sá n. 304, á Policia Civil, para o Grupo XXV:

Para desempate (Pintura a fogo)

Paralamas da frente, um, vinte e cinco mil e novecentos réis 25\$900
Saias lateraes trazeiras, uma, vinte e um mil e novecentos réis 21\$900
Saias lateraes de frente, uma, doze mil e novecentos réis.. 12\$900

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929.

— Alberto David.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COMMISSARIO DE POLICIA DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. Dr. presidente da Mesa Examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a prova oral do concurso para o provimen-

to do cargo de commissario de policia de segunda classe, terminará no dia 19 do corrente, devendo comparecer nesta repartição, ás 9 horas, os seguintes candidatos. Cesar Ataliba de Oliveira Costa; Oswaldo Corrêa Guimarães; Francisco Paulo do Nascimento; Alfredo Lyrio Junior e Antonio Basilio.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — *Salvador Ferreira Franco*, secretario da Mesa.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. Director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com o art. 212 do regulamento annexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924, estará aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 30 dias, a contar de 25 do corrente, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, para os discipulos do estabelecimento, laureados com o 1º premio-medalha de ouro, no curso de piano.

Para ser admittido ao concurso, provará o candidato:

1º, ser brasileiro nato e ter no maximo 25 annos de idade;

2º, ter o 1º premio a que se refere o art. 288 do regulamento.

Nos termos dos arts. 248 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos gerais da lingua franceza, observando-se na parte musical, o seguinte programma:

1º, execução de uma peça tirada á sorte, dentre seis que o concorrente apresentará, em o numero das quaes será obrigado a incluir duas das sonatas de Beethoven, ops. 101, 106, 109, 110 e 111.

Qualquer membro da commissão julgadora poderá exigir a execução de mais uma peça das seis apresentadas pelo concorrente;

2º, execução de uma peça da escolha do concorrente;

3º, analyse e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela commissão julgadora, que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho escripto ou oral.

O concorrente deverá providenciar para que sejam presentes á commissão julgadora exemplares da peça de sua escolha, em numero sufficiente, de modo a ser a execução acompanhada por seus membros.

A taxa de inscripção é de 50\$000. Instituto Nacional de Musica, 17 de maio de 1929. — O secretario, A. Tolentino.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, ás paginas n. 13.691.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 17 de junho de 1929. — *Mariano Vianna*, amanuense.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUIZIÇÃO DE SEIS INSTALLAÇÕES COM BETONEIRA E TORRE DE AÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONCRETO NECESSARIO AO SERVICO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CHIMICAS.

De accordo com a legislação em vigor, chama-se a attenção dos interessados para o edital acima citado, que foi publicado no *Diario Official* de 24 do corrente, pags. 11.951 e 11.952 — Assistencia Hospitalar do Brasil, em 30 de maio de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES) NO ENGENHO DE DENTRO

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa que se acha aberta nesta colonia, para o fornecimento de "Sementes, arvôres e mudas", publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, a folhas 13.247.

Colonia de Psychopathas (Mulheres), em 14 de junho de 1929. — A. Cardoso, administrador.

COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES) NO ENGENHO DE DENTRO

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa que se acha aberta nesta colonia, para o fornecimento de "Aves", publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, a folhas 13.247.

Colonia de Psychopathas (Mulheres), em 14 de junho de 1929. — A. Cardoso, administrador.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o fornecimento de borzequins de campanha, publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez, pagina 13.058.

Escola Militar, 6 de junho de 1929. — *Dulcilio Espirito Santo Cardoso*, capitão, secretario do Conselho.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

CONTADORIA

De ordem do Sr. tenente-côronel director e presidente do C. A., chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official*, de 9 de junho do corrente anno.

Capital Federal, 12 de junho de 1929. — *Antonio José Fernandes*, 1º tenente contador, secretario do C. A.

Companhia de Carros de Combate

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos senhores fornecedores, para o edital de concorrência administrativa publicado em o *Diario Official* n. 138, de 14 do corrente.

Quartel na Villa Militar, 12 de junho de 1929. — *José da Costa Serrano*, segundo tenente contador aprovisionador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

THESOURARIA

Aviso

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste grupo e Fortaleza, aviso a quem possa interessar que, em officio do mesmo conselho n. 145, desta data, foram remetidas, ao juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, diversas cadernetas da Caixa Economica, contendo peculios pertencentes aos ex-presidiarios Damasio Bispo dos Santos, Lino Rodrigues de Quevedo, Hildebrando da Silva Gomes, Waldemar Gomes de Moura, João José de Souza, Amaro Pereira da Silva, Antonio Pereira Maciel, Manoel Nascimento Souza, José Antonio Vianna de Souza, Felício Dias da Luz, Manoel Muniz Barreto, Manoel de Sant'Anna, Porfirio Ferreira Lima, Domingos das Neves Guimarães, Antonio Augusto Dias Monteiro e Manoel Rodrigues Pereira, excluidos por diversos motivos, os quaes não appareceram até a presente data para receberem as alludidas cadernetas.

Fortaleza de Santa Cruz á Barra do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1929. — *José Querino dos Santos*, 1º tenente intendente secretario do C. A.

Asylo de Invalidos da Patria

COMISSÃO DE RANCHO

Segunda concorrência administrativa, para o fornecimento de alimentação preparada durante o segundo semestre do corrente anno.

Faço publico que, de autorização do senhor coronel commandante e ordem do senhor capitão presidente da commissão de rancho, deste estabelecimento, para o conhecimento dos senhores interessados, que se acha aberta na secretaria da dita commissão até ás 13 horas do dia 27 do corrente, a inscripção dos senhores concorrentes ao fornecimento acima, de accordo com o artigo n. 52, do Código de Contabilidade Publica e mediante as condições estabelecidas no edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 22 de maio ultimo, paginas numero 11.760.

A commissão receberá até ás 13 horas do dia 2 de julho vindouro, as propostas para o fornecimento já acima declarado.

Capital Federal, 11 de junho de 1929. — *Maurício Lopes Vieira*, 2º tenente contador, almoxarife e aprovisionador.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE**

De ordem do senhor coronel commandante do regimento, communico aos interessados que, a partir desta data até o dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas e abertas as propostas para os fornecimentos a este regimento, no corrente anno, de accordo com os arts. 52 e 53 do Codigo de Contabilidade Publica da União e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, dos artigos abaixo discriminados, para o completo das inscripções.

1.º A concorrência será julgada em reunião do C. A., presidida pelo Sr. coronel commandante, a quem deve ser dirigidos os requerimentos de inscripção, acompanhados separadamente das propostas, em tres vias, sendo a primeira selada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras ou cousas que causem duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

2.º Só poderão concorrer as firmas que forem idoneas, de accordo com o seguinte:

a) haver pago como negociante especialista do genero do que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) haver pago no Thesouro Nacional ou nas collectorias o imposto de renda relativo ao ultimo exercicio, caso não tenha a firma sido constituída posteriormente ao mesmo;

c) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social exhibido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1894, quando for sociedade anonyma;

d) que fielmente cumpriu o ultimo ajuste ou contracto com o Governo, no caso de já haver tido fornecedor.

3.º As propostas serão lacradas e abertas em presença dos concorrentes perante o C. A., nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 52 e 53 do C. G. P., ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações do mesmo.

4.º Os concorrentes depositarão no cofre do C. A. deste regimento, até a ante-vespera do dia da abertura das propostas, a importância de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro. Essa caução, que garantirá os fornecimentos, reverterá á Fazenda Nacional si o concorrente preferido se recusar a entrar com os artigos pedidos.

5.º A entrega dos artigos pedidos será feita pelos negociantes fóra desta cidade, dentro de 10 dias a partir da data do respectivo pedido, e para os desta localidade, dentro de vinte e quatro horas, excepto a dos que necessitarem de ser manufacturados, caso em que o Sr. commandante arbitrará.

6.º As facturas dos fornecedores relativas ao fornecimento de cada mez, deverão ser apresentadas dez dias após o mez vencido, e em tres vias.

7.º Os artigos serão postos na estação de Tres Corações (R. S. M.) e por conta dos fornecedores estabelecidos fóra desta cidade. Os fornecedores desta cidade deverão pôr dentro do quartel os artigos pedidos.

8.º Os fornecedores já inscriptos na concorrência realizada em janeiro do corrente anno, ficam dispensados dos itens 2º e 4º.

Apparelho de iluminação

Cabo flexível alcatroado de 1 e meio a 5, metro de 220 voltmetro.

Cabo amarrado, com quadro conductores, 220 volts, metro.

Clats americano de 1/2, 220 volts, um.

Cabo positivo ou negativo, 220 volts, um.

Chave biphasica de 5 ampéres para 220 volts, uma.

Carvão para escoa eléctrica, 220 volts, um.

Entrada de porcellana para linha, com parede de 1/2 a 1-220 volts, um.

Estanho e verga, kilo.

Fio flexível, 220 volts, kilo.

Fio de cobre, 220 volts, kilo.

Fio flexível de 16, metro.

Fio flexível de 18, metro.

Fio flexível de 20, metro.

Fio preto bota refugio de borracha, 10, 15, 16, 17, 18 e 20 metro.

Fita de borracha, peça.

Fita de panno parafinado, 220 volts, peça.

Interruptor rotativo com duas direcções, 220 volts, um.

Interruptor pendente de metal, de duas direcções, 220 volts, um.

Isolador de campo com gancho de ferro, baixa voltagem, um.

Parafuso de fenda, cabeça redonda, caixa.

Receptáculo para tecto, um.

Roseta para ferro oleats, um.

Roldanas para fio flexível, uma.

Roldanas de porcellana de 1 1/2 x 1 1/2, uma.

Sockets americanos C. C., um.

Sockets americanos, S. C., um.

Supporte do metal encluiado, com chave, um.

Supporte do metal encluiado sem chave, um.

Verniz isolante, kilo.

Agua e asseio

Armela de ferro galvanizado de 1/2 a 1, uma.

Bujão de ferro galvanizado, com rosca por dentro e fóra, de 3/4 e 1 1/2, um.

Cano de ferro galvanizado, de 1/2 a 3, kilo.

Cotovello de ferro galvanizado, de 1/2 a 3, um.

Curva de ferro galvanizado, de 1/2 a 3, uma.

Joelho de ferro galvanizado, de 1/2 a 3, um.

Luva de ferro galvanizado, com redução, de 1/2 x 3/4, uma.

Nipple duplo de ferro galvanizado, de 1/2 a 1 1/2, um.

Registro de pressão, de metal, para ferro de 3/4 a 2, um.

Siphão, um.

T de ferro galvanizado, de 3/4 a 2 1/2, um.

Torneira de boia de 3/4, uma.

Torneira de pressão de metal amarello, com adaptação para borracha de irrigação, de 3/4, uma.

Torneira nickelada para pia e lavatorio, completa, 1/2, uma.

União de ferro galvanizado de 1/2 a 3/4, um.

Valvula para tanque, de metal amarello, de 1/2 a 2, uma.

Expediente e material de ensino para a escola regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.

Arithmetica de Souza Lobo, uma.

Alfinete em caixa de 100 grammas, caixa

Borracha "Ruby" Faber, uma.

Caneta para desenho, duzia.

Compasso de metal, um.

Compasso grande, de madeira, um.

Cartas geographicas, uma.

Contos Patrios de Olavo Bilac, um.

Cartilha de Thomaz Galhardo, uma.

Caderno para dictado, qualquer numero, um.

Caderno de calligraphia vertical "Vianna", qualquer numero, um.

Esquadro grande de madeira, um.

Esponja para quadro negro, uma.

Globo geographico, um.

Geometria pratica de Olavo Freire, uma.

Geographia de Lacerda, uma.

Geographia "Atlas" de F. T. D., uma.

Grammatica portugueza de J. Ribeiro, uma.

Grampeador Hotchkiss, um.

Historia do Brasil de J. Ribeiro, uma.

Livro de leitura, Olavo Bilac e Manoel Bomfim, um.

Livro de leitura, Hilario Ribeiro, um.

Lições de cousas do Dr. Laffray, um.

Leituras Militares de Ozorio Duque Estrada, um.

Lapis para carpinteiro, um.

Lacre encarnado, um.

Mappa muraes, um.

Molhador de vidro com cylindro rotativo, um.

Papel para desenho, folha.

Patria Brasileira, de Coelho Netto e Olavo Bilac, uma.

Retirada da Laguna de Taunay, uma.

Transferidor de celluloid, um.

Taboada "Povoas", uma.

Conservação de baias

Aba de cedro aparelhada em uma face, com 0,23 x 0,0025, metro.

Barrote de pinho de Riga, 4 1/2 por 3 pollegadas, metro.

Curvas (mauiha) vidradas, 4 pollegadas x 6, uma.

Carrinho de mão, com concha de ferro, grande, um.

Calhas em chapa galvanizada, metro.
 Cremones de ferro com 3 metros, metro.
 Calibros de peroba de campo, 3 x 3 pollegadas, metro.
 Cedro com friso, aparelhado em uma face, macho e fêmea, com bides no centro e extremos, de 0,10 x 0,01, metro.
 Cinilha de cedro de 0,075 x 0,10, metro.
 Cougoeira de peroba de campo, de 3 pollegadas x 9, metro.
 Formão Greaves, de 1/4 a 2 pollegadas, um.
 Ferro de púa, americano, jogo.
 Groza chata, de meia canna, de 10 pollegadas, uma.
 Groza chata de meia canna, uma.
 Gesso para massa, kilo.
 Gesso para estuque, kilo.
 Goiva para entalhador, jogo completo, um.
 Mangueiras de lona e borracha, protegida de arame, de 3/4 a 1 pollegadas, metro.
 Manilha vibrada de 4 a 6 pollegadas, uma.
 Metro-duplo, de moita, um.
 Pernua de 3 ou cougoeira de pinho de Riga, metro.
 Peneira de tela de arame fino, uma.
 Peneira de tela de arame grosso, uma.
 Pranchões de peroba de campo de 0,50 x 0,18, metro.
 Pé de sapato, kilo.
 Parafuso de tenda de 1 x 12 a 3/8 x 5, grossa.
 Pedra pomme, kilo.
 Plana com ferro capeado de 2"-0,20 de comprimento, uma.
 Pregos sem cabeça 6 x 6, 8 x 8, 10 x 10, 17 x 21 e 18 x 24, kilo.
 Pregos tamanho de 12 x 12 a 47 x 21, kilo.
 Purpurina branca, kilo.
 Purpurina em líquido, kilo.
 Pincel n. 28, um.
 Pixe, kilo.
 Rebolo de 20 pollegadas de diametro, r.
 Ralo de ferro fundido de 0,20 x 0,20, um.
 Ripa de pinho de Riga de 16 a 20, em cougoeiras, metro.
 Serra para cortar ferro de 12 pol. folha.
 Serrinha de volta, marca greaves, uma.
 Serrote de ponta de 15 pl., um.
 Torno para ebanizador, um.
 Tenaz de ferro, qualquer tamanho, uma.
 Telha estilo francez, milheiro.
 Torno de mão, pequeno, um.
 Telha tipo common, milheiro.
 Trema inglesa com 25 metros, uma.
 Telha tipo calha, milheiro.
 Tarracha americana, de 1/8 a 3/8, uma.
 Taboas de canella de 1ª qualidade, com 0,90 x 0,25, uma.
 Trincha franceza n. 3, uma.
 Taboa de pinho Paraná de 0,30 x 0,025, uma.
 Taboa para assoalho, uma.
 Verruma de 2 a 0,005, uma.
 Vidro para vidraça de 0,90 x 0,100, uma-grossura, caixa.
 Xaveão, kilo.

Ferragem de animais

Aço para ponteiro e vasador fino, kilo.
 Aço para ponteira e vasador grosso, kilo.
 Faca para ferrador (formão), uma.
 Ferro de 1" de espessura, kilo.
 Grossa para ferrador, uma.
 Lima chata para ferrador, uma.
 Limatão para ferrador, um.
 Torqueuz para ferrador, de 16", uma.

Remonte de calçado

Atanado de 1ª qualidade, kilo.
 Bico de sovella, um.
 Botões de pressão, qualquer cor, cento.
 Chuladeira de 1 a 2, caixa.
 Corda de linho, novello.
 Cera virgem, kilo.
 Faca para cortar sola, Blanchard, uma.
 Prego de metal amavello para sapateiro, kilo.
 Biscador de madeira, um.
 Sola cylindrica, kilo.
 Sovella grande com cabo, para sapateiro, uma.
 Sovella pequena com cabo, para sapateiro, uma.
 Torqueuz pequena para sapateiro, uma.
 Vasador para apertar ilhós, um.

Conservação de arreios

Alicate pequeno para selleiro, um.
 Agulha sem ponta para corrieiro papel de 25, um.
 Faca direita para corrieiro, Blanchard, uma.
 Faca de volta para corrieiro, Blanchard, uma.
 Grampos clipp, completo, qualquer tamanho, caixa.
 Quebra-quina para selleiro, uma.
 Sovella grande, com cabo, para selleiro, uma.
 Sovella pequena, com cabo, para selleiro, uma.

Diversos artigos

Azulejo branco de diversas peças, metro quadrado.
 Arestas para vidraceiro, 15 x 15, pacote.
 Agulha para costura, qualquer tamanho, duzia.
 Arame de ferro zincado de 12 a 20 kilos, kilo.
 Autogeur de um metro a 1,20 de largura, met.
 Botões para canisa, duzia.
 Botões de osso branco, duzia.
 Correia de couro revestida de lona para polia de 0,02, 0,10, 0,15 de largura, metro.
 Cangalha para marmita thermica, uma.
 Cronometro de 30 segundos, um.
 Collecção de miteras de aço de 00 a 9, para marcar cascos, uma.
 Fúnil grande de agathe, um.
 Fúnil médio, um.
 Grampo para correia, caixa.
 Grampo de cerca, kilo.
 Gachinho com quatro dentes, redondos, de aço, com cabo, um.
 Lana branca, entestada, com 1,80 de largura, nacional, metro.
 Ladrilhos de duas cores, metro quadrado.
 Linha corrente n. 50, com carretel de 500 jardas, um.
 Linha Clark, qualquer cor, de 24 a 10, carretel de 500 jardas, um.
 Palha de aço, kilo.
 Pastas de couro para cartegar papéis, uma.
 Tamaños, par.
 Trineal kilo.
 Vaso sanitario, um.
 Vaso de agathe (mictorio), um.
 Zinco em chapa, qualquer dimensão, um.
 Zinco em folha, uma.
 Zinco em lençol, um.
 Para mais informações os interessados poderão pedir diariamente na Contadoria deste Regimento.
 Contadoria do Quarto Regimento de Cavallaria Divisio-nario, 15 de junho de 1929. — *Oldemar Travassos da Cunha Telles*, 1º tenente contador thesourreiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O doutor Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de alistamento Militar do 22º districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 18 de setembro de 1928, nesta Capital, sede da 1ª Circumscipção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de ns. 1 a 123, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno na sede desta Junta, no edificio da agencia da Prefeitura, á rua Campo Grande n. 174, estação de Campo Grande, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 3, sede Quartel da 1ª Companhia Ferroviaria, em Beodoro, e, os que não o forem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Os de ns. 124 a 200, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficar desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diário Official* de novembro proximo, a partir do dia 8. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado.

Capital Federal, 8 de junho de 1929. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º R. A. M., com quartel no curato de Santa Cruz — Ponto de concentração e inspecção de saúde — Séde: quartel da 1ª Companhia Ferroviária em Deodoro. (Posto n. 3.)

Classe de 1907

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes — Filições — Natural

- | | | | | | |
|------|-----|--|------|-----|--|
| 17. | 1. | Augusto, filho de Albino Rodrigues da Paixão, natural do Districto Federal. | 92. | 41. | Pedro, filho de Victor Luiz Barbosa, natural do Districto Federal. |
| 63. | 2. | José Rosa de Oliveira, filho de Leodovino Rosa de Oliveira, natural do Districto Federal. | 12. | 43. | Antonio, filho de Damazio Vieira de Sá, natural do Districto Federal. |
| 73. | 3. | Joaquim, filho de Joaquim José de Sant'Anna, natural do Districto Federal. | 52. | 44. | José, filho de José Prudencia da Silva, natural do Districto Federal. |
| 40. | 4. | Gonçalo, filho de Palmyra Corrêa de Araujo, natural do Districto Federal. | 102. | 45. | Solon Estillac Leal, filho de Solon Estillac Leal, natural do Estado de Minas Geraes. |
| 1. | 5. | Adriano, filho de Eleuterio José de Freitas, natural do Districto Federal. | 33. | 46. | Domingos, filho de Rita Francisca da Silva Ramos, natural do Districto Federal. |
| 3. | 6. | Adelino, filho de Hylario de Oliveira, natural do Districto Federal. | 30. | 47. | Chrispim, filho de Francisco José Barbosa, natural do Districto Federal. |
| 37. | 7. | Evilasio, filho de Bernardino Gonçalves da Silva, natural do Districto Federal. | 13. | 49. | Antonio, filho de Claudina Anna do Desterro, natural do Districto Federal. |
| 45. | 9. | Ingracio, filho de Joaquim Ribeiro da Silva, natural do Districto Federal. | 95. | 50. | Pedro, filho de José Nunes de Oliveira, natural do Districto Federal. |
| 47. | 10. | Jacob, filho de João Secines, natural do Districto Federal. | 23. | 51. | Bernardino, filho Isolina Maria da Conceição, natural do Districto Federal. |
| 49. | 11. | José, filho de Manoel Francisco Xavier, natural do Districto Federal. | 88. | 52. | Octacilio, filho de Adelina Caetano da Silva, natural do Districto Federal. |
| 35. | 12. | Ernani Antonio de Sant'Anna, filho de Leopoldo de Sant'Anna, natural do Districto Federal. | 53. | 53. | José, filho de Preciosa Maria da Conceição, natural do Districto Federal. |
| 84. | 13. | Manoel, filho de Idalina Luiza da Silva, natural do Districto Federal. | 87. | 54. | Octavio, filho de Marianno Felisardo de Medeira, natural do Districto Federal. |
| 56. | 14. | José, filho de José Martins, natural do Districto Federal. | 20. | 55. | Aristides, filho de Antonio José de Oliveira, natural do Districto Federal. |
| 72. | 15. | Jorge, filho de Daniel Nunes Pardal, natural do Districto Federal. | 93. | 56. | Pedro, filho de Leocadio Pereira da Silva, natural do Districto Federal. |
| 81. | 16. | Mario, filho de Josephina Antunes, natural do Districto Federal. | 18. | 58. | Arlindo, filho de Simplicio José Figueira, natural do Districto Federal. |
| 44. | 17. | Horacio, filho de Genario Sevis de Sant'Anna, natural do Districto Federal. | 57. | 59. | José, filho de Climaco Antunes Suzano, natural do Districto Federal. |
| 41. | 18. | Guilherme, filho de Bernardino Gonçalves da Silva, natural do Districto Federal. | 2. | 60. | Adriano Marques Filho, filho de Adriano Francisco Marques, natural do Districto Federal. |
| 26. | 19. | Carlos, filho de Roque Baptista Fabiano, natural do Districto Federal. | 64. | 61. | João, filho de Hortencia Maria de Sant'Anna, natural do Districto Federal. |
| 54. | 20. | José, filho de José da Costa Drumont Junior, natural do Districto Federal. | 97. | 62. | Polycarpo, filho de Justina Margarida da Conceição, natural do Districto Federal. |
| 96. | 21. | Pietro Messias Lopes, filho de Francisca Messias Lopes, natural do Districto Federal. | 25. | 63. | Benedicto, filho de Leonidia Maria da Lapa, natural do Districto Federal. |
| 80. | 22. | Luiz, filho de Rosa Camello, natural do Districto Federal. | 5. | 64. | Alexandre, filho de Julietta Maria das Dôres, natural do Districto Federal. |
| 82. | 23. | Manoel, filho de Manoel Augusto de Jesus, natural do Districto Federal. | 86. | 65. | Neslor, filho de Oscar Francisco da Silva, natural do Districto Federal. |
| 24. | 24. | Benedicto, filho de José Pinto da Motta, natural do Districto Federal. | 101. | 66. | Sebastião, filho de Antonio Vieira de Souza, natural do Districto Federal. |
| 48. | 25. | José, filho de Olivia Maria das Dores, natural do Districto Federal. | 67. | 67. | João, filho de Sebastiana de Jesus, natural do Districto Federal. |
| 105. | 26. | Waldemiro, filho de Amelia Rodrigues da Paixão, natural do Districto Federal. | 6. | 68. | Alexandre, filho de Ferreira Alves, natural do Districto Federal. |
| 34. | 27. | Daniel, filho de Ignez Maria da Conceição, natural do Districto Federal. | 27. | 69. | Candido, filho de Gomes de Sant'Anna, natural do Districto Federal. |
| 43. | 28. | Herminio, filho de Valentim Pereira de Moraes, natural do Districto Federal. | 68. | 70. | João, filho de Joaquim de Faria, natural do Districto Federal. |
| 100. | 29. | Sergio, filho de Sergio José Mendes, natural do Districto Federal. | 10. | 71. | Antonio Monteiro, filho de Antonio Monteiro, natural do Districto Federal. |
| 39. | 30. | Francisco, filho de Victorina Jesus do Espirito Santo, natural do Districto Federal. | 11. | 72. | Antonio, filho de Manoel Francisco Gôes, natural do Districto Federal. |
| 69. | 31. | João José Vieira, filho de José Thomaz, natural do Estado de S. Paulo. | 99. | 73. | Salvador, filho de João Cardoso de Oliveira, natural do Districto Federal. |
| 14. | 33. | André, filho de Olinda Bernardina Rosa do Nascimento, natural do Districto Federal. | 50. | 74. | José, filho de Judith Julia Rodrigues, natural do Districto Federal. |
| 46. | 34. | Jaime, filho de Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, natural do Districto Federal. | 89. | 75. | Octacilio, filho de Thiago de Frias Brandão, natural do Districto Federal. |
| 24. | 35. | Arlöff, filho de Augusta Gomes da Costa Miranda, natural do Districto Federal. | 78. | 76. | Leontino, filho de Flora da Conceição, natural do Districto Federal. |
| 74. | 36. | Joaquim, filho de Sebastião Luiz de Azevedo, natural do Districto Federal. | 32. | 77. | Domingos, filho de Costa Ferreira, natural do Districto Federal. |
| 79. | 37. | Luiz, filho de Cecilia Rosa da Conceição, natural do Districto Federal. | 90. | 78. | Octacilio, filho de Julia Maria do Nascimento, natural do Districto Federal. |
| 42. | 39. | Helio, filho de Costa Magalhães, natural do Districto Federal. | 58. | 79. | José Dias de Oliveira, filho de Antonio Dias de Oliveira, natural do Districto Federal. |
| 55. | 40. | José, filho de Manoel José Pimenta, natural do Districto Federal. | 60. | 80. | José, Izidoro Justino da Paixão, natural do Districto Federal. |
| | | | 59. | 81. | José, filho de João Firmino da Silva, natural do Districto Federal. |
| | | | 8. | 82. | Antonio, filho de Manoel Chagas, natural do Districto Federal. |
| | | | 36. | 83. | Euridio, filho de Francisco de Andrade, natural do Districto Federal. |
| | | | 404. | 84. | Waldemiro, filho de Maria da Conceição, natural do Districto Federal. |
| | | | 76. | 85. | Lauro, filho de Antonio Pereira da Silva, natural do Districto Federal. |
| | | | 28. | 86. | Claudionor, filho de Anna Rosa de Jesus, natural do Districto Federal. |
| | | | 70. | 87. | João da Silva Mendes, filho de Bernardo José Mendes, natural do Districto Federal. |

22. 88. Arnaldo, filho de Maria Rosa da Conceição, natural do Districto Federal.
 61. 90. José, filho de Antonio Pereira da Silva, natural do Districto Federal.
 4. 91. Alberto, filho de Luiz Ginguine, natural do Districto Federal.
 38. 92. Franklin, filho de Benedicto Garcia Ferreira, natural do Districto Federal.
 29. 95. Claudionor, filho de Cadolino Nunes Bareto, natural do Districto Federal.
 62. 96. José, filho de Emiliana Rosa do Espirito Santo, natural do Districto Federal.
 108. 97. Vicente, filho de Benedicto Bento, natural do Districto Federal.
 66. 98. João, filho de Theodora da Silva, natural do Districto Federal.
 106. 99. Vespasiano, filho de Manoel Francisco Ribeiro, natural do Districto Federal.
 107. 100. Vital, filho de Victorino Borges de Carvalho, natural do Districto Federal.

Classe de 1906

32. 101. Augusto, filho de Manoel Joaquim Ribeiro, natural do Districto Federal.
 25. 102. Antonio, filho de Maria Moura de Brito, natural do Districto Federal.
 96. 103. Nourival Ferreira Dias, filho de Augusto Ferreira Dias, natural do Districto Federal.
 111. 104. Sabino, filho de Thereza Rosa da Conceição, natural do Districto Federal.
 72. 105. José Rodrigues Ferraz, filho de Pedro Teixeira Ferraz, natural do Districto Federal.
 101. 106. Newton, filho de Manoel de Almeida Costa, natural do Districto Federal.
 94. 107. Manoel João da Silva, filho de Augusto Ribeiro da Silva, natural do Districto Federal.
 9. 108. Alfredo, filho de Rosalina Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
 95. 110. Nathalio, filho de André Felipe Ferreira, natural do Districto Federal.
 7. 111. Alvaro, filho de Justino José de Sant'Anna, natural do Districto Federal.
 45. 112. Cezino, filho de Maria Angelina do Espirito Santo, natural do Districto Federal.
 31. 113. Astecino, filho de Antonio Jacintho Pires, natural do Districto Federal.
 4. 114. Adeodato Oliveira Machado, filho de Antonio João Machado, natural do Districto Federal.
 73. 115. José da Rosa Garcia, filho de Antonio da Rosa Garcia.
 38. 116. Aristides, filho de Antonio Gomes de Oliveira.
 114. 117. Sebastião, filho de Rosa Maria da Silva.
 53. 118. Emilio, filho de João José de Santa'Anna.
 60. 119. Francisco Spuesio da Silva Filho, filho de Francisco Spuesio da Silva.
 78. 120. Joaquim, filho de José Pigueiredo.
 19. 121. Antonio Bruno, filho de Domingos Bruno.
 41. 122. Belmiro, filho de Lucio Augusto dos Santos.
 76. 123. José, filho de Maria Xavier das Aves.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada designados para servirem no 2º R. A. M. com quartel no Curato de Santa Cruz. Ponto de concentração e inspecção de saude — Sede, Quartel da 1ª companhia ferroviaria em Deodoro. Ponto n. 3.

Classe de 1906

55. 124. Esmeraldino, filho de Irineu Antunes Suzano, natural do Districto Federal.
 88. 125. Manoel, filho de Gregorio Antonio Rosa, natural do Districto Federal.
 99. 126. Nelson Amorim, filho de Leopoldo Rodrigues de Amorim, natural do Districto Federal.
 70. 127. José Barboza Filho, filho de José Barboza, natural do Districto Federal.
 93. 128. Manoel, filho de Francisco José Ribeiro, natural do Districto Federal.
 104. 130. Pedro, filho de Aprigio Pereira Ramos, natural do Districto Federal.
 102. 131. Onofre, filho de Benedicto José Baptista, natural do Districto Federal.
 98. 132. Nestor, filho de Sebastiana Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
 46. 133. Djahna, filho de Izaura Rosa de Oliveira, natural do Districto Federal.
 107. 135. Pedro, filho de Tobias José Teixeira, natural do Districto Federal.
 23. 136. Antonio, filho de Paulo da Silva Ferreira, natural do Districto Federal.

48. 137. Euclides, filho de Albino Rodrigues Martins, natural do Districto Federal.
 118. 138. Theophilo, filho de Antonio Joaquim Parfaiso, natural do Districto Federal.
 10. 139. Alfredo, filho de José Primo de Oliveira, natural do Districto Federal.
 75. 140. José, filho de Josina Maria da Silva, natural do Districto Federal.
 16. 141. Alexandre, filho de Adelaide Maria Mendes, natural do Districto Federal.
 36. 142. Benedicto, filho de Manoel Augusto Suzano, natural do Districto Federal.
 49. 143. Euclides Rodrigues da Silva, filho de Maria Souza da Conceição, natural do Districto Federal.
 15. 144. Albertino, filho de Belarmino José da Guia, natural do Districto Federal.
 90. 145. Manoel, filho de Maria Crescencia das Dores, natural do Districto Federal.
 43. 146. Carolino Soares Rangel, filho de Carolino Theodoro Rangel, natural do Districto Federal.
 39. 147. Benedicto José Ferreira, filho de Joaquim José Ferreira, natural do Districto Federal.
 65. 148. João, filho de Leopoldo Tinoco de Carvalho, natural do Districto Federal.
 22. 149. Antonio, filho de Francisco Costa, natural do Districto Federal.
 74. 150. José, filho de Manoel Botelho de Macedo, natural do Districto Federal.
 47. 151. Euclides, filho de Margarida Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
 33. 152. Aurino Suzano de Souza, filho de Nominato Francisco Suzano, natural do Districto Federal.
 14. 153. Alcibíades, filho de Alfredo José do Couto Junior, natural do Districto Federal.
 103. 154. Octavio de Moura Castro, filho de Ernesto Eugenio de Castro, natural do Districto Federal.
 80. 155. Joselym Ribeiro Teixeira, filho de Miguel de Souza Teixeira, natural do Districto Federal.
 110. 156. Rubem, filho de Izabel Silvina da Conceição, natural do Districto Federal.
 30. 157. Archimedes Adolpho Barboza do Amaral, filho de Raymundo Passos do Amaral, natural do Districto Federal.
 81. 158. Julio, filho de Elvira Pires de Oliveira, natural do Districto Federal.
 64. 159. João, filho de Maria Leopoldina dos Santos, natural do Districto Federal.
 92. 160. Manoel, filho de Esmeraldina Teixeira da Silva, natural do Districto Federal.
 105. 161. Pedro, filho de Esmeralda Corrêa, natural do Districto Federal.
 84. 162. Juvenal José de Oliveira, filho de Manoel José de Oliveira, natural do Districto Federal.
 106. 163. Pedro, filho de Luiz Rodrigues de Souza, natural do Districto Federal.
 5. 164. Adhemar, filho de Candido Francisco de Souza, natural do Districto Federal.
 57. 165. Felipe, filho de Helena Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
 37. 166. Benedicto, filho de Honorio Francisco da Silva, natural do Districto Federal.
 26. 167. Antonio, filho de Jorge Antonio Abrahão, natural do Districto Federal.
 59. 168. Francisco, filho de José Manoel Marco, natural do Districto Federal.
 58. 169. Fernando Dias Ferreira, filho de José Nunes Paz Ferreira, natural do Districto Federal.
 112. 171. Sebastião, filho de Julia Maria das Mercês, natural do Districto Federal.
 24. 173. Antonio, filho de Simpliciana Carolina de Oliveira, natural do Districto Federal.
 77. 174. Joaquim, filho de Candida Adelaide da Conceição, natural do Districto Federal.
 116. 175. Sylvio, filho de Rosaria Maria da Paixão, natural do Districto Federal.
 52. 176. Elberico Lopes de Araujo, filho de Francisco Cavalcante de Araujo, natural do Districto Federal.
 18. 177. Aloysio, filho de Julieta de Almeida, natural do Districto Federal.
 113. 178. Sebastião, filho de Nicolao de Campos, natural do Districto Federal.
 119. 179. Valeriano Duarte, filho de Celestino Duarte, natural do Districto Federal.
 1. 180. Abilio, filho de Rosa Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
 2. 181. Adolpho, filho de Umbilina Marques Guimarães, natural do Districto Federal.

11. 182. Alcides, filho de Euridice Pereira Lemos, natural do Districto Federal.
 42. 183. Carlos, filho de João Manoel da Cruz, natural do Districto Federal.
 95. 184. Benedicto, filho de Alexandre Pereira dos Anjos, natural do Districto Federal.
 86. 185. Luiz, filho de Belisario José do Nascimento, natural do Districto Federal.
 21. 187. Antonio, filho de Joaquim da Luz, natural do Districto Federal.
 67. 188. João Manoel Rodrigues, filho de João Rodrigues, natural do Estado do Rio.
 08. 189. Ponciano Joaquim Moreira, filho de Pantaleão Manoel Joaquim, natural do Districto Federal.
 97. 190. Nêo, filho de Alfredo Luiz de Azevedo, natural do Districto Federal.
 83. 191. Julio, filho de Antonio Botelho da Silva, natural do Districto Federal.
82. 192. Julio, filho de Francelina Rosa de Jesus, natural do Districto Federal.
 20. 193. Antonio, filho de Francisco Marques Guimarães, natural do Districto Federal.
 62. 194. Ismael, filho de Olivia Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
 87. 195. Manoel, filho de Maria Antonia da Conceição, natural do Districto Federal.
 91. 197. Manoel, filho de José Gonçalves, natural do Districto Federal.
 17. 198. Allamir, filho de Antonio Sabino dos Santos, natural do Districto Federal.
 85. 199. Leocadio, filho de Elisa Rosa da Conceição, natural do Districto Federal.
 121. 200. Wadier, filho de Adallo Jacob, natural do Districto Federal.

Capital Federal, 8 de junho de 1929. — *Chrysanto Freire de Brito*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO — SANTA CRUZ

Edital sobre os ultimos sorteados deste districto, considerados insubmissos.

O engenheiro Pedro Olyntho C. Cintra, presidente desta Junta de Alistamento, etc.:

Faz saber, pelo presente edital, que foram aqui nesta Junta, na reunião de 11 de maio, averbados pelo art. 111 do Regulamento do Serviço Militar, e assim considerados insubmissos, por decisão da Junta de Revisão e Sorteio, os seguintes sorteados deste districto, do alistamento de 1927, convocados em 1928, nos termos da lei, para o serviço do Exército, e que não se apresentaram no periodo do tempo regulamentar, referido no edital de convocação. E de oportunidade accentuar que todo annelle que occultar, ou tomar a seu serviço o cidadão sorteado, é passivel de pena de accordo com o art. 133 do Regulamento do Serviço Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado nos principaes logares deste districto e publicado. Eu, Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento, servindo de secretario, o assigno com o presidente. — *Francisco Jos. Monteiro Chaves*, 1º tenente delegado.

Santa Cruz, Districto Federal, 8 de junho de 1929. — *Pedro Olyntho de Cintra*, presidente.

Numero de ordem de sorteio — Nomes e filiações

Primeira chamada

Classe de 1906

1. Antonio, filho de Maria da Silva.
2. Alcides Alves Monteiro.
3. Floriano dos Santos.
6. Benedicto, filho de Antonio Moreira Alves da Silva.
9. Rosalino, filho de Arthur Gonçalves Pereira.
8. João, filho de Angelina de Santa Anna.
17. Manoel, filho de Helena Maria da Conceição.
19. Manoel Ignacio Alves.
22. Adriano, filho de Firmino Custodio da Silva.
25. Ignacio, filho de João Manoel dos Santos.
28. Juvenal, filho de Manoel Soares Pinheiro.
29. Antonio Moreira de Souza.

Classe de 1903

32. Ozorio Gonçalves Godoy.
35. Germano, filho de Paulino dos Santos.
42. Benedicto, filho de Manoel da Conceição Martins.
50. Alberto Nunes.
55. Luiz, filho de José Dias Domingos.
56. Benedicto, filho de Noemia Joaquina.
73. Miguel, filho de Assad Dumas.
78. Ignacio, filho de Antonio Pereira.
80. Irineu Fernandes.
83. Hypolito, filho de Manoel Benedicto de Oliveira.
84. Euclydes, filho de Manoel Voy da Silva.
85. Clodomiro Mendes.
89. Oswaldo de Oliveira Santos.
92. Octavio Fernandes da Silva.
93. Rozendo Ferreira.
94. Adalberto Fernandes da Silva.
96. Agenor Silva.
97. Galdino, filho de Apolina dos Santos Moreira.
98. Manoel José Luiz.
99. Eurico, filho de Nathilde Alves da Silva.
103. Leonel Joaquim Pereira.
106. José da Silva.

Segunda chamada

Classe de 1903

108. Francisco, filho de Quiteria Maria.
110. Manoel Florencio Dias.
116. Ricardo Teixeira.
120. Manoel Dias.
123. João, filho de Rosa da Silva Gomes.
126. Alencar, filho de Manoel Martins Junior.
130. Adelino, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
132. Manoel das Dores.
137. Gregorio Thomaz da Silva.
138. Gentil, filho de Domingos Pereira de Castro.
143. Oscar Ferreira dos Santos.
144. Flausino, filho de Thereza Francisca Machado.

Classe de 1904

180. André José Gomes.
188. Sebastião Galdino.

Classe de 1902

287. Emerson Fernandes.
- Santa Cruz, na Capital Federal, 7 de junho de 1929. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do senhor presidente da comissão examinadora, communico que foram habilitados em prova escripta de Direito Internacional Publico e Privado, os senhores: Luiz Aranha Pereira, Jorge Emilio de Souza Freitas, Henrique de Souza Gomes, Fernando Nilo de Alvarenga, e que amanhã, terça-feira 18 do corrente, ás 12 e 14 horas, será chamado, respectivamente, a provas escriptas de italiano e espanhol, o candidato Luiz Aranha Pereira.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929. — *Moucy Ribeiro Briggs*, secretario da comissão examinadora.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Miranda, no Estado de Matto Grosso, André Gaudie Leite, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a importancia de 72\$000, debito encontrado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922, sob pena de revelia.

O debito provém de sello de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Pego a attenção dos Srs. fornecedores de objectos de expediente e artigos de consumo common para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 15 do corrente, convidando-os; e a quem interessar possa, para requererem sua inscripção como fornecedores permanentes, no corrente anno, dos artigos relacionados no citado edital.

Delegacia Fiscal, Nitheroy, 17 de junho de 1929. — *Francisco Bodines*, contador interino.

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director, e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 15 do corrente, exarado no processo n. 20.446, de 1929, fica por este intimado o Sr. Rodrigo Theophilo, a recolher, no prazo de 15 dias, a contar da presente data, a importância de 21.662\$640, para que se lhe adjudique o predio ns. 45/46 da Avenida Frontin, na Villa Proletaria Marechal Hermes, sob pena de caducidade de seu direito para aquisição do alludido immovel.

(Proc. 20.446/929.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 15 de junho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda de 4 de junho corrente, são convidados os Srs. José Corrêa da Silva e Emmanuel Graça de Araujo Franco, para, no dia 2 do proximo mez de julho, ás 13 horas, apresentarem nesta directoria novas propostas, para aquisição do predio n. 56 da avenida Sete de Setembro, Villa Proletaria Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, visto ter havido empate na concorrência realizada a 8 de maio proximo finda. (Processo n. 25.134/29.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 14 de junho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada a Sra. D. Maria Fernandes da Silva, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar a sua situação no pedido de aforamento do terreno lote n. 11-B, á rua Araujo, em Santa Cruz; devendo vir publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 18.129, de 1929.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 23 de maio de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal — 1926:

B f 847 — N. Audi & Filho, Praça 3 de Maio n. 5 — Campo Grande.

Districto Federal — 1927:

A 630 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, rua dos Invalidos 80, loja.

Ex-of. 4.655 — M. B. Souza Lima, rua Cons. Autran n. 21.

Districto Federal — 1928:

Ex-officio:

Y 628/538 — Alter Klein & Filho, rua Senador Euzebio n. 39.

C 722/793 — Cavalcanti — Daniel de Hollanda, rua Dias da Cruz n. 260.

1.986 — Charnest — Ernesto, rua do Riachuelo n. 92.

C 1.595/1.179 — Glenadel — Emilio, rua Senhor dos Passos n. 38.

R 1.758 — Freire — Oscar Senna, rua Conde de Bomfim n. 41.

C 2.282/985 — João — Antonio, rua João Vicente n. 937.

C 93/113 — Jordão — Fausto Pacheco, Instituto Benjamin Constant.

X 14/74 — Ribeiro — João Maria, Avenida Paulo de Frontin n. 222.

N 2.533 — Santos — Mario Francisco dos, rua Aguiar n. 47.

A 663 — Soeiro — Laura de Moraes, rua Barcellos n. 16.

R 4.323 — Vasconcellos — Julio Vianna Lobato (Eng.), rua Santa Alexandrina n. 66.

532/Y 484 — Vieira — Domingos Gonçalves, rua Barão da Taquára n. 233 — Jacarépaguá.

1.060 — Behomaim — Frederico, rua Buenos Aires 35, 1º andar.

1.192/8 318 — Bonniard — Virginia, rua Constante Ramos 66.

1.300 — Brandão — Florjano Bueno, Hotel Castello.

1.566 — Canedo Filho — Julio, rua da Alfandega 110.

1.881 — Castro — João Baptista de, rua Jorge Rudge 18.

1.888 — Castro — José B. de. Banco do Brasil.

1.927 — Catramby — Guilherme (Dr) Imprensa Nacional.

1.949 — Cavalcanti — João P., 1º Districto de Artilharia de Costa.

1.952 — Cavalleiro — José Mendes, rua Joaquim Martinho 167.

1.957 — Cecilio — Eleusipio Sequeira, rua Adelia 39.

1.963 — Cerqueira — Joaquim Augusto, rua Dr. Bernardino 93.

1.969 — Cesar — Francisco Xavier de Assis, Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.978 — Chagas — Hedefonso Pinheiro das, Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.979 — Chagas — José Pinheiro, rua Haddock Lobo 423.

2.005 — Chedid — Feres, praça da Republica 78.

2.006 — Cheik — Farjalla, rua Buenos Aires 269.

R 2.221 — Comp. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, rua dos Invalidos 80, loja.

2.128 — Cordeiro — João, rua do Lavradio 55.

2.161 — Corrêa Filho — Jonas de Moraes, Banco do Brasil.

3.380 — Gama — Henrique, Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.238 — Loureiro — Bruno do Valle, rua Dr. José Hygino 64 A.

Y 563/598 — Mello — Frederico d'A. villa Bittencourt, Inspectoria Federal das Estradas.

6.564 — Pinto — Fernandes Barreto (capitão), rua S. Clemente 176.

S 1.553 — Ponte — Vicente Ferreira, rua Ferreira Vianna 29, Regina Hotel.

T 906 — Ribeiro — Oscar Martins, rua Barão de Mesquita 476.

1.197 — Santos — Mario de Andrade, Lapa 103 (Hotel Guanabara).

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados das datas de 18 e 19 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 25 do corrente, resolveu que, a partir de 1 de julho deste anno, soffrerão, ás notas abaixo mencionados, os descontos de que trata o artigo 13, da lei n. 3.213, de 16 de outubro de 1886, isto é: 2 % nos primeiros mezes; 4 % nos outros 3 mezes; 6 % nos outros 3 mezes seguintes; 8 % nos outros 3 mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em diante, de accordo com o artigo 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização. De accordo com os artigos 198 e 199 do mesmo regulamento, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem ás repartições pagadoras ás poderão lançar na circulação.

As notas acima referidas são as seguintes:

Notas de 5\$000, das estampas 15º — 16º — 17º e 18º.

Notas de 10\$000, das estampas 11º — 12º e 15º.

Notas de 20\$000, das estampas 12º e 15º.

Notas de 50\$000, das estampas 11º e 12º.

Notas de 100\$000, das estampas 11º — 12º — 13º e 15º.

Notas de 200\$000, das estampas 12º e 15º.

Notas de 500\$000, das estampas 9º — 11º e 13º.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de dez baralhos de cartas, apreendidos no posto 17/18 do Cães do Porto, às nove horas do dia 20 de maio do corrente anno, pelo guarda aduaneiro João Gonçalves das Neves, a vir allegar, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega, 17 de junho de 1929. — Alfredo Bastos, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de duas garrafas de vinho, um vidro e uma teta de azeite, apreendidos no dia 22 de maio do corrente anno, às 4 horas, na ponte da Guarda-Morta, pelo guarda aduaneiro Edmundo Caldas, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio, 17 de junho de 1929. — Alfredo Bastos, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de quatro *coche-cols*, apreendidos no dia 20 de maio do corrente anno às 18 horas, a bordo do vapor italiano *Conte Verde*, pelo guarda aduaneiro Odilon Francisco Caldas, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega, 17 de junho de 1929. — Alfredo Bastos, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de uma colcha de renda, duas fronhas do mesmo tecido, um corte de *Palm-Beach*, e um orlado para mesa, apreendidos no posto 11/12 do Cães do Porto, no dia 19 de maio do corrente anno, pelo guarda aduaneiro Carlos dos Santos Almeida auxiliado pelo renhador Severino Honorio da Silva e pelo guarda do Cães do Porto, Eduardo Moreira, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega, 17 de junho de 1929. — Alfredo Bastos, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de duas duzias de gravatas, apreendidas a bordo do vapor americano *Southern Cross*, no dia 16 de maio do corrente anno, pelo guarda aduaneiro Fabricio Guedes de Mello, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega, 17 de junho de 1929. — Alfredo Bastos, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de um sacco contendo quatro peças de tecido de seda, apreendido pelo ajudante de guarda-mor, Sr. Aníbal Nunes Pires, auxiliado pelo ajudante de mecânico Antonio Ramos e os marinheiros Lindonor Pereira Ramos e José Luiz Pereira, em acto de busca, procedida a bordo do vapor francez *Ipanema*, no dia 22 de maio do corrente anno, às dez horas, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega, 17 de junho de 1929. — Alfredo Bastos, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de quatro camisas de lã, apreendidas no posto 5/6 do Cães do Porto, no dia vinte e um de maio findo, às dez horas, pelo guarda aduaneiro João Fonsere, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — Alfredo Bastos, servindo de escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou constitutarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Ponta do Galeão, Ilha do Governador:

Vapor suco «Kromp. Margaret», atracado em 27 de maio de 1929:

CFI, sem numero, 4 caixas de chlorato avaria az.

Vapor americano «Walter D. Munson», atracado em 29 de maio de 1929:

H-859, sem numero, 1 tambor de oleo vasando.

A-25 559, idem, 2 ditos de dito idem.
R-25 288, idem, 3 ditos de dito idem.

Vapor allemão «Albinzi», entrado de Hamburgo a 31 de maio de 1929 e descarregado a 8 de junho de 1929:

SOMA, sem numero, 2 tambores inextincta, vasando.

Vapor nacional «Amirante Alexandrino», entrado de Hamburgo a 9 de maio de 1929 e descarregado a 8 de junho de 1929:

EV, sem numero, 3 engendados, productos chimicos, vasando.

Vapor norueuez «Thode Farelund» entrado de New York a 31 de maio de 1929 e descarregado a 10 de junho de 1929:

CTG&CC, sem numeros, 9 caixas de agua raz, vasando.

1ª Secção, 14 de junho de 1929. — Waldemar Rodrigues, 4º escrivatario. Visto. — O chefe, Theodoro de Almeida.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Pessoal da Armada

CONCURSO PARA ASPIRANTES A COMMISSARIOS

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se actua aberta, nesta directoria, por espaço de trinta dias, desta data, a inscricção para concurso de admissao no Corpo de Commissarios da Armada, de accordo com o paragrapho unico do artigo 5º do decreto numero 8.863, de 29 de novembro de 1928.

Os candidatos deverão apresentar requerimentos por si escriptos e firmados e satisfazerem as exigencias contidas nos ns. 1, 2 e 3 do artigo 3º do Regulamento para o mesmo corpo, approved pelo decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915 e que são as seguintes:

1.º Ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos.

2.º Ser maior de 18 annos e menor de 25 annos de idade, o que será provado com certidão de registro civil ou documento autentico que produza fe em juizo e a substitua.

3.º Ter boa comportamento, o que será provado por folha corrida.

4.º Ter aptidão physica para a vida do mar, o que será julgado em inspecção de saude.

De conformidade com o artigo 5º do referido regulamento os candidatos militares estão dispensados da exigencia constante do n. 3, sendo, entretanto, obrigados a instruir os seus requerimentos com a copia de assentamentos respectivos, a qual será acompanhada das informaçoes que devem ser prestadas pelas autoridades sob cujas ordens servirem.

O concurso constara das seguintes materias:

a) portuguez;

b) francez;

c) inglez;

d) arithmetica, especialmente em questões de contabilidade, systema metrico e monetario, cambio e agio de moedas;

e) geographia geral;

f) historia do Brasil;

g) algebra até equações do 2º grão, inclusive;

h) geometria pratica e noções de stereometria;

i) noções de direito publico e administrativo;

j) pratica de escripturação mercantil e conhecimentos de contabilidade publica.

Além das materias indicadas deverão mostrar-se habéis em caligraphia, constituindo a boa letra condição de preferencia na classificação.

Para o concurso, as materias indicadas, serão divididas em quatro secções.

a) linguas;

b) mathematicas;

c) geographia, historia do Brasil e noções de direito;

d) escripturação mercantil e conhecimentos de contabilidade publica.

O exame para cada secção constará de prova escripta e prova oral.

Na prova escripta responderão os candidatos em conjunto ás mesmas questões, concedendo-se-lhes o prazo, improrrogavel, de tres horas para apresentação das provas.

Na prova oral, cada candidato será arguido no espaço de vinte minutos em cada materia.

Serão eliminados do concurso os candidatos:

a) que forem inhabilitados em qualquer das provas das materias das quatro secções;

b) que assignarem uma prova em branco;

c) que forem encontrados utilizando-se de meios illicitos na produção de suas provas.

Serão considerados inhabilitados os concorrentes que não reunirem metade, pelo menos, do numero de pontos obtidos pelo classificado em 1º lugar.

O candidato que for nomeado e deixar de apresentar-se dentro de trinta dias contados da data da publicação de sua nomeação no *Diário Official*, perderá o direito á mesma nomeação.

Directoria do Pessoal da Armada, 27 de maio de 1929. — *Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral

Directoria de Saude Naval

D. S. 3

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 11 de junho corrente (supplemento), paginas 44, 45 e 46, referente á concorrência administrativa permanente para o fornecimento ao Laboratório e Deposito de Material Sanitario Naval, de material medico-cirurgico, dentario, de electrotherapia e radiologia, mobiliario e utensilios para enfermeiras, durante o anno corrente.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 14 de junho de 1929. — *Heronides dos Santos Silva*, 1º tenente pharmaceutico, servindo de secretario.

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

1. De ordem do Exmo. Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta na Directoria de Saude da Armada, na Ilha das Cobras, por espaço de 30 dias a inscripção para o concurso de tres vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

2. Os requerimentos solicitando inscripção ao concurso, deverão ser dirigidos ao Sr. ministro da Marinha, acompanhados dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;
b) certidão de approvação nas materias do 4º anno do curso medico;
c) attestado de vaccina.

3. As provas constarão da observação de um doente, que será o mesmo para dous candidatos; de uma questão pratica, que, sendo commum a todos, será tirada á sorte pelo primeiro inscripto. Esta questão poderá ser substituida pela applicação de um aparelho, ou descrição de um instrumento, etc.

4. Cada candidato terá meia hora para observar o doente, uma hora para escre-

ver a observação, e uma hora, no máximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Directoria Geral da Armada, 25 de maio de 1929. — *Tr. Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata medico, chefe das 1ª e 2ª secções.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata chefe da D. F. 5, presidente da comissão de concurrencias, no impedimento do Sr. vice-director de Fazenda, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 17 do corrente, para fornecimento de um batelão para o Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de junho de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

The Brazilian Coal Company Limited, estabelecida nesta praga com escriptorios á avenida Rio Branco n. 9, e estaleiros e officinas de construcções navaes na Ilha dos Ferreiros, propõe-se a construir um batelão para o Deposito Naval do Rio de Janeiro, de accordo com o edital da referida concorrência, publicado no *Diário Official* de 25 de maio proximo passado, pela importancia de cento e vinte e dous contos de réis (122:000\$000) e no prazo de 120, cento e vinte dias uteis.

A proponente declara que a sua residencia legal e fóro geral é nesta Capital e que se sujeita a todas as disposições de decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, ao edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, e do que determina o edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — Por procuração da The Brazilian Coal Company Limited, *W. W. Robertson*, gerente interino.

A S. A. de Construcções Navaes, legalmente constituida, com sede nesta praga, á Praia do Caju' ns. 84 e 86, submettendo-se a todas as exigencias do edital de concorrência de 24 de maio de 1929, bem como ao disposto no decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1929, e seu regulamento publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, declara que a sua residencia legal é a acima indicada, bem como o fóro geral é o desta Capital, propõe fornecer um batelão para o Deposito Naval do Rio de Janeiro, pelo preço de 119:900\$000 (cento e noventa contos e novecentos mil réis) no prazo de 120 dias uteis.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — Pela S. A. de Construcções Navaes, (Assignatura illegivel).

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, chefe da D. F. 5, presidente da Comissão de Concurrencias da Marinha, no im-

pedimento do Sr. vice-director, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, referentes á concorrência publica, para execução de obras no caso da lancha n. 5 do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de junho de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

Proposta:

A S. A. de Construcções Navaes, legalmente constituida, com sede nesta praga, á praia do Caju' ns. 84 e 86, submettendo-se a todas as exigencias do edital de concorrência de 25 de maio de 1929, publicado no *Diário Official* de 26 de maio de 1929, bem como ao disposto no decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, declara que sua residencia legal é acima indicada, bem como o fóro geral é o desta Capital, propõe executar as obras no caso da lancha numero 5, pertencente ao Centro de Aviação Naval, pelo preço de 16:390\$000 (dezesseis contos trezentos e noventa mil réis), no prazo de 60 dias.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. S. A. de Construcções Navaes. — (Assignatura illegivel).

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., legalmente constituida, com escriptorio e officinas á praia do Caju' n. 10, engenheiros construtores civis e navaes, devidamente inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e nessa Directoria, propõem-se a executar as obras necessarias na lancha numero 5, do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, de accordo com o edital datado de 25 de maio de 1929 e publicado no *Diário Official* do dia 26 do mesmo mez e anno, pelo preço total de réis 19:800\$000 (dezenove contos e oitocentos mil réis) e dentro do prazo de 70 (setenta) dias.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica da União, bem como a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A. — P. p., *Othon Almeida Leonardo*.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 7 de junho corrente, paginas 13.128 e 13.129, rectificado no *Diário Official* no dia 15 de junho do andante, pagina 13.707, que se refere á concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta Directoria, para o fornecimento a este Ministerio, no corrente anno, de diversos artigos n. 13.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de junho de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* no dia 14 de junho corrente, páginas 28 e 29 (Supplemento), que se refere à concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para aquisição de reactivos para o serviço tecnico analytico da Armada.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 15 de junho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" no dia 31 de maio proximo findo, páginas 12.646 e 12.647, referente à concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 32 — Material isolante de calor (inclusive barro e tijolos refractarios).

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 13 de junho de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* no dia 14 de junho corrente, páginas 28 e 29 (Supplemento), referente à concorrência publica a se realizar nesta directoria, para construção de um pavimento sobre o antigo deposito de minas da ilha do Mocanguê, destinado a servir de alojamento ás praças das Escolas Profissionais.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 15 de junho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* no dia 8 do corrente, páginas 13.256, que se refere a concorrência publica, a se realizar nesta directoria, para a execução de obras no rebocador "Mearim".

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 do junho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* no dia 11 de junho do corrente, páginas 41 e 44 (supplemento), que se refere à con-

currencia publica para a execução de obras no edificio em que está installado o Estado Maior da Armada.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de junho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, no dia 7 de junho corrente, páginas 13.125 e 13.126, que se refere a concorrência publica, a se realizar nesta directoria, para construção de uma embarcação para a praticagem do Pará.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de junho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, publicado no *Diário Oficial* no dia 7 do corrente, páginas 13.125 e 13.126, referente a aquisição de material para o serviço photographico, para este ministerio.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de junho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DO BOLETIM TELEGRAPHICO, GUIA GERAL URBANO E RELATORIO DA DIRECTORIA.

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 2 do corrente, ás páginas numeros 12.837 e 12.838.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE UM "BUREAU-MINISTRE", NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

Conforme autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e em cumprimento ao despacho do Sr. director geral, de 10 de maio de 1929, constantes do processo do Trafego 76 Cj29, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, no dia 4 de julho de 1929, ás 13 horas, no gabinete da Sub-directoria de Contabilidade, propostas para fornecimento do material abaixo descriminado a esta repartição, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em triplicata, sendo a primeira via sellada e escripta somente no verso as entras duas, sendo todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as

suas paginas, sem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam ocasionar duvidas, com as seguintes declarações:

a) nomes dos seus autores e sede dos respectivos estabelecimentos;

b) preço em algarismos e por extenso em moeda nacional.

Segunda — Para o fim de serem inscriptos, os concorrentes pedirão antes de encerrado o prazo da presente concorrência, em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devidamente sellado, o julgamento de sua idoneidade; julgados idoneos, farão a caução de 100\$000, que garantirá o fornecimento, nos termos do paragrapho 4º do art. 52 do Código de Contabilidade.

Tercera — O julgamento de idoneidade dos concorrentes será feito antes de abertas as propostas, por uma comissão de funcionarios designados pelo Sr. director geral, sob a presidencia do Sr. sub-director de Contabilidade, a qual procederá tambem á abertura, leitura e classificação das propostas apresentadas. Nesses actos poderão os concorrentes comparecer representados por procuradores com os necessarios poderes.

Quarta — O fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

Quinta — O prazo para entrega do material constante deste edital, de accordo com o pedido que for feito, é de 48 horas, improrogaveis, devendo o mesmo ser entregue no almoxarifado geral desta directoria.

Sexta — Esta concorrência será encerrada ás 13 horas do dia 4 de julho de 1929, não sendo recebidas as propostas apresentadas fóra desse prazo. O dia em que se deverá realizar a abertura das propostas, será anunciado mediante publicação no *Diário Oficial*. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem feito a caução de que trata a clausula segunda.

Relação do material

Um "bureau-ministre", com 7 gavetas e tampo de vidro, medindo 2,00 x 1,00, acompanhado de uma cadeira giratoria, com roscas e mola.

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade, em 17 de junho de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Pelo presente edital se declara que, a partir desta data, fica prorogado, pelo prazo de quarenta dias, nos termos do art. 464 do Regulamento Postal vigente, o prazo que hontem se findou, para as inscripções ao concurso de auxiliares, ora aberto nestes correios.

Dentro desse segundo prazo poderão inscrever-se não só os empregados desta administração e agencias subordinadas, mas tambem quaesquer pessoas estranhas ao serviço, sendo que essas deverão apresentar todos os documentos exigidos pelo art. 470 do citado regulamento, os quaes são os seguintes: atestado medico provando haverem sido vacinados a menos de seis mezes, não terem defeitos physicos, mormente nos órgãos visuaes e

auditivos, e não soffrerem de molestia contagiosa, ou qualquer outra; attestado de boa conduta passado pela autoridade policial da circumscrição em que residirem; eadernela do reservista do Exército ou da Marinha, ou certificado de alistamento militar; e, finalmente, certidão de idade, ou, na falta dessa, documento que legalmente a suppra, provando serem maiores de 18 e menores de 30 annos, além de outras exigencias legais.

São materias obrigatorias para tal concurso: linguas portugueza e franceza, geographia, especialmente a do Brasil, arithmetica, até proporções inclusive, escripturação mercantil e dactylographia. São materias facultativas: linguas ingleza, allemã hespanhola e italiana e desenho linear.

As provas escriptas de linguas estrangeiras constarão de escripta, sob dictado, traducção e versão, sendo facultada a consulta de dictionarios. As oraes constarão de leitura, traducção e analyse.

As provas escriptas e oral de escripturação mercantil versarão sobre questões theoreticas e praticas.

Os candidatos a esse concurso deverão requerer a sua inscripção em requerimento escripto de proprio punho, acompanhado dos documentos acima citados, endereçado a esta administração e selados com 2\$000, em estampilhas federaes, sendo colada dos mesmos, por occasião da inscripção, a taxa de 10\$000 representada, tambem, por estampilhas federaes.

Os candidatos que não puderem comparecer nesta administração para o livro de inscripções, deverão constituir procurador para esse fim, nesta cidade, não podendo, entretanto, tal incumbencia recahir em funcionario do correio.

Todos os documentos que forem juntos ás petições dos candidatos deverão ser sellados com 1\$000, em estampilhas federaes, por folha servida, e as firmas recolhidas por tabellião.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em 15 de junho de 1929. — O administrador, *Ruben de Noronha Cidaly*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido, os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 185 a 195 (série C) e 94 a 100 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rampos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marquez de Abrantes:

- N. 204, Candido Coelho de Oliveira;
- N. 214, Faustino Lino Meirelles;
- N. 209, Joanna Catharina Elisa Hanebeck;
- N. 207, José Ribeiro;
- N. 205, Aristarcho Xavier Lopes Filho e outros;
- N. 191, Antonio Borlido Maia;
- N. 185, Euilia (menor);
- Travessa Pinto:
- N. 89, Ignacio Bragão;
- Rua Conselheiro Galvão:
- N. 292, Manoel Rambo Rudy;
- Travessa Leite Velho:
- N. 8, Anna Leonidia de Lima;
- Rua Ibiá:
- N. 1, Antonio Moreira Ramos;
- N. 10, José dos Santos Coelho;
- N. 32, Antonio Oliveira Branco;
- N. 81, Antonio Moreira Ramos

Estrada Octaviano:

- N. 100, Antonio Moreira Ramos;
- N. 122, Leocadia Teixeira de Carvalho;
- N. 132, Joaquim Silva Pinheiro Costa;
- N. 134, Joaquim Silva Pinheiro Costa.

Secção de Expediente, em 14 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

- Sund Aymile, praça das Perolas n. 20, 12\$131.
- João Barbosa Teixeira, rua Bezerra de Menezes n. 79, 6\$037.
- Francisco J. Oliveira Jr., rua Visconde de Queluz n. 38, 12\$847.
- Pedro Gonçalves, estrada do Quitungo n. 220, 18\$367.
- Maria A. V. L. Lassance, rua Bezerra de Menezes n. 77, 16\$100.
- Manoel E. de Oliveira, rua Noemia Nunes n. 374, 9\$025.
- José Marques da Rocha, rua Surubhy n. 146, 11\$210.
- Zulmira de S. Valle, rua Gonzaga Duque al 151, 9\$025.
- Francisco F. Sicca, rua J n. 24 (Penha), 9\$545.
- Severino J. de Souza, estrada Marechal Rangel n. 371, e. IV, 12\$131.
- Anna Joaquim, rua Dr. Javiniانو numero 60-A, 8\$050.
- Nilo Mattos, rua Um n. 8 (Villa Boa Vista), 6\$768.
- Frederico de A. Lopes, rua Barão do Seiro Largo n. 43, 8\$565.
- Aurea M. da Motta Freitas, rua Drummond n. 63, 9\$025.
- Jard Rosa Fialho, rua J n. 78 (Villa Santa Cecilia), 8\$565.
- Leopoldina Railway Co., Ltd., estação de Cordovil, 9\$717.
- Luthergardes da Rocha Chaves, rua Capitão Maia n. 7-A, 10\$706.
- José Maria Araújo, rua Major Conrado n. 130, 7\$732.
- Ferrando de Almeida, rua Cabrieva n. 29, 7\$803.
- Philemon de O. Rosa, rua Gonzaga Duque n. 149, 9\$545.
- Otilia Ferreira Gomes, estrada do Norte n. 588, 9\$545.
- José Candido de Menezes, rua Dionysio n. 238, 10\$405.
- José Cozido, estrada Marechal Rangel n. 814, 12\$560.
- Carlos de Oliveira Messeny, avenida Aktonovel-Club n. 1.547, 12\$847.
- Arthur B. dos Santos, rua Setubal n. 45, 8\$407.
- Carman Mendonça Cabral, rua Antonio Rego n. 144, 11\$281.
- Joaquim José Teixeira, rua João Torquato n. 106, 16\$125.
- Pedro F. Borges, praia da Bandeira n. 109-B, 11\$931.
- Manoel A. Soares Berra, rua B n. 171 (Villa Santa Cecilia), 8\$545.
- Maria Pereira, rua Felisbello Freire n. 48, 9\$025.
- Maria da Conceição e Lourdes, rua Couto p. 96, 9\$545.
- Joaquim dos Santos Serra, rua Milton n. 106, 10\$750.
- Victor Markus, rua Couto n. 46, réis 9\$545.
- Aurelio de Freitas Lage, rua Francisco Alves n. 100, 8\$407.
- Elias Migueles, rua Cisplatina n. 34, 8\$565.

Manoel Antonio Affonso, rua Projectada n. 21, 9\$545.

Alfredo Teixeira Ribeiro, rua Guatemala n. 163, 16\$737.

Hermínio Americo dos Santos, rua das Andorinhas n. 59, 1\$8537.

Manoel Vicente de Oliveira, rua Marquez de Aracaty n. 127, 12\$847.

Manoel de Nascimento, rua das Opalas n. 161, 19\$895.

José R. F. Bastos, rua Sobragy n. 37, 20\$296.

João Machado, rua Itaperôa n. 83, réis 9\$103.

Victor Cocos, rua Major Conrado numero 63, 11\$985.

José Lopes Marques, rua Hego Monteiro n. 91, 11\$985.

Antonio Cruzado, estrada do Quitungo n. 57, 7\$990.

Joaquim N. Alves, rua Wandenkolk n. 22, 7\$158.

Manoel Pereira, travessa Juracy n. 10, 9\$103.

José D. S. da Costa, avenida dos Democráticos n. 1.126-A, 28\$035.

Carlos Continho, rua G n. 24 (Villa Santa Cecilia), 12\$847.

Augusto Dain, rua Marechal Bittencourt n. 137, es. I e II, 20\$700.

Arthur Lobo, rua Araújo Lima n. 132, 22\$925.

Carlos M. Romero e outros, rua Conde de Bomfim n. 177, 6\$900.

Manoel Jacintho Ficher, rua Conde de Bomfim n. 95, 29\$486.

Casemiro Pereira, rua Victor Meirelles n. 42, 3\$577.

Nicacia Torres da Silva, rua Leopoldo n. 145, e. I, 13\$740.

Francisco Marques Pereira, rua Bom Pastor ns. 154-A e 154-B, 17\$250.

Albino Cabral da Nova, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 360, 1\$503.

José M. Fernandes Vieira, rua José Mauricio n. 17, 9\$485.

José Pereira dos Santos, rua Pinto de Figueiredo n. 6, 16\$215.

Nazar Antonio, rua Visconde de S. Vicente n. 37, es. I a III, 17\$250.

Joanna Cecilia Peixoto, rua Barão de Mesquita n. 696, es. V a XIV, 24\$610.

A mesma, rua Barão de Mesquita numero 686, es. I a IV, 12\$820.

A mesma, rua Barão de Mesquita numero 696, es. XV a XVIII, 12\$820.

Annibal Borges de Almeida, rua Marechal Machado Bittencourt n. 28, de X a XI e 30, 9\$945.

Joaquim Ferreira Pontes, rua Piratiny n. 20, 86\$250.

Carlos Augusto Lacerda, rua Theodorô da Silva n. 340, 87\$975.

Antonio Machado Velho, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 319, 6\$409.

Antonio da Rocha Lima, rua de S. Clemente n. 375, 30\$592.

Light and Power Co., Ltd., rua Marquez de Abrantes n. 201, 21\$712.

A mesma, rua de S. Clemente n. 352, 23\$001.

Manoel da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 37, 19\$011.

Antonio Lopes Lyrio, rua Humayta numero 139, 11\$234.

Soto Rodrigues, rua Farmo de Amtoedô n. 95, 48\$247.

Sebastião da Silva, avenida Rainha Elizabeth n. 159, 24\$462.

Alfredo Pereira David, rua Lopes Quintas n. 43, 11\$582.

Martinho R. da Rocha, rua Paulo Bártolo n. 63, 34\$847.

Proprietario, rua Frederico Eyer n. 27, 22\$597.

Proprietario, rua Maria Quitéria numero 19, 16\$008.

Dr. Miguez Mello, rua Voluntarios da Patria n. 126, 20\$967.

Proprietário, rua Real Grandeza número 22, 30\$057.

Proprietário, rua Marquez de São Vicente n. 123, 20\$045.

Proprietário, rua Barroso n. 201, réis 55\$515.

Antonio Nunes Almeida, rua Adalgisa Aleixo n. 22, 9\$515.

L. C. Pereira Cerqueira, rua Candido Benicio n. 13, 11\$167.

José de Leotto, rua Coronel Rangel número 135, antigo, 24\$161.

Proprietário, rua Anna Telles n. 212, 16\$970.

Joaquim S. Neduf, estrada de Santa Cruz n. 671, 9\$515.

Proprietário, rua da Imperatriz ns. 53 e 5, 9\$515.

Maria Lima Alves, estrada Intendente Magalhães n. 52, 17\$488.

Companhia de Viação e Obras, estrada Intendente Magalhães eif 64, 6\$928.

A mesma, estrada Intendente Magalhães eif 14-B, 10\$392.

A mesma, estrada Intendente Magalhães eif 216, 10\$392.

Companhia Neuchatel, rua Thereza Guimarães n. 28, 15\$598.

Empresa Engenheiros Empreiteiros, rua Quatro de Setembro n. 60, 56\$225.

Proprietário, rua Pontes Corrêa número 214, 6\$670.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita eif 959, 6\$670.

A mesma, rua Barão de Mesquita eif 965, 1\$512.

A mesma, praça Sete de Março n. 23, 22\$482.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 312, 12\$642.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 169, 36\$800.

Proprietário, rua de Santa Luiza n. 80, casa 2, 13\$969.

Pedro Marques, rua Lauro Muller número 20, 10\$062.

João Maribondo da Trindade, rua Manoel Simões n. 10, 10\$062.

Horacio E. de Almeida, praia de Botafogo n. 122, 42\$967.

Jorge H. Moller e outro, rua Marquez de Abrantes n. 208, 12\$125.

Maria da Conceição L. Lopes, rua Marquez de Abrantes n. 203, 6\$900.

Dr. Jeronymo A. Lima, rua Marquez de Abrantes n. 151, 40\$776.

Antonio Cid Loureiro, rua Barão de Guaratiba n. 29, 27\$901.

Proprietário, rua Alice n. 92, réis 12\$718.

Irmã Maria D. Superiora do Orphanato de Santo Antonio, rua Barão de Itapagipe, 19\$927.

José Pereira de Campos, travessa Plano Inclinado n. 7, c. 9, 4\$458.

Proprietário, rua do Caffete n. 252, 17\$758.

Proprietário, rua Sylvio Romero n. 26, 38\$818.

Julietta Silva, rua Sylvio Romero n. 61, 5\$253.

Proprietário, rua Benjamin Constant n. 161, 4\$457.

Proprietário, rua Pedro Americo número 236, 7\$540.

Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 114, 29\$155.

Companhia Sul-America, rua das Laranjeiras n. 530, 8\$381.

Oscar Varady, rua Barão de Petropolis n. 216, 11\$8450.

Proprietário, rua Cardoso Junior eif 266, 10\$621.

Proprietário, travessa Fernandina número 28, 9\$175.

Antonio Sid Loureiro, travessa Tavares Bastos n. 17, 11\$981.

Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 254, 24\$653.

Proprietário, rua Professor Gabizo número 17, 6\$519.

Francisco Vilela, rua Barão de Itapagipe n. 268, 6\$519.

Proprietário, rua Pereira da Silva número 203, 6\$519.

Proprietário, travessa do Navarro número 138, 14\$615.

Proprietário, ladeira de Santa Thereza n. 25, 5\$085.

João Leano, rua Ferreira Vianna número 71, 18\$198.

Laureano Alvares, rua de Santa Christina n. 100, 11\$933.

Apollinaria Souza Lemos, rua Guaya-curus n. 60, 6\$519.

Proprietário, rua Dr. Agra n. 15, réis 15\$164.

Proprietário, rua Aurea n. 40, 7\$403.

Proprietário, rua do Bispo n. 135, réis 6\$519.

Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 296, 6\$519.

José da Silva Campos, rua Cardoso Junior ns. 65, 67 e 71, 24\$051.

Proprietário, rua Alice n. 290, 8\$919.

Proprietário, rua de Santo Amaro número 219, 9\$711.

Proprietário, largo do Boticario n. 20, 5\$253.

Proprietário, rua de Santo Amaro número 162, 5\$253.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 363, 11\$791.

J. A. de Araujo, rua da Concordia número 11, 5\$515.

Proprietário, rua Miguel de Paiva número 11, 10\$067.

City Improvements Co., Limited, rua Unary eif 12, 11\$102.

Proprietário, rua Tavares Bastos número 202, 7\$403.

Victor Graca, rua Pedro Americo número 133, 5\$323.

Cezar Bianco, rua Francisco Muratori n. 112, 12\$589.

Francisco J. Fernandes, rua Paraizo n. 54, 6\$791.

Francisco J. Fernandes, rua Paraizo n. 48, 6\$817.

Proprietário, rua do Cunha n. 73, réis 6\$817.

Maria de Lacerda, rua Professor Gabizo n. 36, 5\$253.

Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 120, 5\$253.

Mathilde Soares, rua Barão de Itapagipe n. 188, 5\$253.

Proprietário, travessa da Lagoinha números 11 e 43, 8\$124.

Proprietário, rua Monte Alegre n. 354, 14\$314.

Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 146, 5\$455.

Maria Carrão, rua Barão de Petropolis n. 90, 11\$205.

Elvira A. do Lago, rua Guanahara número 49, 8\$124.

Proprietário, rua Pereira da Silva número 69\$514.

Proprietário, rua do Aqueducto n. 154, 14\$794.

Proprietário, ladeira de Santa Thereza n. 47, 46\$304.

Proprietário, rua Professor Gabizo n.1, 5\$455.

Otto George, travessa Barão de Petropolis n. 15, 5\$455.

João da C. Ribeiro, rua Valparaizo n. 28, 5\$455.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 270, 5\$253.

Proprietário, rua do Aqueducto n. 888, 106\$813.

João de Jesus Cardoso, rua Rego Lopes n. 33, 36\$419.

Proprietário, rua Pereira da Silva número 140, 31\$694.

Proprietário, rua Pereira da Silva número 144, 8\$319.

Maria Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 142, 9\$638.

Proprietário, travessa Fernandina número 74, 9\$711.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 107, 19\$287.

Proprietário, travessa Fernandina número 72, 9\$711.

Proprietário, rua Victoria n. 12, réis 5\$253.

Proprietário, rua Tavares Bastos número 297, 7\$333.

Proprietário, avenida Paulo de Frontin n. 450, 13\$039.

Proprietário, rua do Morro n. 402, réis 6\$519.

Proprietário, rua do Bispo n. 141, réis 15\$763.

Proprietário, ladeira do Peixoto n. 5, 7\$516.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 226, 9\$091.

Proprietário, rua Indiana n. 71, réis 4\$189.

Proprietário, rua Valparaizo n. 28, 5\$490.

Proprietário, rua Professor Gabizo número 32, 11\$357.

Amino Vieira de Carvalho, rua Aristides Lobo n. 186, 6\$519.

Proprietário, rua do Bispo n. 117, réis 6\$519.

Almachio de Oliveira Santos, rua Aristides Lobo n. 136, 9\$394.

Proprietário, rua do Bispo n. 230, réis 6\$519.

Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 17, 8\$819.

Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 41, 8\$819.

Manoel Frope dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 1, 6\$519.

Mme. E. Rancher, rua Barão de Petropolis n. 185, 8\$819.

Proprietário, rua Sampaio Ferraz número 37, 9\$509.

Thomaz Alves, rua Alice n. 78, 15\$359.

Proprietário, travessa Fernandina número 47, 7\$885.

Proprietário, ladeira do Castro n. 189, 6\$758.

Proprietário, rua Francisco Muratori n. 53, 11\$003.

Proprietário, rua Benjamin Constant n. 132, 11\$794.

Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 27, 4\$458.

Secção de Expediente, em 14 de junho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 60 a 83 (série G), expedidas por esta Inspectoria, para concerto de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Baependy n. 93, Mario Accioly de Almeida.

Rua Conde de Baependy, n. 95, Arninda Barros Luiz.

Rua Conde de Baependy n. 114, casa II, Cesar Augusto Boddallo.

Rua Conde de Baependy n. 114, casa VI, Cesar Augusto Boddallo.

Rua Conde de Baependy n. 114, casa VII, Cesar Augusto Boddallo.

Rua Conde de Baependy n. 120, Cesar Augusto Boddallo.

Rua Conde de Baependy n. 122, Cesar Augusto Boddallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa
III, Cesar Augusto Bordallo.
 Rua Conde de Baependy n. 124, casa
V, Cesar Augusto Bordallo.
 Rua Conde de Baependy n. 124, casa
VII, Cesar Augusto Bordallo.
 Rua Conde de Baependy n. 124, casa
X, Cesar Augusto Bordallo.
 Rua Conde de Baependy n. 124, casa
XI, Cesar Augusto Bordallo.
 Rua Conde de Baependy n. 124, casa
XII, Cesar Augusto Bordallo.
 Rua Conde de Baependy n. 124, casa
XIII, Cesar Augusto Bordallo.
 Rua Esteves Junior n. 3, Custodio da
 Costa Braga.
 Rua Esteves Junior n. 12, Augusto
 Ribeiro da Rocha.
 Rua Esteves Junior n. 14, Augusto Ri-
 beiro da Rocha.
 Rua Esteves Junior n. 9, casa II, Gul-
 therme Sassetti Noelber.
 Rua Esteves Junior n. 13, Octavio F.
 de Azevedo Maudó.
 Rua Marquiza de Santos n. 41, casa
XXI, François Marim do Valle.
 Rua Marquiza de Santos n. 41, casa
VI, François Marim do Valle.
 Rua Marquiza de Santos n. 41, casa
VII, François Marim do Valle.
 Rua Marquiza de Santos n. 41, casa
IS, François Marim do Valle.
 Rua Marquiza de Santos n. 41, casa
X, François Marim do Valle.

Secção do Expediente, em 17 de junho
 de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
 chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido
 o proprietario do predio n. 141 da rua
 Figueiredo Magalhães, Sr. Demiano
 Barcellos, a vir cumprir a intimação
 para installação de um hydrometro de
 40 m/m, em substituição á pena e pa-
 gar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente, em 17 de junho
 de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
 chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os
 proprietarios dos predios abaixo men-
 cionados, a virem satisfazer, dentro do
 prazo de quinze dias e na thesouraria
 desta repartição, á rua Riachuelo n. 287,
 os debitos por que são responsaveis, sob
 pena de serem os mesmos enviados á co-
 brança executiva:

Eugenio Mello, Estrada Nova da Pa-
 vuna 250, casa IV, 13\$800.

Agostinho A. L. Fortes, rua Cardoso
 279, casas 18, 20, 22, 24, 26 e 27, réis
 14\$917.

Mario José Paixão, rua Joaquim Sena
 9, 7\$458.

José de C. Santos, rua Pompilio de
 Albuquerque 170, 9\$945.

Victor Ferret, rua Fabio da Luz 40,
 3\$450.

José Buarques do Macedo, rua Para-
 guay 231 e 233, 31\$395.

Joaquim Alves Junior, rua General
 Bellegard 18, 17\$595.

Agrippino Grieco, rua Aristides Cai-
 re 74, 9\$945.

Antonio T. Andrade, estrada Nova da
 Pavuna 287, 24\$150.

Antonio L. Ramos, rua Cinco Irmãos
 IV-V, Engenho da Rainha, 10\$350.

João G. Lemos, rua Campo da Botija
 62, 9\$545.

Gaspar G. Ferreira, rua Edmundo 90,
 7\$158.

Tiburcio S. Mello, rua Aquidabam 355,
 9\$545.

Wenceslau L. Souza, rua Silva Valle
 40, 25\$957.

Jovencio C. Araujo, rua Werne de
 Magalhães 85, 77\$682.

Amadeu Marques, rua Columbia 78,
 11\$317.

Companhia Imobiliaria Nacional, rua
 VIII, 121, Bairro Jardim Maria da Gra-
 ça, 7\$760.

Euzebio G. Gullo, rua Visconde do
 Itabayana 67, 4\$772.

Georgina de A. Albuquerque, rua Ber-
 quó 46, 11\$931.

Manoel M. S. Tavares, rua Werne de
 Magalhães 47 A, 49 casa I e II, 24\$150.

Alvaro P. Guimarães, rua Raul Bar-
 roso 24, 11\$310.

Manoel C. Veigas, rua Vital 41, 7\$158.

Antonio Manoel Lopes, rua D. Emilia
 8, 10\$250.

Domingos J. Soares, travessa Maria
 Decolinda 13, 7\$158.

Cassiano Pereira, rua Pedro Telemaaco
 35, 11\$317.

Carlinho S. Portella, rua São Francis-
 co Xavier 174 A, 33\$177.

Luiz de Magalhães, rua 2 de Maio 205,
 31\$050.

Mafalda B. Rangel, rua Santa Cruz 8,
 18\$170.

Lino J. de Queiroz, rua Mendes de
 Aguiar 95, 33\$603.

Serafim S. Silva Junior, Est. do Quel-
 mado 139, 33\$143.

Arthur Pedro dos Santos, rua Japurá
 49, 10\$114.

Proprietario, rua Oliva Maia 66, réis
 6\$813.

Robiano P. Lago, rua Candido Benicio
 323, 23\$870.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel
 Rangel 68, 24\$195.

Espidio de A. Moreira, rua Barros
 Alarcão 30, 9\$545.

João Coelho, rua Albano 143, 9\$545.

Proprietario, rua Manoel Victorino
 233, 13\$597.

Proprietario, rua Antunes Garcia 26,
 1\$972.

Secção do Expediente, em 6 de junho
 de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, che-
 fe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido
 os proprietarios dos predios abaixo
 mencionados, a virem cumprir, dentro
 do prazo de quinze dias as intimações
 de ns. 511 a 539 (serie D) e 60 a 93
 (serie H), expedidas por esta inspecto-
 ria, para concerto de ramacs internos,
 sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Luiza n. 53, casa X, An-
 tonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 35, Antonio Al-
 ves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XVII,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XIX,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XX,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXI,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXIII,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXVI,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXVII,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXVIII,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXX,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXXI,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXXII,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXXIII,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXXIV,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXXV,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXXVI,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XL,
 Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 19, Antonio Al-
 ves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 17, casa I, Anto-
 nio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 17, casa II, An-
 tonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 17, casa VI, An-
 tonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 15, Antonio Al-
 ves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 13, Antonio Alves
 Corrêa.

Rua Torres Tomem n. 229, Manoel
 José Bezenda Junior.

Rua Torres Tomem n. 233, Maria Jo-
 sepha Reis e outros.

Rua Humaylá n. 161, Bastos Olivei-
 ra.

Rua Barão de Hamby n. 23, Dr. Car-
 los Gross.

Rua Barão de Hamby n. 38, Dr. Car-
 los Gross.

Rua Barão de Hamby n. 60, Dr. José
 Joaquim Moraes Sarmiento.

Rua Clarisse Indio do Brasil n. 34,
 Catão Marcellino Pinto.

Praia de Botafogo n. 90, casa X, Ze-
 ferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 90, casa XII,
 Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 90, casa XV,
 Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 90, casa XVI,
 Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 90, casa XVII,
 Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 90, casa XVIII,
 Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 98, casa V, Ze-
 ferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 98, casa XII,
 Zeferina Marcondes Leão.

Rua Marquez de Abrantes n. 26, Ber-
 nardino Antonio Rodrigues.

Rua Marquez de Abrantes n. 100,
 Amelia Ferreira de Moraes.

Rua Marquez de Abrantes n. 150, João
 Luiz dos Santos.

Rua Marquez de Abrantes n. 154,
 Ricardo Constantino Vieira.

Rua Marquez de Abrantes n. 162, Ma-
 noel da Costa Pereira.

Rua Marquez de Abrantes n. 162, so-
 brado, Manoel da Costa Pereira.

Rua Clarisse Indio do Brasil n. 47,
 Julio Barros Raja Gabaglia.

Rua Clarisse Indio do Brasil n. 56,
 Anna Clara Zuldeme e outros.

Rua Clarisse Indio do Brasil n. 50,
 José Ribeiro.

Rua Clarisse Indio do Brasil n. 46,
 Antonio Ferreira Netto.

Rua Visconde do Cruzeiro n. 25, Ma-
 ria da Gloria C. Mendes de Almeida.

Rua Visconde do Cruzeiro n. 50,
 Henrique C. Ielão Teixeira.

Secção do Expediente, em 8 de ju-
 nho de 1929. — *Theophilo Dias Ri-
 beiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALICO DESTINADO A CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

De conformidade com a autorização do Sr. ministro contida no officio n. 977 de 4 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas do dia 22 de junho do corrente anno, para o material seguinte em dous grupos:

Primeiro grupo

Tubos de ferro fundido de ponta e bolsa de fundo quadrado com diametro interno de 0m,075, quantidade 20.000 metros, peso total 380 toneladas.
Idem, idem de 0m,100, quantidade 20.000 metros, peso total 500 toneladas.
Idem, idem de 0m,150, quantidade 5.000 metros, peso total 200 toneladas.
Idem, idem de 0m,200, quantidade 7.000 metros, peso total 406 toneladas.
Idem, idem de 0m,250, quantidade 2.000 metros, peso total 160 toneladas.
Idem, idem de 0m,300, quantidade 2.000 metros, peso total 200 toneladas.
Peças especiaes e registros de flanges com ponta e bolsa separadas:
Registros, 0m,075, quantidade 10, peso de unidade 66 kilos.
Registros, 0m,100, quantidade 10, peso de unidade 101 kilos.
Registros, 0m,150, quantidade 8, peso de unidade 170,5 kilos.
Registros, 0m,200, quantidade 10, peso de unidade 241, kilo.
Registros, 0m,250, quantidade 8, peso de unidade 317, kilos.
Registros, 0m,300, quantidade 6, peso de unidade 469, kilos.
Registros, 0m,400, quantidade 8, peso de unidade 800, kilos.
Virolas longas para tubos de 0m,075, quantidade 10, peso de unidade 17 kilos.
Virolas longas para tubos de 0m,100, quantidade 10, peso de unidade 22 kilos.
Virolas longas para tubos de 0m,150, quantidade 10, peso de unidade 31 kilos.
Virolas longas para tubos de 0m,200, quantidade 10, peso de unidade 48 kilos.
Virolas longas para tubos de 0,250, quantidade 6, peso de unidade 61 kilos.
Virolas longas para tubos de 0m,300, quantidade 10, peso de unidade 78 kilos.
Virolas longas para tubos de 0m,400, quantidade 10, peso de unidade 103 kilos.
Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 100 peças.
Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 100 peças.
Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 100 peças.

Segundo grupo

Tubos de ferro fundido de ponta e bolsa de fundo quadrado com diametro interno de 0m,400, quantidade 3.000, peso total 420 toneladas.
Idem, idem de 0m,550, quantidade 100, peso total 23,5 toneladas.
Idem, idem de 0m,800, quantidade 100, peso total 41,5 toneladas.
As clausulas seguintes regem a concorrência e, consequentemente, o fornecimento:
Primeira. — Os tubos serão do tipo de ponta e bolsa, esta de fundo quadrado e ranhura semi-circular, rectilineos, de secção circular perfeita, espessura uniforme, de comprimento util de 3m,50 a 5 metros, no caso de fundição vertical.
Segunda. — Todos os tubos serão do tipo e espessuras normaes, e sujeitos, no Rio de Janeiro, á pressão hydraulica de 15 atmosferas, com excepção dos de 0m,80 de diametro que se experimentarão a 20 atmosferas.
Terceira. — Os concurrentes apresentarão desenhos com as dimensões detalhadas dos tubos e dos tipos das peças especiaes.
Quarta. — As pontas e bolsas deverão obedecer rigorosamente ás dimensões indicadas no desenho, sem defeitos nas partes que formarão as juntas. Os diametros internos das bolsas e externos das pontas, não deverão differir dessas dimensões de mais de dous millimetros.

Quinta. — Não serão aceitos tubos cujas espessuras divirjam das constantes dos desenhos apresentados de mais de dous millimetros. Nas peças especiaes admitte-se que esta differença vá até tres millimetros.

Sexta. — Todas as peças serão marcadas com as seguintes letras e numeros: J. A. E. — Rio — 1929. — fundidos na parte externa das bolsas, em relevo de tres millimetros e comprimento de tres centimetros.

Setima. — Os tubos e peças especiaes serão de ferro fundido (fonte) de boa qualidade, segunda fusão, homogenea, de fractura regular de cor cinzenta caracteristica, podendo ser facilmente furados ou trabalhados a lima, serra e badame.

Oitava. — Ficam sujeitos ás experiencias de tracção sobre barras de prova do metal de que serão fundidos os tubos, e que não deverá offerecer resistencia á ruptura inferior a mil e quatrocentos kilos por centimetro quadrado.

Nona. — Os tubos serão fundidos verticalmente com a bolsa para baixo em moldes de areia e não deverão ser retirados destes, emquanto apparentarem temperatura elevada. Desaparece a exigencia de "fundição verticalmente" quando se tratar de tubos centrifugados.

Decima. — Todos os tubos e peças especiaes deverão apresentar superficie regular e lisa, livre de escamas e resaltos, orificios e defeitos outros.

Decima primeira. — Os tubos serão perfeitamente limpos e experimentados a martello antes de coaltarizados duplamente com a solução do Dr. Angus Smith, applicada sobre elles, aquecidos previamente á temperatura de 15° centigrados, a qual será, tambem, mantido o liquido durante a coaltização.

Decima segunda. — As experiencias de pressão hydraulica sendo decisivas quanto ao recebimento de material, deverão ser acompanhadas pelos fornecedores ou seus representantes.

Decima terceira. — Serão admittidos á prova de pressão, tubos de comprimento util de dous metros ou mais, obtidos de material quebrado em viagem e cortados a machina por conta do fornecedor, perfazendo até o maximo de 5 "l" das extensões totaes para cada dimensão.

Decima quarta. — Os concurrentes poderão apresentar propostas para fornecimento de tubos centrifugados, desde que possam ser trabalhados a lima e a tarracha, devendo ser resfriados após o resfriamento á temperatura de 850° centigrados. Ficam sujeitos ás mesmas provas de pressão dos tubos fundidos verticalmente.

Decima quinta. — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega, ao Sr. intendente, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolvercos fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concurrente, em cada pagina, sendo o julgamento da concorrência feito por commissão designada pelo inspector e presidida por um seu representante.

Decima sexta. — Cada proponente deverá fazer na Thesouraria do Thesouro Nacional para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, o deposito de vinte contos de réis (20:000\$), em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, mediante guia que, a partir desta data e até a vespera do dia marcado para a concorrência, entre as 11 e 15 horas, lhe fornecerá a Secção de Expediente.

Decima setima. — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolverco fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos relativos á idoneidade. Estes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Serão tambem aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas. É obrigatória a declaração da procedencia do material a fornecer.

Decima oitava. — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5%) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia pelo fiel cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 20:000\$ (vinte contos de réis), sobre que versa a clausula decima sexta, sem direito a recurso de qualquer natureza.

uma vez que, chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Decima nona — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pelo Sr. intendente. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela comissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Vigesima — A concorrência versará sobre o total do material, incluido em cada grupo, sendo calculado separadamente o preço por tonelada, por tubos e peças de cada diametro a serem fornecidos. O proponente deverá indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional, para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o total e dimensões exactas. Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder de 10 % (dez por cento) do corrente na praça no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições, caberá a preferência aos productos de industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condições, será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brasil ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajá, responsabilizando-se a inspectoría pela respectiva descarga.

Vigesima primeira — As despesas de direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

Vigesima segunda — As propostas não poderão conter outra formula que não seja a de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Vigesima terceira — A entrega total do fornecimento será feita, no maximo, dentro de quatro mezes, após a assignatura do contracto; findo esse prazo, não será recebido mais material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula decima oitava.

Vigesima quarta — Poderá a inspectoría aceitar parte de propostas, não aceitar nenhuma dellas ou mesmo annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte dos concorrentes.

Vigesima quinta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de vistoriado e experimentado, for acceto.

Vigesima sexta — A inspectoría se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento, ao que se sujeitarão os fornecedores.

Vigesima setima — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal da Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1929.

Secção de Expediente, 4 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo, 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Jayme Augusto Leal, rua Luiz Delphin, 57, 18772.

Antonio José Fernandes Rodrigues, rua Antonio Saraiva, 102, 208815.

Companhia Imobiliaria Nacional, rua VIII, 419, Bairro Maria da Graça, 78760.

André Ferreira da Silva, rua Dr. José Felix, 412, 328853.

Archimedes dos Santos Rodrigues, travessa Magalhães Castro, 41, 318970.

Maria Corrêa de Lima, rua "B", 25, 348155.

Luiz Alguêres, rua Visconde de Niteroy, 102, 268737.

Ary Marques Lobo, rua "F", 16 (Leblon), 558200.

Manoel Lopes Rabello, rua Hermizilia, 65, 348500.

João de Barros Brotero, rua Prudente de Moraes, 258, casas I e IV, 678390.

José de Andrade Teixeira, rua Barroso, 271, 48772.

Maria de Andrade Ramos, rua Alfredo Chaves, 48, 50, 52, 54 e 56, 818958.

Elisário Carlos de Oliveira, rua Barão de Jaguaribe, 80, 208647.

Cícero Gonçalves Marques Filho, rua Nascimento Silva, 307, 308997.

Galeno Martins de Almeida, rua Princeza Januaria, 16, 278600.

Fernando Mateos, rua Prudente de Moraes, 466, 338036.

Companhia do Gaz, rua Cachamby, em frente ao 172, 48972.

Companhia do Gaz, rua Cruz e Souza, em frente ao 138, 48972.

Proprietario, rua Conde de Bomfim, 308, 498910.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro, 217, 48282.

Proprietario, rua Araripe Junior, 60, 48542.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro, 767, 88682.

Proprietario, rua Uruguay, 86, 48542.

Proprietario, rua Alegre, 90, 38205.

Proprietario, rua Alegre, 98, 28256.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "K", 66 (Penha), 158525.

Urbino José Barreiras, rua Conselheiro Galvão, 404, 498906.

Afonso Fructuoso, rua Guahyba, 31, 98808.

José Lopes, rua "I", 28 (Penha), 98545.

Alfredo da Rocha Chaves, rua Capitão Maia, 36, 128075.

Mercedes Velasco, rua Guatemala, 14, (Penha), 48203.

José Gomes da Silva, rua Gomensoro, 98, 98545.

Antonio Tavares, rua "D", 28 (Villa Santa Cecilia), 478135.

Manoel da Costa Santos, rua Milton, 119-A, 98545.

Augusto Gomes dos Santos, rua Francisco Fines, 65-A, 108405.

Companhia Imobiliaria Kosmos, rua XVI, (Braz de Pinna), 88107.

Antonio Cardoso da Silva, estação Engenheiro Velho, 2426, 388261.

Gastão José da Silva, rua Pinho Telles, 350-C, 108062.

Sebastião dos Santos, rua "A", 116 (Oswaldo Cruz), 158434.

Salomão Gabriel, Estrada do Macaco, 224, 108062.

Josephina Baptista Correa, rua "C", 47 (Oswaldo Cruz), 158434.

Aristides Canilho, rua Pirahy, 133, 108062.

Manoel José Fernandes, travessa Blandina, 17, 408062.

Rosalina Vaz, rua da Capella, 115, réis 188170.

Comp. Sna. de Terr. e Construção, rua Jarina, 19, 168062.

Antonio da Silva Moreira, Estrada da Goanra, 301, 318165.

José Maria da Silva Guimarães, rua Princeza Imperial, 121, 248461.

Thereza Saleiro, rua "A", 18 (Oswaldo Cruz), 158434.

Thereza Saleiro, rua "A", 20, (Oswaldo Cruz), 158434.

Luiz Bastos Guimarães, Estrada Santa Cruz, 87-A, 148916.

Proprietario, rua Felipe Camarão, 59, 378230.

Proprietario, rua Pereira Soares, 9, 408135.

Proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho, 10, 118442.

Proprietario, rua Barão de Itaipu, 110, 108062.

Proprietario, rua Enaes de Souza, 48, 518934.

Proprietario, rua Nova, 1, 68900.

Proprietario, rua Nova, 3, 68900.

Companhia do Gaz, rua Araxá, em frente ao 66, 68670.

Bernardino de Almeida, rua Huny-lá, 277, 348293.

Light and Power, rua Voluntarios da Patria, 57, 248955.

Proprietario, rua Marquez de S. Vicente, 7, 518726.

Adelaide Souza Leão, rua Paysandú, 163, 818870.

Renaud Lage, rua Duvivier, 43, réis 758243.

Companhia do Gaz, rua Hermenzilia, 1919-A, 68900.

Secção de Expediente, em 7 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido a proprietaria do prédio n. 156 da rua General Caldwell, Sra. Antonia Antonia Souza Santos, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 10 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, ficam intimados os Srs. proprietários dos predios abaixo mencionados a apresentarem na sede do Districto em que estiverem situados os predios dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta Inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

RELAÇÃO DE PROPRIETARIOS INTIMADOS A INSTALLAR HYDROMETROS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietario	Localisação do predio	Motivo da intimação	Calibre do hydrometro	Local onde deve ser entregue o hydrometro
João Jacob Issa.....	Rua Candido Benicio n. 1.198.....	Duas casas.....	10 m/m	1º Districto, rua Coronel Rangel numero 80.
Manoel Alves Junior.....	Rua Pereira de Figueiredo n. 357.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Racema Francisca Barata.....	Rua Limites n. 149 (Realengo).....	Secos e molhados.....	10 m/m	Idem.
Francisco Mitchell.....	Rua Coronel Rangel n. 1 (com entrada pelo n. 437).....	Duas moradas.....	10 m/m	Idem.
Francisco Paula.....	Rua Coronel Rangel n. 337.....	Duas habitações.....	10 m/m	Idem.
Antonio R. Valente.....	Rua D. Romana n. 179.....	Pedreira, coqueira e habitação.....	10 m/m	2º Districto, rua Vinte e Quatro de Maio n. 561.
Antonio R. Valente.....	Rua Pelotas n. 23.....	Coqueira, pedreira e habitação.....	10 m/m	Idem.
Companhia Geral de Obras e Construc.....	Rua Figueira n. 171.....	Pedreira.....	15 m/m	4º Districto, rua S. F. Xavier numero 520.
Antonio Machado Vello.....	Rua Souza Franco n. 65.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Francisca Emilia M. Taveiro.....	Rua Bom Pastor n. 61.....	Chacara.....	10 m/m	Idem.
Albino Sendas.....	Rua Vinte e Quatro de Maio n. 245.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
Josephina Rocha Toledo.....	Rua Primeiro de Março n. 145.....	Armazen de secos e molhados, escriptorio e habitação de familia.....	10 m/m	6º Districto, rua Sant'Anna n. 235.
Joaquim Marinho.....	Rua Cardoso Marinho n. 6.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Alvaro Gomes de Oliveira.....	Rua Maurity u. 10.....	Commodos.....	10 m/m	Idem.
Alvaro Gomes de Oliveira.....	Rua Maurity n. 14.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Alvaro Gomes de Oliveira.....	Rua Maurity n. 16.....	Avenida c/ quatro casas.....	10 m/m	Idem.
Appio F. Fernandes Couto.....	Rua Pedro 1º n. 44.....	Barbeiro e habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Avelino da Silva Ramos e outros.....	Rua do Lavradio n. 132.....	Barbeiro e gabinete denario.....	10 m/m	Idem.
Candida M. Costa Pereira e outros.....	Rua do Lavradio n. 165.....	Alfate, tinturaria e familia.....	10 m/m	Idem.
Jeno Jermann.....	Avenida Mem de Sá n. 299.....	Barbeiro, alfate e habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Domínios da Veiga Calvas.....	Rua Visconde Duprat n. 10.....	Lavanderia e habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Ramón Pires Monteiro.....	Rua da Prainha n. 43.....	Fabrica de calçados.....	10 m/m	Idem.
José Pires Filho.....	Rua da Prainha n. 41.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
J. Vasconcellos Junior.....	Rua do Ouvidor n. 70.....	Barbeiro (1º) desoccupado (2º).....	10 m/m	Idem.
José de Sá Peixoto.....	Rua Frei Caneca n. 553.....	Estalagem com 25 casas.....	20	Idem.
Palmyra Guimarães D. M. de Vasconcellos e outros.....	Rua S. José n. 61.....	Pharmacia, consultorio medico e familia (1º, 2º e 3º andares).....	15 m/m	Id n.
Athanasio José de Moura.....	Rua Marquez de S. Vicente n. 1.....	Botequim.....	10 m/m	8º Districto, rua S. Clemente n. 91.
Pereira Balthazar & Comp.....	Rua Assis Bueno n. 17.....	Estalagem com 11 casas.....	15 m/m	Idem.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

(CONCURRENCIA N. IV)

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE APPARELHOS «VENTURI» NOS RESERVATORIOS E CANALIZAÇÕES DA INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De conformidade com a autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 1.014, de 10 de junho, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas d. dia 29 de junho do corrente anno para o fornecimento de aparelhos «Venturi», nas seguintes linhas:

Numero de aparelhos	Destino e diametros das canalizações	Tipo	Capacidades ms. em 24 hrs.	Pressões	Local da instalação		Distancia da transmissão
					Do tubo	Do registrador	
I — Grandes adductoras							
1	2ª linha — 0 ^m , 80	Mostradores de descargas instantaneas e integradores	10.000 a 32.000	5 ms.	Reservatorio do Pedregulho.	Escritorio do guarda d. Reservatorio do Pedregulho.	100 a 200 ms.
1	3ª linha — 0 ^m , 80		10.000 a 32.000	5 ms.			
1	4ª linha — 0 ^m , 90		15.000 a 55.000	5 ms.			
1	5ª linha — 0 ^m , 80		5.000 a 60.000	5 ms.			
1	5ª linha — 0 ^m , 80	Mostradores de descargas instantaneas e integradores	5.000 a 30.000	5 ms.	Engenho de Dentro. Francisco Sá.	Casa de Manobras. Casa de Manobras.	100 a 150 ms. 30 a 50 ms.
1	1ª linha — 0 ^m , 80		5.000 a 40.000	5 ms.			
II — Sub-adductoras e distribuidoras							
1	0,60 — do Catete	Registradores para sete dias e integradores	5.000 a 24.000	De 5 a 50 ms.	Rua Teixeira Junior.	Escritorio do guarda d. Reservatorio do Pedregulho.	Cabo subterraneo de 10 pares, 220 volts, e 700 ms.
1	0,50 — de S. Bento		5.000 a 24.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,80 — Centro Urb.		0 a 65.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,80 — S. Christovão e Centro Urb.		0 a 65.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,50 — Catete	Registradores para sete dias e integradores	0 a 35.000	De 5 a 50 ms.	Rua Avila.	—	Cabo aereo de 3 pares e 200 ms. Cabo aereo de 1 par e 600 ms.
1	0,25 — S. Christovão		0 a 36.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,25 — S. Christovão		0 a 6.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,60 — Jockey-Club		0 a 35.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,55 — Suburbios	Registradores para sete dias e integradores	0 a 45.000	De 3 a 40 ms.	Rua José dos Reis.	Casa de Manobras do Eng. de Dentro.	Cabo aereo de 3 pares e 200 ms. Cabo aereo de 1 par e 600 ms.
1	0,55 — Suburbios		0 a 45.000	De 3 a 40 ms.			
1	0,80 — Villa Isabel	Registradores para sete dias e integradores	0 a 65.000	De 3 a 40 ms.	Uruguay.	Francisco Sá.	—

As clausulas seguintes regem a concorrência;

Primeira — Os aparelhos «Venturi» se destinam á medição de aguas limpas com temperatura normal oscillando entre 10° e 24° centigrados.

Segunda — Os tubos «Venturi» deverão ser de ferro fundido, forneados internamente na secção estrangulada.

Tercera — Fica ao criterio dos fornecedores a escolha do modo de registro das descargas, devendo entretanto, para classificação dos aparelhos fornecerem:

a) descripção completa do systema;

b) declaração do gráo de precisão dos registradores, em cada caso ou dimensão do medidor.

Quarta — Os registradores devem ser dispostos para receber folhas correspondentes a uma semana, vindo acompanhados de quantidade bastante para tres annos de fornecimento. Cada folha deve trazer impressos os seguintes dizeres em posição conveniente:

Abastecimento de Agua do Rio de Janeiro.

Canalização

Registro semanal de descargas de de a de de

Quinta — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira das vias, sem emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina. Deverão ser acompanhadas das descripções completas dos aparelhos «Venturi», com attestados de funcionamento, em envolvero separado, que será aberto antes do que contiver os preços e condições do fornecimento, sendo examinados por commissão designada pelo inspector a qual julgará também a concorrência.

Sexta — Só serão abertos os envolveros contendo os preços das propostas cujos aparelhos forem julgados bons pela commissão de que trata a clausula anterior, em face da verificação dos attestados de funcionamento e das descripções apresentadas.

Setima — Os interessados poderão obter informações detalhadas na Primeira Divisão da Inspectoria, á respeito do local da instalação dos tubos «Venturi» da transmissão electrica e dos quadros em que ficarão os registradores.

Oitava — Cada proponente deverá fazer na Thesouraria do Thesouro Nacional para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, o deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da Divida Publica, pela colação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção do Expediente da mesma Inspectoria.

Nona — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos relativos á idoneidade. Estes documentos comprehendão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contrato social da firma, com a declaração do terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de com-

panhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official*, em que tiverem sido publicados as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas, a apresentar o *Diário Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, serão também aceitos. É obrigatória a declaração da procedencia do material a fornecer.

Decima — O licitante preferido que, no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução da importância correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, também essa em moeda corrente ou títulos da Divida Publica, destinando-se á garantia fiel pelo emprimento das obrigações contrahidas, ponderá a de 5:000\$ (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula oitava, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que, chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Decima primeira — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatórios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade julgada pela commissão a que se refere a clausula quinta. Em seguida serão abertos os envolveros das propostas dos concurentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concurentes as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concurentes de idoneidade não reconhecida.

Decima segunda — Os concurentes deverão apresentar pregos, separadamente, de cada tubo "Venturi", de sua installação completa, com registradores, mostradores, integradores e transmissão; pregos esses indicados por extenso e em algarismo na moeda corrente nacional, que não excederão de 10 % (dez por cento), dos correntes na praça, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dous ou mais concurentes, proceder-se-ha de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Decima terceira — As despesas de direitos aduaneiros com o material a importar correrão por conta dos fornecedores.

Decima quarta — As propostas não poderão conter outra formula que não seja a de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos pregos offercidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a mais vantajosa

Decima quinta — A entrega dos aparelhos deve ser feita quatro mezes no maximo após o registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas. Findo esse prazo, não será aceito material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula decima.

Decima sexta — Poderá a inspectoría aceitar varias propostas, parte dellas, não aceitar nenhuma ou mesmo annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte dos concurentes.

Decima setima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que forem effectuadas as installações completas dos aparelhos, depois de examinados, experimentados e aceitos.

Decima oitava — A inspectoría se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento, ao que se sujeitarão os fornecedores.

Decima nona — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo, por indemnização alguma, si aquella instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1929.

Secção de Expediente, em 11 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 205, da rua João Vicente, Sr. Victorino Santos Castro, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 12 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 87, da rua Dr. Ilgo Barros, Sr. Armando Borandici, a vir cumprir a intimação para concerto de torneira, substituir ou concertar o deposito d'agua e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 12 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ps. 962 a 972 (serie-B), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua João Barbalho n. 158-A, Pedro Sá Rodrigues Campello.

Rua Bernardo n. 116, Pedro Francisco Alves.

Rua Bernardo n. 110, Ignacio Valeriano Simões.

Rua Bernardo n. 89, Gonçalves & Irmão.

Rua General Bellegarde n. 1, Albino Ferreira Leão.

Rua General Bellegarde n. 11, Albino Ferreira Leão.

Rua General Bellegarde n. 19, Albino Ferreira Leão.

Rua General Bellegarde n. 21, Albino Ferreira Leão.

Rua General Bellegarde n. 39, Antonio Galgo Griano.

Rua General Bellegarde n. 41, Zulmira R. Conceição.

Rua General Bellegarde n. 69, Raul Gomes Pedrosa.

Secção de Expediente, em 13 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ps. 410 a 412 (serie A), 481 a 513 (serie D), 436 a 450 (serie E), 62 a 70 (serie F) e 50 a 59 (serie G), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Estrada Rio-São Paulo n. 1.183, Arnaldo Esteves.

Estrada Rio-São Paulo n. 1.185, Sophia Silva Alves.

Estrada Rio-São Paulo n. 1.195, Elvira Assis Salvador.

Rua Ceará n. 29, casa I, Julio Xavier Marques do Couto.

Rua Ceará n. 29, casa II, Julio Xavier Marques do Couto.

Rua Ceará n. 51, José Alves de Sá Campos.

Rua Santa Luiza n. 80, casa V, Manoel Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 80, casa 6, Manoel Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 80, casa 7, Manoel Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 80, casa 8, Manoel Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 82, Manoel Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 86, Manoel Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 94, João Cardoso Mello.

Rua Santa Luiza n. 100, Joanna H. da Cunha.

Rua Santa Luiza n. 106, Antonia do C. Pontes.

Rua Figueira n. 67, casa 8, Jamil Jerdoani.

Rua Figueira n. 17, Anna Maria Torres.

Rua Figueira n. 26, Maria Clotilde B. Botani.

Rua Figueira n. 163, Pedro Magalhães Corrêa.

Rua Figueira n. 131, Pedro Magalhães Corrêa.

Rua Figueira n. 127, Francisco Salinas.

Rua Figueira n. 117, Francisco Paula Novaes e outros.

Rua Figueira n. 113, Dr. Americo Duarte Viveiros.

Rua Figueira n. 103, João Alves Corrêa.

Rua Figueira n. 101, João Alves Corrêa.

Rua Figueira n. 91, casa I, João Alves Corrêa.

Rua Figueira n. 91, casa II, João Alves Corrêa.

Rua Figueira n. 93, João Alves Corrêa.

Rua Figueira n. 91, João Alves Corrêa.
Rua Figueira n. 89, João Alves Corrêa.
Rua Figueira n. 87, João Alves Corrêa.
Rua Figueira n. 85, João Alves Corrêa.

Rua Figueira n. 81, casa I, Elvira Laura Nogueira e outros.
Rua Figueira n. 79, Alberico Dias de Moraes.

Rua Figueira n. 69, Alberico Dias de Moraes.
Rua Haddock Lobo n. 325, Maria Ignez P. Marques e outros.

Rua Haddock Lobo n. 333, casa III, Elisa Ferreira Cardoso.
Rua Haddock Lobo n. 333, casa IV, Elisa Ferreira Cardoso.
Rua Haddock Lobo n. 333, casa V, Elisa Ferreira Cardoso.
Rua Haddock Lobo n. 333, casa VIII, Elisa Ferreira Cardoso.
Rua Haddock Lobo n. 333, casa XI, Elisa Ferreira Cardoso.

Rua Haddock Lobo n. 355, Antonio Carlos A. Bastos Junior.

Rua Haddock Lobo n. 365, Marianna S. Castro Menezes.

Rua Haddock Lobo n. 379, Antonio Teixeira Motta.

Rua Haddock Lobo n. 383, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

Rua Haddock Lobo n. 419, casa I, Góndio Pinto Almeida.

Rua Haddock Lobo n. 419, casa IV, Maria Juvenia Pinto Almeida.

Rua Haddock Lobo n. 419, casa VII, Rosalina Pereira Almeida.

Rua Haddock Lobo n. 419, casa X, Rosalina Pereira Almeida.

Rua Haddock Lobo n. 427, Iracema Pinto Almeida.

Rua Haddock Lobo n. 42, Antonio A. Soares.

Rua Haddock Lobo n. 22, Leonor J. Azevedo Passos.

Rua Haddock Lobo n. 44, Annibal Martins Ferreira e outros.

Rua Haddock Lobo n. 50, casa III, Manoel Braz Cunha.

Rua Haddock Lobo n. 50, casa VI, Manoel Braz Cunha.

Rua Haddock Lobo n. 50, casa VIII, Manoel Braz Cunha.

Rua Haddock Lobo n. 50, casa IV, Manoel Braz Cunha.

Rua Haddock Lobo n. 52, Manoel Braz Cunha.

Rua Haddock Lobo n. 54, José Braz Cunha.

Rua Marquiza de Santos n. 13, Baroneza de Magdalena.

Rua Marquiza de Santos n. 12, Ferdinando Magdala.

Rua Marquiza de Santos n. 14, Joaquina Rodrigues dos Santos.

Rua Marquiza de Santos n. 16, Sylvano Souza Costa.

Rua Gazo Góndio n. 97, Julia Dias Carneiro.

Rua Conde de Baependy n. 28, Julia Teixeira Leite.

Rua Conde de Baependy n. 32, Emilia R. de Oliveira Barbosa.

Rua Conde de Baependy n. 40, Augusta Carvalho da Souza Ribeiro.

Rua Conde de Baependy n. 64, Alberto Guilherme Rieschmann.

Rua Conde de Baependy n. 81, Emilia Riech de Oliveira Barbosa.

Rua Conde de Baependy n. 81, Emilia Riech de Oliveira Barbosa.

Rua Conde de Baependy n. 81, Emilia Riech de Oliveira Barbosa.

Rua Conde de Baependy n. 81, Emilia Riech de Oliveira Barbosa.

Rua Conde de Baependy n. 81, Emilia Riech de Oliveira Barbosa.

Rua Conde de Baependy n. 81, Emilia Riech de Oliveira Barbosa.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZACAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUCAO DE CONCERTOS NOS BATELOES LAMEIROS NUMEROS 1 E 2, DO SERVICO DO CANAL DO MANGUE.

Faço publico que, de accordo com a autorizacao do Sr. ministro da Viacao e Obras Publicas em officio n. 1.018, de 10 de junho de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas propostas para execucao de concertos nos batelões lameiros ns. 1 e 2, do servico do Canal do Mangue, na sede desta fiscalizacao á praça Mauá n. 10, 2º andar, ás 14 horas do dia 4 de julho de 1929, segundo as especificações e condições constantes do presente edital.

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sem rasuras nem emendas ou forma que possam provocar duvidas, com o preço em globo para todo o servico, em moeda corrente nacional por extenso e em algarismos.

II — O preço maximo para todos os concertos é de 90:000\$000.

III — Não serão tomadas em consideração as propostas cujo preço não seja dado em globo.

IV — Em caso de igualdade de condições proceder-se-ha a nova concorrência entre os signatarios das propostas em equivalencia, sobre a diferença a ser feita, procedendo-se a sorteio, em caso de recusa ao novo convite, para decidir-se a quem caberá a execucao dos servicos.

V — As propostas deverão conter uma formula de completa submissao a todas as clausulas do presente edital, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem vantagens não estabelecidas neste nem as que propuzerem reducao de preço sobre as demais.

VI — O proponente deverá prestar, previamente, uma caução de 2:000\$, em dinheiro ou em apolices pela cotação do dia, como garantia da assignatura do respectivo contracto, a qual perderá se negar-se a assignar-o.

Esta caução deverá ser feita no Thesouro Nacional, com dois dias, no minimo, de antecedencia.

VII — Cada proposta deverá ser convenientemente fechada em envolvero collado e lacrado sobre o qual o proponente designará o seu nome. Em envolvero a parte o proponente juntará os seguintes documentos e as provas que poder apresentar de sua idoneidade:

1º) recibo da caução de 2:000\$ a que se refere a clausula VI;

2º) recibos de todos os impostos federaes, inclusive de renda, e municipais, referentes ao ultimo semestre ou exercicio;

3º) prova de que é negociante matriculado;

VIII — A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, sendo restituídas as daquelles que não forem considerados idoneos.

IX — O proponente accellido ficará obrigado a dar inicio ao servico dentro de tres dias após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e consequente entrega das embarcações, e conclui-lo no prazo maximo de quatro mezes a contar dessa data, não excedentes a 31 de de-

zembro de 1929, sob pena do pagamento de uma multa de cem mil réis por dia excedente, multa essa que será descontada das respectivas cações e ultrapassada estas da quantia que tiver a receber pelo servico executado.

X — Iniciadas as obras e si por qualquer motivo não forem concluidas, nada perceberá o contractante pelos trabalhos executados, revertendo as cações para a Fazenda Nacional.

XI — Será mantido um fiscal, por parte do Governo, que acompanhará a execucao dos servicos, podendo recusar e exigir que sejam desfeitos aquelles que não estiverem em condições de ser accellidos.

XII — O proponente preferido, antes da assignatura do contracto, prestará uma caução, no Thesouro Nacional, correspondente a 10 % do valor proposto para execucao dos concertos, em dinheiro ou em apolices pela cotação do dia, que ficará addicionada a de 2:000\$, anteriormente feita, que ficará como garantia do respectivo contracto, sendo restituídas quando de sua completa execucao.

XIII — O contracto sómente entrará em vigor depois de approvedo pelo senhor ministro da Viacao e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, se esse tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado o direito de rescindir-o, independentemente de interpellação judicial ou administrativa, com perda das respectivas cações, sem que assista direito a qualquer reclamação, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer de suas clausulas ou condições.

XIV — A presente concorrência, que será presidida pelo Sr. engenheiro chefe, poderá ser annullada, sem que assista direito a qualquer reclamação.

Especificações dos concertos necessarios nos batelões lameiros ns. 1 e 2

Casco é costado:

1. Substituição de 900' quadrados de chapas de ferro preto de 1/4" de espessura.
2. Substituição de 272' de cantoneira de ferro L de 2 1/4" x 2 1/4" x 1/4" da fixação junto ao convéz do verdugo de madeira de madeiramento deste.
3. Collocação de um verdugo de madeira na linha da guisa fixado em 272' de cantoneira L de 2 1/4" x 2 1/4" x 1/4".
4. Desmontar para a obra e remontar o eixo e os mancaes da movimentação das portas de fundo.
5. Encalhar.
6. Raspar interna e externamente.
7. Pintar internamente com duas mãos de zarcão e externamente com uma de pixe.
- Convez:
8. Substituição de 682' quadrados de chapa de ferro preto de 1/4".
9. Substituição de 118' quadrados de chapa de ferro preto de 1/4" das braçolas, das quaes se aproveita a barra de ferro em 1/2 canna que guarnece a baizha.
10. Substituição de 120' de cantoneira de ferro de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2" de arremate de convéz com as braçolas.

Seccão de Expediente, em 7 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seccão, interino.

11. Soldar a lami-acetyleno um cabeço e amarração a estibordo.
12. Substituição de 12 parafusos de ferro de 5/8" x 4" dos cabeços de amarração.
13. Construir em ferro fundido e colar uma tampa de agulheiro do convez, tendo 15 1/2" x 1/2".
Porão de proa:
14. Substituição da antepara estanho constituída por 80" quadrados de chapa de ferro preto de 1/4".
Escotilhas:
15. Substituição de seis vãos de sustentação do eixo de movimentação das portas do fundo confeccionados com vigas U de 10" x 6" x 2" x 1/4", fixadas em cada extremidade por dois parafusos de ferro de 5/8" x 2".

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1929. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCHIA "GAMA"

Faço publico, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 1.018, de 10 de junho de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas propostas para execução de concertos na lancha *Gama*, na sede desta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, ás 14 horas do dia 3 de julho de 1929, segundo as especificações e condições constantes do presente edital:

- I — As propostas deverão ser apresentadas em 3 vias, sem rasuras, nem emendas ou fórmulas que possam provocar dúvidas, com o preço em globo para todo o serviço, em moeda corrente nacional, por extenso e em algarismos.
- II — O preço maximo para todo o concerto é de 20:000\$000.
- III — Não serão tomadas em consideração as propostas cujo preço não seja dado em globo.
- IV — Em caso de igualdade de condições, proceder-se-ha a nova concorrência entre os signatarios das propostas em equivalencia, sobre a differença a ser feita, procedendo-se a sorteio, em caso de recusa ao novo convite, para decidir-se a quem caberá a execução dos serviços.
- V — As propostas deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem vantagens não estabelecidas neste, nem as que propuzerem redução do preço sobre as demais.
- VI — O proponente deverá prestar, previamente, uma caução de 1:000\$000, em dinheiro ou em apolices, pela cotação do dia, como garantia da assignatura do respectivo contracto, a qual perderá, si negar-se a assignal-o.

Esta caução deverá ser feita no Thesouro Nacional, com dous dias, no minimo, de antecedencia.

VII — Cada proposta deverá ser convenientemente fechada em envolvero collado e lacrado, sobre o qual o proponente designará o seu nome. Em envolvero á parte, o proponente juntará os seguintes documentos e as provas que puder apresentar de sua idoneidade:

- 1º) Recibo da caução de 1:000\$000, a que se refere a clausula VI;

2º) recibo de todos os impostos federaes inclusive de rebda, e municipaes, referentes ao ultimo semestre ou exercicio;

3º) prova de que é negociante matriculado.

VIII — A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, sendo restituídas as daquelles que não forem considerados idoneos.

IX — O proponente accetto ficará obrigado a dar inicio ao serviço dentro de tres dias após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e consequente entrega da embarcação, e concluir-o no prazo maximo de 2 mezes, a contar dessa data, não excedente a 31 de dezembro de 1929, sob pena do pagamento de uma multa de cem mil reis por dia excedente, multa essa que será descontada das respectivas cações, e ultrapassadas estas da quantia que tiver a receber pelo serviço executado.

X — Iniciada a obra, e si por qualquer motivo não for concluída, nada perceberá o contractante pelos trabalhos executados, revertendo as cações para a Fazenda Nacional.

XI — Será mantido um fiscal, por parte do Governo, que acompanhará a execução dos serviços, podendo recusar e exigir que sejam desfeitos aquelles que não estiverem em condições de ser accettos.

XII — O proponente preferido, antes da assignatura do contracto, prestará uma caução, no Thesouro Nacional, correspondente a 10 % do valor proposto para execução dos concertos, em dinheiro ou em apolices pela cotação do dia, que ficará addicionada á de 1:000\$000 anteriormente feita, que ficarão como garantia do respectivo contracto, sendo restituída, quando de sua completa execução.

XIII — O contracto sómente entrará em vigor depois de approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado o direito de rescindir-o, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda das respectivas cações, sem que assista direito a qualquer reclamação, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer das suas clausulas ou condições.

XIV — A presente concorrência, que será presidida pelo Sr. engenheiro chefe, poderá ser annullada, sem que assista direito a qualquer reclamação.

Especificação do concerto necessario na lancha "Gama"

- 1) Substituição da tolda.
- 2) Substituição da chaminé.
- 3) Substituição dos tanques d'agua
- 4) Substituição das carvoeiras.
- 5) Reparos no tubo telescópico.
- 6) Pintura geral, feita previamente

le a raspagem interna e externamente, a quantas mãos forem necessarias, e inverniamento nos logares devidos.

Observações:

- I) A substituição dos tanques implica a retirada da caldeira;
- II) O reparo do tubo só pôde ser feito em carreira;
- III) Reparo do calafeto e forro.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 18 de junho de 1929. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe. Confere. Sf.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA DESMONTAGE DA PONTE DE DESCARGA DE CARVÃO E CARGA DE MINERIOS, EXISTENTES JUNTO A' EMBOCADURA DO CANAL DO MANGUE.

Torno publico que no dia 25 de junho corrente, ás 14 horas, nessa Fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para o desmonte da ponte acima referida, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

ACTA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A IMPRESSÃO DE UMA EDIÇÃO DE MIL VOLUMES DA ESTATISTICA DAS ESTRADAS DE FERRO DO BRASIL, RELATIVA AO ANNO DE 1927.

Aos 17 dias do mez de junho de 1929, reunida, ás 14 horas, na sala da intendencia desta inspectoria, a comissão de concorrência presidida pelo Sr. chefe da 1ª Divisão, engenheiro Eugenio de Souza Brandão, declarou este sensor aberta a concorrência publica convocada pelo edital publicado no *Diario Official*, de 30 de maio, ultimo, e seguintes, para a impressão de uma edição de mil volumes da estatística das estradas de ferro do Brasil, referente ao anno de 1927, sendo-lhe entregues pelos licitantes presentes dous envolveros com documentos da idoneidade e dous com propostas, os quaes são numerados na seguinte ordem: um, A Encadernadora S. A.; dous, Dias, Guimarães & Comp. Examinados os documentos exhibidos como prova de idoneidade, o Sr. presidente declarou os licitantes idoneos e que ia mandar proceder á abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas as propostas, são ellas rubricadas pela comissão de concorrências, ficando qualquer exame e decisão para serem feitos depois da publicação das mesmas, na integra, no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a reunião. Para constar, é lavrada esta acta, que, lida e achada conforme, vai assignada pela comissão de concorrências e por mim, Oswaldo Simões Corrêa, 2º escripturario desta inspectoria, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — Eugenio de Souza Brandão. — Francisco de Abreu e Lima Junior. — José A. Burlamaqui. — Oswaldo Simões Corrêa. (Processo n. 2.025 — 1929.)

Proposta que faz "A Encadernadora S. A.", estabelecida á rua S. José n. 35, com negocio de papelaria, typographia, encadernação, etc., á Inspectoria Federal das Estradas.

Propomos fornecer á Inspectoria Federal das Estradas, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 30 de maio proximo passado, mil volumes da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil, relativa ao anno de 1927, sendo vinte encadernados, pelo preço de vinte e tres contos e quinhentos mil reis (23:500\$000).

Declaramos mais que nos sujeitamos a todas as cláusulas do edital publicado e do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — Por procuração da "A Encadernadora" S. A., *Luiz Di Georgia*.

Dias, Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade á rua 1º de Março n. 37, vem propor á Inspectoria Federal das Estradas a impressão de 1.000 (mil) volumes, sendo 20 encadernados da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil relativo ao anno de 1927 pelo preço de vinte e um conto de réis (21:000\$000).

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 30 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — *Dias, Guimarães & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido a Companhia de Mineração e Metallurgica Brasil a pagar os respectivos direitos aduaneiros e as despesas de armazenagem e, bem assim, retirar, dentro do prazo improrrogavel de 30 (trinta) dias, a partir desta data, do Depósito Geral da 4ª Divisão desta estrada, 4 aparelhos lubrificadores, 4 injectores, diversas peças sobressalentes e 2 caixotes contendo syphons e fitas para velocímetros, materias esses pertencentes á alludida companhia, sob pena de, findo esse prazo, serem os mesmos vendidos em leilão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1929. — *Raul Munso*, pelo secretario.

(*) De ordem da directoria, convido o praticante de trem João Lima Menezes a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da Comissão de Reclamações

desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 57, afim de apresentar sua defesa no inquerito administrativo, a que está respondendo, sob pena de, findo esse prazo, e não haja o mesmo atendido ao convite, ser o referido inquerito ultimado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1929. — *Raul Munso*, pelo secretario.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NÚMERO 64, EM 17 DE JUNHO DE 1929

Aos dezasete dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino, Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero sessenta e quatro, convocada por edital de quatro da corrente, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechado, os seguintes envolveros:

Um — Ribeiro, Costa & Comp.
Dois — "Sociedade Industrial Cruzense" Baptista Scarpa & Comp.
Tres — José da Silva & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os tres envolveros recebidos, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes, e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — *Ribeiro, Costa & Comp.*. — *Baptista Scarpa & Comp.*. — *José da Silva & Comp.*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere, *Luiz F. de Mendonça*, escrivente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 64, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1929, PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO E TELHAS

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1			N. 2			N. 3		
		Ribeiro, Costa & Comp.			Sociedade Industrial Cruzense Baptista Scarpa & Comp.			José da Silva & Comp.		
1	Cascalho limpo, entregue no Ramal de Paraopeba, M ³	(X)	65	200	—	—	—	—	—	—
2	Telhas : Planas, typo francez, milheiro.....	318	000		(X)	299	500	344	980	
3	De cumieira, milheiro.....	(X)	490	000	500	000		—	—	

Observações

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

(x) Preços em notas

Intendencia, 17 de junho de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 12

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de julho de 1929, para quando fica transferida esta concurrencia, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para reparação dos vagões de que trata a concurrencia publica n. 12, conforme editaes de 12 e 13, publicados no *Diário Official*, ns. 137 e 138, de 13 e 14 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de junho de 1929. — Pelo secretario, *Raul Munso*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 67

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 de julho, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sera aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 4\$ por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

Tercera — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesauraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

Quinta — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

Sexta — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas seccões da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor.

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional, registrado no Ministério da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça às exigências do caderno de encargos, os preços respectivos compreenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o à estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas de alfândega e Cais do Porto.

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Cais do Porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hipótese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita a Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitará-se a fornecer os vagões quando requisitados com a necessária antecipação e a providenciar o despacho do material junto à alfândega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacá-lo em suas propostas.

Sétima — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obrigasse a fazer uma caução de 6 %, nas mesmas condições da lei referida, sobre a importância do material a fornecer.

Oitava — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a cláusula sétima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer às futuras concorrências, e na reincidência da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do caderno de encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observância das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convier, aos seus interesses independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI — Materiaes diversos

Numero de ordem — Material — Unidade

1. Cano de latão, com parede de 1/16", diâmetro interno:

De 1/4";

De 5/16";

De 9/16", preço médio por kilo.

2. Cano de latão, com parede de 1/8", diâmetro interno:

De 1";

De 1 1/4", preço médio por kilo.

3. Cano de ferro preto, com luvas, com o comprimento mínimo de 16 pés; com parede de 3/16":

De 1";

De 1 1/4";

De 2", preço médio por kilo.

4. Cano de ferro galvanizado, com luvas, comprimento mínimo de 16

De 1 1/2";

De 3/4";

De 1";

De 1 1/4";

De 2", preço médio por kilo.

Cotovelos de ferro preto:

5. De 1", um.

6. De 1 1/4", um.

Curvas "Street", de ferro preto:

7. De 1", uma.

8. De 1 1/4", uma.

Joelhos de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado, diâmetro interno:

9. De 1", um.

10. De 5", um.

Junções de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado, diâmetro interno:

11. De 1/2", uma.

12. De 3/4", uma.

13. De 2 1/2", uma.

14. De 5", uma.

Luvas de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado, diâmetro interno:

15. De 1/2", uma.

16. De 3/4", uma.

17. De 1", uma.

18. De 2 1/2", uma.

19. De 3", uma.

20. De 5", uma.

Parafusos de ferro, para madeira, com fenda e cabeça chata:

21. De 1 1/4", n. 10, groza.

22. De 1 1/4", n. 12, groza.

Parafusos de ferro, para madeira, com fenda e cabeça redonda:

23. De 1 1/4", n. 10, groza.

24. De 1 1/4", n. 12, groza.

Porcas de junção, completas, de ferro preto:

25. De 1", uma.

26. De 1 1/4", uma.

Porcas de junção, completas, de ferro galvanizado:

27. De 1", uma.

28. De 1 1/4", uma.

29. De 2", uma.

Reduções de ferro galvanizado:

30. De 1 1/4" para 1", uma.

31. De 2" para 1 1/4", uma.

Registro de passagem, de ferro galvanizado, que se adapte a encanamento de ferro galvanizado, de diâmetro interno:

32. De 1/2", um.

33. De 3/4", um.

34. De 1", um.

35. De 2 1/2", um.

36. De 3", um.

37. De 5", um.

Registro de descarga, de ferro galvanizado, de tres bocas, que sirva para encanamento de ferro galvanizado, de diâmetro interno:

38. De 1", um.

39. De 5", um.

Registro de latão de pressão:

40. De 1/2", um.

41. De 3/4", um.

42. De 1", um.

Tês de ferro preto:

43. De 1 1/4" x 1/2" x 1 1/4", um.

44. De 1 1/4" x 3/4" x 1 1/4", um.

45. De 1 1/4" x 1" x 1 1/4", um.

46. De 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.

47. De 2" x 2" x 2", um.

48. De 2 1/4" x 2 1/4" x 2 1/4", um.

Tês de ferro galvanizado:

49. De 1 1/4" x 1" x 1 1/4", um.

50. De 2" x 1" x 2", um.

51. De 2" x 1 1/4" x 2", um.

52. De 2" x 2" x 2", um.

53. Luvas de ferro preto, de 1 1/4", uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de junho de 1929. — Polubio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO XV

De ordem do Sr. director, chama a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio anteante, referente ao fornecimento de vigas de aço ou de cimento armado, destinadas à ponte sobre o rio Paqueta, cuja realização é a 24 de junho proximo, ás 15 horas, impreterivelmente.

Convém observar as normas estabelecidas nas diversas clausulas do edital.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 30 de maio de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. XII

De ordem do Sr. director e nos termos da autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, contida no officio n. 730, de 7 de maio deste anno, chama a atenção dos senhores interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, sobre reparação de quatro eixos de locomotiva de cremalheira, cuja realização é a 19 do andante, ás 15 horas.

Convém observar rigorosamente a clausulas do citado edital.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio. 3 de junho de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PRANCHETAS, MOVEIS E MOSTRUARIOS NECESSARIOS AO SERVICO GEOLOGICO E MINERALOGICO

De accordo com a condição X do edital para o fornecimento supra mencionado, convido a firma Cosentino Sarly & Capparelli a vir, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação deste, assignar o contracto para o mencionado fornecimento.

Directoria Geral de Contabilidade, 17 de junho de 1929. — Alexandre Teófilo de Carvalho Leal.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GAIPÃO PARA MACHINAS DESTINADAS AO CAMPO EXPERIMENTAL DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, EM DEODORO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que fica sem effeito o edital abrindo concorrência publica para a execução das obras supra mencionadas, publicado no *Diário Oficial* de 14 de junho corrente.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 15 de junho de 1929. — Alexandre Teófilo de Carvalho Leal, no impedimento do director geral.

Directoria Geral de Estatística

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

Estão chamados para prestar a prova oral do portuguez, terça-feira, 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, na Directoria Geral de Estatística, os seguintes candidatos inscriptos no concurso para provimento de vagas de terceiros officiaes:

Turma effectiva: Manoel Tuminelli, Joaquim Altino de Salles Campos, Eliezer Loureiro da Cunha, Decio Corrêa Ramalho, Olinda Monteiro, Jacob Bergstein, Gilberto da Cunha Menezes, João Baptista Corrêa de Abreu, Horacio de Albuquerque Cordovil, Alice Simonsen, Maria Cesar de Andrade, Otília Sanipau Xavier, Gilberto Valladares Costa da Veiga, Nestor de Agosto e Yvan de Vasconcellos.

Turma suplementar: Raphael da Motta Azevedo Corrêa, Nathaly Leão Balceiro, Arthur Seixas, Maria Bueno de Carvalho, Mario de Britto Figueiredo, Maria Corrêa de Sá e Benevides, Oswaldo Hermenegildo Silva, Ernesto Silveira, Augusto Luiz Nobre de Mello e Antonio Menezes Vieira.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos senhores concorrentes para o edital publicado no *Diário Official* do dia 4 de junho para fornecimento dos artigos dos grupos XVI — Artigos e apparatus de laboratorio, etc.; XVII — Material electrico; e XVIII — Moveis, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 5 de junho de 1929.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concorrentes para o edital publicado no *Diário Official* do dia 6 de junho para construção de um prédio para residência do chefe do Posto Experimental de Avicultura e remodelação do edificio do Posto de Avicultura, em Deodoro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 7 de de junho de 1929.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS NECESSARIOS AO MOBILIARIO DESTES SERVIÇO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para execução dos reparos necessarios ao mobiliario deste Serviço, edital esse que veio publicado, na integra, no *Diário Official* de 14 de junho corrente, á pagina 13.640 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 14 de junho de 1929. — Carlos de Souza Duarte, pelo director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE CAPIM GORDURA ROXA E JARAGUA

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para o fornecimento de sementes de capim gordura roxo e jaraguá, edital esse que veio publicado, na integra, no *Diário Official*, de 29 de maio corrente, á paginas 12.486 e seguinte.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 29 de maio de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DAS INSTRUÇÕES DE PROPAGANDA E FISCALIZAÇÃO DO CREDITO AGRICOLA ORGANIZADAS POR ESTE SERVIÇO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica, para impressão e fornecimento das instruções de propaganda e fiscalização do credito agricola, organizadas por este Serviço em edições de 3.000 e 5.000 exemplares de cada instrução, edital esse que veio publicado, na integra do *Diário Official*, de 9 de junho corrente, á pagina 13.338.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 9 de junho de 1929. — Carlos de Souza Duarte, pelo director.

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS MAPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO, ALAGÓAS, CEARÁ E PARAHYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publica, para impressão e fornecimento dos mappas agricolas e economicos dos Estados do Espirito Santo, Alagóas, Ceará e Parahyba, organizados por este Serviço, em edições de 1.000 e 2.000 exemplares de cada mappa, edital esse que veio publicado, na integra, no *Diário Official* de 2 de junho corrente, á pagina 12.857.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 3 de junho de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

Aprendizado Agricola de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director deste aprendizado, levo ao conhecimento dos interessados que, de accordo com os artigos 757 a 760 e 1762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, se acha aberta, na secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento, a este aprendizado, durante os mezes de julho a dezembro do corrente anno, de material para expediente, desenho, livros, etc., mediante as condições abaixo, cabendo aos interessados solicitar a remessa da respectiva lista discriminativa.

I — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao director deste aprendizado até o dia 29 do corrente.

acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, sendo as propostas encerradas em envolveros fechados, as quaes serão recebidas até ás 12 horas de dia 10 de julho proximo futuro e abertas em seguida.

II — As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira via devidamente sellada com estampilha federal de 1\$000 (por folha) e as demais apenas datadas e assignadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e respectivos numeros de ordem, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III — Será dada a preferencia aos artigos offerecidos por menor preço. Em caso de empate será a preferencia estabelecida por sorte ou desempate no acto da concorrência.

IV — As propostas que contiverem emendas ou rasuras na designação dos artigos, nos numeros de ordem e nos preços por extenso ou em algarismo, não serão tomadas em consideração nesta parte, prevalecendo, neste caso, o preço immediatamente superior, si não exceder de 10 % dos correntes da praça. Todas as entrelinhas, por acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando este por isso, excluido, e si ella se verificar em relação ao artigo de menor preço prevalecerá o criterio estabelecido acima.

V — Os artigos serão todos de primeira qualidade e serão entregues no almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por negociantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias ferreas nesta cidade. Neste caso, ficam esses commerciantes obrigados a effectuarem o despacho dos artigos dentro de oito dias a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juizo da directoria deste aprendizado.

VI — A directoria deste aprendizado se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessario; no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentarios e bem assim o de annullar a concorrência, no todo ou em partes, sem que, destes actos, resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Aprendizado Agricola de Barbacena, em 14 de junho de 1929. — O escriptuario, Alberto de A. Cesar.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO A ESTE SERVIÇO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital dessa concorrência, publicado no *Diário Official*, de 16 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 17 de junho de 1929. — Euzebio Oliveira, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

DEUTSCH-SUEDAMERIKANISCHE BANK AKTIEN-GESELLSCHAFT

(Banco Germanico da America do Sul)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Caixa e clearing	33.916.225-71
Letras descontadas	69.092.958-29
Bancos e correspondentes	17.761.136-56
Empréstimos garantidos por títulos	13.362.595-17
Adiantamentos contra mercadorias e conhecimentos	36.534.955-90
Títulos pertencentes ao banco	3.876.691-24
Participações permanentes em outros bancos (Banco Germanico de la America del Sur S. A. Madrid)	1.642.884-00
Empréstimos em conta corrente	131.142.797-01
Além disso, garantias por conta de terceiros RM. 14.205.015-82)	
Edifícios do Banco	6.686.201-19
Outros imóveis	1.026.009-18
Matriz e filiaes	4.755.551-27

RM. 319.798.011-85

Passivo

Capital	20.000.000-00
Fundo de reserva	4.000.000-00
Depositos e diversos credores	278.464.833-69
Accéites	15.503.041-58
Além disso, garantias por conta de terceiros RM. 12.318.596-91)	
Lucro liquido em 1928	1.830.136-58

RM. 319.798.011-85

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despesas gerais	7.576.835-91
Impostos	797.161-42
Lucro liquido	1.830.136-58

RM. 10.204.133-91

Credito

Saldo do anno de 1927	73.502-52
Juros, desconto, comissões e lucro de letras	40.130.631-39

RM. 10.204.133-91

Lucro liquido	1.830.136-58
Additamento a reserva especial	500.000-00
Dividendo de 6 %	1.200.000-00
Bonificação ao conselho fiscal	45.603-10

Saldo para nova conta RM. 84.473-18

Os directores — *Tang. — Schmitt. — Neveling.*

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANÇO DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1929

Activo

Deposito no Thesouro	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	100:138\$660
Letras a receber	567:249\$860
Títulos e acções	1.165:583\$380
Diversas contas	32:202\$880
Sociedade Anonyma Martinelli	3.549:581\$600

Caixa:

Emmoeda nacional	69:687\$680
Idem estrangeira	126:239\$200

195:926\$880

5.710:683\$260

Passivo

Capital	500:000\$000
Menos:	
Filiaes E. Paulo e Santos..	100:000\$000
	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	204:682\$890
Depositantes em conta corrente	5.074:344\$880
Depositantes em moedas estrangeiras	1:075\$340
Diversas contas	30:580\$150
	5.710:683\$260

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — *David Haugenauer*, gerente. — *J. Amaral Siqueira*, contador.

SOCIEDADE COOPERATIVA PROGRESSO DO BRASIL

De Responsabilidade Limitada

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO

Aos cinco dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do senhor Ascendino de Barros Pimentel, á rua dos Ourives n. 42, ás quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, todos os socios fundadores e subscriptores de acções da Sociedade Cooperativa Progresso do Brasil, de Responsabilidade Limitada, conforme se verifica da inscripção de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidencia da assemblea, o Sr. Ascendino de Barros Pimentel, incorporador da sociedade, e declarou aberta a sessão, lendo em seguida os annuncios de convocação publicados no *Diário Official* desta Capital. Declarou em seguida que o capital inicial da sociedade estava integralizado, conforme a lista de subscriptores que se achava sobre a mesa, no valor total de cincoenta contos de réis (50:000\$000). Em seguida, fez a exposição do objectivo da assemblea e da sociedade a instalar-se e propoz para presidir a assemblea o Sr. João Gomes de Aguiar, o que foi unanimemente aprovado. Este assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Oswaldo Mello Gomes e José Barnabé de Barros. Constituida a mesa da assemblea, o Sr. presidente declara que vai mandar ler os estatutos para que os subscriptores de acções pudessem votal-os. O Sr. Flavio dos Santos Barros pedindo a palavra, requereu que, sendo o teor dos estatutos já do conhecimento de todos os socios subscriptores, que os haviam subscripto, fossem submettidos á discussão em conjunto todos os artigos, sendo este requerimento aprovado. Postos em discussão os estatutos e ninguém pedindo a palavra, passou-se á votação e foi verificado pelo Sr. presidente, terem sido os mesmos approvados unanimemente. O Sr. presidente diante do resultado, deu como definitivamente constituida e installada a Sociedade Cooperativa Progresso do Brasil de Responsabilidade Limitada. Em seguida, declara que a directoria, conselho fiscal e suplentes, devendo ser eleita, necessario se tornava que se procedesse á eleição da sua primeira directoria, conselho fiscal e suplentes, devendo nesse caso os Srs. subscriptores de acções se munirem das cédulas necessarias para a votação. Suspensa a sessão por meia hora, foi reaberta, sendo apurado o seguinte resultado: Director-presidente-thesoureiro, o senhor Ascendino de Barros Pimentel; director-secretario, o Sr. Claudio dos Santos Barros; conselho fiscal: os Srs. João Gomes de Aguiar, Oswaldo Mello Gomes e José Barnabé de Barros e suplentes os Srs. Flavio dos Santos Barros, Antonio Baptista e Ascendino de Barros. Terminada a apuração, o Sr. presidente proclama devidamente eleitos os mesmos senhores, os quaes nos termos dos estatutos, dava-os como empossados nos cargos. O Sr. Oswaldo Mello Gomes propõe que a assemblea approve os actos anteriores á installação da sociedade e as despesas feitas pelo incorporador, o que é approved por unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. Antonio Baptista, pedindo a palavra, propõe que a directoria fique investida dos mais amplos poderes para discutir e acceitar toda e qualquer alteração e modificação nos estatutos sociaes que venha a ser exigida pelas autoridades competentes, podendo para esse fim, praticar todos os actos necessarios, o que submettido a votos, foi approved. Pediu a palavra o Sr. Ascendino de Barros Pimentel e agradece aos presentes a sua eleição para presidente, declarando que tudo fará para o engrandecimento da sociedade que acabava de ser fundada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão para lavrar-se a presente acta que por todos os accionistas vai assignada. E eu, Oswaldo Mello Gomes, secretario da assemblea, a lavrei e assignei, aos cinco dias do mez de junho

de mil novecentos e vinte e nove. — *Oswaldo Mello Gomes.* — *João Gomes de Aguiar.* — *Oswaldo Mello Gomes.* — *José Barnabé de Barros.* — *Ascendino de Barros Pimentel.* — *Claudio dos Santos Barros.* — *Flavio dos Santos Barros.* — *Antonio Baptista.* — *Evangelina de Barros Baptista.* — *Ascendina de Barros.*

Estatutos da Sociedade Cooperativa Progresso do Brasil De Responsabilidade Limitada

TITULO I

CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 1.º Fica constituída a Sociedade Cooperativa Progresso do Brasil, de responsabilidade limitada, que se regerá pelos presentes estatutos e leis vigentes.

Art. 2.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro, tendo a sociedade por fim, operar com pequenos depósitos e descontos, fazer empréstimos a prazo ao funcionalismo publico em geral, civil e militar, de terra e mar, aposentados, reformados e pensionistas do Estado, construir e comprar predios para os mesmos, podendo estabelecer outras operações bancarias, de accordo com o seu desenvolvimento social.

Paragrapho 1.º Ter-se-ha em consideração, todos os actos da sociedade, e a legislação vigente.

Art. 3.º A sociedade terá a duração de vinte annos contados da data da installação, podendo esse prazo ser prorogado, conforme a lei e por deliberação da assembleia geral.

Art. 4.º A dissolução da sociedade, por deliberação da assembleia geral só se póde dar, mediante approvação de accionistas que, no mínimo, representem dous terços do capital social.

Art. 5.º Em caso de dissolução, observar-se-ha a legislação em vigor.

TITULO II

CAPITAL, SEU EMPREGO, AÇÕES E ACCIONISTAS

Art. 6.º O capital inicial da sociedade será de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), dividido em quinhentas ações nominativas, do valor de cem mil réis (100\$000) cada uma que serão integralizadas no acto da subscrição.

Art. 7.º Todos os accionistas tem o direito de assistir às reuniões e tomar parte nas discussões e votações das assembleias geraes.

Art. 8.º Serão contados um voto por cada cinco ações integralizadas.

Art. 9.º Os accionistas, para que possam tomar parte nas discussões e deliberações da assembleia geral, depositarão as suas ações na caixa da sociedade, tres dias antes da reunião.

TITULO III

LUCROS, DIVIDENDO E RESERVAS

Art. 10. Os lucros liquidos, cada semestre, serão distribuidos da seguinte forma:

- 10 % para fundo de reserva;
- 10 % ao organizador da sociedade;
- 50 % para dividendos aos accionistas;
- 30 % para bonificação aos directores.

Art. 11. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de tres annos, prescrevem em beneficio da sociedade e reverterão ao fundo de reserva.

TITULO IV

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A assembleia geral é a reunião dos accionistas, que será feita de accordo com o que determinam estes estatutos, observadas as disposições e leis em vigor.

Art. 13. Em cada anno haverá uma assembleia geral ordinaria, cuja reunião terá logar no mez de agosto e será sempre annunciada pela imprensa, nomeadamente o *Diário Official* com dez dias de antecedencia.

Art. 14. Haverá tantas assembleias geraes extraordinarias quantas forem convocadas, nos casos necessarios e com as devidas formalidades.

Art. 15. Os fins da assembleia geral ordinaria são, discutir e deliberar as contas da administração, e parecer do conselho fiscal e fazer as necessarias eleições e deliberar sobre todos os negocios para que tiver competência legal.

Art. 16. A assembleia geral ordinaria é installada por um director, que proporá um accionista para presidir-a a qual, sendo acceito, designará os seus secretarios.

Art. 17. A assembleia geral extraordinaria é convocada com motivos expressos nos annuncios e só poderá deliberar sobre o objecto das convocações.

Art. 18. A assembleia geral extraordinaria será presidida pelo presidente ou na falta, pelo seu substituto, salvo desistência dos mesmos.

TITULO V

ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. A sociedade será administrada por dous directores, dos quaes um será presidente-thesoureiro e outro secretario.

Art. 20. Os directores são eleitos por seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 21. No caso de vaga, por ausencia ou renuncia de algum dos directores, sem accordo previo com outro, o director que estiver em exercicio, designará um substituto provisorio, que exercerá as funções de director, até que em reunião regular a assembleia faça nova eleição.

Art. 22. Cada um dos directores, cautionará como responsabilidade da sua gestão de 50 a 100 ações da sociedade.

Art. 23. A directoria tem mandato pleno para os actos da gestão relativos ao objecto e fins da cooperativa, podendo nomear agentes, banqueiros e quaesquer outros auxiliares.

Paragrapho unico. O mandato estende-se a actos de compra, venda, alienação, transacção, renuncia, hypotheca, penhor, etc., provendo em tudo quanto for em bem da sociedade.

TITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O conselho fiscal será composto de tres membros e tres supplentes eleitos em escrutínios secretos pela assembleia geral.

§ 1.º A eleição não poderá cair em pessoas que não sejam accionistas.

§ 2.º O conselho fiscal terá as attribuições que lhe confere a lei.

TITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 25. Dos lucros liquidos apurados em cada balanço, antes da distribuição dos mesmos, serão retirados 10 % para bonificação ao fundador incorporador da sociedade Sr. Ascendino de Barros Pimentel.

Art. 26. Os accionistas subscriptores do capital social e os cessionarios eventuaes das ações em que o mesmo é dividido obrigam-se, por todo o tempo da duração da sociedade a manter a percentagem estabelecida do art. 25 como remuneração ao fundador por serviços prestados na formação da sociedade, obrigando-se bem assim, a não dispor de suas ações sem previa audiencia da directoria, que terá preferencia para aquisição das mesmas, pelo valor da praça ou offerta particular.

Art. 27. Cumpre á directoria:

- a) reunir-se pelo menos uma vez por mez, para deliberar collectivamente, sobre o bom andamento da sociedade, especialmente determinações de despesas quaesquer e acción a desenvolver em bem da sociedade;
- b) as reuniões serão presididas pelo director presidente ou quem o substitua.

Art. 28. Ao director presidente-thesoureiro cumpre:

- a) representar a sociedade activa e passivamente, em juize ou fora delle, podendo delegar poderes para isso a quem julgar conveniente com vantagem para a sociedade;
- b) convocar as assembleias e as presidir;
- c) presidir as reuniões da directoria;
- d) assignar os cheques sobre os bancos;
- e) visar, pondo o pague-se em todas as despesas da sociedade;
- f) apresentar relatorio annualmente a assembleia geral;
- g) despachar todo o expediente junto com o director secretario;
- h) assignar com o director secretario todos os papeis ou documentos que tenham relação com os bens e haveres da sociedade.
- i) ter sob sua responsabilidade todos os bens, valores e haveres da sociedade.

Art. 29. Ao director secretario cumpre:

a) redigir ou superintender toda a correspondencia e escripturação da sociedade de modo a fazer prova em juizo ou fora delle;

b) lavar ou mandar lavar, em livro proprio todos os actos das reuniões da directoria e das assembleas geraes, assignando-as com o presidente e demais accionistas;

c) ter sob sua fiscalização o archivo;

d) prestar aos membros do conselho fiscal, todas as informações solicitadas;

e) ter em dia o livro de matricula dos accionistas;

f) superintender e arrecadar, toda a receita da sociedade, prestando conta ao presidente-thesoureiro.

Art. 30. Ao gerente que será nomeado pela directoria, incumbe: desenvolver toda a actividade no sentido commercial e tecnico em bem da sociedade, tudo resolvendo mediante previa autorização da directoria.

Paragrapho unico. — Tomar parte, sem voto, nas deliberações da directoria e a esta trazer constante e claramente informada dos actos a seu cargo.

Art. 31. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela directoria de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1929. — *Oswaldo Mello Gomes.* — *João Gomes de Aguiar.* — *José Barnabé de Barros.* — *Ascendino de Barros Pimentel.* — *Claudio dos Santos Barros.* — *Flavio dos Santos Barros.* — *Antonio Baptista.* — *Evangelina de Barros Baptista.* — *Ascendina de Barros.*

Lista geral dos subscriptores do capital social da Sociedade Cooperativa Progresso do Brasil (De responsabilidade limitada).

Nomes — Profissão — Residencia — Quantidade — Total		
Ascendino de Barros Pimentel, commercio, rua São F. Xavier n. 90	400	40:000\$000
Claudio dos Santos Barros, commercio, rua São F. Xavier n. 90	20	2:000\$000
João Gomes de Aguiar, commercio, rua Itacurussá n. 25	10	1:000\$000
Oswaldo de Mello Gomes, commercio, rua Barão de Bom Retiro n. 137	10	1:000\$000
José Barnabé de Barros, commercio, rua São Francisco Xavier n. 90	10	1:000\$000
Flavio dos Santos Barros, commercio, rua São F. Xavier n. 90	20	2:000\$000
Antonio Baptista, commercio, rua São F. Xavier n. 90	10	1:000\$000
Evangelina de Barros Baptista, domestica, rua São F. Xavier n. 90	10	1:000\$000
Ascendina de Barros, domestica, rua São F. Xavier n. 90	10	1:000\$000
	500	50:000\$000

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1929. — O incorporador, *Ascendino de Barros Pimentel.*

SOCIEDADE ANONYMA "O MALHO"

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Machinas e accessorios..	552:219\$500
Moveis e utensilios ...	45:097\$000
Installações	18:005\$000
Contractos e arrendamento	160:000\$000
Posse das folhas e s/contractos	591:290\$000
Ações caucionadas ...	30:000\$000
Ações do Emprestimo Francez	80\$000
Obrigações a receber...	97:256\$076
Devedores	1.013:194\$690
Materias primas	210:000\$000
Caixa	39:198\$320
Lucros e perdas	2:180\$019
	2.758:520\$605

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Fianças	2:366\$840
José Pimenta de Mello Filho (C/esp.)	48:573\$900
Credores	1.677:579\$865
	2.758:520\$605

Director-thesoureiro, *Pimenta de Mello Filho.* — Guarda livros, *Alvaro de Oliveira.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho fiscal da Sociedade Anonyma "O Malho", depois de detido exame do Balanço e contas da respectiva direcção,

ria, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1928, tendo verificado a perfeita exactidão de suas verbas, em confronto com os lançamentos da escripturação feita com a maxima regularidade e de conformidade com as prescrições legais, são de parecer que sejam as mesmas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1928. — *Antonio Guilherme Backes.* — *Antonio Agnello de Souza e Silva.* — *Jacyntho Toller* (5.192)

CARLO PARETO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1929

Activo

Letras descontadas ...	1.101:948\$025
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior....	115:283\$196
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	2.512:354\$116
Emprestimos em contas correntes	1.842:347\$265
Valores caucionados compensados no passivo	1.315:000\$000
Correspondentes do exterior	175:784\$430
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	3.230:204\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	243:316\$240
Em moeda de ouro....	1:562\$000
Em outras especies...	51:830\$600
No banco do Brasil...	1:691\$000
Em outros bancos....	719:987\$560
Total do activo....	11.311:308\$920

Passivo

Capital bancario	100:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.	2.970:704\$930
Depositos em conta corrente limitada ..	2.181:248\$150
Depositos em conta corrente sem juros..	442:734\$353
Depositos a prazo fixo	5:881\$800
Depositos em conta de cobrança do interior	2.512:354\$110
Titulos em caução e em deposito compensados no activo....	1.315:000\$000
Correspondentes do exterior	207:841\$280
Diversas contas, secção commercial ...	1.302:544\$297
Total do passivo....	11.311:308\$920

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1929. — *Carlo Pareto & Comp.* — *Hamlet Gilli, contador* (I. B. C.). (5.178)

SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

BALANCETE EXTRAÍDO EM 31 DE MAIO DE 1929

Activo

Emprestimos em contas correntes	584:338\$206
Valores caucionados	15:000\$000
Caixa em moeda corrente	15:672\$098
Caixa em outros Bancos	2:683\$000
Moveis e utensilios	22:897\$200
Obrigações a receber ..	42:200\$000
Deposito	15\$000
Titulos descontados	10:200\$000
Impostos	8:679\$200
Diversas contas	42:046\$960
Titulos de renda "Carteira de Penhores" ..	9:112\$500
Caução "Carteira de Penhores"	15:000\$000
Caixa "Carteira de Penhores"	3:331\$200
Penhores	66:650\$000
Impostos "Carteira de Penhores"	7:532\$700
Diversas contas "Carteira de Penhores"	19:969\$800
	865:327\$864

Passivo

Capital	400:000\$000
Capital "Carteira de Penhores"	100:000\$000
Títulos em caução em depósito	15:000\$000
Fundo para regularização de dividendos ...	2:517\$692
Fundo de reserva	4:004\$528
Fundo Garantia Especial	16:080\$689
Obrigações a pagar ...	13:000\$000
Contas correntes "Geral"	163:774\$981
Imposto de Renda	61\$684
Diversas contas	92:244\$790
Títulos caucionados "Carteira Penhores" ..	15:000\$000
Diversas contas "Carteira de Penhores"	13:643\$500
	865:327\$864

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1929.
— *Luiz Vernet*, presidente e thesoureiro.
— *Napoleão Guimarães*, guarda-livros. (5.177.)

SOCIEDADES CIVIS**"DEVOÇÃO BENEFICENTE SANTO EXPEDICTO"****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Esta devoção, fundada em 19 de abril de 1929, nesta cidade, onde tem sua sede e fóro, por tempo indeterminado, é uma Associação de Auxílios Mtuos e Propaganda Catholica. Tem por fim a pratica da caridade christã, em todas as suas multiphas modalidades, proporcionando aos irmãos socorros quando enfermos e necessitados, bem como auxílios para funeraes e missas. Elevar o culto de Santo Expedito e construir, em occasião opportuna, sua capella, em Botafogo, promovendo festividades em louvor do mesmo santo. Será dirigida e administrada por uma directoria, coadjuvada por um corpo auxiliar e sob a fiscalização de uma comissão fiscal. A directoria compor-se-ha de provedor, um vice-provedor, 1º e 2º secretarios e 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores, 1 director de culto, 8 definidores, provedora e vice-provedora e 3 zeladores. A eleição da administração será realizada de dous em dous annos em reunião da mesa conjuncta ordinaria e as comissões de finanças, syndicancia e caridade, eleitos annualmente. Compete ao provedor representar a devoção, activa e passivamente em juizo e fóra d'elle, delegando poderes bastantes a terceiros, quando necessario. O fundo social a constituir-se pelas rendas e donativos, será empregado no objecto da devoção. E' attribuição da administração, propor a mesa conjuncta, alterar ou reformar os presentes estatutos, quando a pratica ou os interesses assim o exigirem, não podendo porém, de fôrma alguma ser alterada a denominação e a sede, que será no bairro de Botafogo. Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da Devoção. Os fundadores e directoria actual constam dos estatutos. A dissolução será resolvida pela mesa conjuncta e com o comparecimento de dous terços dos irmãos existentes, dos irmãos iniciadores e dos irmãos fundadores. E, nesse caso, o saldo verificado existente do patrimonio reverterá para os irmãos que estiverem recebendo beneficencias, viúvas e orphãos dos associados (5.202).

ANNUNCIOS**The Leopoldina Railway Company Limited****26º DIVIDENDO**

Nos dias 20, 21 e 27 do corrente mez, pagar-se-ha, das 13 ás 15 horas, na sede do Bank of London & South America Ltd., á rua da Alfandega n. 29, nesta Capital, mediante a apresentação das respectivas cautelas, o 26º dividendo referente ao 2º semestre do anno de 1928, aos possuidores de accções ordinarias existentes no Brasil, dividendo esse que será pago á razão de 98752 por accção.

Depois das datas acima mencionadas, osse e os dividendos anteriores não recebidos, serão pagos em 11 de julho, 8 de agosto, 12 de setembro, 10 de outubro, 14 de novembro e 12 de dezembro de 1929, na sede do referido Banco e ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1929.
— *M. C. Miller* director-gerente, inferno. (5.058)

S. A. Commercio, Industria e Propaganda**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas para se reunirem, ás 14 horas do dia 27 do corrente, á rua Buenos Aires n. 60, para tomarem conhecimento de propostas e elegerem a directoria.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929.
— *A directoria*. (5.197)

Empreza de Fabricação de Calçado Sul Americana S. A.

São convocados os accionistas desta empreza para uma assemblea geral extraordinaria, em sua sede, á rua São Christovão n. 274, no dia 28 do corrente, ás 12 horas, para deliberação a respeito da proposta da denominação da sociedade e outros assumptos de interesse.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1929.
— *A directoria*. (5.179)

Declaração

José Luiz Sales declara que perdeu os certificados dos exames finais de Portuguez e Arithmetica, prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1929.
— *José Luiz Sales*.

Reconheço a firma de José Luiz Sales.

Rio, 15 de junho de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (5.165)

S. A. "A Economica"**AVISO**

Tendo de se retirar para a Europa, em gozo de licença o Sr. José d'Andrade Teixeira, director-secretario desta sociedade, assumiu, interinamente, o lugar de director-secretario, o Sr. Domingos Alberto da Costa, membro do conselho fiscal e não o Sr. José Alberto Corrêa Pinto, conforme foi publicado, por engano, em 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1929.
— *Luiz Vernet*, presidente. (5.156)

Caixa Beneficente do Club Naval**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Em ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 40 do regimento, convindo os Srs. associados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 17 horas, na sede do Club Naval, para a discussão e votação do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929.
— *Washington Perry de Almeida*, secretario. (5.163)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, o fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$, e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10\$000, 45\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 10	129
3ª-feira, dia 11	339
4ª-feira, dia 12	817
5ª-feira, dia 13	465
6ª-feira, dia 14	310
Sabbado, hoje, 15	385

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1929.
— *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos.

Inseravam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde e todos ganham e recebem seus ternos de roupa.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira, e de seu club são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1929.
— *Adjuncto Ferreira*. (5.170)

Companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 4 de julho proximo, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni numero 36, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do balanço e demais contas referentes ao exercicio de 1928, ficando desde já á disposição dos mesmos os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

— *A directoria*. (5.204)

Companhia Nacional de Transportes e Combustíveis

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ACCIONISTAS

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Transportes e Combustíveis — para, no dia 2 de julho de 1929, às 2 horas da tarde, na sede social, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, sala 811, se reunirem em assembleia geral extraordinária, afim de serem preenchidos os logares vagos na administração, e se ratificarem actos de assembleias anteriores. — *A directoria.*

Companhia Brasileira de Material Ferro Viario

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para tomarem parte na assembleia geral a realizar-se no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sede da mesma, á rua do Rosario n. 85, sobrado, para approvarem as contas da directoria referentes ao exercicio de 1928, tomar conhecimento do relatório da mesma do parecer do conselho fiscal, eleger fiscaes e supplentes para este exercicio e directores em substituição aos que renunciarão.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1929.
— *A directoria.* (5.205)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1854

68, RUA DA QUITANDA, 68

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de numero legal a assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. associados a se reunirem no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta companhia, á rua e numero acima, para os fins constantes da primeira convocação: apresentação do relatório e contas da directoria, relativos ao anno social de 1928, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. De accordo com o art. 11 dos estatutos, poderá esta assembleia deliberar com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1929.
— *Pedro José Sebastião Junior, director.* (5.049)

Casa Hilpert S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 10, os documentos de que trata o art. 147. do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— *M. Hilpert, director-gerente.*

A' Praça

José Dominguez Andrade, estabelecido á rua da Quitanda n. 203, declara que, tendo feito uma concordata amigavel com todos os seus credores, vendeu livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o seu negocio de botequim, situado á rua e numero acima declarado, aos Srs. Ramon Lemos Tielas e Luiz Lemos Tielas, assumindo eu o pagamento dos meus credores, dentro dos prazos constantes da referida concordata.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929.
— *José Dominguez Andrade.*

Confirmando a declaração acima. — *Ramon Lemos Tielas e Luiz Lemos Tielas.*

Reconheço as firmas de José Dominguez de Andrade, Ramon Lemos Tielas e Luiz Lemos Tielas.

Rio, 17 de junho de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz, tabelião.* (5.175)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferencias de accões deste Banco, de 26 do corrente até o dia em que for pago o 3º dividendo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929.
— *Jodo Ribeiro de Oliveira e Sousa, presidente.* (5.187)

PUBLICAÇÕES PARA O "DIÁRIO OFFICIAL"

RUA SENADOR DANTAS N. 3 - 6º ANDAR

EDIFÍCIO FARIA

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações.

GOSTA DO BRASIL?

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industriais que procuram criar novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrahie essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e fructos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET - Rua Alcindo Guanabara n. 5 - RIO DE JANEIRO

MONROE**E' UM CIGARRO****INCONFUNDIVEL****ADVOGADOS**

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.
Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.
Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.
Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.
Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Dr. Annibal Vargues - Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17, diariamente - Avenida Gomes Freire, 99 - Tel. Cent. 1.202.

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA - OFFICINAS GRÁFICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS
DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107
Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Solhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da
SERRARIA ITAPAGIPE.

43147, Rua Barão de Itapagipe. 43147

Tels. V-3.884 e 4.641

Rio de Janeiro